

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(LEITE MORAES)

RELATORIO ... 3 NOV. 1881

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATORIO
9 DEZ. 1881.

Dignissimos Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz

Comparecer neste augusto recinto, na qualidade de Presidente da vossa provincia, nomeado por Carta Imperial de 29 de Novembro de 1880, e empossado no cargo a 1º de Fevereiro deste anno; prestar contas da minha administração desde então até hoje; sujeitar os meus actos á vossa criteriosa e desapaixonada critica, e a competente approvação, ou condemnação; relatar com verdade e franqueza o estado dos negocios a meu cargo, referentes a todos os ramos do serviço publico; descrever a situação economica da provincia diante de seu presente e de seu futuro, dizendo-vos quaes são os seus elementos principaes de riqueza; indicar uma por uma as suas urgentissimas necessidades e os meios de satisfazel-as, eis o meu dever, e de todos os meus deveres o mais importante, e o mais sagrado, e por isso mesmo o de maior responsabilidade.

E eu com intima satisfação o venho cumprir.

E assim observo o preceito constitucional, desempenho um compromisso de honra tomado para com a minha propria consciencia, como funcionario, e presto, como cidadão, respeitosa homenagem ao poder, que symbolisa a soberania popular.

Familia Imperial

S. M. o Imperador, S. M. a Imperatriz, e a respectiva Familia gozam de saude; assim affirmam as ultimas noticias da côrte.

A Serenissima Princeza Imperial D. Izabel e seu esposo o Principe Conde d'Eu ainda se acham na Europa. A Serenissima Princeza Imperial, em Pariz e no dia 9 de Agosto do corrente anno, teve mais um feliz successo, dando á luz a mais um Principe.

A nação brasileira saudou o acontecimento com esse prazer natural á familia e ao amor que consagra ás suas instituições.

Reforma eleitoral

Sectario entusiasta da eleição directa, propugnador sincero, ha mais de vinte annos, da grande reforma, coube-me a gloria de ser um dos executores da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro deste anno.

Sanccionada, tratou immediatamente o Governo Imperial de expedir as competentes ordens para o primeiro alistamento.

E antes que ellas me chegassem ás mãos, considerando a vastidão do territorio de vossa provincia sem faceis communicacões, e receiando naturalmente que, diante das consequentes difficuldades, o alistamento não fosse concluido opportunamente, tomei a deliberação de adiantar a execução da lei com as providencias preliminares, que julguei necessarias.

Assim expedi o Acto de 11 de Fevereiro, designando o dia 1º de Maio para o começo dos respectivos trabalhos, pelas razões constantes do mesmo acto, publicado em o *Correio Official* n. 13 de 16 do referido mez.

Posteriormente recebi a Circular de 13 de Janeiro, recommendando o Ministerio do Imperio aos presidentes de provincia que houvessem de marcar o dia, o mais proximo possivel, para que tivesse começo o alistamento.

Recebida a Circular, expedi a 14 de Fevereiro novo acto ratificando aquelle, e dei as instrucções contidas na mesma Circular de 26 de Fevereiro, para melhor comprehensão das disposições da Lei, cujos exemplares, impressos na Typographia Provincial, distribui a todas as autoridades, a quem competia a sua execução.

Tomando posse da Presidencia, o meu primeiro esforço e cuidado consistiram em proceder á divisão da provincia em districtos eleitoraes, e a 4 de Fevereiro remetti ao Ministerio do Imperio, em satisfação ao Aviso de 9 de Dezembro de 1880, o projecto da divisão que, sem uma só alteração, foi approvado pelo Decreto n. 8118 de 21 de Maio deste anno, e não provocou uma só censura da imprensa partidaria da provincia.

Eis a divisão approvada por aquelle Decreto:

O 1º districto eleitoral tem por cabeça a cidade de Goyaz e se compõe: do municipio de Goyaz, comprehendendo as parochias de Sant'Anna de Goyaz, Nossa Senhora do Rosario de Goyaz, Nossa Senhora do Rosario da Barra, Santa Rita d'Antas, Nossa Senhora do Rosario do Rio Claro, Nossa Senhora do Pilar do Ouro Fino, S. José de Mossamedes, S. Sebastião do Allemão, Nossa Senhora d'Abbadia do Curralinho, Santa Maria do Araguaya e Santa Leopoldina; do municipio de Meia ponte, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora do Rosario da Meia Ponte e Sant'Anna d'Anta; do municipio do Corumbá, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Penha do Corumbá; do municipio de Santa Luzia, constituido pela parochia de Santa Luzia; do municipio de Bomfim, comprehendendo as parochias do Senhor do Bomfim e Nossa Senhora da Conceição de Campinas; do municipio do Pouso Alto, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Abbadia do Pouso Alto; do municipio de Santa Cruz, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora da Conceição de Santa Cruz e Nossa Senhora do Desterro de Caldas Novas; do municipio de Villa Bella, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora do Carmo de Villa Bella de Morrinhos e Santa Rita do Parahyba; do municipio do Catalão, constituido pela parochia de Nossa Senhora Madre de Deus do Catalão; do municipio de Entre Rios, constituido

pela parochia do Divino Espirito Santo do Valvem ; do municipio do Rio Verde, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora das Dôres do Rio Verde, Divino Espirito Santo do Jatahy e Nossa Senhora da Abbadia do Paranahyba ; e do municipio do Rio Bonito, comprehendendo as parochias do Divino Espirito Santo de Torres do Rio Bonito e Nossa Senhora das Dôres do Rio Coxim.

O 2º districto eleitoral tem por cabeça a villa de Cavalcante e se compõe : do municipio da Boavista, constituido pela parochia de N. S. da Consolação da Boavista do Tocantins ; do municipio do Porto Imperial, comprehendendo as parochias de N. S. das Mercês do Porto Imperial, S. Pedro do Tocantins e N. S. do Carmo ; do municipio de Natividade, comprehendendo as parochias de N. S. da Natividade, Sant'Anna da Chapada e S. Miguel e Almas ; do municipio da Conceição, comprehendendo as parochias de N. S. da Conceição do Norte e S. José do Duro ; do municipio da Palma, comprehendendo as parochias de S. João da Palma e Divino Espirito Santo do Peixe ; do municipio de Arrayas, comprehendendo as parochias de N. S. dos Remedios de Arrayas e Santo Antonio do Morro do Chapéo ; do municipio de Taguatinga, constituido pela parochia de Santa Maria de Taguatinga ; do municipio de S. Domingos, constituido pela parochia de S. Domingos ; do municipio da Posse, constituido pela parochia Sant'Anna da Posse ; do municipio de Cavalcante, comprehendendo as parochias de Sant'Anna de Cavalcante, S. Felix e S. Theodoro de Nova Roma ; do municipio do Forte, comprehendendo as parochias de S. Sebastião do Forte, Nossa Senhora do Rosario de Flores e Santa Roza ; do municipio de S. José, comprehendendo as parochias de S. José do Tocantins e Nossa Senhora da Conceição de Trahiras ; do municipio do Pilar, comprehendendo as parochias de Nossa Senhora do Pilar, Nossa Senhora da Conceição de Crixás e Santo Antonio do Amaro Leite ; do municipio de Jaraguá, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Penha de Jaraguá ; e do municipio da Formosa, constituido pela parochia de Nossa Senhora da Conceição da Formosa.

Expedidos os Actos de 11 e 14 de Fevereiro, empreguei todos os esforços possiveis para que o alistamento fosse feito no dia designado.

E á celeridade na expedição das ordens respectivas devemos o estar concluido com a necessaria antecedencia, em toda a provincia, o alistamento eleitoral, tendo-me sido já remittidas por todos os juizes de direito as cópias, de que nos falla a Lei n. 9023 art. 6º § 10 e o Regulamento n. 8213 art. 48 e seus paragraphos, com excepção do juiz de direito da comarca do Rio Maranhão, que remetteu-me apenas uma relação dos nomes dos eleitores da mesma comarca *sem* declarar a filiação, estado, profissão, domicilio, instrucção e a renda de cada um delles.

Em data de 24 de Agosto officiei-lhe pedindo *as cópias do alistamento* e que por isso mesmo deviam conter todos aquelles caracteristicos. Respondeu-me em data de 2 de Setembro que tinha observado a lei, que a relação enviada era a cópia do alistamento de que fallava a mesma lei, e que sendo possivel achar-se *laborando em erro*, imitaria, entretanto, emquanto não fosse disso convencido, *a Galiléo que ainda no acto de sua abjuração solemne não se dispensou do* : « E purse muove ».

Não repliquei, e tudo levei ao conhecimento do governo imperial. Assim o alistamento nesta comarca está concluido, mas não sabemos quem são eleitores.

O da comarca da Palma, preparado pelo juiz de direito da do Porto Imperial tambem está concluido, mas ainda não me foram remittidas as cópias respectivas. O juiz preparador, em data de 10 de Setembro, informou-me que foram alistados nesta comarca 115 eleitores, sendo 53 no municipio da Palma e 62 no da Conceição.

Segundo aquellas cópias, a referida relação da comarca do Rio Maranhão, e as ditas informações do juiz de direito do Porto Imperial, foram alistados no 1º districto eleitoral 1.506 eleitores, e no 2º 1.373, ao todo 2.879, que assim divide-se pelas seguintes comarcas :

1º Districto		2º Districto	
Capital.....	336	Rio das Almas.....	288
Rio Verde.....	193	Formosa.....	119
» Maranhão.....	163	Rio Tocantins.....	163
» Corumbá.....	214	Cavalcante.....	172
Imperatriz.....	120	Rio Paranã.....	143
S. Cruz.....	217	Posse.....	180
Rio Parahyba.....	263	Porto Imperial (sómente Natividade)	85
	1.506	Boavista.....	108
		Palma.....	115
			<u>1.373</u>

Na parochia do Porto Imperial, séde da respectiva comarca, não alistou-se um só eleitor ! Ou plano politico, ou indiferença profunda pelas cousas publicas, o facto é extraordinario, e affirma uma excepção que significa ou a consciencia da incapacidade moral para bem exercer o direito do voto, ou a condemnação da reforma pelo silencio e pela completa abstenção.

Quaesquer que sejam as causas, e podendo mesmo ter outra explicação o facto, chamo a vossa attenção para o seguinte quadro, que demonstra o numero de eleitores alistados em cada uma das parochias da provincia :

Quadro dos eleitores da provincia de Goyaz

Comarcas	Municipios	PAROCHIAS	NUMEROS DOS ELEITORES	
CAPITAL	Capital.....	Sant'Anna da Capital.....	175	
		N. S. do Rosario da Capital.....	81	
		N. S. d'Abbadia do Curralinho.....	24	
		N. S. do Pilar do Ouro Fino.....	14	
		S. José do Mossamedes.....	13	
		Santa Rita d'Antas.....	10	
		N. S. do Rosario da Barra.....	5	
		S. Francisco de Assis de Anicuns.....	8	
		S. Sebastião do Allemão.....	5	
		N. S. do Rosario do Rio Claro.....	1	
		<u>336</u>		
RIO VERDE	Rio Verde.....	N. S. das Dóras do Rio Verde.....	95	
		Divino Espirito Santo do Jatahy.....	41	
		Rio Bonito.... Divino Espirito Santo do Rio Bonito.....	57	
		<u>193</u>		
RIO DAS ALMAS	Jaraguá.....	N. S. da Penha de Jaraguá.....	144	
		Pilar.....	N. S. do Pilar.....	84
			N. S. da Conceição do Crixás.....	25
			Santo Antonio do Amaro Leite.....	35
		<u>288</u>		

Comarcas	Municípios	PAROCHIAS	NUMEROS DOS ELEITORES
RIO MARANHÃO	{	Mela Ponto.... { N. S. do Rosario do Mela Ponto.....	118
		Sant'Anna das Antas.....	17
		Corumbá..... { N. S. da Penha do Corumbá.....	28
			163
CORUMBÁ	{	Bomfim..... { Senhor do Bomfim.....	136
		N. S. da Conceição de Campinas.....	5
		Pouso Alto.... { N. S. d'Abadia do Pouso Alto.....	83
			216
IMPERATRIZ	Santa Luzia...	Santa Luzia.....	120
FORMOSA	Formosa.....	N. S. da Conceição da Formosa.....	119
SANTA CRUZ	{	Santa Cruz..... { N. S. da Conceição de S. Cruz.....	81
		N. S. do Desterro de Caldas Novas.....	24
		Villa Bella..... { N. S. do Carmo de Villa Bella.....	70
		Santa Rita do Paranyba.....	42
			217
RIO PARANYBA	{	Catalão..... { N. S. Madre de Deus de Catalão.....	138
		Entre Rios.... { Divino Espirito Santo de Entre Rios.....	123
			263
RIO TOCANTINS	{	S. José..... { S. José do Tocantins.....	143
		N. S. da Conceição de Trahiras.....	20
			163
CAVALCANTE	{	Cavalcante.... { Sant'Anna do Cavalcante.....	57
		S. Felix.....	9
		S. Theodoro de Nova Roma.....	42
		Fórto..... { S. Sebastião do Fórto.....	29
		N. S. do Rosario de Flóres.....	28
		Santa Rosa.....	7
			172
RIO PARANÁ	{	Arrayas..... { N. S. dos Remedios de Arrayas.....	78
		S. Antonio do Chapéo.....	17
		Taguatinga.... { S. Maria de Taguatinga.....	48
			143
POSSE	{	S. Domingos... { S. Domingos.....	94
		Posse..... { Sant'Anna da Posse.....	86
			180
PALMA	{	Palma..... { S. João da Palma.....	53
		Divino Espirito Santo do Peire.....	6
		Conceição..... { N. S. da Conceição do Norte.....	41
		S. José do Duro.....	15
			115
PORTO IMPERIAL	{	Porto Imperial { N. S. das Mercês de Porto Imperial.....	
		N. S. do Carmo.....	
		Natividade.... { N. S. de Natividade.....	54
		Sant'Anna da Chapada.....	16
		S. Miguel e Almas.....	15
			85
BOA VISTA	Boa Vista.....	N. S. da Consolação da Boa Vista.....	108

Não recebi uma só reclamação fundada contra um juiz de direito incumbido do alistamento.

Em relação á comarca do Rio Maranhão tive informações de que o respectivo juiz exigia dos alistados o reconhecimento das firmas, e que se lhe desse nas petições o tratamento de doutor. O que é exacto, porém, é que alli não houve um só recurso de suas decisões.

Só vieram á relação do districto 11 recursos de exclusão da parochia de Santa Luzia.

Os recorrentes pediam a exclusão de cidadãos alistados eleitores como jurados de 1879, sob o fundamento de que não tinham a renda, provando esta allegação com documentos do exercicio financeiro de 1881.

A relação negou provimento a todos os recursos.

Estes factos honram a magistratura goyana; foram alistados 2.879 eleitores em toda a provincia, retalhada em grupos, e cada um delles com o seu candidato, e portanto com os seus interesses em jogo, e apenas apparecem 11 recursos com aquelle fundamento, e nenhuma accusação contra os juizes preparadores.

Póde-se dizer que esta magistratura, que ahi vive cercada de todas as privações e privada de todos os gozos da civilisação, é a que melhor correspondeu á confiança, que nella depositou a reforma eleitoral.

Eleições

Deputados geraes

Por Decretos ns. 8153 e 8154 de 30 de Junho foi dissolvida a camara dos deputados, e convocada outra para o dia 31 de Dezembro proximo futuro, sendo para o mesmo dia convocada a nova assembléa geral, designando-se ao mesmo tempo o dia 31 de Outubro para proceder-se em todo o Imperio á eleição geral.

Dando-me conhecimento daquelles decretos, recommendou-me o Ministerio do Imperio, em Aviso-circular de 2 de Julho, que expedisse as necessarias ordens afim de que nesta provincia se realizasse, no referido dia, aquellas eleições.

As precisas communicações foram feitas, e por Acto de 5 de Agosto designei os edificios em que deviam ser feitas as eleições, sendo o do Lycêo da Capital para as da parochia de Sant'Anna, o proprio provincial onde funciona a escola do sexo masculino do Rosario, para os desta parochia, e as igrejas matrizes para as das demais da provincia, visto não constar-me que existam nellas edificios mais apropriados, e por isso com a preferença legal.

Observando assim a disposição do art. 15 § 6º 2ª parte da Lei n. 3029, antes que a respeito recebesse as ordens do Governo Imperial, que só chegaram posteriormente a essa designação, attendi ás peculiares circumstancias em que me achava, quando, demorando a designação, ella não poderia ser dirigida pelo correio ás parochias do norte, de modo que a ellas chegasse antes de 31 de Outubro.

A' excepção da Capital, tive informações que nas demais parochias da provincia havia *falta absoluta de outros edificios* com a necessaria capacidade para o processo eleitoral, e por isso designei as igrejas matrizes. E creio que bem procedi — quando a designação não foi censurada pela imprensa partidaria da provincia.

Tendo dado conhecimento, com a maior celeridade possivel, de todos os meus actos, e das ordens do Governo Imperial, quer relativas ao alistamento, quer a esta eleição, a todas as autoridades da provincia interessadas na sua execução, só me restava enviar as instrucções regulamentares, que finalmente me vieram ás mãos no dia 13 de Setembro, publicadas no *Diario Official* de 15 de Agosto.

Recebidas naquelle dia depois da partida do correio do Norte, só podia remetel-as pelo correio para as parochias do sul, e não para as da extrema do norte, porque partindo da capital o estafeta no dia 19 de Setembro, sómente poderia chegar a Boavista a 3 de Novembro, e isso mesmo si não encontrasse qualquer obstaculo que o demorasse, o que frequentemente acontece na estação que estamos atravessando.

Nestas circumstancias resolvi enviar as instrucções por um positivo, designando para isso um inferior de confiança do 20º batalhão, o sargento Antonio José Lopes, e assim providenciei, levando o mesmo as instrucções pã ratodas as parochias do norte que ficam a maior distancia da capital.

Este meu acto tem provocado censuras, principalmente porque aquellas instrucções podiam ser remetidas pelo Araguaya.

Quando as recebi já não tinhamos, em virtude do contrato com a empreza da respectiva navegação, um só vapor que descesse a Santa Maria senão em Dezembro.

Consequentemente o Governo teria de fretar um vapor da empreza, ou teria de tripolar uma igarité ou um bote para esse fim. Chegado a S. Maria teriamos a mesma necessidade para envial-as á colonia de S. Vicente, o ponto mais proximo da Boavista, e de mais faceis communicações. Suppondo mesmo que estes meios de transporte fossem promptos, a respectiva despeza seria extraordinaria.

E entretanto que, dirigindo o positivo a Porto Imperial, não só as instrucções chegariam ás parochias da Palma, Conceição, Natividade, quando pelo correio podiam não chegar, como seria facil e prompta a descida pelo Tocantins a Boavista pela superabundancia de meios de transporte, já offerecidos pelo commercio, e já pela linha do correio ahi estabelecida pelo dito rio.

Ainda assim o positivo terá chegado a Boavista de 20 a 25 de Outubro.

Dei todas as providencias para que o positivo não servisse de instrumento aos manejos eleitoraes; todos informaram-me de seu character honrado, e disso deu provas antes da sua partida quando veiu communicar-me que era ameaçado por um de seus superiores para conduzir algumas cartas do Sr. Dr. Antonio Felix de Bulhões Jardim, superior que até julgou ter o direito de exigir-lhe a declaração das ordens recebidas do Governo, como declarou-me, quando o chamei a explicação do seu procedimento.

Deixando o facto sem commentarios, apenas o consigno como uma prevenção do futuro.

Si militares, que não cumprem os seus deveres, não são por isso punidos, aquelles que os sabem cumprir não o podem ser.

Tenho a consciencia em paz; diz-me ella que não tinha eu outro procedimento; estou satisfeito.

Deputados provinciaes

Por acto de 15 de Setembro, em observancia do disposto no art. 24 § 1º do Acto Adicional, e na ultima parte do art. 170 das Instrucções Regulamentares de 13 de Agosto, convoquei a nova Assembléa Legislativa Provincial, e designei o dia 31 de Dezembro proximo futuro para se proceder em todas as parochias da provincia á eleição dos 22 membros, de que ella se compõe, devendo ser eleitos onze por cada um dos dous districtos eleitoraes, em que se acha dividida a mesma provincia.

Immediatamente dei conhecimento deste acto ás Camaras Municipaes, recommendando-lhes a expedição das necessarias ordens aos Juizes de Paz, afim de que tenha lugar, no dia designado, a dita eleição.

Assembléa Provincial

Pelos fundamentos constantes do meu acto de 27 de Junho adiei a reunião da Assembléa Legislativa Provincial de 1º de Julho para 1º de Novembro.

Não obstante achar-se publicado o mesmo no *Correio Official* de 2 de Julho, aqui o transcrevò. Eil-o:

Acto n. 2894 de 27 de Junho de 1881

O Presidente da Provincia, considerando que a Commissão encarregada dos necessarios estudos para a completa discriminação dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, não tem ainda concluido o seu importante trabalho, para que seja sujeito á Assembléa Legislativa Provincial, na sua reunião que deve ter lugar a 1º do proximo futuro mez com o relatorio desta Presidencia, servindo de base para a melhor organização das finanças provinciaes e municipaes, como para as medidas que devem ser tomadas a bem dos interesses vitaes da provincia e que se referem á sua viação e á sua instrucção publica; Considerando que não estão concluidos os estudos preliminares, plano e orçamento da estrada geral da Villa-Bella á Abbadia e respectiva ponte sobre o rio Parahyba, no local já explorado, mas ainda não verificado pelo Governo, para que sejam sujeitos igualmente á consideração da mesma Assembléa, afim de que possa ella decretar os meios de realização de tão importante obra, uma das necessidades primordiaes da provincia; Considerando tambem que o futuro desta provincia está ligado intimamente á abertura de uma estrada de rodagem, ligando os dous grandes rios Xingú e Araguaya na parte em que ambos são francamente navegaveis a vapor, e que á Assembléa Provincial compete desde já tomar providencias, deliberando sobre os meios de realização, e que para tudo isto aguardam-se os precisos esclarecimentos solicitados do Presidente do Pará; E, considerando, finalmente, que não é ainda conhecido o resultado do trabalho das commissões incumbidas de agenciar donativos para a linha telegraphica ligando esta provincia á Côte para que se possa conhecer até onde deve chegar o auxilio da provincia, e a respeito delibere a mesma Assembléa; Resolve, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 24 § 2º

do Acto Additional á Constituição do Imperio, adiar a Assembléa Legislativa Provincial para 1º de Novembro do corrente anno.

Cumpra-se e façam-se as necessarias communicações ; remettendo-se uma cópia do presente acto ao Governo Imperial.

Levei-o ao conhecimento do Governo Imperial, visto acharem-se ainda sujeitos ao parecer do Conselho de Estado, e dependerem de providencias legislativas as reclamações levantadas a proposito da organização e consequente installação desta assembléa na primeira reunião do anno passado.

A respeito não tenho mais esclarecimentos.

Tranquillidade publica

Graças a Deus, posso dizer-vos com segurança, a provincia está em paz.

Quando assumi a sua administração encontrei perturbada a ordem publica em diferentes termos e comarcas.

Em Catalão, que havia atravessado o periodo de duas eleições municipaes, sendo a segunda a confirmação da primeira, ou a sua fiel reproducção, havia ainda essas agitações politicas, que exacerbam os animos e os predispoem a todos os excessos condemnavéis.

Felizmente souberam conter-se as influencias alli predominantes, e aguardar do Governo as providencias reclamadas, que sendo tomadas, tantó quanto me foi possível attendel-as, produziram o restabelecimento da confiança na autoridade pelo respeito á lei e consequentemente o socego publico pela paz do lar domestico.

Na comarca da Posse, porém, os factos foram mais graves, e de consequencias funestissimas para a boa administração da justiça e para a ordem social.

O juiz municipal supplente José Antonio Roquette Franco, com a plena jurisdicção do cargo, abriu luta franca com o juiz de direito interino e a camara municipal. Accusavam-se reciprocamente de crimes communs e gravissimos e de delictos de responsabilidade, por sua natureza e effeitos, importantes.

O promotor publico de então, o Sr. Pedro Ludovico de Almeida, acompanhava o juiz municipal nas representações contra o juiz de direito.

Tentativa de morte, assassinatos nas ruas da povoação ; grupos de capangas armados percorrendo-as, e sahindo das casas das autoridades ; o juiz de direito e o juiz municipal, pelo conflicto entre ambos, paralyndo o andamento regular dos processos, a policia sem força e sem acção, e quem sabe si connivente ou participante ; o juiz municipal abandonando a villa porque era assim intimado, dizia elle, pelos capangas : eis a desgraçada situação em que encontrei aquella infeliz comarca. Seria o caso de mandar o chefe de policia syndicar dos factos e proceder na fórma da lei. E não o mandei, não só por atravessarmos uma época eleitoral, como porque a villa da Posse, como sabeis, dista desta capital 725 kilometros, e a prolongada ausencia da 1ª autoridade policial da provincia prejudicaria outros interesses de justiça e ordem publica.

Considerando, portanto, que não me era possível ajuizar dos acontecimentos sem que um observador imparcial prestasse-me circumstanciadas informações ; que o

promotor tornara-se impossivel tomando parte na luta contra o seu juiz de direito; que o juiz municipal *vira-se obrigado* a retirar-se da villa, porque, dizia-me elle, a sua vida estava ameaçada pelo mesmo juiz de direito, demitti o promotor por acto de 4 de Março, e o substitui, depois de sérias e cuidadosas informações, pelo official reformado, tenente Manoel Pereira de Mesquita, a quem acompanha a reputação de homem de bem e de funcionario zeloso no desempenho do seu cargo.

E, de facto, correspondeu elle á minha confiança e honrou aquellas informações.

Chegando á Posse, assumindo o exercicio de seu cargo no dia 24 de Abril, soube conquistar pelos seus primeiros actos as sympathias populares; indagou criteriosamente dos acontecimentos e de tudo informou-me de modo a convencer-me que o juiz municipal Roquette Franco mal havia procedido.

Suspendi-o por acto de 13 de Junho, e o mandei responsabilisar; aguardo o resultado do processo.

Elle, que se achava fóra da séde do seu termo, já havia regressado sem mais perigo para a sua vida, que julgou garantida sómente com a presença do promotor.

E immediatamente restabeleceu-se o imperio da lei e consolidou-se a ordem publica. Logo depois chegou á cômarca o seu juiz de direito bacharel Luiz Baptista de Souza, que a 9 de Junho entrou no exercicio do cargo.

Descanço agora na sua intelligencia e probidade, solemnes garantias da boa administração da justiça.

Na comarca da Boavista, distante desta capital 2.053 kilometros, com duas unicas communicações, ou pelo Porto Imperial e rio Tocantins, ou pela Leopoldina e rio Araguaya até S. Vicente, tendo um correio de mez em mez, a partir do Porto Imperial, a situação era mil vezes mais grave, e prendia-se a velhos acontecimentos, que abriram entre os seus habitantes uma valla profunda.

Os chefes politicos a encheram com os processos iniciados pela paixão e encerrados pelo odio partidario.

Encontrei aquella comarca na seguinte incomprehensivel situação:

Exercia alli o cargo de juiz de direito interino, como juiz municipal 1º supplente, *Carlos Gomes Leitão*, pronunciado na vizinha comarca da Imperatriz, provincia do Maranhão, como incurso nos arts. 192 e 167 do Codigo Criminal;

Exercia a jurisdicção plena de juiz municipal, como 2º supplente, *Honorato José de Almeida*, pronunciado igualmente na Imperatriz como incurso no art. 192 com referencia ao art. 34 do Codigo Criminal, sendo além disso considerado como desertor, e attribuindo-se-lhe um assassinato na provincia do Ceará;

Exercia o cargo de carcereiro *Salvador Nunes do Valle*, pronunciado igualmente como Leitão; o de collecter Francisco José de Souza, pronunciado no art. 170 do Codigo Criminal; o de promotor adjunto, Alexandre José de Almeida, pronunciado no art. 192 com referencia ao art. 34 do mesmo codigo.

E até 3 de Abril deste anno funcionou alli como 3º supplente do juiz municipal, *Manoel Felipe Nery*, pronunciado pelo delicto de tentativa de morte, e com elles conviviam como companheiros, e incursos no citado art. 192 *João Vieira de Souza*, e no art. 167 *José Ferreira da Silva Maia Junior*.

Estes eram os pronunciados na Imperatriz, sendo que na Boavista existiam pronunciados, como falsificadores e autores de outros delictos, mais de quarenta cidadãos.

As representações das autoridades, da camara municipal e dos particulares descreviam um estado horrorosamente anarchico sem garantia para a vida, liberdade e propriedade do cidadão.

As requisições do juiz de direito, chefe de policia e presidente do Maranhão para a prisão destes criminosos succediam-se ; o honrado Ministro da Justiça instantemente ordenava o cumprimento das precatorias. De posse dellas, verificados os factos, depois narrados detalhadamente no *Correio Official* de 27 de Abril deste anno, por meu acto de 14 de Março, adiante transcripto, declarei sem effeito os de 3 de Abril e 27 de Dezembro de 1880; demitti o delegado e o promotor publico que faziam parte do grupo dos criminosos, e nomeei para juiz municipal 1º supplente a Antonio dos Santos Lopes ; para 2º a Joaquim Jeronymo Ayres da Silva ; para delegado o official de cavallaria capitão José Ignacio Pires Fortuna, e removi para essa comarca o promotor publico de Catalão, Antonio Pinto de Almeida, demittindo, ao mesmo tempo, sob proposta do inspector da thesouraria provincial, o collecter Francisco José de Souza. E os fiz seguir pelo Araguaya a Boavista, acompanhados de um destacamento, e ordenei-lhes a prisão daquelles e outros criminosos.

Eis o Acto de 14 de Março :

N. 2811. — Acto de 14 de Março de 1881

O presidente da provincia :

Considerando que Carlos Gomes Leitão, 1º supplente do juiz municipal do termo da Boavista, e Honorato José de Almeida, 2º supplente do mesmo juizo e termo, nomeados por Acto desta presidencia de 3 de Abril de 1880, o foram quando se achavam pronunciados na comarca da Imperatriz, provincia do Maranhão, como incursos no art. 192 com referencia ao art. 34 do Codigo Criminal, cuja pronuncia fôra confirmada em gráo de recurso necessario, e cujo processo ainda não foi submittido a julgamento, o que tudo se depreheende evidentemente dos documentos e respectiva correspondencia official existentes nas secretarias do governo e da Policia, como sejam representações do juiz de direito da referida comarca da Imperatriz, do chefe de policia da respectiva provincia e mais autoridades, bem como da camara municipal da Boavista, requisitando de ha muito a prisão daquelles e outros criminosos, os quaes, entretanto, hão sido conservados exercendo cargos publicos — como sejam Carlos Gomes Leitão, juiz municipal 1º supplente com a jurisdicção de juiz de direito ; Honorato José de Almeida, com a jurisdicção plena de juiz municipal ; Manoel Felipe Nery, igualmente pronunciado como incurso no art. 192 com referencia ao art. 34 do Codigo Criminal, que exerceu até ha pouco as funcções de juiz municipal ; Alexandre José de Almeida, pronunciado como incurso nos citados artigos, que por muito tempo exerceu o cargo de promotor publico ; Francisco José de Souza que, não obstante achar-se pronunciado pelo crime de peculato, art. 170 do Codigo Criminal, alli exerceu até agora o cargo de collecter, notando-se ainda que Carlos Gomes Leitão está pronunciado tambem como incurso no art. 167 do mesmo codigo, e que Honorato José de Almeida, além da referida pronuncia, acha-se indiciado n'um crime de morte na provincia do Ceará, n'outro de tentativa do mesmo crime no termo da Boavista, praticado contra a pessoa de João Parsondas de Carvalho, além de ser considerado desertor do exercito. E considerando que os cidadãos competentemente pronunciados ficam suspensos *ipso facto* do exercicio de seus direitos politicos, e, em consequencia, de todas e quaesquer funcções publicas, e que por isso aquelles cidadãos não podiam ser nomeados juizes municipaes e o acto, que assim os nomeou, não os podia investir de uma funcção publica, para a qual eram

e são incapazes, o que não só é de direito, como de rigorosa justiça, e de alta moralidade: Declara sem effeito o Acto de 3 Abril de 1880, que nomeou ao referido Carlos Gomes Leitão 1º supplente do juiz municipal do termo da Boavista, e Honorato José de Almeida 2º supplente do mesmo juizo e termo.

E, porque tem providenciado em relação aos demais criminosos, como é de lei e de justiça, e considerando que o 3º supplente do mesmo termo Avelino Augusto da Silva, nomeado a 27 de Dezembro ultimo, ainda não tem prestado o respectivo juramento, pelo que declara igualmente sem effeito o acto que assim o nomeou:

Resolve nomear para os cargos de juizes municipaes supplentes do termo da Boavista desta provincia os seguintes cidadãos:

Para o 1º Antonio dos Santos Lopes,

Para o 2º Joaquim Jeronymo Ayres da Silva.

Publique-se, communique-se e remetta-se cópia ao Governo Imperial. — Palacio do governo de Goyaz, 14 de Março de 1881.

Quando alli chegaram o delegado, promotor e juiz municipal já encontraram no exercicio de seu cargo o juiz de direito bacharel José da Cunha Teixeira.

E logo trataram de cumprir o seu dever. Alguns dos pronunciados foram presos; outros apresentaram-se á prisão, quer na Boavista, quer na Imperatriz; o ex-collector estava absolvido; Alexandre José de Almeida já era fallecido.

Presos e julgados, tenho o prazer de annunciar-vos que foram todos absolvidos, quer os da Imperatriz, quer os da Boavista e que não só o promotor publico como o juiz de direito affirmam que taes processos foram o fructo da paixão partidaria e que uns e outros eram algozes e victimas ao mesmo tempo.

Absolvidos congraçaram-se os animos, extinguiram-se as paixões, restabeleceu-se a ordem pela confiança na autoridade e pela fiel observancia da lei, e pôde-se dizer que a Boavista, depois de haver conquistado uma triste celebridade nos annos judi- ciaros do paiz, repellindo e esquecendo o seu passado, entrou francamente no caminho da regeneração pelo respeito á justiça social.

Dei publicidade a todos os meus actos relativos á Boavista e permitti que vos diga — quando outros serviços não tenha prestado á vossa provincia, diz-me a consciencia, e isto me basta, que o restabelecimento do imperio da lei naquella comarca basta para recommendar a estima e á consideração dos goyanos o meu obscuro nome.

Correspondendo a tão satisfactorio e brilhante resultado, é meu desejo reintegrar os funcionarios demittidos de accôrdo com o juiz de direito.

Para isso solicitei as suas indicações.

Ordenei a reintegração do ex-collector, que ainda não teve logar por se haver verificado um alcance em suas ultimas contas. Isto simplesmente quer dizer-vos — que o unico movel da minha acção — exonerando-os — foi a justiça — e que só na justiça inspiro-me para reintegral-os. Procedi como governo honesto que não sabe transigir com o crime; observei e fiz observar a lei, salvei a moralidade da administração, a honra e os creditos da provincia.

Estou satisfeito.

Finalmente, após estes acontecimentos e enquanto se tomavam providencias adequadas, a comarca da Palma veiu perturbar a serenidade do espirito do administrador, e trazer o seu contingente de anarchia para a triste historia das pequenas e grandes convulsões sociaes.

Era juiz de direito desta comarca o bacharel José Jacintho de Souza. Este magistrado, procedendo á revisão de jurados no termo da Conceição, qualificou sómente a 44 cidadãos, e em seguida, por acto proprio, considerou extincto o fóro. Não obstante o recurso interposto da Junta Revisora para o Governo, aquelle juiz de direito continuou a manter o seu acto e posteriormente julgou nullos os feitos civeis e crimes processados naquelle termo, porque, dizia elle, os juizes *eram incompetentes*.

O Governo, recebendo o recurso, mandou ouvir-o a respeito.

Entretanto, a camara municipal da Conceição e mais autoridades representaram contra o procedimento do juiz de direito, e juntaram documentos provando plenamente aquelles factos.

Esperando as informações sobre o recurso, officiei á Camara Municipal, ás autoridades judicarias e policiaes da Conceição, dizendo-lhes que continuassem a exercer as attribuições de seus cargos, fazendo-lhes sentir que o fóro não estava extincto.

Removido o juiz de direito para a comarca da Barra do Rio Negro na provincia do Amazonas, depois de haver entrado em data de 24 de Março no gozo da licença de 6 mezes que lhe fóra concedida, assumiu a respectiva jurisdicção o cidadão Raymundo Augusto Maranhão na qualidade de juiz municipal 1º supplente da Palma.

Com as informações deste dei provimento ao recurso, e ordenei que se procedesse a nova revisão.

Considerando aquelles factos criminosos, remetti os documentos que me vieram ás mãos ao desembargador procurador da corôa, para que procedesse como entendesse de direito.

Estes acontecimentos e outros concomittantes exacerbaram os animos dos habitantes da comarca e provocaram a luta desagradavel, que logo manifestou-se entre o promotor, o juiz de direito interino e o juiz municipal da Palma.

Este denunciava o promotor ao juiz de direito, e o promotor por sua vez denunciava o juiz municipal ao juiz de direito, e este a relação representando ao mesmo tempo ao Governo, e accusando-se reciprocamente.

A comarca da Palma, situada ao norte, á margem de um confluente do Tocantins, dista desta capital 752 kilometros. Em razão desta enorme distancia não mandei o chefe de policia. Não tendo a comarca juiz de direito, não podendo exonerar o juiz que exercia o cargo interinamente, resolvi demittir o promotor, que logo depois fóra pronunciado como incurso no art 192 § 5º do Codice Criminal, e *propositamente* o substitui por um cidadão que me fóra indicado pelo chefe da opposição ao meu Governo, para que ao meu acto não fossem attribuidos interesses inconcessaveis.

Este cidadão é o Sr. João Carlos Corrêa de Castro Lemos, nomeado por acto de 31 de Maio, tendo entrado no exercicio do cargo em data de 29 de Agosto ultimo.

Não obstante, a luta tem continuado como consta das frequentes representações das autoridades contra o ex-promotor e seus amigos, deste contra as autoridades.

Ultimamente parece-me excepcional o estado da comarca, quando, a proposito da execução de uma sentença, se me disse que houve opposição armada á sua execução e ao mesmo tempo o emprego da força para que ella fosse executada.

Estando já nomeado juiz de direito desta comarca o bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, escrevi-lhe expondo os acontecimentos e pedindo-lhe que, quanto antes,

fosse tomar posse do seu cargo. Já tive communição de que, recebendo o meu pedido, seguiu immediatamente para a sua comarca.

Espero agora que se consolide a paz, e que a administração da justiça saberá manter o respeito que se deve á vida, á liberdade e á propriedade do cidadão.

Os documentos relativos ás tristes e lamentaveis occurrencias, que ahí ficam ligeiramente descriptas, estão á vossa disposição.

O norte está sempre em constante agitação; não ha um só termo que não offereça uma lista official mais ou menos grave, ao passo que o sul conserva-se inalteravelmente em socego. Felizmente toda a desordem resume-se em accusações repetidas e apaixonadas, e em processos caprichosamente politicos e sem fundamento serio.

E a causa unica de semelhante estado anormal, digamos a verdade, é a fatal interinidade em todos os termos e comarcas.

Não temos, ao norte, um só juiz municipal formado. As comarcas sempre agitadas por essas lutas perturbadoras da ordem publica são as que não estão providas de juizes de direito, ou, quando providas, os mesmos juizes não se acham em exercicio de seus cargos por serem licenciados até que obtenham melhores comarcas.

Aquellas lutas, em regra, são levantadas pelos juizes supplentes; a Boavista, Posse e Palma assim nos affirmam.

O que fazer então para prevenirmos a reproducção de taes factos?

Indicaremos mais tarde e no logar competente as medidas unicas, que julgarmos necessarias.

Administração de justiça

A justiça não tem acção nesta provincia; os seus mandados em regra não podem ser cumpridos, ou porque não tem á sua disposição a força, ou porque não têm faceis e rapidas communições.

As suas reclamações chegam ao Governo quando as providencias solicitadas já não podem produzir os seus salutaes effeitos, o crime tem chegado ás suas ultimas consequencias, e o seu autor está fóra do alcance da autoridade.

E si a consideramos nas mãos da interinidade, então podem affirmar que ella é impotente para o bem, e quando agita-se, perturba a harmonia de todas as relações sociaes.

Comprehende-se que a proposição não é absoluta, e que fallamos, salvando as excepções. E para melhor apreciardes as causas que produzem taes effeitos, e para que por sua vez sejam ellas consideradas pelo Governo Imperial, permitti-me que desça á organização da justiça nesta provincia diante das variadas circumstancias que se prendem á vastidão de seu territorio e ás difficuldades de communições.

Como sabeis, a provincia está dividida hoje em 16 comarcas assim denominadas: Boavista do Tocantins, Porto Imperial, Palma, Posse, Rio Paranã, Cavalcante, Rio Tocantins, Rio Paranahyba, Santa Cruz, Rio Corumbá, Rio Maranhão, Rio das Almas, Rio Verde, Imperatriz, Formosa e Capital.

Formosa e Santa Luzia constituíam a antiga comarca da Imperatriz.

A da Boavista compõe-se de um só termo com a mesma denominação, e dista desta capital 2.053 kilometros, com a qual communica-se ou pelo Tocantins até o Porto Imperial, ou pelo Araguaya até a Leopoldina.

A do Porto Imperial compõe-se de dous termos: *Porto Imperial*, séde da comarca, e *Natividade*. Dista da capital 1.115 kilometros e da Natividade 211.

A da Palma compõe-se de dous termos: *Palma* e *Conceição*. Palma, séde da comarca, dista da capital 752 kilometros e da Conceição 119.

A da Posse tem dous termos: *Posse*, séde da comarca, e *S. Domingos*. Dista da capital 726 kilometros e de S. Domingos 106.

A do Rio Paranã compõe-se de dous. *Arraias*, séde da comarca, e *Taguatinga*. Dista da capital 706 kilometros e de Taguatinga 198.

A de Cavalcante tem dous termos: *Cavalcante* e *Forte*. Cavalcante, séde da comarca, dista da capital 548 kilometros e do Forte 132 kilometros.

A do Rio Tocantins compõe-se de um só termo. *S. José de Tocantins*; dista da capital 370 kilometros. Estas comarcas são as que constituem propriamente o norte da provincia.

Vejamos agora as do sul e oeste:

A do Rio Paranyba compõe-se de dous termos: *Catalão*, séde da comarca, e *Entre-Rios*. Dista da capital 528 kilometros e de Entre-Rios 73.

A de Santa Cruz tem dous termos: *Santa Cruz* e *Villa Bella de Morrinhos*. Villa Bella, séde da comarca, dista da capital 290 kilometros e de Santa Cruz 106 kilometros.

A da Formosa compõe-se de um só termo com a mesma denominação e dista da capital 409 kilometros.

A da Imperatriz tem um só termo: *Santa Luzia*; dista da capital 304 kilometros.

A do Rio Corumbá compõe-se de dous termos: *Bomfim*, séde da comarca, e *Pouso Alto*. Dista da capital 264 kilometros e de Pouso Alto 106.

A do Rio Maranhão tem um só termo: *Meiaponte*; dista da capital 165 kilometros.

A do Rio das Almas compõe-se de dous termos: *Jaraguá*, séde da comarca, e *Pilar*. Dista da capital 119 kilometros, e de Pilar 191.

A do Rio Verde compõe-se de dous termos: *Rio Verde*, séde da comarca, e *Rio Bonito*. Dista da capital 297 kilometros, e do Rio Bonito 198.

A da capital compõe-se de um só termo.

As communicações da capital com as sédes das comarcas, que se acham separadas por longas distancias, são difficilimas em toda e qualquer estação, especialmente na chuvosa, e principalmente com as do norte.

Não ha estradas, e nas que existem, verdadeiros *trilhos de gado*, não ha pontes. Percorra-se agora aquellas distancias que separam as sédes das comarcas dos respectivos termos, e da capital, e leve-se-lhes o auxilio pedido, ou dê-se-lhes a providencia reclamada! A acção do Governo se faz sentir sempre inopportuna-

mente.

A justiça, confiada em regra á irresponsabilidade de facto dos *interinos*, obra desassombradamente, e em nome das paixões partidarias despenha-se pelo arbitrio. E porque? Porque em cada termo não ha um juiz *responsavel*, em cada comarca, salvas as excepções, uma autoridade superior que faça effectiva a responsabilidade. Aqui é um juiz municipal em luta de vida e morte com o juiz de

direito interino; allí é um promotor denunciando o juiz municipal e o juiz de direito interino, sendo por sua vez denunciado e pronunciado; acolá é um juiz de direito interino, um juiz municipal, um promotor, um carcereiro que exercem os seus cargos, embora pronunciados no art. 192 do Código Criminal!

E enquanto o Governo recebe as communicações, e toma as providencias aconselhadas pela lei e pela moralidade, passam-se mezes e mezes, e aquelle estado de anarchia produz todos os seus effeitos.

Não temos um só juiz municipal formado ao norte; tínhamos ao sul o de Catalão e Santa Luzia. Este foi reconduzido, e aquelle nomeado juiz de direito da Palma. Assim pois, em toda a provincia temos actualmente um só juiz municipal formado, e com excepção de tres advogados graduados em direito na capital, tambem não existe um só advogado devidamente habilitado.

Assumindo a administração, a situação judiciaria da provincia era a seguinte:

Nas comarcas do norte só tres juizes de direito estavam em exercicio, os de S. José de Tocantins, da Palma e do Porto Imperial; nas do sul todos os juizes de direito com excepção do de Santa Cruz, que se achava licenciado.

Então as comarcas estavam assim providas:

Capital.— Desembargador Jeronymo José de Campos Curado Fleury e Bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim; aquelle com assento na Relação, e este accumulando as varas, o que se dá ainda hoje.

Rio Verde.— Bacharel Ramiro Pereira de Abreu, em exercicio.

Rio das Almas.— Bacharel Benedicto Felix de Souza »

Rio Maranhão.— Bacharel Jacome Martins Bagge de Araujo »

Rio Corumbá.— Bacharel Joaquim Felix de Souza »

Imperatriz.— Bacharel Coriclano Augusto de Loyola »

Parahyba.— Bacharel Luiz Rodrigues Nunes »

Santa Cruz.— Bacharel Antonio Alonso de Faria, licenciado.

Tocantins.— Bacharel Antonio Pereira de Abreu Junior, em exercicio.

Palma.— Bacharel José Jacintho de Souza »

Porto Imperial.— Bacharel Casimiro Borges Godinho de Assis »

Cavalcante.— Bacharel Claudio Jeronymo Stokler de Lima, licenciado.

Paraná.— Bacharel Joaquim Moreira de Castro »

Posse.— Bacharel André Cavalcante de Albuquerque »

Boavista.— Bacharel José da Cunha Teixeira »

Posteriormente houve as seguintes alterações:

Boavista.—O juiz de direito desta comarca, bacharel José da Cunha Teixeira, entrou em exercicio a 19 de Março.

Palma.— Sendo removido, por Decreto de 25 de Março, o juiz de direito bacharel José Jacintho de Souza para a comarca da Barra do Rio Negro, provincia do Amazonas, na mesma data foi designada aquella comarca para nella ter exercicio o juiz de direito bacharel João Antunes Corrêa Lins Wanderley, que, mais tarde, por Decreto de 16 de Julho, foi removido para a da Formosa, sendo nomeado, pelo citado decreto, para a da Palma, o bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, que deve a esta hora estar no exercicio do seu cargo.

Rio Paraná.— O juiz de direito bacharel Joaquim Moreira de Castro prestou juramento a 7 de Fevereiro, entrou em exercicio a 6 de Abril, e passou a jurisdicção do cargo a 11 do mesmo mez, por ter de ir tomar assento na Assembléa Legislativa Provincial da Bahia.

Posse.— Tendo sido declarado sem effeito, por Decreto de 14 de Fevereiro, o que designara esta comarca para ter exercicio o juiz de direito bacharel André Cavalcante de Albuquerque, foi, na mesma data, nomeado o bacharel Luiz Baptista de Souza que, prestando juramento, entrou em exercicio a 9 de Junho.

Cavalcante.— Havendo sido removido por Decreto de 25 de Março o juiz de direito bacharel Claudio Jeronymo Stokler de Lima para a do Rio Dourado, na provincia de Minas, foi na mesma data nomeado o bacharel Altino Rodrigues Pimenta que, prestando juramento a 14 de Junho, entrou em exercicio a 28 do mesmo mez.

Formosa.— Declarada de 1^a entrancia esta comarca por Decreto de 9 de Julho, e removido para ella, por outro de 16 do mesmo mez e, como já vos disse, o bacharel Wanderley, juiz de direito da Palma, por Acto de 16 de Agosto e de conformidade com o Decreto de 14 de Fevereiro de 1877, designei o dia 17 de Setembro para a sua instalação e o juiz municipal do termo do mesmo nome para substituto do juiz de direito, nomeando o respectivo promotor.

Rio Verde.— Foi nomeado, por Decreto de 16 de Julho, o bacharel Francisco Rodrigues Sette juiz de direito para esta comarca, que se achava vaga por ter sido nomeado chefe de policia desta provincia, por Decreto de 25 de Junho, o bacharel Ramiro Pereira de Abreu.

Aquelle juiz de direito prestou juramento a 21 do referido mez de Julho e tambem a esta hora deve estar no exercicio de seu cargo.

Licenças

A 15 de Julho concedi ao juiz de direito da comarca do Rio Verde, bacharel Ramiro Pereira de Abreu, tres mezes de licença para tratar de sua saude e *sem prejuizo do alistamento eleitoral*, da qual começou a gozar a 25 do mesmo mez, renunciando-a a 3 de Agosto, por haver entrado nessa data no exercicio do cargo de chefe de policia da provincia.

Pelo ministerio da justiça, e em data de 7 de Abril, foi prorogada por mais tres mezes, sem vencimentos, a licença concedida ao juiz de direito de Santa Cruz, bacharel Antonio Alonso de Faria, e em data de 23 de Junho foi ainda prorogada, tambem sem vencimentos, por mais 40 dias. Este magistrado reassumiu o exercicio de seu cargo a 8 de Agosto, renunciando alguns dias que restavam de sua licença.

A 18 de Agosto, o bacharel Joaquim Moreira de Castro, juiz de direito da comarca do Rio Paranã, entrou no gozo de uma licença de 6 mezes que lhe fôra concedida pelo Governo Imperial.

Como já vos disse, a 24 de Maio, o juiz de direito da comarca da Palma, bacharel José Jacintho de Souza, entrou no gozo de uma licença de seis mezes que pelo Governo Imperial lhe fôra concedida.

A 30 de Maio concedi ao bacharel José da Cunha Teixeira, juiz de direito da comarca da Boavista, tres mezes de licença, *sem prejuizo do alistamento eleitoral*, para tratar de sua saude, e no gozo da qual entrou a 11 de Agosto.

O Ministerio da Justiça, em data de 15 de Setembro, prorogou esta licença por mais seis mezes, sendo tres com ordenado, e tres com metade.

Juizes municipaes

Já vos disse que existiam na provincia sómente dous termos providos de juizes municipaes formados, o de Catalão e o de Santa Luzia ; o deste termo, bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares, a 1º de Agosto passou a jurisdicção de seu cargo ao 1º supplente, e entrou no gozo de 4 mezes de licença, sendo a de um mez, concedida pela Relação do districto, e a de 3 mezes, por esta presidencia. Este magistrado foi reconduzido por Decreto de 27 de Agosto.

E o daquelle termo, bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, nomeado, como já sabeis, juiz de direito da Palma, a 2 de Setembro, passou a jurisdicção de seu cargo ao 1º supplente.

Assim, em toda a provincia temos hoje um só juiz municipal formado !

Promotores

Rio Paranahyba.— Por Acto de 9 de Março exonerei do cargo de promotor publico desta comarca a José Thomaz Pimentel Barboza, e na mesma data o substitui por Antonio Pinto de Almeida, que logo depois, por Acto de 14 de mesmo mez, foi removido para a da Boavista.

A 23 de Abril nomeei a Olyntho Baptista Rodrigues para preencher a vaga deixada por esta remoção, e a 3 de Maio Baptista Rodrigues entrou no exercicio de seu cargo.

Posse.— Exonerando, pelas razões já conhecidas, a Pedro Ludovico de Almeida do cargo de promotor publico desta comarca, o substitui em data de 4 de Março pelo tenente Manoel Pereira de Mesquita, que a 11 do mesmo mez prestou juramento perante esta presidencia, e a 24 de Abril entrou em exercicio.

Palma.— Tendo exonerado a 3 de Maio a Domingos Baptista de Araujo do cargo de promotor publico desta comarca, como já vos relatei, pronunciado no art. 129 § 5º do Codigo Criminal, o substitui, a 31 do mesmo mez, por João Carlos Corrêa de Castro Lemos, o qual prestou juramento, a 22 de Junho, perante a presidencia, e entrou em exercicio a 29 de Agosto.

Formosa.— Para promotor desta nova comarca nomeei o ex-promotor da Posse, Pedro Ludovico de Almeida, por Acto de 16 de Agosto, e o mesmo prestou juramento a 29 do referido mez, devendo já estar em exercicio.

Boavista.— Por Acto de 14 de Março exonerei a Antonio Francisco das Neves do cargo de promotor publico desta comarca, removendo para ella, na mesma data, o da do Rio Paranahyba, Antonio Pinto de Almeida, que a 1º de Maio entrou em exercicio. Em data de 9 de Setembro concedi a este promotor tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Actualmente todas as comarcas estão providas de promotores, os quaes são:
Capital, bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

Rio das Almas, Manoel Alvares da Silva.

» Maranhão, Theodoro Graciano de Pina.

» Corumbá, Antonio Bertholdo de Souza.

» Parahyba, Olyntho Baptista Rodrigues.

Santa Cruz, Francisco Ignacio de Alvarenga.

Rio Verde, José Vicente da Silva.

Imperatriz, Tristão Luiz Xavier Brandão.

Formosa, Pedro Ludovico de Almeida.

Rio Tocantins, Joaquim de Souza Moreira.

Cavalcante, Joaquim Nunes Barboza.

Rio Parará, Felipe Furtado de Freitas.

» Palma João Carlos Corrêa de Castro Lemos.

Posse, tenente Manoel Pereira de Mesquita.

Porto Imperial, Francisco Manoel dos Santos.

Boavista, Antonio Pinto de Almeida.

Com excepção da capital, a promotoria em todas as comarcas está exercida por cidadãos sem a capacidade profissional, o que incontestavelmente deve influir na administração da justiça.

E o administrador diariamente vê-se atropellado com empenhos de toda a ordem para demittir a este, e substituil-o por um outro cidadão. E' um cargo muito procurado, ou antes é um *genero* para o qual ha muitas *demandas superiores á offerta...*

Creio que, tanto quanto podem, cumprem com os seus deveres.

Tenho sido, e continuarei a ser severamente escrupuloso nas substituições, não indagando, como até aqui não tenho indagado, da bandeira politica a que pertença o cidadão.

Assim tambem tenho sido inflexivel nas demissões. Verificado que o orgão da justiça não está na altura de seu cargo, demitto-o, e continuarei a demittir independente de quaesquer considerações devidas a amigos e adversarios. De entre os incapazes, por não serem profissionaes, procurarei sempre o mais capaz pela intelligencia e moralidade.

Eis a minha norma invariavel de conducta.

Officios de justiça

Encontrei os officios de justiça providos interinamente em toda a provincia, com rarissimas excepções.

E o governo não sabe quem são os serventuarios. Nomeados interinamente, são a toda a hora substituidos pelos juizes, conforme as conveniencias do momento, e nem sempre do serviço publico.

As repetidas e justas exigencias do Ministerio da Justiça sobre a respectiva estatistica não podem ser satisfeitas.

A secretaria do governo ignora a existencia de taes funcionarios ; não sabe quaes são os seus titulos, e mesmo a lei que creou os seus officios.

E' uma verdade amarga, mas cumpre dizel-a inteira.

Esta interinidade só tem uma explicação : a de conservar o respectivo funcção na immediata dependencia dos juizes, assim como a do professorado o mantinha á mercê dos caprichos dos inspectores parochiaes.

E nem se diga que as vantagens dos officios não são estímulos para o provimento vitalicio. Aquelle que o exerce interinamente, porque não o poderá exercer vitaliciamente ?

Em data de 22 de Março dirigi a todos os juizes uma circular, mandando pôr em concurso todos os officios de justiça, nos termos e de conformidade com os Decretos ns. 817 de 30 de Agosto de 1851, 1294 de 19 de Novembro de 1853 e 4668 de 5 de Janeiro de 1871.

Em consequencia até hoje foram postos em concurso, na fórma da lei, os seguintes officios : escrivão do jury e execuções criminaes das comarcas do Rio Maranhão e rio Tocantins ; escrivão do juiz municipal e de orphãos do termo de Meiaponte ; 1º e 2º tabelliães de Jaraguá, Meiaponte, Rio Verde, Cavalcante e Palma ; 2º tabellião da Formosa, Santa Luzia, Villa Bella, Pouso Alto, Santa Cruz, Entre Rios e Catalão ; e tabellião de S. José do Tocantins.

E provisoriamente fiz estas nomeações, que ainda não foram confirmadas : dos cidadãos Antonio da Costa Nascimento para 1º tabellião e annexos do termo de Meiaponte ; de José Lourenço da Rocha para 2º tabellião do termo da Formosa, e de João Gonçalves de Lima para 2º tabellião do Catalão.

Continuarei a insistir sobre tão importante ramo de serviço publico para reorganizar-o de conformidade com a lei.

Audiencias

A salutar disposição do art. 58 do Codigo do Processo Criminal é letra morta nesta capital e provincia.

Em regra não ha audiencias nem no civil, e nem no crime.

Observando este facto, tão contrario á lei, como essencialmente prejudicial aos interesses das partes e á boa administração da justiça, dirigi ao Dr. chefe de policia o officio de 14 de Fevereiro, e recommendei-lhe que fizesse observar as disposições da lei, arts. 58, 59 e 60 do Codigo do Processo ; art. 193 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. E officiei á relação pedindo o dia e hora das audiencias das autoridades judicarias.

Sei que o presente é a continuação do passado ; os juizes deixam de dar as suas audiencias frequentemente.

São animados em semelhante procedimento pela completa impunidade.

D'ahi a desordem ou anarchia no fóro pelo atropellamento das formulas substanciaes dos processos, por ser impossivel a observancia dos termos fataes marcados para a realização das mesmas formulas.

E ninguém, por isso, tem seguro o seu direito, que fica á mercê das consequentes nullidades.

Voltarei de novo a minha attenção para a materia tão importante que se prende á *ordem de juizo*, a garantia suprema dos direitos do cidadão.

Tribunal da Relação

Sessões e pessoal do tribunal

Do 1º de Janeiro do corrente anno até 30 de Setembro, houve sessenta e quatro sessões ordinarias, funcionando o tribunal com quatro membros effectivos, a saber : os desembargadores José Antonio da Rocha, Luiz José de Medeiros, Julio Barboza de Vasconcellos, Manoel Carrilho da Costa, e o juiz de direito da 1ª vara desta capital, desembargador honorario Jeronymo José de Campos Curado Fleury, sendo o primeiro dos mencionados o presidente do tribunal, e o segundo o procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.

O juiz de direito Curado Fleury tomou assento no tribunal com jurisdicção plena no dia 10 de Janeiro, sendo neste dia dispensado o juiz de direito da 2ª vara bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, que até então exercia igual jurisdicção, por competir ao 1º a preferencia nos trabalhos da Relação em consequencia de ser mais antigo, e ter renunciado o resto da licença em cujo gozo se achava.

Por impedimento dos juizes, tiveram assento com jurisdicção limitada o juiz de direito da comarca do Rio Maranhão Jacome Martins Bagge de Araujo, de 1º a 9 de Janeiro, e de 23 a 29 de Setembro, e o mesmo bacharel Felix de Bulhões de 4 a 10 de Março, de 12 a 28 de Abril, de 12 a 22 de Julho e de 9 a 20 de Setembro, data em que começou a ter exercicio de jurisdicção plena e nelle se conservou até 29 do dito mez, em consequencia de ter dado parte de doente o desembargador Carrilho.

Ainda não se apresentou o desembargador Antonio Augusto da Silva Canedo, que retirou-se para Minas Geraes em 21 de Dezembro de 1879, com tres mezes de licença concedida por esta presidencia.

Secretaria

Não tem havido alteração no seu pessoal, exceptuado o escrivão Francisco Corrêa Vianna, que servia na Relação por designação do antecessor do actual presidente, de conformidade com o preceituado no art. 41 do Regulamento de 2 de Maio de 1874. Sendo este funcionario exonerado do officio de escrivão do jury, que exercia interinamente nesta capital, foi substituido, nos termos do citado artigo, pelo 2º tabellião do judicial e notas Antonio Francisco Mendes Machado.

Feitos apresentados

Foram apresentados e distribuidos os seguintes feitos: 18 processos, contendo 19 appellações crimes por haver em um dos referidos processos mais de uma appellação, 7 appellações civeis, 12 recursos eleitoraes, 10 recursos crimes, 3 recursos de *habeas-corporis*, 4 denuncias, 1 queixa, 3 agravos de petição, 2 cartas testemunhaveis, 3 petições de *habeas-corporis*, 2 de prorogação de prazo para inventario.

Julgamentos

APPELLAÇÕES CRIMES

Foram julgadas 17, incluindo 2 do anno findo, e ficando 4 por julgar.

Das interpostas, na conformidade do art. 301 do Codigo do Processo Criminal, foram julgadas procedentes 8, e improcedentes 2; das do art. 79 § 2º da mesma Lei, procedente 1. Isto quanto ao jury, pois com relação a 3 interpostas de decisões de juizes de direito, 1 teve sentença confirmada, e outra revogada, julgando-se por sentença a desistencia da terceira requerida pelo appellante.

APPELLAÇÕES CIVEIS

Foram julgadas 8, inclusive 3 distribuidas durante o anno proximo findo.

A 2 deu-se provimento e denegou-se a 5, para confirmar as sentenças appelladas, sendo 1 destas sómente em parte e com declaração. Não se tomou conhecimento de 1 e ficaram 2 por julgar.

RECURSOS ELEITORAES

Foram julgados 12, sendo 11 para exclusão de eleitores do alistamento e 1 para inclusão. Negou-se provimento a todos.

RECURSOS CRIMES

Foram providos 2, negou-se provimento a 6, não se tomou conhecimento de 1 por não ser caso delle, e converteu-se em diligencia o julgamento de outro.

RECURSOS DE HABEAS-CORPUS

Julgaram-se 4, inclusive 1 distribuido em 1880. Foram providos 2, negando-se provimento a 2.

PROCESSO DE RESPONSABILIDADE

Julgou-se 1 improcedente, estando 4 em andamento.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO E CARTAS TESTAMENTARIAS

Denegou-se provimento a 2, não se tomou conhecimento de 2, sendo 1 provido.

PETIÇÕES DE HABEAS CORPUS

Julgaram-se 2 recursos, ambos versaram sobre ameaça de constrangimento ilegal. A 1 deu-se provimento, negando-se a outro.

Aguardam-se os esclarecimentos necessários para o julgamento do terceiro.

PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA INVENTARIO

Concedeu-se 1 e denegou-se outra.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Não se tomou conhecimento de 1, apresentado e distribuído em o anno anterior.

Recapitulação

JULGAMENTOS

Appellações crimes.....	17
Appellações civeis	8
Recursos eleitoraes.....	12
Ditos crimes.....	9
Ditos de habeas-corpus	4
Processos de responsabilidade.....	1
Aggravos de petições.....	3
	—
	54

Cartas testamentarias.....	2
Petições de habeas-corpus.....	2
Prorogação de prazo para inventario.....	2
Conflicto de jurisdicção	1
	—
	61

Ficaram por julgar:

Appellações crimes.....	4
Ditas civeis.....	2
Processos de responsabilidade.....	4
Petição de habeas corpus.....	1
Recurso crime.....	1
	—
	12

Licença

Pelo Ministerio da Justiça, e em data de 23 de Junho, foi prorogada por mais tres mezes, sem ordenado, a licença com que se achava o desembargador Antonio Augusto da Silva Canedo.

Aos desembargadores, membros do tribunal da Relação desta provincia, são igualmente applicaveis as considerações que adiante fazemos sobre os juizes de direito e juizes municipaes; cumpre tambem augmentar-lhes as vantagens relativas aos vencimentos e ao tempo para a aposentadoria e promoção ao Supremo Tribunal de Justiça.

O desembargador, nomeado para Goyaz, divorcia-se da familia, e esta separação fatal o colloca n'uma situação excepcional, e, ou vive de repetidas licenças até obter a sua remoção, ou, quando aceita, o seu espirito e o seu coração soffrem todas as torturas Moraes, consequentes da separação da esposa e dos filhos, e quasi sempre este soffrimento reflecte no caracter do magistrado superior com offensa da magestade da justiça e da soberania da lei.

Seria ao menos de alta conveniencia a classificação das relações, como as comarcas, em differentes entrancias.

Assim ficava estabelecida por lei a graduação na promoção, e o magistrado, nomeado para a relação desta provincia, teria ao menos a certeza de ser promovido para uma relação de 2ª entrancia, supponhamos, após dous annos de effectivo exercicio.

Chamamos a séria attenção do Governo Imperial e do Poder Legislativo Geral para tão momentoso assumpto. Não se trata de organizar a justiça; ella está organizada.

Trata-se de applical-a e distribuil-a de modo a realizar-se a promessa constitucional, de que as relações nas provincias do Imperio são *necessarias para commo-didade dos povos*.

Considerações geraes

Desta cuidadosa exposição póde-se concluir com segurança para a má administração da justiça.

A *interinidade* é o grande mal, é a fatal parasita, cujas raizes, entrelaçando a sociedade debaixo de todas as suas fórmias, absorve-lhe toda a seiva da existencia. E' por isso que lemos com assombro, ha poucos dias, n'uma columna editorial de um jornal desta capital, a declaração de que até aqui esta provincia só tinha um eleitor—o seu presidente!

E' que a interinidade na magistratura, no professorado, nos officios de justiça entregava a Provincia atada de pés e mãos ao seu administrador.

Cumpre em nome desse passado preparar o futuro.

Como preparar o futuro?

Proclamando a independencia do funcionalismo—pela vitaliciedade e pela capacidade profissional.

Estas considerações tornam-se mais graves applicadas á magistratura. A não ser o magistrado filho da provincia, é rarissimo aquelle que nella permanece no desempenho de seu cargo.

Gasta-se, nesta provincia, inutilmente, muito dinheiro com a administração da justiça. Per falta de tempo não fazemos um calculo, que seria *curioso*, do valor total

das licenças concedidas aos magistrados, e que não podem deixar de ser concedidas. Como porém remediar o mal, extirpal-o pela raiz, obtendo a permanencia dos juizes em suas comarcas, e em seus termos?

O remedio está nas mãos do poder legislativo; é mister uma lei especial creando vantagens especiaes á magistratura de Goyaz e á de Mato Grosso. Para esta provincia a lei deve adaptar-se a certas circumstancias peculiares e inherentes ao seu vasto territorio.

Si fôssemos o legislador, classificariamos as suas comarcas e os seus termos em comarcas e termos de 1ª e 2ª classes.

Considerariamos de 1ª classe as da capital, Rio das Almas, Rio Maranhão, Rio Corumbá, Rio Paranahyba, Santa Cruz, Imperatriz e Formosa, e de 2ª classe as do Rio Verde, Tocantins, Cavalcante, Posse, Palma, Parana, Porto Imperial e Boavista.

E como termos de 1ª classe, os das comarcas de 1ª classe, e assim os da 2ª com a seguinte excepção: considerando de 2ª classe o termo de Pilar, que entretanto pertence a uma comarca de 1ª classe.

Aos juizes de direito das comarcas de 1ª classe concederíamos estas vantagens: mais 1:000\$ em seus vencimentos, direito á aposentadoria, contando-se-lhes dezoito mezes por dous annos.

Aos da 2ª classe dariamos os seguintes: 1:500\$ de vencimentos, e o mesmo direito á aposentadoria, como os das de 1ª classe.

Aos juizes municipaes dos termos de 1ª classe augmentariamos em seus vencimentos a quantia de 1:000\$, habilitando-os a serem nomeados juizes de direito com tres annos de exercicio de seus cargos sem interrupção, salvo a motivada por molestia que os impossibilite de exercer as suas funcções, e aos das de 2ª classe augmentariamos os seus vencimentos com mais 1:500\$, habilitando-os para os cargos de juizes de direito com dous annos de exercicio effectivo igualmente sem interrupção, como os das de 1ª classe.

Os promotores, classificados do mesmo modo, devem ter as mesmas vantagens que forem concedidas aos juizes municipaes.

A não ser assim, desenganemo-nos; nunca teremos juizes, senão quando a locomotiva os puder conduzir.

A lei, que creasse taes vantagens, seria uma lei de occasião, ou de transição. Logo que a estrada de ferro cortar a provincia, as comarcas do sul perderão a sua classificação, e as do norte serão consideradas de 1ª classe com as respectivas vantagens. Com o desenvolvimento consequente da estrada de ferro, em poucos annos, a lei seria revogada, porque, com a facilidade das communicações e melhores commodidades da vida social, então não faltariam magistrados para a administração da justiça.

A Relação, como já vimos, nunca está completa; frequentemente são chamados os juizes de direito.

Eis aqui a *alta* interinidade deslocando os vitalicios, e os substituindo pelos interinos!

Esta substituição é um *moto-continuo* judiciario!

E sem a vitaliciedade, ladeada dos vencimentos correspondentes ás fataes exigencias da vida social, não ha independencia, não ha justiça; sem justiça, nada de ordem social, porque nada de garantias para a propriedade, a liberdade e a vida do cidadão.

Em cima, o *cahos* que ninguem comprehende, em baixo, a *anarchia* que ninguem define...eis a nossa situação!

Policia administrativa e judiciaria

Encontrei exercendo o cargo de chefe de policia desta provincia o juiz de direito bacharel Antonio José Pereira.

Por Decreto de 25 de Junho foi exonerado, a seu pedido, e substituido pelo actual, o bacharel Ramiro Pereira de Abreu.

Esta nomeação foi recebida com geral satisfação; a imprensa partidaria da provincia honrou o nomeado com a sua plena confiança, tributando ao seu character de juiz esta respeitosa homenagem, a que tem pleno direito o magistrado integro e honestissimo.

Essa plena satisfação, revelada pela manifestação leal e franca dos partidos em época eleitoral, encheu-me de prazer e orgulho, de prazer como collega e de orgulho como administrador.

Havendo-o indicado ao Governo Imperial para tão elevado cargo, como depositario da minha confiança e como garantia solemne da minha imparcialidade no pleito eleitoral, eu não podia offerecer ao paiz prova mais robusta e nem mais eloquente.

E, de facto, desde o dia 3 de Agosto, dia em que tomou posse do cargo e entrou em exercicio, por seus actos e por suas palavras, tem correspondido á minha confiança, á do Governo e á de seus comprovincianos.

Dou parabens a mim mesmo, á provincia e ao Goveno Imperial.

Delegados e subdelegados de policia

Desde 1º de Fevereiro até 21 de Outubro tenho exonerado :

Delegados e supplentes— 21, 7 a pedido e 14 por diferentes motivos.

Subdelegados e supplentes— 38, sendo 19 a pedido e 19 por diferentes motivos.

E tenho nomeado:

Delegados e supplentes—18, subdelegados e supplentes— 63.

Por Acto de 14 de Março declarei sem effeito o da nomeação do cidadão Thomé Fernandes Leão para o cargo de delegado de policia da Posse, cujo titulo não fôra expedido. E igualmente, por acto de 21 de Abril, foi declarado sem effeito o de 26 de Junho de 1880, que nomeára Manoel Ignacio de Andrade, subdelegado 2º supplente do Rio Bonito.

E posso assegurar-vos que, demittindo e nomeando, só tive em vista o interesse publico. E a prova consiste na exoneração de funcçionarios pertencentes a todos os grupos em luta eleitoral, substituidos por cidadãos de todas as procedencias politicas.

Durante o alistamento abstive-me completamente; não demitti e nem nomeei uma só autoridade policial, senão a da Formosa, e isto porque providenciava-se a prisão do faccinora Severiano de Magalhães.

Assim tinha deliberado e annunciado no *Correio Official*, quando recebi do Ministerio da Justiça o Aviso-Circular que recommendava igual procedimento aos presidentes de provincia.

Distritos policiaes

Encontrei a provincia dividida em 26 delegacias e 66 subdelegacias.

Attendendo á proposta do Dr. chefe de policia, creei duas subdelegacias e policia, por Acto de 6 de Abril, sendo uma em Santa Maria do Araguaya e outra em S. Vicente, e, por Acto de 6 de Maio, mais duas, sendo no termo de Entre-Rios, uma no districto de Santo Antonio e outra no do Bom Jesus.

Tambem, em virtude de proposta do Dr. chefe de policia, transferi para o presidio de Santo Antonio a sêde da subdelegacia de policia do Amaro Leite, e isto por Acto de 20 de Abril.

Carcereiros

Em data de 24 de Fevereiro foi exonerado do cargo de carcereiro da cadêa da Boavista o cidadão Salvador Nunes do Valle, que o exercia, não obstante achar-se pronunciado na comarca da Imperatriz, nos arts. 192 e 167 do Codigo Criminal, não por este motivo, mas por ser connivente na fuga do preso Leocadio José de Souza.

Em data de 9 de Setembro foi nomeado Praxedes Antonio Borges para o mesmo cargo.

Foi demittido, a pedido, em data de 25 de Agosto, o cidadão Theodoro Jacintho dos Santos, do cargo de carcereiro da cadêa da Capital, e substituido, ao mesmo tempo, pelo cidadão Cornelio da Silva Climaco.

Em geral, os logares de carcereiros estão vagos em toda a provincia; os respectivos vencimentos, por demais exiguos, não convidam senão áquelle que, para não ser considerado vadio ou vagabundo, transforma-se em funcionario da justiça, como o primeiro guarda dos presos.

O administrador recebe instantes reclamações de todos os municipios, pedindo a elevação daquelles vencimentos; tenho as encaminhado ao Governo Imperial, e ainda não foram attendidas.

Segurança individual

O ex-chefe de policia, em seu relatorio de 31 de Maio, assim fallou-me :

« A impunidade em que fica grande numero de delictos perpetrados nesta provincia, cujos autores facilmente escapam á acção da justiça, e até zombam das autoridades, por falta da força publica, é o que mais acoroçoa e arma o braço assassino, contribuindo para avolumar tanto a estatistica criminal. »

« Não menciono outras e muitas causas que para isso concorrem por muito conhecidas, e já referidas em meu anterior relatorio. »

O actual chefe de policia, em seu relatorio de 19 de Outubro, assim exprimiu-se.
« Não ha, em geral, nesta provincia, segurança individual e de propriedade, mormente nas comarcas fronteiras ás de outras provincias. Muitas e diversas causas concorrem para esse resultado.»

E enumerou as seguintes :

- 1.^a A não permanencia dos magistrados nessas comarcas ;
- 2.^a Porque os logares de juizes municipaes e promotores publicos são occupados por leigos ;
- 3.^a Por falta de destacamentos fortes nesses pontos ;
- 4.^a Porque, em geral, os fazendeiros offerecem asylo em suas terras aos criminosos, e os protegem contra a acção das autoridades.

Assim fallaram os filhos desta provincia, nella magistrados ha muitos annos, e com elles tambem direi :

A' vastidão de seu territorio, pois que de Catalão, a comarca extrema do sul, á Boavista, comarca extrema do norte, temos 2.581 kilometros, isto é, mais de 400 leguas, sem communições faceis, retalhado de grandes rios e sem pontes, confiando com os sertões de Mato Grosso, S. Paulo, Minas, Bahia, Piauhy, Maranhão, Pará etc., deve-se a impunidade do crime.

A guarnição da capital, reduzida á metade de sua força, não póde fornecer destacamentos para todos os pontos.

As diligencias, partindo da capital, chegam sempre *tarde e a más horas*.

Além de tudo, ahí está a interinidade cercando-se de criminosos e affrontando o proprio governo.

E' publico e notorio que o celebre e notabilissimo faccinoroso Severiano de Magalhães, autor de muitas mortes e roubos no Rio das Eguas, provincia da Bahia, está nesta provincia ; percorre com os seus capangas, co-autores dos mesmos delictos, duas comarcas do norte, á vista e face das autoridades, com as quaes tem vivido e vive em plena paz.

Considerando este facto profundamente desmoralizador, verdadeira e audaciosa affronta ao pundonor do governo e ao decoro da justiça, providenciei a sua prisão, e della incumbi o alferes João Nepomuceno Dantas, com um destacamento de 20 praças. Após algum tempo este official realizou a sua diligencia, e não conseguiu prender o faccinora, que, sendo antes avisado, evadira-se, tendo sido logo depois encontrado nas proximidades da Posse.

As informações, que tenho, me dizem—tal prisão é um *impossivel!* E eu não cansarei de repetir que tal *impossivel* é um escandalo e que por honra dos goyanos, de sua justiça e de seu governo cumpre extinguil-o.

E tão fataes exemplos produzem os seus naturaes efeitos : mata-se, e rouba-se com a consciencia segura de que não ha punição.

Não quero fallar-vos da vagabundagem, como uma das causas de tão lamentavel estado de cousas : nem da embriaguez, nem da profunda differença de raças e costumes, e nem da nenhuma instrucção.

E como dominar esta situação creada pelo crime, substituindo-a pela situação sob o imperio da lei ? Mantendo os magistrados, como já vos disse, em suas comarcas, e acabando com a interinidade.

Consequindo este resultado, deveis construir duas cadêas centraes ao norte e dêas ao sul, além da desta capital, dividindo para isso a provincia em 5 districtos policiaes, cada um delles com a sua cadêa central.

Em cada uma dessas cadêas contraes deve-se manter um destacamento de 25 praças, commandado por um official de confiança.

Para esta cadêa serão remetidos todos os criminosos pronunciados e condemnados no districto. O destacamento estará á disposição dos juizes de direito das comarcas do mesmo districto.

Comprehendendo a urgencia e a importancia do assumpto, já em 10 de Março incumbi o engenheiro da provincia de proceder á sua divisão em 5 districtos, de organizar o orçamento das despezas com as cadêas centraes, como tudo consta do meu officio publicado no *Correio Official* de 6 de Abril.

Aguardo este trabalho para submettel-o á vossa illustrada consideração. A providencia contida neste projecto é a mais efficaz que se póde tomar para attender-se de prompto ás exigencias da ordem social.

E para justifical-a basta citar-vos o seguinte facto :

Em data de 28 de Junho officiou-me o juiz de direito de Porto Imperial, requisitando uma escolta para a conducção de quatro criminosos, que se achavam na respectiva cadêa, que não offerece segurança alguma; recebi esta communicação a 18 de Setembro, quando a 10 do mesmo mez os presos já se tinham evadido, como posteriormente participou-me o mesmo juiz de direito.

Ora, como sabeis, o Porto Imperial dista da capital 1,115 kilometros. Quanto tempo não é preciso para que o governo receba a requisição, e, attendendo-a, para que a escolta effectue a diligencia ?

Com a cadêa central ter-se-hia evitado o facto.

Temos na provincia, compondo a sua guarnição, um batalhão de infantaria e um esquadrão de cavallaria, que se acham incompletos. Completados os corpos e destacado o esquadrão ao sul e ao norte, com o corpo policial, ficará na capital o batalhão fazendo a sua guarnição.

Os destacamentos das cadêas centraes serão substituidos de 6 em 6 mezes; a substituição será reciproca.

Emquanto assim não fôr organizado este ramo do serviço publico, é força confessarmos que somos impotentes para a repressão e prevenção do delicto e que a acção da autoridade local e do governo será sempre a negação absoluta.

E continuaremos, em documentos publicos, a consignar esta phrase desanimadora: *Não ha segurança individual.*

Estatistica criminal

E' impossivel organizal-a, faltam os dados precisos.

O ex-chefe de policia, no referido relatorio, dando as razões de tão lamentavel facto, como digno da mais severa censura, assim nos falla :

« Autoridades ha desidiosas, que nem ao menos communicam os factos mais notaveis occorridos nas circumscripções em que têm jurisdicção. Reiteradas ordens têm sido expedidas para observancia do Decreto n. 7001, de 17 de Agosto de 1878, relativas á estatistica policial e judiciaria, e, não obstante, continuam as faltas de remessa dos mappas por parte das autoridades policiaes e judiciarias, *com rara excepção.*

A penalidade imposta por tal omissão torna-se inapplicavel em vista da instabilidade dos agentes nos cargos policiaes, e da constante passagem da jurisdicção entre os supplentes. »

E' mais uma confissão em descredito dos funcionarios desta provincia, desde o seu presidente até o subdelegado, e infelizmente não póde ser contestada.

Attentados, factos notaveis e criminosos

Como se vê do referido relatorio, desde 28 de Dezembro até 31 de Maio, apenas constaram á secretaria de policia os seguintes delictos :

Homicidios.....	3
Tentativas de homicidios.....	4
Roubo.....	1
Offensas phisicas.....	5
Fugas de presos.....	4

O ex-chefe de policia observa judiciosamente que estes Algarismos não exprimem a verdade, não correspondendo ao numero exacto dos crimes. Esta proposição é verdadeira. Entretanto, relatarei, individualisando, os factos que, de então até agora, chegaram ao meu conhecimento.

Eil-os:

Em Fevereiro de 1880, no lugar denominado Jacú, termo de Taguatínga, Braz Rodrigues da Trindade e Martinho Ferreira dos Santos foram assassinados, ignorando-se até os autores destes attentados. Ordenou-se ao delegado de policia que procedesse na fórma da lei; ignora-se o resultado.

A 9 de Dezembro do mesmo anno, Rufina de tal foi espancada por Cassiana Nogueira da Costa, Laurindo Nogueira da Costa e Salvador do Nascimento Jesus.

Instaurou-se o processo por queixa particular. Ignora-se o lugar em que se deu este facto e o resultado do processo.

Em a noite de 29 para 30 do mesmo mez e anno, na villa do Currealinho, Antonio Lemos dos Santos foi offendido por um tiro e Joaquim Luiz da Fonseca por uma cacetada no acto em que o subdelegado de policia procurava dissolver um ajuntamento illicito. Fez-se o auto de corpo de delicto, e o ex-chefe de policia, dirigindo-se, por ordem do governo, ao lugar, organizou o respectivo inquerito, que foi remettido á autoridade judiciaria.

Tambem ignoro o resultado.

A 13 de Janeiro deste anno, a duas leguas do Rio Verde, João Gonçalves Teixeira foi assassinado com dous tiros, por Francisco Justino de Oliveira. Fez-se auto de corpo de delicto e procedeu-se á formação da culpa, o mais ignora-se.

A 15 de Janeiro, no districto de Calçaças, fazenda do Burity, Joaquim Gonçalves Ribeiro foi gravemente offendido por dous tiros, de que foram autores Honorio Moreira do Valle, Antonio da Silva Junior, vulgo *Borboleta*, e Maria José, mulher do offendido, como complice. E assim acham-se pronunciados.

Maria José foi presa; ignora-se si o offendido falleceu ou não, e si aquelles criminosos foram presos e julgados.

A 20 de Fevereiro, José Pedro da Silva Junior, no municipio do Rio Verde, foi assassinado com um tiro, por Anacleto Ramos, já pronunciado no art. 192 do Codigo Criminal, como autor do assassinato de João Alberto. Diligenciou-se a sua prisão e a formação da culpa; nada mais sei.

A 2 de Março, ás 9 horas da noite, na cidade de Bomfim, Antonio Lopes da Trindade disparou um tiro de garrucha na pessoa de Cherubina Laurinda Dias, offendendo-a na mão direita. O subdelegado procedeu a corpo de delicto e o remetteu á autoridade judiciaria.

Não tenho mais esclarecimentos a respeito.

A 12 do mesmo mez, em Arrayas, o official de justiça Tiburcio Rodrigues Chaves, policiando a villa, em cumprimento de ordens superiores, encontrou-se n'uma de suas ruas com o criminoso José Narcizo de Moraes, armado de garrucha e punhal. Dando-lhe a voz de prisão, teve em resposta um tiro que empregou-lhe no peito toda a carga, e, não obstante, por sua vez, disparou um tiro sobre Narcizo, resultando de tudo isto a morte de ambos. Procedeu-se ao auto de corpo de delicto e ao inquerito, verificando-se a verdade do que fica relatado.

A 16 do mesmo mez, foi assassinado no lugar denominado Barreiras, termo da Boavista do Tocantins, Bento Jeronymo da Silva.

O delegado abriu o competente inquerito e ignora-se o resultado.

A 27 do mesmo mez, no lugar denominado Vargem, termo de S. Luiz, Gabriel Pereira Braga matou a facadas Manoel Onofre da Silva e a menor Benedicta, filha de Damasia da Cunha Souto.

Tão notavel faccinora foi preso pelo povo e recolhido á prisão.

Naturalmente estará concluida a formação da culpa, tendo-se procedido aos autos de corpo de delicto e ao respectivo inquerito.

A 14 de Abril, a seis leguas do porto do Rio Grande, estrada para Mato Grosso, no lugar denominado Cayapó, foi assaltada, por indigenas, a bagagem de José Ave-lino do Carmo, e morto o seu camarada, Antonio de Castro, com cinco facadas, arrancando-lhe a cabeça.

Os indios levaram a sua roupa e uma espingarda.

A 25 do mesmo mez, no districto de Jatahy, termo do Rio Verde, Innocencio Palestino disparou um tiro sobre um individuo, cujo nome não vem referido na participação official, deixando-o quasi morto.

Nada mais sei.

No mesmo districto deram-se mais dous attentados, até hoje anonymos, pois que affirma-se que se deram, mas ignora-se os nomes das victimas e daquelles que os praticaram!

Ainda no mesmo districto e no mez de Abril, achando-se Lino Netto em companhia de Ernesto Alves Gondim, este negociante e aquelle criminoso, foram ambos offendidos por dous tiros partidos de fóra da casa onde se achavam, fallecendo Lino instantaneamente, e sendo Gondim gravemente ferido.

Além disto nem mais um esclarecimento.

Em a noite de 20 para 21 de Maio, na fazenda de S. José, termo do Pouso Alto, Manoel Domingos, neto de um famoso parricida — Domingos Guará, e camarada de Francisco Ferreira, simplesmente porque um filho deste, menor de 12 annos, de nome Cyrillo, maltratou um seu cachorro, á meia-noite, mais ou menos, penetrou no quarto em que dormia Cyrillo com um seu irmão de mais tenra idade, e matou-o com uma facada! Ao unico grito soltado pelo menino, assim despertado, acode o seu

infeliz pai, o referido Ferreira, que, ao entrar no dito quarto, recebeu do mesmo Manoel Domingos, que o esperava acobertado pela sombra da noite, uma facada que immediatamente produziu-lhe a morte !

Manoel Domingos, certo de que não havia autoridade para prendel-o, por não dispôr da força precisa, retirou-se do lugar do delicto, sem occultar o seu rosto, tomando sempre uma direcção conhecida, com o seu objectivo nos sertões de Mato Grosso, atravessando o districto do Rio Claro.

Recebendo a communicacão do facto, tomei as mais energicas providencias, sendo efficazmente auxiliado pelo distincto cidadão Graciano Antonio da Silva, digno juiz municipal supplente de Pouso Alto.

Procedeu-se ao auto de corpo de delicto, ao inquerito, á formação da culpa, e quando Manoel Domingos approxima-se das fronteiras de Mato Grosso, na fazenda das Tres Barras, foi preso pelo cidadão Balthazar Cassiano dos Reis, que o conduziu e o entregou á justiça. Submettido a julgamento, foi condemnado á morte.

Ao ouvir a leitura de sua sentença, lamentou apenas que não fosse ella de prompto executada.

Acha-se hoje recolhido á cadêa desta capital.

Em a noite de 2 para 3 de Junho, no arraial da Trindade, freguezia de Campinas, Felicio Pires Monteiro foi barbaramente assassinado por Manoel Maximo de Faria Moreira e Modesto Martins Torres. Com este facto chegou a meu conhecimento que, de Outubro de 1880 até então, alli se haviam praticado tres assassinatos, sem que as respectivas autoridades tomassem uma só providencia, e isto a 165 kilometros da capital !

Demitti o subdelegado, substituindo-o por um cidadão que me fôra indicado pelo juiz de paz do districto, o Sr. Lucio Francisco Pereira, mandei-lhe uma escolta e effectuou-se a prisão de um dos assassinos, evadindo-se os companheiros. Não tenho mais esclarecimentos a respeito.

Diversas occurrencias policiaes e judiciarias

Lendo o relatorio do meu antecessor, o honrado Exm. Sr. Dr. Aristides de Souza Spinola, pedi immediatamente circumstanciadas informações sobre diferentes factos criminosos ahi especificados, e posso dizer que pouco ou nada tenho conseguido.

Verifiquei apenas que até hoje a autoridade policial de Taguatinga não sabe o autor do assassinato de João, escravo de Alves Bandeira, que teve logar a 9 de Novembro do anno passado.

Ultimamente, dizem as participacões officiaes, apparecem alguns indicios, por sua natureza remotos e que ainda nada esclarecem.

Foi recolhido á cadêa da capital o réo Benedicto Pinto de Carvalho, pronunciado, no termo do Pilar, no art. 193 do Codigo Criminal, com referencia ao art. 34 do mesmo Codigo.

Acha-se pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal o faccinora Felipe dos Anjos Neves, autor da morte de Germano José Leão, no termo de Taguatinga, de cuja cadêa evadira-se com auxilio de terceiro, e não consta quem o tirara, si foi de novo preso e si houve ao menos inquerito.

Está concluído o processo instaurado contra Joaquim Rosa Pinheiro, Dionysio e outros, como autores do assassinato de João, vulgo *Burlantim*. Recommendou-se a prisão dos mesmos.

O major João Baptista Gonçalves de Moura, ex-commandante interino do 20º Batalhão, por sentença do juiz de direito da capital de 29 de Março, foi condemnado a 4 mezes de prisão, gráo médio do art. 1º da Lei de 18 de Setembro de 1860. Interpoz recurso de *habeas corpus*, e obteve a nullidade do processo por incompetência do juizo.

O delegado de policia, 2º supplente, José Martins Chaves, por sentença do juiz de direito da Palma, foi julgado incurso no art. 143 do Codigo Criminal. Não obteve mais esclarecimentos.

Nas vespervas do alistamento eleitoral desapareceu o livro de revisão de jurados da cidade da Formosa.

O juiz de direito procedeu, na fórma da lei, contra o serventuário. Ignoro o resultado.

O sachristão da igreja matriz do Porto Imperial roubara algumas jóias de ouro das respectivas imagens, e evadira-se.

Providenciou-se sobre o processo e nada mais sei.

Constando-me que Antonio Alves Bandeira reduzira á escravidão pessoa livre, uma mulher; que vendera no Moquem, pedi sobre o facto informações, e o promotor da Palma, em data de 5 de Maio, communicou-me que requerera o inquerito. Não sei ainda o resultado.

Domingos Martins de Mendonça, condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão simples, por furto de gado, e que evadira-se da prisão, de novo foi preso pelo delegado de policia de Natividade.

José Pedro da Silva Rios, autor do assassinato de João Francisco de Carvalho, e como tal pronunciado desde 25 de Maio de 1879, e que, não obstante, exercia o cargo de inspector parochial de Pedro Affonso, no exercicio do qual passou um attestado falso, desaparecera daquella aldêa, conforme a communicação do promotor publico da comarca de Porto Imperial.

Ordenei a sua prisão e a formação do competente processo.

Os celebres salteadores e faccinoras Felix Seraphim de Belém e Ignacio de Carvalho de Araujo percorrem a extrema do norte, ameaçando as povoações do Duro, Taguatinga, Conceição, Arrayas e Natividade.

As respectivas camaras municipaes representam aterradas e pedem providencias Tomei aquellas que podia tomar. Felizmente, não tenho noticias posteriores que re-latem a realização de taes ameaças.

O criminoso Jacob Dias, pronunciado na Boavista, achava-se passeiando dentro da mesma cidade, existindo, unido ao seu processo, mandado de prisão contra elle mas com o recibo do carcereiro. l

Ignoro si foi preso e si foi julgado.

E' notorio, e consta de multiplicados documentos officiaes, que o celebre criminoso Cangussu, em 1878, com força armada invadiu as fazendas de José Maria Monteiro de Barros, e marcou para si grande numero de gado vaccum e cavallar.

Este facto gravissimo, principalmente n'uma provincia como esta, onde a industria pastoril constitue a sua riqueza e a fonte principal de suas rendas, até hoje está impune.

Fuga de presos

De 5 para 6 de Fevereiro fugiu da cadeia de Pouso-Alto o réo José Teixeira dos Santos Junior, que esperava alli decisão da appellação que havia interposto para a Relação. Consta que tomou a direcção de Villa-Bella de Morrinhos, não sendo perseguido por falta de força publica.

Em fins do anno passado evadiu-se da cadeia da Boavista a criminosa Euzebia Antonia Maria da Conceição, sendo mais tarde capturada.

Na mesma época e da mesma cadeia fugiu o criminoso Felicio de Souza Sinhá. Ignora-se si novamente foi preso.

Em Novembro do mesmo anno, e da mesma cadeia, evadiu-se Leocadio José de Souza, auxiliado pelo carcereiro Salvador Nunes do Valle e pela praça João Christino Côrtes.

Este carcereiro é o mesmo, como já sabeis, que se achava pronunciado no art. 192 com referencia ao art. 34, e no art. 167 tudo do Codigo Criminal. O ex-chefe de policia, communicando-me a fuga do dito preso e declarando-me que nella fôra connivente o referido carcereiro, simplesmente participou-me que o demittira, fazendo a mesma declaração em seu relatorio. Recommendei que se lhe instaurasse o processo pelo delicto do art. 125, 1ª parte, do Codigo Criminal, e até este momento ignoro o resultado.

Em a noite de 27 para 28 de Março deste anno, evadiram-se da cadeia da Conceição 4 presos, sendo 2 indiciados em roubos da invasão do Duro, e 2 em furto de gado, sendo que os primeiros ha mais de anno esperavam julgamento, debalde tantas vezes reclamado.

O grande faccinora Anacleto Ramos, autor de dous assassinatos, evadiu-se da cadeia do Rio-Verde.

O réo Miguel Germano de Oliveira, pronunciado pelo delicto de tentativa de morte e pelo da redução de pessoa livre á escravidão, no termo do Rio-Verde, evadiu-se da prisão de Santa Rita do Paraiso, provincia de S. Paulo, e antes que ahi chegasse a escolta que o devia conduzir para o fôro do delicto.

Em a noite de 30 de Junho, da cadeia de Entre-Rios, evadiram-se a condemnada Maria José Ferreira e o réo pronunciado Aleixo Antonio de Mello, como complice na morte de Gregorio Antoni, padraсто do mesmo.

Existiam na cadeia de Porto Imperial 5 presos, sendo 1 condemnado, 2 pronunciados e 2 indiciados em crimes de homicidio. Na madrugada de 10 de Setembro evadiram-se todos.

Captura de criminosos

Além de algumas prisões effectuadas e já relatadas, ainda acrescentarei as seguintes:

A 27 de Março foi preso Joaquim Pedro de Souza, pronunciado no art. 222 do Codigo Criminal.

A 14 de Agosto foram presos, na cidade da Formosa, pelo alferes João Nepomuceno Dantas, Manoel Antonio de Assis, José Joaquim da Silva, este desertor do corpo

policia e aquelle criminoso de morte, ambos da provincia de Minas, como consta da respectiva precatória, e mais tres desertores dos corpos desta provincia. Fizeram-se as devidas communicações.

A 15 de Fevereiro, no districto da Formosa, foi capturado o réo Faustino Ferreira dos Anjos, pronunciado no art. 257 do Codigo Criminal.

Relata o ex-chefe de policia que a 2 de Setembro de 1880 foi preso, *por habitantes ordeiros de Porto Franco*, Leocadio José de Souza, e recolhido á cadeia de Boavista.

Este verdadeiro attentado provocou as mais energicas reclamações das autoridades da provincia do Maranhão, e as recommendações as mais terminantes do honrado Ministro da Justiça.

Exigindo informações, recebi de Honorato José de Almeida, que então exercia o cargo de juiz de direito interino da Boavista, o seguinte officio, que transcrevo como verdadeiro corpo de delicto. Aquelle attentado até hoje está impune; recommendei que fosse instaurado o competente processo contra os seus autores, residentes na Boavista, e remetti o dito officio ao Conselheiro Procurador da Corôa, levando tudo ao conhecimento do digno presidente do Maranhão.

Eis o officio:— «Juizo de direito da comarca da Boavista do Tocantins, 28 de Fevereiro de 1881.— Illm. e Exm. Sr.— Recebi o officio de V. Ex., sob n. 186 e datado de 23 de Dezembro do anno passado, inteirando-me de que consta de *diversos officios enviados a V. Ex. pelo Ministerio da Justiça e presidente do Maranhão* que um grupo secretamente organizado, invadiu a povoação de Porto Franco, do termo da Imperatriz, daquela provincia, prendeu alli, sem ordem legal, a Leocadio José de Souza, e, depois de espancado, o conduziu para aqui, recommendando a V. Ex. para informar a respeito, tomando as providencias que estivessem em minhas attribuições, não só para que sejam descobertos e punidos os autores do attentado, como para que não se reproduzam outros.

Na observancia da determinação de V. Ex., passo a expôr a occurrencia para que possa V. Ex. apreciar-a pelos principios de justiça.

Achando-se pronunciado neste termo o turbulento Leocadio José de Souza, *delle evadiu-se*, indo asyilar-se na povoação do Porto Franco (defronte desta cidade), comarca da Imperatriz, provincia do Maranhão, e *em todo caso de sua residencia*, e alli perturbava o socego publico dos habitantes, que com animo pacifico já o não podiam supportar pelas insolencias e disturbios que praticava, apoiado pelas autoridades policiaes do respectivo districto e principalmente pelas de nome Wencesláo Gonçalves da Silva e Casimiro Gonçalves de Azevedo, com as quaes tem uma liga offensiva e defensiva, sustentada pelo promotor publico da comarca, Hermenegildo Pereira de Araujo Brito, delegado de policia do termo, Leovigildo Ribeiro Soares, supplente do juiz municipal, Alfredo Ribeiro Soares, Jorge Gonçalves da Silva e Manoel Hireno Alvares Pereira, e adjunto do promotor publico, Raymundo Emygdio Franco; dirigidos na gratuita luta contra as autoridades em geral desta comarca pelo famigerado falsificador João Parsondas de Carvalho, igualmente pronunciado em crimes graves, não só aqui como na comarca de Grajahú, da provincia do Maranhão, encorporados ao grupo de criminosos deste termo acolá homisiado.

Escandalo que chegou ao degradante ponto de apparecer este João Parsondas na séde da comarca da Imperatriz, por muito tempo ahi residir de commum com as autoridades, assessoral-as nas audiencias publicas, apregoando nas ruas o não cumprimento das precatorias dirigidas neste fóro para sua prisão e de seus companheiros; e algumas vezes fêl-as apparecer lá, perante as autoridades, depondo como

testemunhas em processos em que figura-se queixoso, assignando com elles depoimentos que elle proprio ditava para prejudicar o exercicio das autoridades deste termo, que os processou e pronunciou !

Resolveram-se, pois, os habitantes daquella povoação a fazer effectiva a prisão do indicado Leocadio José de Souza, assim que o pilhassem em flagrante de delicto, commettendo disturbios, para conduzil-o á cadeia do districto da culpa, supprindo assim o deleixo e falta de exacção das autoridades locaes do districto e termo a que pertencem.

Então residiam na povoação de que se trata os irmãos Thomaz José Fernandes, Joaquim José Fernandes e Herculano José Fernandes, *filhos do padre Malaquias José Fernandes*, vigario encommendado desta freguezia, padrinho e amigo intimo do padre Balduino Pereira da Maia, vigario tambem daquella freguezia, em quem confiavam por ser alli influencia legitima. Despeitados por uma desfeita que o turbulento fizera-lhes, como affronta á sua mãe, D. Maria do Bomfim alli tambem moradora, matando, entre as pernas de um delles, a golpes de facção, um cão que tinha em grande estimação, *convocaram elles aos vizinhos, e, auxiliados por estes, fizeram effectiva não só a prisão do turbulento como sua prompta e segura remessa ás autoridades do districto da culpa.*

Apresentado assim preso ao delegado de policia deste termo, José Parrella de Oliveira, alferes do exercito, commandante do destacamento, este fêl-o immediatamente recolher á cadeia, ratificando a prisão por aquelles moradores, com a entrega de mandados em duplicata, em um exemplar dos quaes passou o competente recibo.

Não procedeu-se, portanto, contra os autores da prisão e conductores do preso, por entender-se não envolver criminalidade, sendo falso o espancamento, circumstancia incluída para agravar o facto, que não trouxe agravo algum á sociedade, prendendo-se simplesmente e conduzindo-se á presença da autoridade a um criminoso da ordem daquelle, que commettia disturbios flagrantés de delicto, sendo que elles não moravam senão lá onde a prisão se realizou; e quando é falsa a organização secreta nesta cidade para aquelle fim, na qual não tomaram parte pessoas domiciliarias deste termo; salvo vaveiros sem ubi certo que lá se achassem.

E' certo que os autores da prisão, depois de fazel-a, dirigiram-se á villa da Imperatriz, para se entenderem com o vigario da freguezia, com cuja protecção contavam; tendo como resultado de seus conselhos a *muda definitiva da familia inteira, com suas fortunas para esta cidade, onde permanecem, a fim de evitar perseguição das autoridades daquella localidade* a instancias e suggestões do grupo daquelles criminosos, e ás consequencias provenientes de sua formal opposição a actos tão desabridos.

Já não se acha na cadeia aquelle preso, por della se ter evadido, indo elle de novo habitar no seu antigo asylo.

Convem ainda manifestar a V. Ex. — que depois da chegada, na comarca da Imperatriz, do juiz de direito Dr. Emiliano José Rodrigues, os criminosos evacuaram a séde della, mas as autoridades prevaricadoras continuam na união com elles, que ainda não foram por isto competentemente chamadas á responsabilidade gravissima dos actos de prepotencia escandalosa por ellas praticados, quer antes, quer depois da entrada do magistrado; sendo ainda cedo para elle incorrer, havendo dado o primeiro passc, fazendo-as retirar para o interior da circumscripção territorial de sua jurisdicção.

« Deus Guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, dignissimo 1.º vice-presidente da provincia. — *Honorato José de Almeida.* »

A 23 de Abril apresentaram-se ao juiz de direito de Boavista 17 criminosos, todos pronunciados naquella comarca, entregando-se voluntariamente á prisão para serem submettidos a julgamento.

A 4 de Maio foram presos os criminosos da Imperatriz, Carlos Gomes Leitão e Manoel Felipe Nery, pelo delegado de policia da Boavista, capitão José Ignacio Pires Fortuna, e remettidos ao fóro do delicto.

A 10 do mesmo mez foi preso, na Boavista, e pelo respectivo delegado, José Ferreira da Silva Maia Junior, que prestou fiança provisoria.

Os criminosos Honorato José de Almeida, Salvador Nunes do Valle e João, Vieira de Mello lograram escapar das diligencias feitas para sua prisão, e apresentaram-se a ella na comarca da Imperatriz

Francisco José de Souza, ex-collector da Boavista, não foi preso, por achar-se absolvido quando alli chegou aquelle delegado militar, e assim Alexandre José de Almeida por ter fallecido.

Existiam na cadêa da Boavista 26 presos dependentes de julgamento.

Julgamentos criminaes

A 2 de Maio funcionou o jury da Boavista julgou e condemnou um réo, cujo nome ignora-se, no médio do art. 192 do Codigo Criminal, e depois não constituiu-se para o julgamento dos demais réos presos.

De 21 a 23 de Fevereiro, pelo jury da Formosa, foram julgados os réos Placido Vieira da Fonseca e Faustino Ferreira dos Santos, sendo este condemnado como incurso no art. 257, e aquelle no art. 193 do Codigo Criminal. Placido appellou da sentença.

Pelo jury de Meiaponte foi julgado á revelia e condemnado como incurso no art. 259 do Codigo Criminal, o réo Firmino Francisco Corrêa. Ainda não foi preso.

Foi condemnado, pelo jury de Porto Imperial, como incurso no art. 265, ultima parte, do Codigo Criminal, o réo João Carlos Pinheiro, subdito portuguez.

O jury do Rio Verde, funcionando a 25 e 27 de Abril, julgou e absolveu dous criminosos; sendo um por delicto de homicidio e outro por tentativa de homicidio. Ignoro os nomes.

A 7 de Março funcionou o de Entre-Rios, julgou uma ré e a condemnou a 3 annos e meio de prisão com trabalho. Ignoro o seu nome e a natureza do delicto.

A 22 de Março constituiu-se o de Catalão; julgou e absolveu unanimemente a escrava Maria pronunciada no art. 1º da Lei de 10 de Junho de 1835.

A 27 do mesmo mez julgou e absolveu tambem unanimemente a ré Francisca da Costa e Silva, pronunciada como incurso no art. 271 do Codigo Criminal.

Aquella escrava esteve dous annos, mais ou menos, sem julgamento, presa na cadêa da Franca, provincia de S. Paulo, sem que a mandassem conduzir para o fóro do seu delicto, não obstante as repetidas communicações do juiz de direito daquella comarca e do presidente da referida provincia. De viagem para esta capital, e passando pela Franca, fui vel-a e ouvi-a na cadêa, e providenciando como me cumpria, na mencionada data foi submettida a julgamento.

A 27 de Junho, pelo jury de Entre-Rios, em 2ª sessão judiciaria, foi julgado e absolvido o réo de crime de homicidio Bonifacio Vaz da Costa.

O jury desta capital, a 15 de Março, julgou o soldado Domingos José dos Santos, accusado de crime de roubo. Não se me communicou a decisão do jury.

A 14 de Junho, o mesmo jury em 2ª sessão judiciaria installada n 13, julgou 3 processos : o 1º do réo João Porfirio de Souza, accusado de homicidio, foi condemnado no médio do art. 192 do Codigo Criminal, e protestou por novo julgamento ; o 2º do réo Joaquim Pedro de Souza, por delicto de copula violenta com mulher honesta, sendo condemnado no médio do art. 222 do citado codigo, de cuja sentença appellou, e o 3º, finalmente, do réo alferes José Joaquim Dantas, accusado de homicidio involuntario por imprudencia. Foi absolvido.

A 11 de Julho, pelo jury de Bomfim foram, julgados tres processos de réos presos, dos quaes dous foram condemnados a 7 annos de prisão, por crime de homicidio ; e um absolvido, sendo este accusado de offensas physicas leves. Dos condemnados, um appellou para a Relação. Nada mais se me disse.

A 25 de Agosto, o jury de Catalão, em 3ª sessão judiciaria, julgou e absolveu um réo de crime de homicidio, pronunciado no art. 193 com referencia ao art. 34 do Codigo Criminal. Não sei como se chama este réo.

A 1º de Setembro, o jury de Pouso Alto julgou tres processos de réos presos, sendo o 1º do réo Francisco da Costa, em segundo julgamento, foi condemnado a galés perpetuas ; o 2º do celebre Manoel Domingos, foi condemnado á pena ultima, e o 3º do réo José Teixeira, em 2º julgamento, foi absolvido.

A 15 de Setembro, reunindo-se o jury de Bomfim, julgou dous processos, um de crime de homicidio, e outro de damno e ameaças ; foram absolvidos os réos, sendo que o segundo processo comprehendia a 8 indiciados. O autor appellou da sentença absolutoria destes réos. Ignoro os nomes de todos.

A 14 de Setembro, funcionando o jury de Santa Luzia, julgou o notavel-faccinora Gabriel Ferreira Braga, autor de duas mortes, e o condemnou no médio do art. 193 do Codigo Criminal.

A 18 de Julho, o jury da Boavista do Tocantins, em 3ª sessão judiciaria, julgou e absolveu 37 réos accusados de sedição, homicidio, ferimento, tentativa de roubo á mala do correio e de falsificação de actas eleitoraes. Ignoro os seus nomes.

O juiz de direito, communicando-me estes julgamentos, em data de 29 de Julho, assim os moralisa :

« Devo declarar a V. Ex. que á excepção dos réos pronunciados em crimes de morte e absolvidos pela segunda vez, e do pronunciado em crimes de ferimento, notoria e visivelmente idiota, tambem absolvido, *todas as outras são pessoas de posição social neste termo, e se achavam envolvidas em processos engendrados pela paixão partidaria de seus desaffectedos politicos.*

Com o julgamento destes processos e a absolvição que tambem tiveram os cidadãos aqui residentes, que se achavam pronunciadas na comarca da Imperatriz, da provincia do Maranhão, e que muito concorreram com o seu prestigio e influencia para a reunião do jury deste termo, considero completamente extinto o estado anarchico e de perturbação em que se achava esta comarca.

Felizmente já não transitam criminosos pelas ruas da Boavista ; cessou o regimen das vinganças, dos odios e despeitos.

Estão todos confraternizados, e consequentemente acabada a luta de vinganças entretida ha perto de vinte annos ! »

E permitti, senhores deputados, que me orgulhe de haver concorrido efficaamente para tão brilhante resultado.

Diversos accidentes

A preta Maria, escrava do tenente Joaquim Ignacio da Silveira, em a noite de 15 de Julho, foi queimada por um foguete, por occasião das festividades da Senhora do Carmo. Felizmente não teve o facto consequencias lamentaveis.

Houve já duas explosões de minas nos trabalhos do novo matadouro, devidas a imprudencias dos respectivós trabalhadores, que, felizmente, embora feridos com estilhaços de pedra, restabeleceram-se completamente.

No madrugada de 31 de agosto, manifestou-se incendio no predio do capitão João Baptista Carneiro, situado á rua Vinte Cinco de Abril. Si não fosse dominado a tempo, cortando a sua communicacão com a parte principal do predio, teriamos de lamentar grandes prejuizos.

Todas as autoridades e a força publica compareceram e cumpriram o seu dever, e bem assim muitos cidadãos que não pouparam esforços para a sua immediata extincção.

A 8 de Outubro outro incendio manifestou-se na igreja do Carmo.

Igualmente, como aquelle, foi dominado opportunamente, produzindo poucos estragos.

Estive presente a um e outro facto, e notei a enorme confusão que reina em situações semelhantes, sem que serviço de tanta importancia, qual seja o da extincção de um incendio, tenha uma direcção unica e systematica. A população alarmada agglomera-se no lugar, e todos gritam e mandam ao mesmo tempo.

Recommenderei ao Dr. chefe de policia que regulamentasse este serviço, tendo em vista que a força publica, á sua immediata disposiçã, deve cercar a parte ameaçada de incendio, e impedir a entrada do povo, permittindo sómente a dos trabalhadores necessarios para o mesmo serviço ; que estudasse o assumpto e reclamasse as providencias precisas.

Aguardo o seu trabalho.

Estatistica dos presos

Existem na cadêa da capital 56 presos, e em alguns presidios militares 21, uns cumprindo sentença, outros esperando decisão de appellação, e outros julgamento. Os dados que temos são incompletos, e revelam a defeituosa escripturação quer do carcereiro e quer da secretaria da policia.

Presos ha que estão cumprindo sentença, mas ignora-se a qualidade da pena que lhes foi imposta ; outros foram remettidos para os presidios, e não se sabe para que presidios, e de outros finalmente ignora-se a natureza do delicto que commetteram, e pelo qual se acham condemnados.

Semelhante facto dispensa commentarios.

Apoiado naquelles dados apresento a estatistica, e providenciarei para que se regularise a escripturação e se completem os esclarecimentos.

Eis a estatística :

CADENA DA CAPITAL

Condenado á morte, esperando julgamento			
NOMES	ENTRADA NA PRISÃO	CRIMES	TERMO DO JULGAMENTO
1 Manoel Domingos.....	17 de Setembro de 1881....	2 homicídios.....	Pouso Alto.
A galés perpetuas, cumprindo sentença			
1 João Baptista (escravo).....	8 de Outubro de 1848.....	Morte.....	Capital.
2 Casimiro Ribeiro Marques.....	6 de Junho de 1879.....	"	Pilar.
3 Marcellino Mendes (escravo).....	19 de Dezembro de 1865....	"	Catalão.
4 José Henriqua Machado.....	21 de Julho de 1860.....	"	Meia-ponte..
5 Sabino de Souza (escravo).....	24 de Agosto de 1869.....	"	Formosa..
6 João de Faria (escravo).....	4 de Março de 1871.....	"	Capital.
7 Joaquim Leandro Pereira.....	28 de Julho de 1872.....	"	"
8 Mauricio Ferroira da Cruz.....	6 de Outubro de 1868.....	"	S. José.
9 Ambrosio Erminio do Sacramento	13 de Novembro de 1878....	"	Formosa.
10 Quirinó Gonçalves de Padua.....	18 de Outubro de 1876.....	"	Capital..
11 José Mathias de Medeiros.....	10 de Outubro de 1874.....	"	"
12 Damião da Silva Leme.....	18 de Dezembro de 1879:..	"	Meia-ponte.
13 Liberato Antonio da Silva.....	1 de Agosto de 1871.....	"	Capital..
14 José Marcellino Cuiabano	22 de Setembro de 1849....	"	"
15 Januario Monteiro (escravo).....	20 de Janeiro de 1870.....	Morte.....	Palma..
16 João Porfírio de Souza.....	3 de Junho de 1879.....	Ignora-se.....	Capital.
A galés perpetuas, esperando decisão de appellação			
1 Francisco da Costa e Silva.....	4 de Junho de 1881.....	Ignora-se.....	Pouso Alto.
A prisão perpetua, cumprindo sentença			
1 Maria Antonia de Oliveira.....	31 de Julho de 1875.....	Morte.....	Jaraguá.
2 Ignacia (escrava).....	28 de Janeiro de 1862.....	"	Formosa.
A degredo em Fernando de Noronha, cumprindo sentença.			
Francisco Mendes (escravo).....	19 de Dezembro de 1865....	Morte.....	Catalão.
A 23 annos e 4 mezes de prisão, cumprindo sentença			
Maria Rodrigues da Cruz.....	18 de Dezembro de 1879....	Morte.....	Meia-ponte..
A 23 annos de prisão, cumprindo sentença			
1 Manoel Alves Castello.....	6 de Outubro de 1878.....	Morte.....	S. José.
2 João de Oliveira e Silva.....	25 de Janeiro de 1877.....	"	Capital.
3 João Evangelista Ramos.....	27 de Agosto de 1878.....	Tentativa de morte....	"

NOMES	ENTRADA NA PRISÃO	CRIMES	TERMO DO JULGAMENTO
A 20 annos de galés cumprindo sentença			
1 Manoel Gonçalves da Silva.....	22 de Dezembro de 1872....	Morte.....	Boavista.
2 Alexandre José de Oliveira.....	27 de Março de 1880.....	»	Catalão.
3 Benedicto (escravo).....	»	»	»
A 20 annos de prisão com trabalho, cumprindo sentença			
1 Ananias Corrêa da Silva.....	2 de Outubro de 1879.....	Ignora-se.....	Capital.
2 Rita (escrava).....	27 de Março de 1880.....	Morte.....	Catalão.
A 14 annos de prisão simples, cumprindo sentença			
1 Manoel Francisco de Alvarenga.....	11 de Novembro de 1878....	Morte.....	Catalão.
2 Julia Maria Marques.....	4 de Outubro de 1857.....	»	Capital.
A 14 annos de prisão simples (sem guia)			
1 Manoel Joaquim do Prado.....	24 de Janeiro de 1880.....	Morte.....	Catalão.
A 12 annos de prisão com trabalho, cumprindo sentença			
1 Vicente Jorge da Silva.....	1 de Março de 1879.....	Morte.....	Porto Imperial.
2 Manoel Bernardo Bispo.....	14 de Outubro de 1879.....	»	Capital.
3 Marcos Solano.....	13 de Fevereiro de 1875....	Ameaça a superiores...	»
4 Manoel Quirino.....	16 de Março de 1873.....	Morte.....	Catalão.
A 12 annos de prisão com trabalho e appellado			
1 Placido Vieira da Fonseca.....	16 de Abril de 1881.....	Morte.....	Formosa.
A 8 annos de prisão e multa correspondente, cumprindo sentença			
1 Joanna Moreira.....	25 de Janeiro de 1872.....	Roubo.....	Capital.
A sete annos e seis mezes e esperando decisão de appellação			
1 Joaquim Pedro de Souza.....	26 de Março de 1881.....	Estupro e violencia....	Capital.
A sete annos de prisão com trabalho, cumprindo sentença			
1 Francisco Pereira dos Reis.....	1 de Março de 1879.....	Morte.....	Porto Imperial.
2 Maria Antonia de Azevedo.....	3 de Junho de 1879.....	»	Villa Bella.
A sete annos de prisão simples, cumprindo sentença			
1 Ignacio Lemes de Siqueira.....	19 de Abril de 1880.....	Ignora-se.....	Villa Bella.
A sete annos sem declaração si com trabalho ou simples			
1 Ignacio Cordozo.....	1 de Agosto de 1875.....	Morte.....	Natividade.

NOMES	ENTRADA NA PRISÃO	CRIMES	TERMO DO JULGAMENTO
A cinco annos e tres mezes de prisão, cumprindo sentença			
1 Saturnino Dias de Souza.....	9 de Abril de 1871.....	Roubo.....	Capital.
A quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho, cumprindo sentença			
1 Lourenço Maria.....	28 de Outubro de 1880.....	Roubo.....	Meiaponte.
A tres annos e seis mezes de prisão com trabalho, cumprindo sentença			
1 Labão Diogo de Almeida.....	3 de Junho de 1879.....	Tentativa de violencia.	Villa Bella.
A dous annos e quatro mezes de prisão simples, cumprindo sentença			
1 Salvador José Venancio.....	8 de Abril de 1880.....	Ignora-se.....	Capital.
A 14 mezes de prisão e multa, cumprindo sentença			
1 Pedro Martins dos Santos.....	7 de Novembro de 1880...	Tentativa de morte....	Pouso-Alto.
Sem declaração da pena, cumprindo sentença			
1 Eustaquio Januario.....	22 de Junho de 1873.....	Ignora-se.....	Arrayas.
2 Manoel Vicente Guilherme.....	23 de Abril de 1881.....	>	Bomfim.
3 Manoel do Espirito Santo.....	13 de Agosto de 1880.....	Morte.....	>
Sem declaração da pena e sem guia, e esperando julgamento			
1 José Gomes.....	10 de Fevereiro de 1881....	Morte.....	Meiaponte.
2 Modesto Miranda Ferraz.....	10 de Junho de 1880.....	>	Bomfim.
3 José Ignacio B.....	19 de Agosto de 1881.....	>	Rio Verde.
4 Jeronymo Vieira dos Santos.....	13 de Agosto de 1880.....	>	Bomfim.

PRESÍDIOS MILITARES

(Jurupensen)

NOMES	DATAS EM QUE FORAM
1 Lucio Gonçalves dos Santos.....	21 de Novembro de 1878.
2 Elias José de Oliveira.....	Ignora-se.
3 Joaquim José Marianno.....	»
4 Maria Pires.....	10 de Junho de 1850.
5 Maria da Penha (4).....	» » »
6 Candido José de Souza.....	12 de Setembro de 1878.
7 Manoel Nunes de Almeida.....	21 de Novembro de 1878.
8 Leonardo dos Santos.....	22 de Janeiro de 1873.
9 Florencio Alves.....	» » »
10 Antonio Vaz Cardozo.....	23 de Abril de 1868.
11 Aleixo (escravo).....	24 de Maio de 1876.
12 Joaquim Francisco Lopes.....	14 de Abril de 1875.
13 Lucas José Bayão.....	13 de Dezembro de 1878.
14 Adão Rodrigues dos Santos.....	14 de Abril de 1874.
15 Maria Nicacia.....	Ignora-se.
Leopoldina (2)	
1 Bertholdo Rodrigues Chaves.....	12 de Janeiro de 1868.
2 Antonio Roberto da Maia.....	21 de Novembro de 1878.
Santa Maria	
1 Elias Ribeiro da Silva.....	8 de Fevereiro de 1874.
2 Maria Rodrigues da Silva.....	21 de Agosto de 1870.
Residência ignorada (3)	
1 José Machado de Miranda.....	21 de Setembro de 1878.
2 Narciso Pereira de Paiva.....	21 de Novembro de 1878.
3 Joaquim Antonio Marcellino.....	Ignora-se.

Notas:

(1) Maria da Penha foi perdoadada, é fallecida.

(2) Leopoldina não é presidio.

(3) Consta que foram para presidios militares, mas ignora-se em qual delles estejam.

Dos presos existentes na cadeia da Capital 48 pertencem ao sexo masculino e 8 ao feminino; 47 livres e 9 escravos; dos existentes nos presídios 18 pertencem ao sexo masculino, e 4 ao feminino, inclusive Maria da Penha, ignorando-se si ha entre elles escravos.

Os crimes, pelos quaes foram condemnados os presos na cadeia da Capital, são:

Homicídio.....	41
Tentativa de homicídio.....	3
Roubo.....	3
Estupro com violencia.....	1
Ameaça a superior.....	1
Ignorados.....	7

Não se conhece a natureza do delicto e a qualidade da pena em relação aos existentes nos presídios.

Condução dos presos de justiça; sustento, vestuario e curativo dos presos pobres

Esta despeza, a dos presos pobres, continúa ainda a cargo da Provincia, cuja Thesouraria contrata com particulares o fornecimento diario das rações pedidas pelo carcereiro, tanto para os presos enfermos conforme a dieta, como para os demais considerados como pobres; e assim a da condução dos presos de justiça.

Incontestavelmente é um onus superior ás forças das rendas provinciaes que, prosperando hoje, não offerecem, entretanto, margem para a satisfação de um encargo que por sua natureza e applicação devia pertencer ao Estado.

O meu honrado antecessor, em data de 7 de Agosto de 1880, reclamou do Ministerio da Justiça para que fossem considerados como geraes as despezas com os sentenciados dos presídios, com a condução, sustento, vestuario e curativo dos presos pobres. Não me consta que tão justa reclamação tenha tido a desejada solução. Reproduzil-a-hei.

Ao menos enquanto a Provincia não pagar a sua divida fundada, e enquanto não melhorar as suas estradas, aquellas despezas devem ser feitas por conta do Estado.

Sendo exiguas as rendas da Provincia, nem sempre o serviço correspondente ao sustento, vestuario, curativo e condução dos presos é feito com a desejavel regularidade, por não ser possivel realizar-se o pagamento com pontualidade. Já assim opinara o meu illustrado antecessor.

Hospicio de alienados

O ex-Chefe de Policia, com razão, lamentou em seu relatorio a falta de um estabelecimento onde sejam recolhidos os infelizes que, perdendo a uso da razão, tornam-se incapazes de viver na communhão social. Eis suas formaes palavras:

«São frequentes, affirma elle, e affirma um facto verdadeiro, os casos de alienação mental, e quasi sempre vê-se os individuos atacados de tão horrorosa enfermidade,

vagando desatinadamente pelas ruas e praças publicas, ameaçando a segurança individual, e ás vezes dando o mais deploravel espectáculo offendendo o pudor social, e outras pondo termo desgraçadamente á propria existencia.

« Até agora manda-se recolher o alienado á cadêa publica, e ahí fica elle em commum com os presos, sem o indispensavel e peculiar tratamento que requer um tal estado, exposto ás zombarias grosseiras e ridiculas desses condemnados, que riem-se e escarnecem de todo e qualquer infortunio. Para as mulheres, affectadas do mesmo mal, faltam as precisas commodidades, quer na cadêa, quer no hospital de Caridade, de modo que recebam regular tratamento e fiquem collocadas em segurança para si e para a sociedade.

Faço minhas as palavras do ex-chefe de Policia, associo-me aos seus sentimentos humanitarios e aceito o seu pensamento.

Cumpra agora que a Assembléa Legislativa desta Provincia nos estenda a mão e nos diga o que devemos fazer.

Casa de Correccão

Não tem esta Provincia um estabelecimento penitenciario; é uma necessidade de primeira ordem, cuja satisfação não póde ser adiada.

Os presos condemnados estão confundidos e amontoados nos compartimentos da cadêa publica sem separação devida pela natureza do delicto, qualidade da pena e de seus effeitos.

Alguns foram remettidos aos presidios militares, e lá se acham cumprindo as suas sentenças. Este destino não é legal, e cumpre pôr um termo a semelhante abuso.

Tenho tido frequentes reclamações de presos pedindo a remessa para presidios; invariavelmente tenho observado a prohibição do Ministerio da Justiça; outros pedem um trabalho como si pedissem a liberdade e a vida, e o administrador não lhes póde dar trabalho!

Já reclamei do Governo Imperial um auxilio para a construcção de um estabelecimento penitenciario.

Tenho esperanças de o conseguir, pois que tenho promessa de que será solicitado do poder legislativo geral.

Parece-me entretanto que a Provincia desde já deve autorizar o seu administrador a despendar com essa obra a quantia de tres contos annualmente até a sua conclusão, na hypothese de obter o auxilio do governo geral, e de ser este insufficiente.

E' tempo de pensar e deliberar sobre o assumpto.

Deliberai portanto.

Vagabundagem

Eis um assumpto que deve occupar seriamente a attenção do administrador de vossa provincia, e que muito me tem impressionado.

A lavoura, a industria pastoril, o serviço domestico, reclamam braços; elles estão entregues á mais criminosa ociosidade.

Por muitas vezes homens robustos e mulheres ainda capazes do trabalho, têm apparecido no meu gabinete, pedindo esmolos!

Uma dellas andava com uma subscrição para fazer duas casas uma para si e outra para alugar !

Encontro frequentemente no centro de uma das ruas da capital dous homens sentados, tendo entre si um banco transformado em mesa de jogo !

Assim, em data de 26 de Fevereiro, determinei ao Dr. chefe de Policia que houvesse de reproduzir a sua importante circular de 9 de Outubro de 1880, chamando a attenção das autoridades policiaes para essa classe de individuos, que, sem familia, sem domicilio e meio conhecido de subsistencia, entregam-se á vagabundagem, recommendando-lhes terminantemente a fiel observancia das importantes disposições dos arts. 121, 122, 123 e 124 do Codigo do Processo, do art. 111 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e dos arts. 295, 296 e seus §§ do Codigo Penal.

E na mesma data dirigi uma circular aos juizes de Paz, concebida nos seguintes termos:

« Recommendo terminantemente a Vm. que haja de observar no seu districto as salutaes disposições da nossa legislação, art. 12 §§ 2º e 3º do Codigo do Processo e art. 111 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, cooperando com as autoridades policiaes no exercicio das respectivas attribuições, que são communs, para o effeito de se fazerem effectivas as disposições dos arts. 295 e 296 do Codigo Criminal. A vagabundagem é uma chaga social e cumpre extingui-la, chamando aquelles, que infelizmente a ella se entregam, ao trabalho honesto, que é a mais solemne garantia da ordem social. O vadio, o mendigo, o vagabundo, o bebado habitual, são, em regra, os que constantemente trazem perturbada a ordem publica, ameaçando a segurança dos direitos individuaes e os offendendo.

Chamal-os, portanto, ao trabalho, é obrigar-os á regeneração e concorrer directa e poderosamente para o melhoramento dos costumes publicos, e melhor e mais effizac desenvolvimento das forças que cooperam para o progresso e prosperidade social.

Creio que não appellarei debalde para o cumprimento de tão importante dever. »
E creio que nada se tem feito, absolutamente nada !

Nesta capital, procedendo-se ao alistamento dos vagabundos, foram encontrados 1071

O actual Chefe de Policia, em data de 13 de Agosto, dirigiu outra circular, fazendo as mesmas recommendações.

E a lavoura pede braços, mas ella, que é o Juiz de Paz, o Delegado e o Subdelegado, não observa a lei que lh'o dá !

Cumpram os Juizes de Paz e as autoridades policiaes os seus deveres ; não offereçam os fazendeiros aos vagabundos guarida em suas terras, e muito teremos conseguido.

Ao atravessarmos qualquer fazenda, aqui e alli, por toda a parte, encontramos pequenas e miseraveis choupanas — são os aggregados.

E, em regra, estes querem dizer — criminosos — que alli vivem abrigados á sombra de um poderoso patrão. Chegai, a qualquer hora do dia, n'uma dessas choupanas e ahi encontrareis o — *homem* entregue á ociosidade.

Durante a minha viagem para esta capital, não cheguei a uma só casa situada á beira da estrada que não encontrasse o proprietario em pleno descanso de um trabalho que nunca teve!

Como dominar, portanto, a vagabundagem ?

Não precisamos de novas leis ; as que temos, bra dos nossos maiores, consagram providencias uteis, revelando a sabedoria previdente com que elles legislavam para muitas gerações.

Faltam-nos apenas os executores.

Secretaria de Policia

Esta repartição compõe-se de quatro empregados, sendo um escriptuario servindo de secretario, dous amanuenses e um porteiro, servindo de archivista.

Encontrei exercendo estes cargos os seguintes cidadãos:

Pacifico Antonio Xavier de Barros, secretario.

Beraldo José de Araujo, amanuense.

João Rodrigues Costa, »

João Bonifacio Marques Fogaça, porteiro.

Em data de 12 de Março, Xavier de Barros foi exonerado e substituido pelo cidadão Carlos Augusto. Este assumiu o exercicio do cargo a 13 de Abril.

Por decreto de 18 de Maio, foi aposentado o amanuense Beraldo José de Araujo. Consigno nesta pagina, com prazer, que este distincto e zeloso funcionario obteve a sua aposentadoria após 33 annos de relevantes serviços, prestados com a mais honrosa confiança de seus chefes, com intelligencia, lealdade e honradez jámais desmentida.

Para preencher a sua vaga, em data de 15 de Junho, foi nomeado o porteiro João Bonifacio Marques Fogaça, que, no mesmo dia, entrou em exercicio.

O actual chefe de policia assim ajuiza destes funcionarios :

Quanto ao secretario, diz elle :

« Este empregado cumpre com honestidade, criterio e intelligencia os seus deveres. » E accrescenta : « os demais empregados exercem com boa vontade os seus empregos. »

Durante este anno o trabalho da secretaria consistiu no seguinte :

Officios á presidencia.....	287
A diversos.....	297
Ordens e portarias a autoridades subalternas.....	938
Termos em geral.....	69
Cópias e notas.....	259
Minutas.....	820
Férias de servente.....	10
Corpos de delictos e inqueritos.....	19
	<hr/>
	2,699

Deprehende-se daquelles dados que o serviço realizado não corresponde á importancia relativa á correspondencia do chefe da repartição com as autoridades subalternas, provocada pelo exercicio das respectivas attribuições.

Mas convem notar-se que toda a correspondencia official das autoridades policiaes é dirigida ao presidente da provincia. E' um *costume inveterado* que encontrei e que tenho respeitado pela difficuldade de extinguil-o de prompto, sem prejudicar o interesse publico.

Agora, porém, que temos melhorado consideravelmente o serviço postal, tornando mais frequentes e mais intimas as relações entre os funcionarios da policia administrativa e judiciaria com os seus chefes, tenho recommendado terminantemente ás mesmas autoridades que, d'ora em diante, hajam de communicar-se directamente

com o chefe de policia, e chamei a attenção deste para tão importante assumpto, para que de sua parte providenciasse.

Eis porque nada consta na secretaria de policia ; tem se deslocado o respectivo serviço para uma repartição estranha, qual seja a secretaria do governo.

E com isto tambem a primeira autoridade policial perde aquelle prestigio que lhe dá a lei, e a sua acção torna-se fraca ou inefficaz, dependendo sempre da do governo.

Desta confusão de attribuições e do seu indevido exercicio, vem a do serviço que ellas representam.

D'ahi a dificuldade, senão a impossibilidade, de organizar-se a estatistica.

Não ha dados nem para a policial e nem para a judiciaria.

Cumpra, portanto, que a policia mantenha a sua posição e que cada poder ou fracção de poder, ou cada autoridade circumscreva-se dentro da esphera de suas attribuições.

De hoje em diante será este um dos meus esforços.

Instrucção publica

A 1º de Junho de 1862, isto é, ha mais de 19 annos, um dos meus illustrados antecessores, talento superior, dedicação approvada, patriotismo inexcedivel, que melhor conhece esta provincia, e melhor estudou um por um todos os seus recursos e todos os seus elementos de riquezas, deste lugar, e talvez nesta mesma hora, assim vos fallou:

« O estado da instrucção publica nesta provincia não é de modo algum satisfatorio.

« Sempre entendi que qualquer reforma que não começar pelo pessoal de que se compõe o ensino não produzirá o menor resultado.

« Não é com simples disposições regulamentares, mais ou menos severas, mais ou menos engenhosas, que se ha de dotar as escolas com professores habilitados.

« A escola é o mestre, e estes, sem vocação, sem a theoria e pratica do ensino, não póde dar um passo no desempenho de seu importante sacerdocio.

« Abram-se aos mestres por todo modo possivel as portas da instrucção, e ter-se-ha conseguido muito em favor da desejada reforma do ensino popular.

« E não se diga que ha para isso difficuldades e gravame para os cofres publicos, que mais gravoso é para elles o estipendiarem mestres, que difficilmente podem satisfazer uma parte dos deveres, que a lei lhes tem imposto.

« Nem os accuso, por isso que as portas da instrucção não lhes têm sido franqueadas.

« Comprehendendo que por meio da instrucção dos mestres é possivel regenerar-se o ensino, pretendia chamar á capital, e em turmas, os professores primarios, a virem ter no lycêo da capital o seu noviciado, ou aprendizagem. Nesse estabelecimento leccionam-se materias que a um professor primario não é dado ignorar.

« Tirando-se do lycéo todo o proveito que elle póde dar em favor da instrucção, todo o beneficio em prol dos instituidores primarios, estou que se terá conseguido muito.»

Faço minhas as palavras do illustre e distincto Sr. J. M. P. de Alencastre.

E esta assembléa, bem comprehendendo que a reforma da instrucção publica devia começar pelo professor, collocando-o na altura de sua elevada missão, em 1858, isto é, ha mais de 23 annos, por sua resolução n. 15 de 28 de Julho do mesmo anno, creou nesta capital uma escola normal, *para nella habilitarem-se os aspirantes ao ensino dos diversos grãos de instrucção primaria*, palavras do art. 1.º da lei.

Pois bem; realizem os legisladores de 1881 o grande pensamento dos legisladores de 1858.

E transforme-se o actual lycéo em escola normal, e abram-se as suas portas ao professorado.

Recebendo o Seminario Episcopal nova organização, que alarga o horisonte para todas as carreiras litterarias e scientificas, preparando-se a mocidade goyana com a precisa instrucção secundaria para o ensino superior de qualquer faculdade do Imperio, fazendo desaparecer o distinctivo que designa o alumno ao sacerdocio, o lycéo, como estabelecimento de instrucção secundaria, pouco ou nada fará em concorrência com o seminario, principalmente si fôr concedida a este estabelecimento a prerogativa de serem os seus exames aceitos nas faculdades e escolas superiores, para o que empregarei todos os meus esforços de accôrdo com o illustre prelado diocesano. O filho desta terra, para instruir-se, luta com as difficuldades provenientes da enorme distancia que a separa de S. Paulo e da Côrte, de Recife e capital da Bahia, além de outras conhecidas e notorias.

Cumprе facilitar-lhe a instrucção superior; só elle póde ser o juiz, o advogado, o medico, o engenheiro nesta provincia.

E a grande medida para tão desejavel resultado será aquella que o aceitar nas escolas do ensino superior com os exames realizados no seminario.

E o lycéo transformado em escola normal desempenharia a espinhosa e elevadissima tarefa de preparar o professor primario.

E sem preparal-o não ha o que reformar na instrucção publica; o que existe é o pessimo, e a grande causa do mal é a incapacidade do professor.

Da minha parte, além do que tenho feito para substituir os interinos pelos vitalicios, nada mais farei, porque entendo que nada se póde fazer sem que antes de tudo levante-se a escola normal.

Encontrei a instrucção publica nas mãos de uma interinidade desconhecida...

Não quero fallar-vos de suas habilitações e de sua capacidade moral.

Fallará por mim o meu illustrado antecessor quando, a proposito do ensino obrigatorio e da liberdade do ensino, como condições para o desenvolvimento da instrucção, consignou em seu relatorio de 1880 estas notaveis observações:

« A primeira condição para o melhoramento do ramo do serviço publico que nos occupa é o noviciado de quem quer dedicar-se ao sacerdocio da instrucção da mocidade.

« Cumprе instruir e educar o mestre antes de entregar-lhe a criança. Incutir no coração virgem da criança os primeiros sentimentos, os primeiros germens da virtude; incutir-lhe as primeiras idéas; dirigir, guiar pela vereda do bem esta

debil creatura, tão ignorante, tão docil, tão impressionavel, tão timida,— que nobre apostolado, e que responsabilidade !

« Admittir no corpo docente individuos *sem instrucção, sem vocação para o magisterio, de moralidade duvidosa, que não têm coragem para o trabalho, é, permitti-me a expressão figurada, envenenar as primeiras fontes da instrucção publica.* Ahi encontrareis a razão primordial do atraso em que se acha a provincia em materia de instrucção.

« Como debellar o mal ?

« Si, actualmente, não é possível extirpal-o, convem minoral-o.

« E o meio é este: elevar os vencimentos dos professores, e sujeital-os á prova da capacidade.

« Elevar os vencimentos, porque, sem justa renumeração, o logar não será desejado, e ninguem se sujeitará ás provas do apprendizado, e as escolas ficarão desertas; e então haverá necessidade de abrir as portas aos pretendentes *incapazes, repellidos do commercio e das industrias, os quaes, para evitarem a miseria, se transformaram em mestres interinos.* »

O que poderei accrescentar a este conceito, tão autorizado como verdadeiro ?

Chamei os interinos, e sujeitei-os á prova da capacidade, mas nem por isso estou satisfeito.

Um ou outro compareceu aos concursos; os que concorreram, em sua maioria não eram professores.

Os exames foram realizados com alguma benevolencia; mais ou menos ficou verificada a capacidade moral de cada um delles, e firmada a condição de funcionario publico. Não penso que deveis elevar os seus vencimentos senão quando tenhais creado a escola normal, e para os que se habilitarem perante ella.

E emquanto assim não procedermos, talvez seja conveniente extinguir alguma escola que não tenha professor habilitado e capaz do ensino.

Todos os administradores desta Provincia denunciam o estado decadente da instrucção publica; todos os seus legisladores affirmam por seus actos, isto é, por suas leis, que aquella proposição é verdadeira; são accordes em apontar o unico caminho da reforma, o da instrucção do mestre, e aconselhar a criação da escola normal; e nada se tem feito, e nada se faz !

Qual a difficuldade ? A despeza ? Substituindo o Lyceu pela Escola Normal, essa razão desaparece.

Além disso, creio que, sem inconveniente, poderieis supprimir a apparatusa e inutil repartição da Inspectoria Geral da Instrucção Publica nesta Provincia, como indico na secção especial da secretaria do governo.

Em ultimo caso poderemos passar o Inspector Geral para esta secretaria como chefe de uma secção, e assim o seu secretario.

Não seja, portanto, a despeza o grande obstaculo, e o presente corresponda ao passado; imitemos os legisladores de 1858.

Inspectoria

A 27 de Dezembro de 1880 foi aposentado o venerando Monsenhor Joaquim Vicente de Azevedo no cargo de inspector geral da instrucção publica, e substituido pelo engenheiro Dr. Pedro Dias Paes Leme, na mesma data.

A 14 de Janeiro, depois de prestado juramento, assumio o exercicio do seu cargo. No pequeno intervallo entre a aposentadoria de um, e o exercicio de outro, exerceu as funcções o professor de latim João Elias de Souza, e tambem no espaço intermedio de 4 a 10 de Fevereiro, por se achar licenciado o referido inspector, que reassumiu o exercicio no mencionado dia 10 de Fevereiro.

Em data de 1º de Junho pediu e obteve a sua exoneração.

Na mesma data o substitui pelo Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Não aceitando a nomeação, designei, em data de 2 de Junho, para exercer interinamente o cargo, o distincto e honrado cidadão Joaquim Gomes de Oliveira, professor de francez, o qual o tem exercido até agora com proficiencia e amor ao trabalho.

E não o tenho dispensado, preenchendo a vaga, por não encontrar um cidadão nas condições de bem exercer o emprego, como o tem exercido aquelle professor.

Não procurei-o n'uma parcialidade politica, assim como ainda hoje não o procuro.

Seria para o actual administrador um titulo de honra, si lhe fosse possivel collocar alli o venerando desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira, e de facto o convidou para esse fim, e esbarrou-se diante da prohibição legal por ser membro desta assembléa, e, como elle, outros que bem exerceriam aquellas importantes funcções, e honrariam o emprego.

Preferi, portanto, não preenchê-lo.

Secretaria

Nenhuma alteração no seu pessoal, composto de um secretario incumbido do expediente, e de um porteiro que accumula o emprego de archivista.

Ambos cumprem o seu dever.

E o mappa n. 1, que encontrareis entre os annexos, especifica, indicando os trabalhos desta repartição.

Inspectorias parochiaes

Existem 33 inspectorias; estão providas 30, e vagas 3.

Severa vigilancia sobre a conducta do professor, e sobre ensino local, foi sem duvida a grande razão que aconselhou a creação destes fiscaes da instrucção publica.

O inspector geral affirma que longe estão elles de se compenetrarem da importancia do cargo, e do dever que lhes compete, com honrosas excepções, e affirma infelizmente uma verdade.

Alguns inspectores parochiaes são tão negligentes no cumprimento de seus deveres que entregam-se á discricção, e ao arbitrio do proprio professor!

O de Pedro Affonso, além de passar attestado falso, achava-se pronunciado como assassino, e exercia, não obstante, o seu cargo! Encontrareis este facto entre as occurrencias policiaes e judiciais.

Os mappas trimensaes são, em regra, organizados á vontade pelos professores, e simplesmente assignados pelos inspectores; outros ha que nem assim os remmettem, embora a Inspectoria Geral muito lhes tenha recommendado a observancia deste preceito legal.

Continuam elles, diz a Inspectoria Geral, surdos a essas reiteradas exigencias.

Demitti alguns, e nomeei outros; estes actos foram publicados pela imprensa official.

Talvez fosse mais conveniente entregar as escolas á exclusiva fiscalisação das camaras municipaes.

Escolas publicas

Existem 52 escolas, das quaes se acham providas vitaliciamente 42, e vagas 10; estas são as seguintes :

Do sexo masculino—Taguatinga, S. Domingos, Posse, Conceição, Natividade, Boavista e Leopoldina.

Do sexo feminino—Entre Rios, Forte e Porto Imperial.

Em virtude do concurso aberto a 1º de Maio para o provimento das cadeiras vagas, foram preenchidas 18 e são :

Do sexo masculino—as da freguezia de Sant'Anna, e Rosario, da Capital; da Formosa, do Currealinho, de Jaraguá, do Rio Verde, do Allemão, da Bella Vista, de Villa Bella de Morrinhos, de Entre Rios, de Pilar, de Arrayas, de Cavalcante, da Palma, do Forte e de Flores.

Do sexo feminino—as do Corumbá e Bomfim.

Vinte e oito das referidas cadeiras contam 989 alumnos matriculados, sendo frequentes 890, si é que dizem a verdade os mappas parciaes.

Nada consta sobre as demais escolas, ou porque estão vagas desde 1º de Maio, ou porque foram providas recentemente.

Escolas nocturnas

Existe uma funcionando na freguezia do Rosario, da Capital, mantida pela provincia, com 47 alumnos matriculados, e 44 frequentes, e outra em Jaraguá, tendo esta 9 alumnos matriculados, dos quaes 7 são frequentes.

Escolas particulares

A unica que regularmente funciona, e com incontestavel aproveitamento, é a mixta, estabelecida na freguezia de Sant'Anna, da Capital, regida por D. Pacifica Josephina de Castro.

Estão matriculados 54 alumnos de ambos os sexos, e frequentam 48.

Contam-se ainda mais tres escolas particulares, sendo uma na mesma freguezia de Sant'Anna, regida por Joaquim José de Sant'Anna, com 50 alumnos matriculados, dos quaes 38 são frequentes, e duas na freguezia de Anicuns, das quaes nada consta.

Professores interinos

Por acto de 14 de Março foram exonerados todos os professores interinos existentes na provincia a contar do 1º de Maio, e convidados para o concurso convocado para a mesma data, e aberto até hoje.

Professores vitalícios

Em consequencia, approvados nos exames a que sujeitaram-se, foram nomeados em differentes datas os seguintes professores:

Jeronymo José de Moraes para a cadeira do Curalinho.

João Athanasio de Almeida para a cadeira da freguezia do Rosario.

Moysés Francisco da Visitação Barreto para a da Formosa.

Luiz Olyntho de Amorim Godinho para a da freguezia de Sant'Anna, da capital.

Urcesino José de Gusmão para a do Rio Verde.

Antonio Hermano de Siqueira Fleury para a da Villa Bella de Morrinhos.

José Ignacio da Fonseca para a de Jaraguá.

José de Rezende e Oliveira para a do Allemão.

João José Pereira da Silva para a de Pilar.

Manoel dos Reis Gonçalves para a da Bella Vista.

Juvencio Domingues Ferreira de Souza para a de Entre Rios.

José Nunes de Araujo para a de Arrayas.

José Antonio Cardoso para a de Cavalcante.

Sebastião da Costa Couto para a do Forte.

Jacome da Cunha Monteiro para a de Flores.

Sudario de Souza Marques para a da Palma.

Professoras vitalicias

E igualmente foram nomeadas :

D. Jesuina da Silva Rocha Vidal para a de Corumbá.

D. Luiza Catharina Leal Guimarães para a de Bomfim.

Jubilação

Na fórma da Lei concedi aposentadoria, por acto de 22 de Março, ao professor da cadeira de primeiras lettras do Allemão, Isidoro Martiniano Pereira.

Remoção

Removi, a seu pedido, o professor Carlos Gomes da Fonseca, da cadeira de primeiras lettras do Rio Verde para a do Rio Bonito.

Instrucção secundaria

LYCEU

Existem neste estabelecimento 6 cadeiras de ensino secundario, as quaes são : Portuguez, francez, latim, geographia e historia, philosophia, arithmetica e geometria.

PROFESSORES

De portuguez, Manoel Sebastião Calado.

De francez, Joaquim Gomes de Oliveira.

De latim, padre Joaquim Cornelio Brom.

De geographia e historia, Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

De geometria e arithmetica, Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim.

De philosophia, vaga.

São vitalicios os professores de portuguez e francez, aquelle por Acto de 21 de Novembro de 1880, e este por Acto de 10 de Março do corrente anno.

São interinos os de historia e geographia, e de latim, aquelle por Acto de 3 de Junho, e este por Acto de 3 de Outubro, tudo deste anno.

Para reger interinamente a cadeira de philosophia, que restaurei por Acto de 1º de Junho, nomeei o Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim.

Recusou a nomeação; está vaga, portanto, até hoje.

Por titulo do ministerio do imperio, datado de 16 de Fevereiro de 1880, foi nomeado o actual professor de arithmetica e geometria, que a 20 de Março do mesmo anno entrou em exercicio.

Substituições

Para substituir ao Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim durante o seu impedimento, designei o Engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, e para substituir a este, designei o cidadão Jeronymo Rodrigues de Moraes, que já foi dispensado por ter-se apresentado o proprietario.

Exoneração

Por Acto de 3 de Outubro concedi exoneração do cargo de professor de latim ao cidadão João Elias de Souza, por assim haver-me requerido.

Algumas considerações

Dos proprios mappas que acompanham o presente relatorio, depreheende-se que o administrador está apalpando os seus proprios Actos, que se occultam na confusão do serviço, e desapparecem no cahos de uma repartição que não dispõe dos dados precisos.

Entretanto, incompletos os dados, e mesmo, quem sabe se inexactos? podemos affirmar que a instrucção publica ainda está no berço.

Cumpre-nos desenvolvê-la, e fortalecer os seus passos ainda timidos e vacillantes. « Não é dado a pessoa alguma desconhecer os beneficios da primeira instrucção » dizia o administrador de 1º de Junho de 1862, e accrescentava: « A ignorancia do povo é um grande mal que não deve escapar ás vistas protectoras do governo, que vê no vasto circulo da estatistica da ignorancia grandes perigos para a sociedade. »

Mas o que fazer o governo ?

Elle não pôde *inventar* o professor, ou aperfeiçoal-o á sua vontade, preparando-o para o magisterio.

Não tem para isso a grande officina que se chama escola normal.

Os recursos para obtel-a estão em vossas mãos.

E, pois, repetirei — nada temos que fazer emquanto não nol-os offerecerdes.

Voltemos as nossas vistas para o professor; cerque-se-o de garantias, dizia ainda em 1880 o meu illustrado antecessor, acrescentando : « dê-se importancia a sua profissão; exijam-se provas de capacidade e moralidade; sejam as *cadeiras providas por concurso, sendo a interinidade* uma excepção, e estou certo que se conseguirá melhorar a instrucção publica.»

Ouvi tão judicioso conselho, e o tenho realizado.

E terei conseguido algum melhoramento ?

Não sei !

MAPPA N. 1

MOVIMENTO DA SECRETARIA

Officios á presidencia da provincia.....	501
Idem a diversos funcionarios.....	375
Registraram-se	435
Editaes e declarações.....	6
Registro de titulos de empregados da instrucção publica...	17
Registro de licenças concedidas pela presidencia a professores publicos.....	12
Termos de juramento de empregados da instrucção publica.	4
Relatorio	1
Registro do mesmo.....	1
» de matricula dos estudantes do lyceu.....	114
» de objectos fornecidos ás escolas publicas.....	22
Certidões	3
	<hr/>
Somma.....	1.491

Officios e mais peças recebidas:

Do governo.....	84
Da secretaria do governo.....	75
De diversos funcionarios.....	245
Mappas das escolas.....	550
	<hr/>
Somma.....	954

MAPPA N. 2

QUADRO DAS ESCOLAS PUBLICAS DO SEXO MASCULINO, SEUS PROFESSORES E ALUNOS
MATRICULADOS E FREQUENTES

Numeros	Localidades	Nome dos Professores	Alunos	
			MATR.	FREQ.
1	Anicuns.....	Vicente Ferreira de Azevedo.....	16	12
2	Allemão.....	José de Rezende e Oliveira.....
3	Arraias.....	José Nunes de Araujo.....	52	51
4	Bomfim.....	Herculano Sebastião de Siqueira.....
5	Bella-Vista.....	Manoel dos Reis Gonçalves.....
6	Boa-Vista.....	33	33
7	Currallinho.....	Jeronymo José de Moraes.....	26	26
8	Corumbá.....	Ivo Rodrigues Barboza.....	24	20
9	Catalão.....	Alexandre José de Almeida.....
10	Cavalcante.....	José Antonio Cardoso.....
11	Conceição.....	21	21
12	Entre-Rios.....	Juvencio D. Ferreira de Souza.....	28	25
13	Formosa.....	Moysés F. da Visitação Barreto.....
14	Flores.....	Jacome da Cunha Monteiro.....
15	Forte.....	Sebastião da Costa Couto.....
16	Jaraguá.....	José Ignacio da Fonseca.....
17	Leopoldina.....	42	41
18	Meia-Ponte.....	Antonio Fleury de Souza Lobo.....
19	Morrinhos.....	Antonio U. de Siqueira Fleury.....
20	Natividade.....	25	21
21	Pouso Alto.....	Manoel de Almeida Guerra.....
22	Pilar.....	João José Pereira da Silva.....
23	Palma.....	Sudario de Souza Marques.....
24	Posse.....	55	52
25	Porto Imperial.....	Joaquim da Rocha Maia.....	47	44
26	Rosario da Capital.....	João Athanasio de Almeida.....
27	Rio Verde.....	Urcesino José de Gusmão.....
28	Rio Bonito.....	Carlos Gomes da Fonseca.....	47	40
29	Sant'Anna (Capital).....	Luiz Olyntho de Amorim Godinho.....	42	32
30	» » (2ª escola).....	Antonio Luiz de Sant'Anna Pinto.....	45	40
31	Santa Cruz.....	Phelippe Antonio da Costa Abreu.....	64	50
32	Santa Luzia.....	Moysés José da Silva.....
33	Santa Maria.....	51	47
34	S. José do Tocantins.....	Joaquim Francisco Santiago.....
35	S. Domingos.....
		Somma.....	618	555

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrução Publica em Goyaz, 15 de Outubro de 1881.— O Secretario, *Benjamim Baptista da Luz*.

MAPPA N. 3

QUADRO DAS ESCOLAS PUBLICAS DE 1^{as} LETTRAS PARA O SEXO FEMININO, SUAS PROFESSORAS E ALUMNAS MATRICULADAS E FREQUENTES

Numeros	Localidades	Nomes das Professoras	Alumnas	
			MATR.	FREQ.
1	Arrayas.....	D. Anna Rosa de Freitas.....	26	26
2	Bomfim.....	D. Luiza Catharina Leal Guimarães.....
3	Corumbá.....	D. Jesuina da Silva Rocha Vidal.....
4	Catalão.....	D. Mariana Candida Lopes.....	27	25
5	Conceição.....	D. Juvencia Maria Cardoso.....	10	6
6	Entre-Rios.....
7	Formosa.....	D. Anta Francisca da Silva Rocha.....	28	28
8	Forte.....
9	Jaraguá.....	D. Laura Innocencia de Freitas... ..	21	24
10	Meia-ponte.....	D. Anna das Dores de Pina.....	28	28
11	Pouso-alto.....	D. Leopoldina de Souza Lobo.....	15	15
12	Palma.....	D. Theodora Ledoux Serra.....	16	12
13	Porto Imperial.....
14	Rosario (Capital).....	D. Maria Cyriaca Ferreira.....	68	50
15	Sant'Anna (Capital).....	D. Silvina E. Maria de Brito.....	75	70
16	Santa Luzia.....	D. Maria V. de Mercedes Brandão.....	32	32
17	S. José do Tocantins.....	D. Joanna da Silva Rocha Vidal.....	22	19
		Somma.....	371	335

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Goyaz, 15 de Outubro de 1881.— O Secretario, *Benjamim Baptista da Luz*.

MAPPA N. 4

QUADRO DOS PROFESSORES QUE OBTIVERAM LICENÇA DA PRESIDENCIA, COM DECLARAÇÃO DE TEMPO DAS MESMAS

Numeros	Nomes dos Professores	Localidades	Licenças
1	Jeronymo José de Moraes.....	Currallinho.....	75 dias
2	Ivo Rodrigues Barboza.....	Corumbá.....	20 „
3	Herculano Sebastião de Siqueira.....	Bomfim.....	15 „
4	Moysés F. da Visitação Barreto.....	Formosa.....	12 mezes
5	João da Cunha e Figueiredo.....	Santa Maria.....	3 „
6	João José Pereira da Silva.....	Jaraguá.....	2 „
7	Sebastião da Costa Couto.....	Forte.....	9 „
8	Antonio L. de Sant'Anna Pinto.....	Sant'Anna da Capital.....	15 dias
	Professoras		
1	D. Theresa Ayres da Silva.....	Porto Imperial.....	3 mezes
2	D. Maria Victoria de Mercedes Brandão.....	Santa Luzia.....	3 „

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica em Goyaz, 15 de Outubro de 1881.— O Secretario, *Benjamim Baptista da Luz*.

Collegio Izabel

Continúa sob a direcção do Conego Antonio Marques Santarém.

Serve de professor o Tenente Honorario Luiz de Macedo Carvalho Junior e de professora a mulher deste D. Joaquina Amelia de Macedo Santarém.

Segundo as informações que me foram prestadas pelo referido conego, em data de 6 de Junho existiam no Collegio 22 alumnos, sendo 13 indigenas e 9 christãos.

Pertencem aquelles ás seguintes tribus :

Cayapó	masculino	8	feminino	1	Total	9
Tapirapé	»	1	»	—	»	1
Chorante	»	—	»	2	»	2
Cherente	»	1	»	—	»	1
		<hr/>		<hr/>		<hr/>
		10		3		13

Todos estes indigenas frequentam as escolas de instrucção primaria, e dous delles a officina de ferreiro.

Os nove christãos, todos do sexo masculino, tambem frequentam a respectiva escola.

O seguinte quadro demonstra o movimento dos alumnos havido de 1º de Janeiro de 1880 a 30 de Junho do corrente anno, organizado segundo os dados fornecidos pelo director do mesmo Collegio, e não verificados ou affirmados por qualquer outro funcionario estranho ou por qualquer outro documento insuspeito.

Eis o quadro :

OCCURRENCIAS	TRIBUS							Christãos	TOTAL	
	Cayapó		Carajá	Tapirapé	Golliré	Chavante				Chorante
	Masc.	Femjn.	Masc.	Masc.	Femjn.	Masc.	Femjn.			Masc.
Existiam em 1º de Janeiro de 1880.....	11	5	1	4	1	1	2	25	
Entraram até 30 de Junho de 1881.....	7	3	1	6	10	32	
Casaram-se.....	5	3	3	
Falleceram.....	5	4	1	1	1	12	
Excluidos por haverem concluido o estudo primario..	1	
Idem por ordem do Encarregado.....	5	1	3	5	14	
Ficaram existindo.....	8	1	1	2	1	22	
Falta a completar de indigenas.....	37	
„ „ „ „ christãos.....	1	

A 18 de Outubro concedi á professora deste Collegio dous mezes de licença para nesta Capital tratar de sua saude. Devo porém consignar que só a requereu depois de achar-se nesta Capital, e deferi o seu requerimento depois que juntou attestado medico. Não é o primeiro facto.

O director e professores daquelle Collegio retiram-se para esta Capital quando lhes apraz.

O director aqui se acha desde Setembro até hoje. Nem é capellão militar do 20º Batalhão a cujo corpo pertence, e nem é director do Collegio Izabel.

É que seu funcionalismo está nas mãos de uma familia, cujo chefe é o director e cujos professores são filhos e genros.

Este estado de cousas não pôde continuar.

Seminario Episcopal

Foi de novo aberto este estabelecimento, que tanto promete á mocidade Goyana.

São os seguintes professores nomeados para as cadeiras existentes nelle, a saber:

De Moral — Conego José Iria Xavier Serradourada.

De Dogma — Padre Lafayette José de Godoes.

De Direito Canonico — Padre Gustavo Leite de Souza.

De Liturgia — Padre Angelo Tardio Bruno (Reitor).

De Historia Ecclesiastica — Padre Aurelio Elias de Souza.

De Frances e canto chão — Padre Marianno Ignacio de Souza.

De Latim — Conego Ignacio Xavier da Silva.

De Rethorica — Padre Ricardo da Silva.

De Philosophia — Padre Ignacio Francisco de Souza.

Todas estas cadeiras são subsidiadas pelo Governo. Além dellas existem mais as seguintes: Geometria, Algebra, Arithmetica, Historia Universal, Geographia Portuguez e Calligraphia.

Sobe a 50 o numero de alumnos que se acham matriculados nas diversas materias do ensino, sendo no curso de preparatorios 47 e no superior 3.

O ceremoniario do solio acha-se a cargo do Padre Aurelio Elias de Souza.

Nada tenho a accrescentar além do que já disse no capitulo especial da Instrucção publica.

Prelado diocesano

Acha-se na séde da diocese o seu illustre Prelado, o Exm. e Rvm. Sr. D. Claudio José, Bispo de Goyaz.

S. Ex. Rvma. chegou á capital no dia 30 de Setembro, já no sagrado exercicio de seu apostolado.

Teve uma recepção digna dos sentimentos religiosos dos goyanos e digna de um prelado da Igreja brasileira, justamente considerado por sua illustração e por suas virtudes.

Governo — n'essa manifestação popular, de sincero prazer e respeitosa homenagem, não me fiz esperar; tomei o meu posto e honrei o meu cargo, a provincia que administro e o gabinete imperial que represento.

Em relação ao culto publico e á divisão ecclesiastica da provincia não tenho informações.

Reporto-me, portanto, ao relatorio de 1880, apresentado pelo meu antecessor, a 1º de Março.

Em virtude de algumas reclamações de Camaras Municipaes sei que algumas, senão muitas, parochias acham-se vagas.

Agora é de esperar-se que este ramo importantissimo do serviço publico seja devidamente organizado.

Preparar o sacerdote para a propagação da doutrina evangelica é a missão a mais nobre e profundamente civilisadora que actualmente pesa sobre o illustre chefe da Igreja Goyana.

Gabinete litterario

Eis aqui um estabelecimento que agradavelmente impressiona o administrador, honra á Capital goyana e attesta eloquentemente o seu amor pelas lettras, pelas artes e pelas sciencias.

O Gabinete é dirigido por uma associação, cuja presidencia é exercida pelo cidadão, o Doutor Francisco Antonio de Azeredo.

O numero de seus socios varia de 70 a 90, contando a 8 de Maio com 89 effectivos, além de muitos honorarios.

O movimento de livros entre os socios durante o anno social proximo passado foi o seguinte:

Sahiram 5,623: entraram 5,298; deixaram, portanto, de entrar 325.

A bibliotheca contém approximadamente 4,000 livros, notaveis e escolhidas obras de sciencias e litteratura nacional e estrangeira.

A pequena sala onde ella se acha já não tem espaço para maior desenvolvimento.

Funciona o Gabinete Litterario n'um dos compartimentos do Lycêo. Aquelle movimento de livros entre os socios é um facto significativo e animador; logo que a provincia tenha satisfeito os seus encargos principaes, deveis auxiliar o Gabinete com uma subvenção annual applicada exclusivamente na aquisição de novás obras.

E' uma instituição digna do auxilio e protecção dos poderes publicos.

Secção militar

Força publica

A guarnição militar desta provincia compõe-se do 20º batalhão de infantaria de linha, de um esquadrão de cavallaria e uma companhia policial.

O estado completo do batalhão é de 37 officiaes e 327 praças de pret; do esquadrão de 12 officiaes e 100 praças de pret; e da companhia policial de 4 officiaes e 92 praças de pret.

Presentemente o seu estado effectivo é o seguinte:

20º batalhão— 36 officiaes, 242 praças, 1 alferes aggregado e 1 capellão capitão addido;

Esquadrão— 12 officiaes, 86 praças, 1 sargento ajudante aggregado, 4 alferes, 2 anspeçadas e 3 soldados addidos.

Companhia policial— 4 officiaes, 90 praças e 1 soldado addido.

Faltam para completar o batalhão 1 tenente e 85 praças, o esquadrão— 14 praças e a companhia policial— 2 praças.

Assim, a força effectiva é a seguinte:

Batalhão.....	280
Esquadrão.....	108
Companhia policial..	95
Total.....	<u>438</u>

Temos fóra da provincia e nella destacados em presidios militares e em differentes localidades 186; promptas na capital, fazendo o serviço da guarnição, 287.

Eis o que consta do respectivo mappa annexo ao presente relatorio.

E' difficil, senão impossivel, completar os corpos com os voluntarios, principalmente o 20º batalhão. Tenho para esse fim empregado todos os esforços em cumprimento de ordens superiores, já annunciando as vantagens concedidas e já incumbindo as autoridades policiaes de convidal-os aconselhando-os e explicando-lhes o valor daquellas vantagens. Nada temos conseguido. E si novos esforços forem baldados, o Governo Imperial não terá outro recurso senão o fornecido pela Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, executando a mesma Lei, e o seu Regulamento n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875. E para isso não encontrará o alistamento militar preparado de conformidade com a mesma Lei.

Pouco ou nada tem-se feito neste sentido; ou as juntas não reúnem-se, ou, quando reúnem-se, limitam-se a conferir os alistamentos anteriores.

As ordens para o alistamento *chegam sempre posteriormente ao dia designado*; o presidente da junta consulta o governo. Este designa novo dia, e no dia designado falta um dos membros e nova consulta é dirigida ao governo! E gastam-se mezes e anno com semelhantes consultas, e nem sempre encontra-se um fundamento legal para a imposição das multas.

Hoje, com as communicações mais rapidas é possivel ainda que se melhore este serviço, e que se o realize de conformidade com a citada lei.

DISCIPLINA MILITAR

Aqui chegando encontrei o 20º batalhão commandado interinamente pelo major João Gonsalves Baptista de Moura.

O batalhão estava desarranchado, os officiaes denunciavam a sua indisciplina e reciprocamente se accusavam de faltas mais ou menos graves.

Funcionavam os conselhos de guerra e de investigações; outros estavam paralyzados não obstante ordens superiores do Ministerio da Guerra.

Os officiaes de linha exerciam o professorado, um delles no Lycêo e outro no Seminario Episcopal, ambos sem a respectiva licença.

Providencieei como me cumpria.

Este estado de cousas, summamente desagradavel a um administrador, era devido principalmente á nenhuma força moral do commandante interino, major Moura. Denunciado no fóro commum, pelo irmão do capitão Braz Abrantes, com quem se achava em luta aberta, como autor de rifas realizadas dentro do recinto do quartel, entre elle, officiaes e praças, foi por isso processado e condemnado. Este facto abalou profundamente a ordem e a disciplina do corpo.

Interpoz recurso de *habeas-corporis* e obteve a nullidade do processo por incompetencia do juizo. Anteriormente deram-se os seguintes factos que intimamente se prendem a este processo:

Fôra escalada para o serviço do quartel uma praça da companhia do capitão Abrantes. Este official entendeu que não competia á praça o serviço e aconselhou-a á desobediencia. A praça desobedeceu e teve por isso ordem de prisão, que foi effectuada.

Aquelle official dirige-se ao commandante interino e chama a si a autoria do procedimento criminoso da praça, e perante a Presidencia repete a mesma declaração, e accusa o seu commandante. Este o prendeu.

Appareceu a denuncia referida.

Tomando conhecimento destes factos e de outros relatados na accusação dirigida pelo capitão Braz Abrantes contra o commandante e o agente encarregado de detalhe de serviço, tomei as providencias constantes da respectiva ordem do dia, e annullado aquelle processo, ordenei ao major Moura que se recolhesse á côrte e se apresentasse ao ministerio da guerra, conservando o capitão Braz Abrantes addido ao esquadrão de cavallaria, até que ambos foram transferidos.

Assumi o commando do batalhão o capitão mais antigo, Franklin Tupinambá Maribondo da Trindade.

Este official bem cumpriu o seu dever, e com as providencias constantes das ordens do dia, com o arranchamento das praças, com a fiel observancia da lei, conseguiu-se restaurar a disciplina e restabelecer a confiança reciproca entre os camaradas.

Entregou o commando ao tenente-coronel Carlos Magno da Silva.

Tenho deste official superior as mais lisongeiras e honrosas informações. Assumindo o commando, chamei especialmente a sua attenção para o desfalque da caixa do corpo, que me fôra denunciado pelo capitão Maribondo, para a escripturação, que se me affirma defeituosa, e para o archivo em completa desordem.

Sei que o digno commandante está procedendo ao exame e que já tem verificado o desfalque.

Aguardo o seu relatorio.

Como era de meu dever, levei ao conhecimento do Governo Imperial todas estas occurrencias que se deram, e reclamei a inspecção do corpo.

E, em virtude destas occurrencias, sou julgado desaffectedo á classe militar e prevenido contra ella. Os factos ahi estão e com elles os documentos. Basta o processo Moura para revelar a situação infeliz em que se achava o 20º batalhão; dos proprios Srs. officiaes, não de todos, mas de alguns, ouvi informações desfavoraveis á boa ordem e disciplina do respectivo corpo. E faço delles aliás bom conceito; considero-os em geral diligentes e zelosos no desempenho de seus melindrosos como sagrados deveres militares.

Aquelle batalhão tinha apenas a imperiosa necessidade de um commandante que bem comprehendesse a responsabilidade do posto e a disciplina militar, e de um governo que distribuisse justiça a quem tivesse direito, não se transformando o quartel

em theatro de operações partidarias e os officiaes em cabos eleitoraes. Estou intimamente convencido que d'ora em diante o 20º batalhão (officiaes e praças) corresponderá á brilhante nomeada que o distinguio nas gloriosas campanhas do Paraguay.

O Esquadrão de cavallaria, que a 7 de Junho perdeu o seu commandante, o major Manoel Rodrigues de Oliveira Netto, fallecido nesse dia, acha-se commandado interinamente pelo capitão Floriano Florambet da Conceição.

Commanda a companhia policial o capitão João Fleury Alves de Amorim, que satisfactoriamente desempenha a sua commissão.

O bem elaborado regulamento de 2 de Julho expedido pelo meu honrado antecessor, relativamente á organização desta companhia, depende de ligeiras modificações aconselhadas pela experiencia e relativas aos distinctivos dos officiaes, ao fornecimento do fardamento ás praças e ao desconto de seus vencimentos para pagamento de dividas particulares. Segundo o citado regulamento (art. 48) o distinctivo do official de policia é o mesmo do official de linha, e por isso não é um *distinctivo*; desaparece assim a importante divisão dos corpos e das classes, e aquella uniformidade os confunde e os nivela, quando entre um e outro ha uma valla profunda cavada pela missão que cada um desempenha perante a provincia e perante o Estado.

O fardamento, sendo fornecido pela Thesouraria Provincial (art. 50), como o é em muitas provincias, e pago por cada praça com o desconto mensal de 5\$000 em seus vencimentos (art. 43), fica-lhe quasi sempre mais caro.

Não será mais conveniente que a praça compre o seu fardamento pelo preço que julgar razoavel? E' verdade que ella ficará sujeita á especulação immoral daquelles que jogam com as exigencias fataes de seus poucos recursos, assim como procedem os que lhe fornecem os generos para a sua subsistencia. Não será, porém, possivel obter-se que o pagamento dos vencimentos seja feito á propria praça? Creio que sim, e com esta medida se poderia melhorar este serviço, melhorando a sorte do soldado e tornando-o mais responsavel pela sua posição e pelos seus actos.

A lei prohibe o desconto para pagamento de dividas particulares, e entretanto sou informado que semelhante desconto continua a ser feito, não obstante a prohibição legal. Não tenho as provas; si as tivesse, teria reprimido o abuso e punido o seu autor.

Dê-se garantias ao credor por divida proveniente de fardamento, mas liberte-se a praça de um desconto, que nunca tem um termo, e da pressão do especulador.

Chamo, portanto, a vossa attenção para este assumpto, e provoço o vosso conselho. Parece-me de conveniencia que seja mantida a antorização precisa para alterar o citado regulamento.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Uma das causas principaes da indisciplina do soldado e do official, digamos a verdade, é o destacamento nos presidios militares. Desligado do seu corpo, vivendo como colono e não como praça, sujeito a um regimen que nada tem de militar, o soldado perde todos os habitos e os seus distinctivos e confunde-se com o caboclo sertanejo. Quando volta do presidio, tudo ha esquecido e apenas traz consigo os habitos de uma vida mais independente e mais selvagem, e nem sequer apresenta-se fardado, porque de ha muito não tem fardamento! O official caminha na esteira do soldado; transforma-se em negociante; esquece a sua classe e os respectivos deveres

e um só pensamento o domina, adquirir por todos os meios uma fortuna que no futuro o ponha ao abrigo da miseria.

Contanto o seu tempo, só tem a ganhar e então, no presidio, torna-se o centro unico do movimento ; a unica intelligencia que pensa, a unica vontade que manda. E' elle o unico importador para o presidio, o unico productor e por isso o unico que vende. Si compra dos subordinados e dos pequenos lavradores, que ahi residem, impõe o preço e as condições, porque é o unico concorrente, isto é, o unico que póde comprar, porque é o unico que tem dinheiro !

Os vencimentos das praças são substituidos por generos, e esta substituição abre a porta a todos os abusos e escandalos.

D'ahi a dependencia reciproca estabelecida pela comparticipação em taes factos irregulares e criminosos ; o soldado tambem impõe as condições de sua convivencia no presidio ; o official contemporisa pela força das circumstancias.

Estudando estes factos e apreciando estes effeitos, representei ao Governo Imperial, fazendo sentir todos aquelles inconvenientes que tão de perto affectam a disciplina militar, e a necessidade da substituição dos presidios por colonias agricolas, cada uma dellas com um destacamento de praças alistadas entre os habitantes das margens do Araguaya, e sujeitei à sua consideração outras medidas complementares e os pareceres de uma commissão composta dos cidadãos João José Corrêa de Moraes, Antonio Fleury Curado e Dr. João Luiz de Araujo e Oliveira Lobo, que incumbi de estudar o assumpto. Estes pareceres e as minhas apreciações remetti ao Ministerio da Agricultura.

Sei que se estuda a questão e que já se acha affecta ao Ministerio da Guerra.

Concentrar a força de infantaria na capital, destinada sómente ao serviço de respectiva guarnição, conserval-a arranchada, sujeita ao regimen militar e exercital-a no cumprimento de seus variados deveres, eis uma necessidade de ordem e disciplina. O esquadrão de cavallaria não tem um cavallo ; já representei ao Ministerio da Guerra, e tive promessa de alguma cousa fazer-se nesse sentido, mas até hoje espero que se realize. E não se póde prescindir desta medida, ou então complete-se o batalhão e retire-se o esquadrão.

O soldado de cavallaria nao deve fazer o seu serviço senão como requer a sua classificação.

Hoje temos a confusão.

O soldado de cavallaria caminha em diligencia a par do de infantaria ; o official de cavallaria commanda infantaria e o de infantaria commanda cavallaria.

E portanto, repetimos, ou dê-se cavallos ao esquadrão ou se retire da guarnição.

A disciplina militar prende-se intimamente á distincção de classes e ás respectivas prerogativas. Cumpre respeitá-las.

OCCURRENCIAS MILITARES

Assumindo o exercicio de meu cargo a 1º de Fevereiro, nomeei para exercer interinamente o cargo de ajudante de ordens o alferes Jeronymo Augusto Rodrigues de Moraes, dispensando do mesmo cargo o capitão José Ignacio Xavier de Brito.

A 12 de Fevereiro, em observancia de ordens superiores, mandei desligar dos corpos da guarnição os officiaes que se achavam addidos, sem ordem do Ministerio da

Guerra, e que seguissem aos seus destinos, suspendendo o pagamento dos respectivos vencimentos.

A 12 de Março designei, para seguir em diligencia do serviço publico para Boavista, o capitão do esquadrão de cavallaria, José Ignacio Pires Fortuna, a quem nomeei delegado de policia.

Dei conhecimento ao governo imperial destes actos.

Mandei recolher á capital do Imperio, a 19 de Março, o coronel do corpo de engenheiros, Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, dispensado do cargo de Inspector geral dos presidios, pelo Aviso do ministerio da guerra de 18 de Fevereiro.

Em virtude da portaria de 4 de Abril, foi transferido do 20º batalhão de infantaria para o 9º da mesma arma o alferes Joaquim Affonso de Camargo, por haver requerido troca com o alferes Salvador Ignacio da Silveira, addido áquelle batalhão. O alferes Camargo apresentou-se agora e marquei-lhe o prazo de 30 dias para seguir seu destino.

A 7 de Abril, foi considerado doente em seu quartel o commandante do esquadrão, major Manoel Rodrigues de Oliveira Netto, assumindo o respectivo commando, na mesma data, o capitão Floriano Florambel da Conceição.

A 13 de Abril mandei pôr em liberdade o alferes do 20º batalhão João Antonio da Costa Campos, que assim requerera, por ter sido absolvido pelo conselho supremo militar do facto de haver atacado á mão armada um presidio militar, como consta do *Diario Official* n. 78 de 20 de Março, que se recolhesse á capital do Imperio e para isso marquei-lhe o prazo de 15 dias. Seguiu dias depois.

A 18 de Abril mandei designar o alferes do 20º batalhão Francisco de Assis Teixeira, para commandar o destacamento do Rio Bonito, transferido hoje para a colonia Macedina.

Por Acto de 25 de Abril, e usando da autorização concedida pelo Aviso de 15 de Julho de 1880, extingui o presidio de Santa Barbara, e determinei a remoção do seu material para o de Santo Antonio.

Fallecendo a 17 de Março o major honorario João Detzi, commandante do presidio de Santa Maria, a 11 de Maio o substitui pelo tenente honorario Manoel José Pinto, ex-commandante do de Santa Barbara.

Por Decreto de 14 de Maio, o major João Gonçalves Baptista de Moura foi transferido do 20º batalhão para o 11º da mesma arma, e igualmente, por decreto da mesma data, foi transferido do referido 20º batalhão para o 18º da mesma arma o capitão Braz Abrantes. Este official, tendo conhecimento da transferencia, pelo *Diario Official*, requereu-me immediatamente que quera seguir a seu destino. A 8 de Junho foi desligado do batalhão e logo seguiu a reunir-se ao seu corpo.

A 21 de Maio apresentou-se e entrou no exercicio do cargo de ajudante de ordens, o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros, nomeado a 21 de Janeiro, e na mesma data foi dispensado o alferes Jeronymo Augusto Rodrigues de Moraes, continuando, entretanto, na sala das ordens á disposição da presidencia.

A 7 de Junho falleceu o major Manoel Rodrigues de Oliveira Netto, e por isso o capitão Floriano Florambel continúa no commando do esquadrão.

O capitão José Ignacio Xavier de Brito, a 13 de Junho, passou a fiscalisar a companhia de aprendizes militares, por ter na mesma data entrado no gozo de licença o respectivo fiscal, capitão Antonio Fleury Curado.

A 18 de Junho apresentou-se-me o tenente-coronel José Cesario Varella da França, commandante do 20º batalhão, quando, em virtude do Decreto de 14 de Maio, achava-se transferido para o 5º da mesma arma. Mandei por isso excluí-lo do batalhão para seguir ao seu destino.

A 20 de Junho mandei designar o tenente do 25º batalhão, Manoel José Elvas, para commandar o destacamento da Leopoldina.

Mandei addir ao esquadrão de cavallaria, a 25 de Agosto, o alferes Luiz Pinto de Figueiredo, destacado na Bôavista, e ordenei que se recolhesse.

A 1º de Outubro apresentou-se-me, renunciando ao resto da licença, o capitão honorario, Antonio Fleury Curado, que na mesma data entrou no exercicio de seu cargo de fiscal da companhia de aprendizes, sendo por isso dispensado o capitão José Ignácio Xavier de Brito, que alli prestara bons serviços.

O capitão de engenheiros Urbano Coelho de Gouvêa, nomeado, em virtude da portaria de 11 de Agosto, para inspecionar os presidios militares desta provincia, apresentou-se-me a 3 de Outubro.

E no mesmo dia 3 de Outubro mandei desligar do 20º batalhão o alferes Joaquim Affonso de Camargo, que se achava destacado no presidio de Santa Maria, e marquei-lhe o prazo de 30 dias afim de seguir a reunir-se ao seu corpo, o 9º de infantaria.

O tenente-coronel Carlos Magno da Silva, commandante do 20º batalhão, para o qual fôra promovido por Decreto de 14 de Maio, apresentou-se-me a 4 de Outubro, e na mesma data assumiu o commando, do qual, por isso, fôra dispensado o capitão Franklim Tupinambá Maribondo da Trindade.

A 14 de Outubro mandei addir ao esquadrão de cavallaria, até 2ª ordem, o alferes Honorato Eduviges de S. Joaquim.

CONSELHO DE GUERRA

Respondiam a conselho de guerra, quando tomei posse da presidencia, o capitão honorario João Chrisostomo Moreira e o alferes do 20º batalhão João Antonio da Costa Campos. Este fôra condemnado e aquelle absolvido. O supremo tribunal confirmou esta absolvição e reformou aquella condemnação absolvendo Costa Campos.

CONSELHO DE INVESTIGAÇÃO

Mandei responder a conselho de investigação os officiaes capitão Joaquim José Neves de Seixas e alferes João Alves de Castro, ambos do 20º batalhão; o primeiro por diversas accusações que lhe foram dirigidas por outros officiaes do mesmo corpo, attribuindo-se-lhe faltas graves quando no commando de sua companhia, e o segundo por haver abandonado o posto militar que occupara no destacamento de *Chambiods*, recolhendo-se a esta capital sem ordem superior. Não responderam a conselho de guerra por se haverem justificado daquellas accusações.

Mandei cumprir o avisado ministerio da guerra de 12 de Agosto de 1830, e por isso respondeu a conselho de investigação o tenente do 20º batalhão Manoel José Elvas, pelas accusações que lhe foram feitas pelo coronel Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo.

Igualmente justificou-se e deixou portanto de responder a conselho de guerra.

CIRURGIÕES MILITARES

Em virtude da ordem do dia n. 1.536 de 9 de Setembro de 1880, foram assim distribuidos para a guarnição desta provincia os seguintes cirurgiões militares:

Cirurgião-mór do exercito Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, 2º cirurgião Manoel Pereira de Mesquita, 2º cirurgião Menandro dos Reis Meirelles. Os 2ºs cirurgiões tiveram outro destino. Continúa, portanto, como contratado o tenente Vicente Moretti Foggia, cirurgião reformado.

O tenente-coronel Dr. Francisco Antonio de Azeredo, cirurgião-mór de divisão, desligado da guarnição afim de seguir para Mato Grosso, por Decreto de 15 de Junho foi reformado nos termos da 1ª parte do § 1º do art. 9º da Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, e pela portaria de 3 de Setembro foi-lhe concedida licença para residir nesta provincia.

Continuam, portanto, as vagas dos 2ºs cirurgiões.

Comprehendem todos a urgentissima necessidade que ha de preencher-as. Os veteranos da sciencia, que ahi estão, atravessam a ultima phase da existencia, cobertos da estima social e da consideração de todos os vossos administradores, mas, por isso mesmo, desempenham a humanitaria profissão de medicos por muito amor ao dever e por consagrarem culto á caridade.

Ninguem, porém, quer vir preencher uma daquellas vagas, e não virá emquanto não forem concedidas maiores vantagens.

Já reclamei e continuarei a reclamar do Governo Imperial providencias que em sua sabedoria julgar convenientes. E entretanto podeis completar a companhia policial, creando um lugar de cirurgião com a graduação e vencimentos de 2º cirurgião do corpo de saude.

Este corpo deve ter o seu medico especial para as inspecções de saude, quer na hypothese de uma baixa e quer na de uma licença. E ao mesmo tempo abriremos uma porta a mais um profissional, satisfazendo-se assim uma necessidade que joga com a vida exposta a um clima ingrato e gozada fóra de todas as condições hygienicas, Exponho a idéa e a sujeito á vossa aprovação.

COMPANHIA DE APRENDIZES MILITARES

PESSOAL

Commandante, major reformado João Baptista da Silva.

Fiscal, capitão honorario Antonio Fleury Curado.

Instructor, tenente do 20º batalhão de infantaria Clementino Pereira Passos Cavalcanti.

Secretario, alferes honorario Francisco de Abbadia Vellasco.

Agente quartel mestre, alferes reformado Joaquim Duarte Teixeira.

Professor de 1ªs lettras, Umbelino de Vellasco Molina.

Mestre de musica, Joaquim Xavier dos Guimarães.

» » gymnastica, Pio Ferreira da Silva.

Nas occorrencias militares vem réferida a relativa ao fiscal quando licenciado e substituído pelo capitão do 20º batalhão, Xavier de Brito.

A companhia compõe-se de 40 aprendizes. Existiam 26 quando assumi a administração.

Considerando esta instituição, por sua organização e por seus fins, uma das que mais deve merecer todo o cuidado e protecção da sociedade e do governo, providencie para que se completasse o numero de aprendizes, e, após algumas medidas tomadas com segurança, tivemos o prazer de completal-o.

Duas modificações, porém, são indispensaveis nesta instituição, para seu melhoramento e para que sejam completas as vantagens da educação, que ahi recebem aquelles que desde o berço são atirados ao acaso, á mercê do destino, sem uma mão segura que os guie pela estrada do bem.

Cumpre elevar o numero a 100, e não passar o aprendiz militar para os corpos do exercito, senão quando tiver completado a idade de 16 annos.

O que faz o militar de 14 annos ?

Monta guarda á porta de uma thesouraria de fazenda. Qual a garantia que offerece esta creança que mal supporta o peso de sua espingarda ?

Além disto, aos 14 annos a educação recebida é toda superficial, e o menino, que retira-se dos aprendizes, ainda tem necessidade de muito aprender.

Elevando-se o numero a 100, póde-se o completar facilmente com os orphãos de pai e mãe, ou de pai sómente, mas pobrissimos, existentes na capital e provincia.

O edificio que serve de quartel, embora situado na parte a mais elevada da cidade, no largo do Chafariz, como se póde vêr da planta da capital, não comporta aquelle numero de 40 aprendizes e muito menos comportará si fôr elevado a 100.

E' propriedade particular e o seu arrendamento termina este anno.

A companhia tem uma banda de musica, que já se faz ouvir agradavelmente pelas ruas da capital. Os aprendizes vivem contentes e satisfeitos, e aquelles que ahi entram praguejando contra os governos, vinte e quatro horas depois já não querem deixar os seus camaradas.

Relatar-vos-hei um facto eloquentissimo. Encontrou-se no mercado um menino de 7 a 8 annos de idade, embriagado, e a policia o apresentou á sala das ordens.

Não tinha pai, e a sua mãe é uma infeliz senhora miseravel.

Mandei-o para a companhia dos aprendizes, e eil-o que se apresenta no gabinete da presidencia, dizendo-me que não queria ir, e que eu não tinha direito de aproveitar-me dos seus serviços, que só podiam ser aproveitados por sua mãe, que o creara até aquella idade.

Perguntei-lhe si era exacto que se tinha embriagado, e respondeu-me affirmativamente e que não comprara aguardente com o meu dinheiro !

Aconselhei-o a que seguisse para os aprendizes e dei-lhe uma pequena quantia. Recusou-a, dizendo simplesmente : Não preciso do seu dinheiro !

Dous dias depois, visitando a companhia, vi-o formado entre os seus camaradas, e perguntei-lhe si queria sahir. A sua resposta foi prompta: « Estou satisfeito, não quero. » E eu fiquei mais satisfeito que elle, porque quem sabe se desarme o braço do futuro assassino, transformando-o em cidadão util a si e á Patria ?

O commandante da companhia é um velho servidor, que á reputação de homem de bem reune a do funcionario zeloso no exercicio de suas funcções. O fiscal é um distincto official honorario que se recommenda por todas as suas acções.

Não conheço os demais empregados e não tenho do commandante informações a respeito.

Julgo, porém, pelo estado prospero e lisonjeiro da companhia, que são elles cumpridores de seus deveres.

Espero que o Governo Imperial attenda ás considerações expostas e realize as modificações indicadas.

Será um relevante serviço e ao mesmo tempo uma obra de caridade.

GUARDA NACIONAL

Devo repetir-vos as palavras do meu honrado antecessor, o Exm. Sr. Dr. Spinola: « Pende ainda de reorganização a Guarda Nacional da provincia, e por isso não têm sido preenchidas as vagas existentes na mesma guarda.»

Em Fevereiro mandei ao Governo Imperial o quadro da antiga organização e projecto para a nova organização, de conformidade com a Lei n. 2.395 de 10 de Setembro de 1873, e do Regulamento que baixou com o Decreto n. 5.573 de 21 de Março de 1874, quadro e projecto que encontrareis entre os annexos. Ao mesmo tempo fiz a proposta para os postos superiores, consultando os interesses da provincia, presos ás conveniencias locais, representadas por suas influencias legitimas, sem indagar das opiniões politicas de cada uma dellas.

O Governo Imperial deliberou adiar a reorganização para depois da eleição que acaba de ter logar.

Devemos esperal-a agora.

SECRETARIA MILITAR

Esta repartição, importante auxiliar do administrador, que é ao mesmo tempo commandante das armas da provincia, compõe-se actualmente do seguinte pessoal:

Ajudante de ordens— O 1º tenente de artilharia Dr. Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros.

Amanuense—O 2º cadete, 2º sargento do 20º batalhão de infantaria Abrahão José da Maya.

Encarregado da escripturação— O forriell do esquadrão de cavallaria Saturnino Ezequiel de Figueiredo.

A' disposição e ás ordens da presidencia— O alferes do esquadrão de cavallaria Jeronymo Augusto Rodrigues de Moraes.

Este pessoal é idoneo e por isso digno de toda a minha confiança.

O ajudante de ordens é um official distincto por seu character, por sua intelligencia, por sua lealdade e por seu amor ao dever.

O conceito que formo do official alferes Rodrigues de Moraes está externado na minha ordem do dia n. 11 de 21 de Maio de 1881, que ainda hoje confirmo com prazer.

Aquelles inferiores desempenham os seus deveres conscienciosamente, com plena satisfação de seus superiores.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS

Continúa como encarregado deste estabelecimento o Sr. alferes do estado-maior de 2ª classe Antonio José da Costa Brandão, de quem até hoje formo o melhor conceito como um official intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres.

Dos dous relatorios que exigi e me foram apresentados pelo referido encarregado em datas de 1º de Junho e 5 de Outubro do corrente anno, constam as alterações que se deram naquella repartição, no espaço de tempo comprehendido de 1º de Janeiro de 1880 a 30 de Setembro do corrente, e assim a relação circumstanciada do seu movimento.

Baseando-me nesses documentos, passo a fazer uma breve exposição do seu estado, movimento e necessidades.

PESSOAL

Havendo em 19 de Outubro do anno findo solicitado e obtido dispensa do lugar de guarda fiel o 2º cadete do esquadrão de cavallaria Joaquim Rodrigues de Siqueira Jardim, foi nomeado para substituí-lo o forriell do 20º batalhão Francisco Libanio Pova, que entrou em exercicio a 20 do referido mez e anno.

Foi esta a unica alteração havida no pessoal durante o periodo que abrange os citados relatorios.

MOVIMENTO

Foram, em 23 de Agosto ultimo, entregues pelos negociantes desta praça Perillo e Wiggiano 56 volumes de fardamento, remetidos pela Intendencia da Guerra a esta provincia.

Com estes e com os existentes no armazem pagou-se os vencidos pelos corpos aqui estacionados, até 31 de Agosto ultimo, faltando ainda algumas peças que deixaram de ser satisfeitas, por não existirem em deposito.

Tambem foram entregues aos mesmos corpos os utensilios para os respectivos ranchos, mandados fornecer pelos Avisos do Ministerio da Guerra de 10 de Novembro e 28 de Dezembro do anno proximo passado, menos os caldeirões, balanças, e mais alguns objectos que, não existindo na praça, mandou-se vir da Côrte por intermedio do negociante Francisco de Faria Albernaz, mediante uma commissão de 10 % sobre o seu principal e carreto.

A' companhia de aprendizes militares forneceu-se o fardamento relativo ao anno de 1880, á excepção de algumas peças que não existiam em deposito; tambem á mesma companhia foram entregues os objectos de expediente da escola, de que trata o Aviso do Ministerio da guerra de 8 de Julho de 1880.

A' Enfermaria Militar, além dos objectos remetidos pela Intendencia da Guerra, forneceu o Deposito diversos utensilios e roupas, constantes da nota que acompanhou o Aviso do Ministerio da Guerra de 22 de Maio do anno findo.

Tambem em cumprimento do Aviso do mesmo ministerio de 10 de Maio de 1879, entregou-se á companhia de policia 90 carabinas de 14^m com 90 sabres.

Todo o fornecimento acima referido foi feito ou com generos existentes em deposito, ou recebidos da Intendencia da Guerra, ou, finalmente, com os comprados a particulares mediante propostas que, de conformidade com o respectivo Regulamento, foram recebidas e inspeccionadas por commissões por mim nomeadas. Em 12

de Abril do corrente anno nomeei, de conformidade com a Circular de 9 de Junho de 1870, uma commissão, a qual incumbi de examinar e dar em consumo os objectos inutilisados existentes no Deposito.

O cartuxame ahi existente foi julgado 154.730 sem applicação, e 158.880 aproveitaveis, pela commissão nomeada por esta presidencia em 22 de Junho do corrente anno, em satisfação á ordem do Governo Imperial.

EDIFICIOS

Além do edificio que occupa o estabelecimento, existem como suas dependencias a casa do deposito da polvora e a que serve de quartel á sua guarda. O encarregado insiste sobre a necessidade de fazerem-se algumas obras no edificio do Deposito para melhor acondicionamento dos artigos bellicos existentes.

Igualmente representa sobre pequenos, mas urgentes concertos de que necessitam o quartel e a casa da polvora.

Sobre este assumpto já dei algumas providencias, e o Engenheiro encarregado das obras Militares já organizou o respectivo orçamento, que foi remettido ao Ministerio da Guerra, na fórma das disposições em vigor.

PRESIDIOS MILITARES

Existem ainda quatro presidios militares, actualmente commandados por officiaes honorarios. Os seus nomes e o numero de praças, componentes das respectivas guarnições, constam do mappa que em seguida apresento.

Além do juizo externado na parte relativa á força militar da Provincia, nada mais tenho a dizer.

Representei ao Governo Imperial fazendo sentir a vantagem da substituição dos presidios por colonias agricolas, e aguardo a sua deliberação.

A catechese do selvagem esbarra em taes estabelecimentos, e não progride; o soldado trata o indigena como uma féra.

Ainda ha pouco chegou-me a noticia de que um commandante de presidio, sem razão alguma, sem aggressão, ou provocação, transportara-se para a margem esquerda do Araguaya, e ahi destruiu as pequenas choças de alguns selvagens. Espero a prova do facto e providenciarei.

MAPPA DA FORÇA EXISTENTE NOS PRESIDIOS DA PROVINCIA

Presidios	Nomes e patentes dos commandantes	Guarnições					TOTAL
		SOB-ALVANTADO	CABOS	ANFECADAS	SOLDADOS	FERRADOR	
S. José des Martyrios.....	Alferes honorario Ayres Emygdio Dias.....	1	2	6	1	10
Santa Maria do Araguaya..	Tenente > Manoel José Pinto.....	1	1	6	8
Jurupensem	> Candido Cardoso de Oliveira Guimarães	1	5	6
Santo Antonio.....	Capitão > Agostinho Ribeiro da Fontoura.....	1	1	5	7
	Somma.....	1	4	3	22	1	31

ENFERMARIA MILITAR

O edificio onde funciona este estabelecimento de saude militar, além de espaçoso é elegante, e offerece, especialmente depois dos ultimos concertos concluidos no corrente anno, os commodos necessarios para o tratamento de mais de 60 enfermos, além dos repartimentos para arrecadação do material e accessorios indispensaveis.

Apezar de ser collocado em um terreno baixo e um pouco humido, na margem esquerda do corrego Manoel Gomes e muito proximo a um morro que o domina do lado nascente, condições estas de pouca salubridade para estabelecimentos desta ordem, comtudo, o asseio que escrupulosamente se observa, o facil arejo das salas destinadas ao tratamento dos enfermos, e a boa qualidade dos generos para as dietas, modificam em grande parte os defeitos de sua posição.

A roupa de cama e vestuario é pouca, e apenas chega para um limitado numero de doentes ; porém, si fôr attendido, como é de esperar, o pedido ultimamente feito, será remediada esta falta.

O pessoal medico é insufficiente para que o serviço seja feito com a devida regularidade, constando apenas de um cirurgião encarregado, e do delegado do cirurgião-mór do exercito, a cargo dos quaes está todo o serviço medico da guarnição.

Os seguintes quadros mostram o movimento que houve de 1º de Fevereiro a 30 de Setembro do corrente anno e a receita e despeza havidas no mesmo periodo. Dizendo-vos que a enfermaria continúa a cargo do incansavel e humanitario medico Dr. Vicente Moretti Foggia, tenho-vos dito a ultima palavra.

Eis os quadros:

ENFERMARIA MILITAR DE GOYAZ

MAPPA DO MOVIMENTO DA MESMA DE 1 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 1881

Existiam em 1º de Fevereiro.....	6
Entraram.....	159
	<hr/>
Somma	165
Curados.....	156
Fallecidos.....	3
Ficam existindo.....	6
	<hr/>
Somma	165

Enfermaria militar de Goyaz, 15 de Outubro de 1881.— *Vicente Moretti Foggia*, 1º cirurgião reformado encarregado da mesma.

ENFERMARIA MILITAR DE GOYAZ

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DE 1 DE FEVEREIRO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1881

Receita

Com o vencimento de praças.....	1:686\$045	
Deficit pago pela Thesouraria de Fazenda.....	3:461\$233,76	
	<hr/>	
Somma.....		5:147\$278,76

Despeza

Feita pelo Agente com dietas e adventicios.....	2:325\$202,76	
Paga pela Thesouraria de Fazenda com medicamentos, vencimentos do facultativo, gratuitamente dos enfermeiros, cozinheiros e serventes.....	2:822\$076	
	<hr/>	
Somma.....		5:147\$278,76

Enfermaria militar de Goyaz, 15 de Outubro de 1881. — *Vicente Moretti Foggia*, 1º cirurgião reformado encarregado da mesma.

Obras publicas em geral

Palacio do governo

O edificio que serve de palacio do governo nesta provincia, situado no largo da Matriz, como se póde ver da planta da capital, tem uma exterioridade decente, mas disforme e sem architectura.

O seu interior denuncia a pobreza da provincia e o nenhum cuidado e zelo dos seus administradores.

Tem-se gasto dezenas de contos de réis com os reparos desse grande pardieiro, — denominado — palacio —, e o pardieiro arruina-se e desaba.

Despendi a quantia de 1:386\$400 com os mais urgentes reparos ; obtive do ministerio do imperio o credito preciso para a reconstrucção.

E recuei diante destas obras.

Recuei porque não ha operarios nesta provincia para quaesquer obras, e porque a reconstrucção será talvez a continuacção de máo emprego dos dinheiros publicos.

Convem construir o palacio de novo, e, ou collocal-o no alinhamento da cathedral, ou então transformar o existente em quartel dos aprendizes militares, e levantar o palacio em outro local mais apropriado.

Parece-me que o local preferido deve ser o do matadouro velho.

Comprando-se o terreno pertencente ao major João Fleury de Campos Curado, abrir-se-ha uma rua separando o palacio episcopal do palacio do governo, e então partirá dessa rua a estrada para a Leopoldina; aquelle terreno offerece todas as condições desejaveis para a edificacção da casa penitenciaria, hospicio de alienados, e hospital de caridade, ficando ainda larga margem para edificacção particular.

Si continuar na presidencia realizarei este projecto com o credito concedido pelo governo imperial.

Palacio episcopal

Está contractada a compra da chacara de Francisco de Faria Albornas por 2:500\$000, porém não realizada por falta de preenchimento de formalidades legais exigidas pela Thesouraria de Fazenda para nella edificar o palacio episcopal.

Para o seu pagamento abri sob minha responsabilidade um credito daquella quantia na verba de 20:000\$000, concedida pelo Ministerio do Imperio para as obras do palacio episcopal.

Cathedral

A igreja matriz está em reconstrucção, e está paralyzada ha mais de dous annos. Já se tem gasto, mais ou menos, a metade de seu orçamento, 140:000\$, e pôde-se dizer que apenas principiou-se a obra!

Não ha mais credito para a sua conclusão.

As igrejas matrizes em geral reclamam concertos e reparos.

Já é conhecida a minha opinião a respeito : parece-me que emquanto não tivermos estradas e escolas os templos devem ficar a cargo dos fieis.

Entretanto, deliberareis como entenderdes sobre essas reclamações.

Cemiterios

Tambem tenho recebido constantes reclamações pedindo auxilio para reparos de cemiterios, e os tenho negado.

Cadêas

Com excepção da capital e de Trahiras, podemos dizer que não ha cadêas na provincia.

Tenho, tanto quanto me tem sido possível, attendido aos mais urgentes e indispensaveis concertos n'uma ou n'outra cadêa ; assim na de Santa Cruz e outras localidades.

Parece-me, porém, que se deve quanto antes considerar as cadêas existentes como simples casas de detenção, e tratar exclusivamente da construcção das cadêas centraes.

A da capital depende de grandes melhoramentos, e a de Trahiras, que pôde ser uma das centraes, igualmente.

A respeito chamo a sua attenção para o relatorio do ex-chefe de policia.

Matadouro

Devo confessar-vos que a impressão recebida, ao percorrer a nossa capital, e ao visitar o matadouro velho, foi dolorosa e sorprendente ; dolorosa porque comprehendí immediatamente a nossa situação precaria e critica diante da salubridade publica, e sorprendente porque me parecia impossivel que tantos administradores me tivessem antecedido, e um só não tratasse de satisfazer essa necessidade tão imperiosa e que interessa o bem estar de alguns milhares de habitantes.

O velho matadouro, obra ainda dos generaes e capitães-móres, collocado na margem direita do rio Vermelho, na parte inferior á cidade, mas sobre um pequeno plateau dominando-a, pequeno, sem esgoto para o sangue derramado, e para as enchurradas, não podia continuar; cumpria substitull-o.

Alli, naquelle estreito espaço, viam-se 10 e mais rezes, conservadas por 10 e mais dias, atoladas na lama ensanguentada, esperando cada uma que chegasse a sua vez de passar pelo sacrificio que presenciava.

A carne verde exposta á venda no Mercado era pessima, todos queixavam-se, mas ninguem providenciava.

Estranhei que a Municipalidade não curasse dessa necessidade tão palpitante e verifiquei que ella não tinha renda, porque até as do Mercado eram absorvidas pela Provincia.

Deliberei então a construcção do novo matadouro; nomeei uma commissão para a escolha do local; mandei levantar a planta, e dei principio á obra.

Ella já pôde ser vista na planta da capital, onde tambem se encontra o matadouro velho.

Levantada á margem esquerda do rio Vermelho, planejou-a, organizou o seu orçamento, e dirigiu o serviço o engenheiro Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, auxiliado pelo engenheiro Dr. José Feliciano Rodrigues de Moraes.

Construido todo de alvenaria de pedra com argamassa, divide-se em tres partes: curral para deposito das rezes, compartimento separado para o abatimento, e compartimento para o retalhamento.

Tem as seguintes dimensões, ou antes o matadouro occupa uma área que mede 1811^m,73, sendo o curral 16^m,81, abatedor 15,74, e compartimento do córte 114,99.

Tem-se despendido até o dia 15 do mez passado com todos os serviços a quantia de 9:665\$405.

Si se tivesse escolhido outra localidade para construcção deste edificio, o seu custo seria superior talvez 50 % mais do que vai importar; pois só o custo de 95^m de alvenaria secca e de 450^m,796 de alvenaria com argamassa já feitos se elevaria a 10:176\$123, a que se deve addicionar a importancia de portas, janellas, aterros e outros serviços.

Iluminação publica

Esta capital é a unica do Imperio que não é illuminada. Esta proposição justifica o contrato celebrado pela administração com os Srs. Cincinato, Pirillo & Viggiano, cuja cópia encontrareis entre os annexos.

Mercado

Já tenho externado o meu pensamento inteiro sobre o mercado.

Deveis passal-o a cargo da municipalidade com todos os seus rendimentos.

E a municipalidade que o melhore e que mantenha com as suas rendas a illuminação da capital, e proceda aos demais melhoramentos do município, que são urgentissimos.

Pontes e estradas

Entre os annexos encontrareis a relação dos contratos celebrados por esta administração para a construcção de pontes, reparos de estradas e realização de outros serviços.

Nessa relação encontrareis os nomes dos empreiteiros e a importancia das empreitadas.

No curto espaço de minha administração, de 1º de Fevereiro até hoje, tenho realizado as seguintes obras:

Ponte sobre o rio Meiaponte. — Esta importante ponte estava arruinada, mandei reconstruil-a com celeridade. Está reconstruida, e offerecendo seguro transitio.

Ponte sobre o rio dos Bois. — Igualmente importante esta ponte, quando por ella passei em fins de Janeiro, verifiquei o seu estado perigoso; tinham-se abatido dous lanços, e a barranca da margem direita do rio, sobre a qual ella se achava apoiada, desmoronava-se com as enchurradas.

Mandei immediatamente reconstruil-a, tambem está reconstruida, e offerece seguro transitio.

Ponte sobre o ribeirão da Trindade. — Este ribeirão, que contorna a freguezia de Santa Rita do Parahyba, na estação chuvosa impedia a passagem por dez a quinze dias, e offerecia grande perigo aos passageiros que affrontavam a sua profundidade e a correnteza de suas aguas, pela proximidade do Parahanhyba.

Calculara-se geralmente em mais de 1:000\$ a construcção de uma ponte sobre este ribeirão.

Mandei construil-a por 500\$, e acha-se construida de madeira de lei, e com todas as condições de solidez e segurança.

Está offerecida ao transitio publico.

Ponte sobre o ribeirão da Queixada. — Mandei construir esta ponte por haver observado, quando atravessei aquelle ribeirão, as difficuldades vencidas pelos tropeiros e carreiros ao transpol-o. Foi feita de madeira roliça, mas de lei, e em condições de plena segurança.

Ponte sobre o ribeirão de Santa Maria. — Este ribeirão a toda hora impedia a passagem, e esta tornava-se difficil e perigosa.

Quando ahi cheguei tinha cahido, na vespera, a antiga ponte chamada *a ponte barrada* Passei por uma de suas linhas.

Mandei construir outra e está construida de madeira de lei e lavrada.

Esta e aquella ponte de madeira roliça custaram á provincia a insignificante quantia de 200:000.

Ponte sobre o ribeirão Santo Izidoro. — Esta importante ponte já está construida; informa o engenheiro que a recebeu uma obra d'arte.

Todas estas obras foram realizadas na estrada do sul, que communica esta capital com côrte, por Anicuns, Allemão, Villa Bella e Santa Rita.

Além disto, acha-se em construcção uma ponte no local denominado — Açude — proximo a Villa Bella, e na mesma estrada, onde atravessa um correço que na estação chuvosa impede a passagem.

Ponte sobre o rio das Pedras. — Esta ponte, tambem de importancia, no municipio de S. José do Tocantins, e na estrada que o liga á capital, ha muito está prestando-se ao transito publico, tendo sido construida nas condições do contracto.

Ponte sobre o rio Taquary. — A reconstrucção desta ponte foi uma nova construcção, e está concluida. Aquelle rio atravessa a estrada que liga esta capital a Catalão por Jaraguá, Corumbá e Bomfim e impedia completamente o transito, obri-gando os viajantes, tropeiros e carreiros, a uma volta consideravel.

Ponte sobre o rio Doce. — Acha-se contractada e em construcção esta obra necessaria e urgentissima entre o rio Verde e o Jatahy.

Mandei reconstruir os pontilhões existentes nos corregos das *Cabaças* e do *Poção*.

Chamei concurrentes para a construcção da ponte sob o rio Vermelho na estrada das Canastras, o bairro Agricola, que fornece á capital os generos de primeira neces-sidade.

Ninguem discute e contesta a necessidade desta obra ; urge realizal-a e quanto antes.

Appareceram duas propostas, uma do cidadão Antonio José Caiado, e outra do cidadão Franklin da Rocha Lima.

A commissão julgou esta vantajosa.

Mas eu que tinha o compromisso solemne tomado pelo cidadão Caiado de reparar á sua custa aquella estrada desde o rio Vermelho até a fronteira de sua fazenda, com-promisso que não fôra referido na sua proposta, depositando na sua palavra honrada plena confiança, entendi que não devia sacrificar o interesse publico a uma formali-dade e a um esquecimento.

Abri novo concurso, e espero novas propostas, que devem hoje ser abertas.

Agora não farei o contracto sem autorização vossa e remetter-vos-hei os orçamentos e as mesmas propostas.

Sou censurado por aquelle procedimento e diz-me a consciencia que mais uma vez só consultei o interesse da provincia.

E' tambem de urgentissima necessidade a construcção de uma ponte sobre o rio Vermelho na rua do Carmo desta capital ; a que existe está a desabar.

Si transferirdes o mercado com os seus rendimentos para a municipalidade, esta obra póde ficar a seu cargo.

Mandei orçar as despesas com a construcção de uma ponte sobre rio da Meiaponte, na estrada desta capital a Pouso-Alto, levantar a respectiva planta e chamar con-currentes.

Eis uma obra que não póde ser adiada.

Realizada, teremos verificado uma differença de dous a tres dias de viagem para menos em nossas communicações com a côrte, e pelo Pouso-Alt oficará estabelecida a linha postal que passará em Villa Bella.

A camara Municipal de Corumbá reclamou-me um auxilio para a construcção de uma ponte sobre o rio do mesmo nome, que atravessa aquella villa, orçada pelo en-genheiro da provincia em 2:800\$000. Garanti-lhe o auxilio de 1:000\$000, visto que os habitantes da mesma villa entraram com a quantia restante.

Devo dizer-vos que, para as differentes obras em construcção e ora determinadas, conto com a realizacão da promessa do credito de vinte contos de réis feita pelo ex-Mi-nistro da Agricultura a esta presidencia.

Já reclamei do actual ministro e solicitei-o do honrado presidente do conselho.

Reparos de estradas

Mandei abrir uma estrada para carros a partir do pontilhão do corrego do Atalho a encontrar a estrada do sueste, no alto da serra Dourada, e proceder á limpeza da estrada na matta do rio Meiaponte e aos reparos precisos na estrada de Jaraguá e Pilar, serviços estes já concluidos.

Contractei com Manoel Camillo de Freitas a abertura de uma estrada do Rio Claro a Jurupensem, e com João José Corrêa de Moraes a de uma estrada de Leopoldina a Crixás, cujas importancias, referidas na relação dos contratos, estão dentro das forças do credito especial que, mediante solicitação minha, me fôra concedido pelo Ministerio da Agricultura.

E ao mesmo tempo mandei proceder aos estudos e explorações necessarios para a mudança da estrada que liga esta capital a Leopoldina, fazendo-a passar pela freguezia da Barra.

Aquella estrada está intransitavel ; as suas pontes estão arruinadas ; o seu leito é o peor que se póde encontrar ; desde o seu ponto de partida desta capital as montanhas offerecem difficuldades quasi insuperaveis ao-transito dos carros.

Tinha informações que pela Barra, não só teriamos consideravel reduccão na distancia, como um terreno apropriado para uma excellent estrada de rodagem.

Os orçamentos para os reparos da antiga estrada e reconstrucção de suas pontes sobem a mais de quatro contos.

Julguei que com esta quantia, mais ou menos, poderiamos conseguir a mudança. Aquellas explorações confirmaram as informações.

O distincto cidadão Antonio de Padua Godinho, a quem dellas incumbi, partindo da barra do Bugre no Rio Vermelho, tirou uma linha que foi sahir nas proximidades do sitio do major Caetano Nunes. E affirma elle que não se póde desejar melhor terreno para a estrada ; que todo elle é plano e não pedregulhoso ; assegurando um atalho de quasi duas leguas n'uma distancia de oito leguas !

E' grande a vantagem.

Mandei orçar as despesas a fazer-se com a abertura da estrada, com a construcção da ponte sobre o rio Bugre, com os melhoramentos da estrada da Barra até esta capital, e creio que posso assegurar-vos realizar este notavel melhoramento com a quantia de 5:000\$000.

Feita a mudança, o commercio entre esta capital e a Leopoldina será mais desenvolvido, e muito concorrerá tambem para a prosperidade daquella freguezia, cujo solo é uma mina riquissima de ouro.

Este melhoramento tambem não póde ser adiado, cumpre que seja discutido.

Encarreguei o engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes de estudar e orçar os reparos indispensaveis na estrada desta capital a Pouso Alto, cujos estudos espera completar quando fôr receber as obras realizadas na estrada do Sul.

O mesmo engenheiro foi verificar o notavel atalho, de que tanto a imprensa official se tem occupado, a partir de Villa Bella a Nossa Senhora da Abbadia, provincia de Minas Geraes.

E de facto, trilhou a picada aberta pelo estimavel e prestante cidadão José Ferreira Alsara até o rio Paranahyba, affirma que de Villa Bella ao rio diminue-se 6

leguas comparativamente á distancia da antiga estrada, e que havendo igual redução na picada aberta além do rio, póde considerar-se reduzida a distancia de Villa Bella a Uberaba, a 12 leguas mais ou menos, mas considera o solo cortado pela picada de José Ferreira excessivamente accidentado, cheio de desfiladeiros enormes, de modo a não prestar-se a uma boa estrada de rodagem sem grandes dispendios.

Examinando o ponto de passagem no rio Paranahyba para a construcção de uma ponte de madeira, considera isto impossivel, mas affirma ao mesmo tempo que o prolongamento da estrada de ferro para Mato Grosso ahi póde lançar a sua ponte.

Nesse local o rio divide-se em quatro canaes que circumdam a ilha dos Cavallos que tem 500 metros de extensão, e 60 na sua maior largura, ilha que fica sempre sobranceira ás maiores enchentes do mesmo rio, cuja largura mede em sua caixa 400 metros, e calcula o engenheiro a largura do canal menor em 60^m,0, e a sua profundidade, nunca inferior a 12^m,0.

E considerando impossivel a construcção da ponte de madeira acrescenta:

« O mesmo não acontece, entretanto, si tratar-se de uma ponte de ferro fundido ou forjado, a qual póde ter de vão no maximo, 80^m,0, e firmando os pegões ou pilares nas bordas dos canaes, que são constituídos ora de rocha compacta, ora por grandes blocos de pedra, os seus encontros são favorecidos pelos barrancos que medem, o do lado do norte 7^m,0, e o do sul 8^m,0, e formam encostas de montanhas. »

Está pois verificado, ao menos, que o rio Paranahyba offerece franca passagem á locomotiva, e no ponto em que o desenvolvimento da linha será o mais vantajoso.

O engenheiro não teve tempo de estudar outra direcção para a estrada á direita ou á esquerda daquella picada, de sorte que ainda dependemos de novos estudos, e mais detidas explorações.

Cumpré não abandonarmos o projecto, cuja realizacção será de tanta vantagem para os interesses commerciaes, politicos, administrativos e economicos para a provincia.

N'uma estrada de exportação, e importação—12 leguas de menos—querem dizer para o tropeiro e o carreiro, que fazem essas longas jornadas—quatro dias de mais de adiantamento em suas viagens.

Opportunamente renovarei os estudos e conto realizar alli qualquer melhoramento com o efficaz auxilio do Governo Imperial.

E realizado—é mister que o administrador deixe o sul, e volte toda a sua attenção exclusivamente para o sudoeste, para o oeste e para o norte.

Não cansarei a vossa attenção com a descripção de caminhos verdadeiros *trilhos de gado*.

Basta dizer-vos que naquellas direcções não temos estradas.

Mandei construir uma canoa para passagem do rio das Almas, na estrada desta capital ao Rio Grande com direcção a Mato Grosso, uma balsa no rio Paraná, na estrada do norte, e mais algumas canoas.

A do rio das Almas está feita e prestando serviço; não tenho informações sobre aquella balsa e as demais canoas.

Chamo a vossa attenção para o relatorio do engenheiro da provincia, que será encontrado entre os annexos.

Neste terreno—o do melhoramento das estradas e das pontes—cumpré que o administrador e legisladores se encontrem accordes em nome do interesse social.

Tem-se feito muito neste ramo do serviço publico, e nada está feito.

Ainda servimo-nos dos caminhos abertos pelos nossos avós com os seus facões de exploradores.

Pessoal tecnico

Exerce o cargo de engenheiro da Provincia o illustrado Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, encarregado ao mesmo tempo das obras militares.

Com os meus antecessores affirmo tambem o seu zelo pelo serviço publico, a sua louvavel dedicação pelo trabalho de que se incumbe, a pontualidade com que o desempenha, a severa probidade que a todos os seus actos acompanha.

E' um digno e efficaz auxiliar da administração.

Julgando o serviço das obras publicas superior ás forças suas, pedi ao Ministerio da Agricultura um engenheiro ajudante que pela respectiva portaria de 20 de Maio me foi concedido, nomeando-se o distincto engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, o qual, a 18 de Junho, entrou em exercicio, e até hoje tem prestado relevantes serviços, já levantando a planta da capital, e já inspeccionando algumas obras ao sul da provincia, organizando plantas e orçamentos de pontes e estradas. E' indispensavel, ao menos, mais um engenheiro.

A capital não pôde dispensar a presença do chefe na direcção geral das obras da Provincia, e na especial fiscalisação das que se realizam dentro da sua área; devemos ter um engenheiro para as do sul, e outro para as do norte.

Reclamarei, e tenho esperanza de ser mais uma vez attendido.

O serviço das obras publicas está por organizar-se; o que existe é um cahos.

Consequindo-se mais um engenheiro, e creada a secção especial na Secretaria do Governo, será melhor organizado, influindo poderosamente no desenvolvimento material da provincia.

E a administração com auxiliares certos e determinados, e os esclarecimentos desejaveis, e os meios promptos, com mais precisão, presteza e economia de tempo e dinheiro, realizará qualquer melhoramento projectado.

Não descansarei enquanto não conseguir esta organização.

E' este o meu dever, e é este o interesse da provincia.

Terras publicas

Não é executada a lei das terras; nada ha feito para extremar-se o dominio particular do dominio publico.

As terras adquiridas por *posses* ou por *sesmarias* e outras concessões, sujeitas aquellas á legitimação e estas á revalidação, continuam, com rarissimas excepções, na mesma situação em que se achavam quando veiu a Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850.

Póde-se dizer que, não obstante a lei, não estão vedadas, n'esta Provincia, as concessões gratuitas de terras devolutas.

O silencio absoluto do governo, a nenhuma organização do serviço creado pela lei, e posteriormente regulamentado, significam a tacita acquiescencia ás *posses* que se constituem nas terras publicas, desde as proximidades da capital até as extremas da Provincia.

O Decreto n. 2575 de 14 de Abril de 1861 extinguindo a repartição especial nesta e outras Provincias e passando as attribuições de seus chefes para os presidentes, nada tem adiantado.

Eis aqui um serviço para o qual o administrador deve voltar quanto antes a sua cuidadosa attenção, e o governo imperial providenciar de modo que os grandes intuitos da Lei de 1850 não sejam apenas uma patriotica aspiração do legislador brasileiro.

Convem proceder á demarcação, legitimar as posses, revalidar as sesmarias, garantir o direito de propriedade do cidadão, e o igual direito do Estado.

Facilitar as vendas das terras publicas sem audiencia do governo geral — eis uma medida de muito alcance para o desenvolvimento agricola e pastoril desta provincia.

Aquella audiencia desanima o comprador, elle prefere continuar como *posseiro* ou como *intruso*.

E desta confusão do dominio privado com o dominio publico, das divisas que devem separar as posses do exercicio do mesmo direito por parte de *muitos* para se apropriarem de certo e determinado terreno, nascem essas lutas frequentes entre os lavradores, que se resolvem pelo *bacamarte*, a unica sentença lavrada sobre as respectivas demandas!

O Governo Imperial deve vir em auxilio de tão justas reclamações.

Hoje que a provincia acalenta a lisongeira esperanza de ver em breve o seu solo cortado por uma linha ferrea, aquellas reclamações são momentosas, e exigem prompta solução.

A immigração que acompanhará a locomotiva, e a consequente elevação do preço das terras, serão elementos para desenvolver as ambições, fomentar as paixões, quando os interesses dos *proprietarios posseiros* ou *sesmeiros* se entre-chocarem na confusão das extremas que devem separar os seus dominios.

Eis um serviço publico que não póde ser adiado para o dia de amanhã.

Divisas com a provincia de Mato Grosso

Pende hoje de solução do poder legislativo geral a reclamação desta provincia quanto á absorpção do territorio dos Bahús por parte da de Mato Grosso.

A fixação da respectiva divisa é de uma urgentissima necessidade.

O poder legislativo não póde adial-a.

A confusão de limites traz serias difficuldades á administração, já quanto á fiscalisação da arrecadação das rendas, quando ella facilita o contrabando, e já quanto á prevenção do delicto e punição do delinquente.

Urge, portanto, assignalar a divisa entre estas provincias.

Ambas têm vastissimo territorio inculto, e despovoado; não façamos questão eterna com uma nesga de terra, quando, para ambas, essa nesga de terra é a patria.

O que convém é que a divisa fique bem assignalada, a mais natural quanto fór possivel, ou pelos rios, ou pelas montanhas.

Já tenho reclamado do governo imperial que haja de solicitar, na proxima sessão, do corpo legislativo, uma equitativa solução a esta interminavel e prejudicial controversia.

Mineração

Em 1862, dizia o muito illustre Sr. Alencastre :

« A riqueza mineralogica da provincia de Goyaz não é assumpto para ser tratado perfunctoriamente. Esta provincia contém em seu seio um tratado completo de mineralogia, e tão prodiga é sua riqueza que bem se pôde dizer — uma vasta mina de ouro, de pedras e metaes preciosos.

No leito dos rios, nos campos, nas mattas, nas montanhas e nos valles, por toda parte onde o viajante dirige os seus passos, encontra na superficie da terra os vestigios da prodigiosa riqueza que ella contém em seu seio. »

Após 9 mezes de administração confirmo aquellas proposições.

A historia desta Provincia desde a sua descoberta ; os relatorios dos seus administradores ; as memorias de seus homens de lettras ; os roteiros dos seus viajantes e exploradores, assim o affirmam.

E assim comprehendendo, deliberei estudar com muito zelo a mineralogia da Provincia ; organizar os dados estatisticos ; colleccionar as amostras, e escrever um tratado especial que deveria ser distribuido no estrangeiro.

E para isso dirigi-me ás camaras municipaes uma e mais vezes, e pedi-lhes circumstanciadas informações, acompanhadas das amostras de mineraes.

Algumas as prestaram incompletas, poucas remetteram amostras, sendo de ouro e carvão de pedra.

Vouenvial-as ao Ministerio da Agricultura para os devidos exames.

E' preciso muito esforço e notavel perseverança para se completar um estudo serio sobre tão transcendental assumpto : eu o completarei, si continuar na Presidencia.

Tive o prazer de verificar com a propria observação a prodigiosa riqueza mineral do solo goyano.

Na freguezia da Barra, a quatro leguas desta Capital, na rua da Povoação em frente á casa do cidadão Constancio Ribeiro da Maia, que honra esta Assembléa como um de seus distinctos membros, em sua presença e sobre sua direcção, mandou-se varrer a superficie do solo e lavar-se a terra em pó que se ajuntara, e appareceu o ouro.

Repetiu-se a operação com a terra cavada na superficie, e o resultado foi sorprendente.

Remettio ouro apurado ao Ministerio da Agricultura acompanhado dos respectivos esclarecimentos. E tenho pezar profundo em dizer a esta Assembléa :— sobre esta materia nada mais tenho a relatar.

Navegação do Araguaya

Não sei o que dizer-vos sobre a tão fallada navegação do Araguaya e suas tão apregoadas vantagens.

Ainda não me foi possivel visitar a empreza localizada na Leopoldina; examinar, acompanhado de um profissional, o seu material fixo e fluctuante; estudar de perto o movimento da exportação e importação que ella representa; conhecer o rio, e as condições de sua navegabilidade; observar a direcção da empreza nas suas relações

com o respectivo pessoal e com o governo, e conhecer finalmente se as vantagens da navegação correspondem á subvenção que recebe do Estado.

A minha palavra, portanto, não tem a autoridade da propria observação como desejara, e eu não posso ir além das informações prestadas pelo empresario, embora delle tenha formado conceito lisongeiro — pela sua actividade incontestavel, pelo seu amor ao trabalho, como um dos obreiros infatigaveis do progresso desta Provincia.

Dos relatorios apresentados pelo empresario, o cidadão João José Corrêa de Moraes, constam os unicos esclarecimentos que temos sobre aquella navegação.

Encontralos-heis entre os annexos.

O movimento de importação e exportação realizado entre esta Provincia e a do Pará, pelo Araguaya, affirma o desenvolvimento da navegação, e progresso da empresa á proporção que as forças productoras da Provincia se augmentam, correspondendo ás suas exigencias.

Segundo os mesmos relatorios, a exportação realizada de 1879, época em que a empresa passou do Estado ao referido empresario, até a presente data, é de 167.234 kilos de peso de generos; a importação, no mesmo periodo, de 120.000 kilos. Informa o empresario que em Dezembro espera que o movimento da exportação e importação seja satisfactorio, calculando, pelos dados que tem, montar aquella em 45.000 kilos de generos, e esta em 88.500 kilos, representando um capital de 90:000\$ a 100:000\$.

Aquelle fluxo e refluxo do commercio, entre as duas provincias ligadas pelo Araguaya, já é um facto que attesta o desenvolvimento da industria agricola que, confiando na empresa, entrega os seus productos com esperanza, senão certeza, de razoavel compensação.

Parece-me que a empresa tem cumprido o seu contracto; recebendo a sua subvenção e — é porque o tem observado.

A Thesouraria de Fazenda bem fiscalisa sua execução, e é severa nesta fiscalisação.

Sobre o material fluctuante — o empresario tem representado ao Ministerio da Agricultura, expondo o estado ruinoso dos vapores, pedindo creditos para a sua reconstrucção. Estas representações dependem de solução.

Outras informações e esclarecimentos complementares encontrareis nos referidos relatorios.

Esta navegação não é feita sem vencer innumeradas difficuldades.

As hordas selvagens que inundam as margens do Araguaya e Tocantins, de Santa Maria em diante até Patos, e as cachoeiras desses rios, são obstaculos que não se vencem sem perigo imminente de vida dos tripolantes, e sem risco extraordinario do capital representado pelos botes, e respectivas cargas.

A descida, na estação chuvosa, é facil; mas a subida, ainda mesmo nesta estação, é uma luta diaria, e de todos os instantes, como o — *quasi impossivel*. Gastam-se mezes para que o genero do Pará seja transportado a Leopoldina!

Affirma o empresario que o frete pela via Araguaya é 50 % mais barato que o da via terrestre, que communica esta Capital com o Rio de Janeiro. Mas o tempo? E' possivel que a exportação da Leopoldina ao Pará gaste menos tempo que a desta Capital á Córte pela estrada de rodagem.

Mas a importação? Esta, pela via Araguaya, consome o duplo e o triplo do tempo.

Não fallemos em canalisação desses rios com as suas formidaveis cachoeiras, nestes tempos, em que se retalha o Imperio com estradas de ferro.

Dizem os praticos, e affirma o empregario, que a secção intermediaria entre Santa Maria e Patos é toda encachoeirada, razão por que é só navegavel pelos botes. Assim pois, o problema da navegação a vapor do rio Araguaya ainda não está resolvido.

De Leopoldina a Santa Maria, o vapor sulca as suas aguas desembaraçadamente sómente nas enchentes; a sua ultima viagem que é feita, conforme o contracto, em Setembro para recommear em Dezembro, já realiza-se com algumas difficuldades.

Sou informado pelo proprio empregario — que os botes rebocados pelos vapores de volta do Pará sobem o rio de Santa Maria a Leopoldina, vencendo muitas difficuldades, na estação que acabamos de atravessar.

Logo, ainda não podemos confiar absolutamente no seu futuro.

Das informações que tenho e dos estudos feitos resulta a seguinte affirmação:

Ou a communicação do Araguaya com o Xingú, no ponto em que ambos são navegaveis a vapor, salvará a empresa, e com ella os grandes interesses commerciaes e politicos que ropousam sobre a ligação do norte ao sul do Imperio, ou então a sua impossibilidade aniquilará a empresa no dia de amanhã.

Approximando-se a linha ferrea mogiana de Uberaba, e melhorada a estrada de rodagem do sul, com as necessarias pontes, e com os já conhecidos atalhos, a via Araguaya necessariamente não será concorrente ao commercio de exportação e importação.

Mas se ligarmos o Araguaya ao Xingú — nas fronteiras de Santa Maria?

Eis a nossa opinião; vamos expol-a:

Exploração do Xingú

Se ha um pensamento da administração que encontra a mais completa adhesão nesta Provincia—é a de explorar a região intermediaria entre os dous grandes rios—Araguaya e Xingú, nas fronteiras do Presidio—Santa Maria, e verificar se é possivel ligar, por uma estrada de rodagem, as respectivas navegações a vapor. Póde-se dizer—que, além do prolongamento da estrada de ferro, é este o sonho mais dourado dos goyanos. Formulado — aquelle pensamento, cumpre estudar a plausibilidade da sua realização e pratical-o. Ouvi aquelles que melhor podiam informar-me sobre o projecto que desde logo impressionou-me e animou-me a desenvolvê-lo, procedendo a referida exploração. Todos são accordes em affirmar que os indios da margem fronteira a Santa Maria narram uniformemente, que atravessam aquella região em 4 e 5 dias, e chegam ao Xingú, onde encontram grandes *canoas de fogo*.

D'aqui a consequencia — que ella não póde ter uma extensão superior a quarenta legoas.

Então porque não verificar a verdade das narrações dos selvagens?

Julguei ao principio — que devia harmonisar os meus esforços — com os do illustre Presidente do Pará, e solicitei a sua intervenção, para que houvesse de mandar um vapor explorar o Xingú até onde fosse navegavel, determinar o ponto, e communicar-me para que servisse de objectivo a exploração, e tudo levei ao conhecimento do governo Imperial.

Vinte e quatro horas depois recebi do empregario da navegação do Araguaya a importantissima exposição que em seguida transcrevo.

Exposição do modo como póde ser melhorada a navegação para o Pará, pelos rios Araguaya e Xingú, feita actualmente pelo Araguaya e Tocantins

Todos estes rios correm quasi parallelamente, mas nem todos têm o curso livre. O Araguaya, navegavel até Santa Maria, é dali em diante, junto com o Tocantins, obstruido por formidaveis cachoeiras que sobre modo difficultam e até ás vezes tornam arriscadas as seguranças-das mercadorias e a vida dos tripolantes dos barcos movidos a remos, unico meio de transporte que póde ser empregado.

E' a razão por que é encarada com terror panico essa navegação, e porque todos tornam-se mais ou menos indifferentes ao commercio, aliás vantajoso, da praça do Pará, que, além de outras vantagens, offerece-nos a permuta de generos em condições favoraveis, vantagem essa nimiamente importante como é sabido.

Ora, na secção encachoeirada do rio Tocantins consome-se o mais importante e precioso capital — o tempo.

São precisos 5 a 6 mezes para os botes vencerem a distancia calculada pelo engenheiro Vallée e alguns praticos, em 200 leguas, de Santa Maria ao Pará. E é precisamente esse capital que tenho em vista aproveitar, lembrando a mudança da navegação, do porto de Santa Maria em diante, para o rio Xingú, que corre quasi paralelo ao Araguaya e Tocantins, em distancia não superior a 40 leguas, segundo affirmam os praticos e alguns indios mansos do Araguaya, e, não tendo, como se acredita, cachoeiras como as que obstruem o leito daquelles rios, dará franca navegação aos barcos, cujas viagens far-se-hão em um terço ou menos do tempo empregado em vencer os obstaculos do Tocantins.

A crença de que aquella distancia é mais ou menos exacta, e de que o rio Xingú não é obstruido por cachoeira alguma, é affirmada, não só pelos praticos e homens do sertão, como o Sr. Canguçu e outros, como tambem é baseado no facto seguinte, acontecido o anno passado, o qual veio narrado nos jornaes da provincia do Pará e reproduzido nos de Mato Grosso, por ordem do Presidente de então, o Exm. Sr. Barão de Maracajú, e prova claramente uma e outra cousa. Eil-o:

Contou-se que um vapor do Pará, que naquelle anno subira muito além dos outros em procura da castanha, tendo abordado a uma das margens daquelle rio, afimde empregar-se a tripolação na colheita daquelle vegetal, dous ou tres individuos que della faziam parte, internando-se muito na floresta á esquerda, foram pilhados pelos indios que mataram um camarada e um menino, conseguindo o outro escapar-se.

Entretanto, reconheceu-se que esses indios eram os Carajás, que habitam as immedições de Santa Maria do Araguaya, pelo que concluiu-se, com razão, que a paragem onde estava o vapor, distava não longe daquelle logar, visto que os indios nunca se alongam em grande distancia nas suas correrias.

A chegada do vapor até o ponto onde chegou, prova tambem que o rio é navegavel até alli ou mais acima.

Havendo, como ha, toda a presumpção de ser 40 leguas, no maximo, a distancia que separa o porto de Santa Maria no Araguaya das margens do Xingú; e estando em frente mais ou menos um do outro, é claro que uma estrada de rodagem é o meio de ligar esses rios entre si, e de aproveitar-se assim a franca navegação que ambos offerecem.

Prova ainda a navegabilidade do Xingú, os vapores mercantes que além do acima referido, ainda hoje sulcam as aguas deste rio.

Se o Governo tomar em consideração esta exposição, como é de esperar-se, e mandar explorar este rio até onde fôr navegavel, chegar-se-ha infallivelmente em frente de Santa Maria do Araguaya; e, por meio da estrada que se fizer até alli, onde tocam os vapores que fazem o serviço acima das cachoeiras, abrir-se-ha então ao commercio de Goyaz com o Pará o mais franco meio de transporte possível na actualidade.

E essa estrada não importará em quantia avultada, não só porque o terreno é apropriado, como porque em Santa Maria encontra-se todos os recursos, como — pessoal trabalhador, viveres, madeira de construcção para qualquer ponte ou pontilhão que se torne preciso; emfim tudo alli é facil; feito o orçamento das obras, sómente é necessario que o Governo conceda para a sua realização o preciso credito.

Como se vê, depende sómente de uma estrada de cerca de 40 leguas de extensão, e pouco dispendiosa, que deve ligar dous rios, um francamente navegavel até Santa Maria, outro com todas as probabilidades de franca navegação, que só falta verificar-se mais conveniente e detalhadamente, o maior beneficio, o melhor agente da civilisação e do progresso — uma via de transporte facil e commoda, que esta provincia, tão rica de productos naturaes, tem direito a esperar dos poderes publicos.

A execução deste plano, repito, é o maior beneficio que, por emquanto e com pouco dispendio, pôde o Governo fazer a esta provincia, e senão vejamos.

Calcule-se as despezas e perigos que correm os barcos, que descem do Pará, na secção encachoeirada do Tocantins, onde elles gastam seis mezes e fad gas em descarregar e carregar; depois compare-se esses embarços com as facilidades da franca navegação pelo Xingú, livre de cachoeiras, que pôde-se navegar em dous mezes, gastando-se apenas oito ou dez dias com o transporte das mercadorias em carretas ou outro qualquer vehiculo, nas 30 ou 40 leguas de Santa Maria á margem do rio, e ver-se-ha que o resultado será um passo gigantesco dado nas vias do progresso desta provincia.

Como medida complementar, lembro ainda que é essencialmente indispensavel, na hypothese de dar-se execução a este plano, a creação de colonias ou postos militares, não só no porto que se abrir no Xingú, como tambem em meio do caminho que se dirigir d'alli para Santa Maria, e outro neste ultimo ponto.

Essa medida será util, não só para garantia pessoal dos commerciantes e colonos que necessariamente virão estabelecer-se nesses sertões e para os quaes é justo dispensar-se toda a protecção e apoio, como mesmo para manter em respeito aos indios ainda bravios dessa região, até que a civilisação os tenha dominado.

Como empresario da navegação do Araguaya, tenho sempre em mira melhorar-a o mais possível; e já que o Tocantins com suas cachoeiras parece dizer ao navegante: «detem-te, tens de pagar o tributo ás minhas barreiras», cumpre que aceitemos o offerecimento que o Xingú nos faz; e transpondo o pequeno isthmo de 40 leguas que o separa do Araguaya, aproveitemos as suas aguas, que mansamente se deslisam, e nellas levemos os nossos barcos ao Pará, em muito menos tempo e sem os riscos que nos apresenta o caudaloso Tocantins.

E' esta a opinião geral dos homens praticos e conhecedores dos rios da provincia, e si ella fôr abraçada pela administração do Estado, muito terá a lucrar o paiz em todos os ramos do serviço publico. Goyaz, 21 de Junho de 1881.

— O empresario *João José Corrêa de Moraes*.

Sendo demoradas as communicações com o Pará, e receiando perder a melhor estação para realizar a exploração, animado pelo apoio unanime dos goyanos, deliberei leval-a a effeito em principio de Setembro.

Não me foi possivel organizar a exposição.

Officiaes do 20º batalhão e de plena confiança offereciam-se para acompanhal-a com o necessario destacamento; não me faltavam trabalhadores: faltaram-me o engenheiro, e o chefe que della se incumbisse.

Os engenheiros da provincia estavam impossibilitados, um por doente e outro por ausente, e tive de recuar com o mais profundo sentimento de pezar.

Felizmente procedi de modo que não havia feito um real de despeza. E adiei a exploração para o principio de Junho. Conto realizal-a com auxilio do Estado, mas seria uma medida providencial se autorizasseis o governo a despendere com a exploração até a quantia de 2:000\$000.

Cumpre não abandonar a idéa, e perseverar na sua realização.

Se forem verdadeiras as informações dos indigenas; se o *Xingú* e o *Araguaya* ficarem ligados por uma estrada de rodagem de 30 a 40 leguas, na parte em que ambos são navegaveis a vapor, saltando-se assim por cima das 200 leguas encachoeiradas de Santa Maria ao Pará, devassando-se ao commercio e á industria essa immensa região desconhecida banhada por aquelles rios, e pelos das *Mories* e *Tapirapés*, onde as mattas são de castanheiras, e o terreno aurifero, como affirmam as lendas indigenas, quem poderá assignalar ou prever o limite da prosperidade desta provincia ?

E se não forem verdadeiras as informações, e possivel a referida ligação dos rios, quem póde prever qual seja o futuro da navegação do Araguaya e da sua empreza ?

Navegação do Tocantins

Este grande rio que faz o Araguaya perder o seu nome, entretanto, é simplesmente navegavel por esses botes de 5 a 6 palmos de calado, desde S. Felix, nesta provincia, até a capital do Pará, e ainda assim as suas 20 cachoeiras mais notaveis levantam aqui e ali innumerados tropeços á navegação !

E além destas cachoeiras, indicadas em differentes relatorios dos meus antecessores e roteiros de viajantes, que, em toda e qualquer estação, ameaçam os navegantes e os sobresaltam, durante a secca, innumeraveis travessões de pedra cortam o rio em todo o seu curso, e difficultam a mesma navegação !

A famosa *pedra dos mares*, esse terrivel cachopo onde se hão naufragados muitos botes, perdendo-se em suas ondas muitas vidas, ainda ahi está reclamando a attenção do governo !

Em Julho de 1875 esta assembléa concedeu uma subvenção da quantia de 2:500\$000 para a destruição, não da *pedra dos mares*, mas de *algunas pedras da cachoeira dos mares*.

A camara municipal do Porto Imperial, devidamente autorizada, contractou esse serviço com o cidadão Olympio Dias Furtado, adiantando-lhe a quantia de 1:200\$000.

Furtado começou o serviço, destruiu uma ou duas pedras que julgou necessario, e considerou o seu contrato executado, reclamando o restante da subvenção votada. A camara municipal se oppoz allegando que a navegação não estava franca, e continuava perigosa, pois que elle não havia destruido outras pedras daquella cachoeira.

Esta questão veiu ao conhecimento do meu antecessor trazida pela camara, e a 7 de Julho de 1879 o governo em resposta declarou-lhe que *exigisse o fiel cumprimento do contracto* e quando o contractante não o quizesse cumprir, que mandasse avaliar o serviço realizado, e exigisse o excesso do que houvesse recebido além da avaliação.

Em Maio deste anno, apresentou-se nesta capital o mesmo Sr. Furtado reclamando contra o procedimento da camara, e declarando que havia cumprido o seu contracto, pedindo o pagamento da ultima prestação.

Mandei ouvir a referida camara e o Dr. Juiz de Direito da comarca sobre a reclamação.

Até este momento não me vieram as informações.

Entretanto, havia requisitado do Ministerio da Agricultura um auxilio de 2:000\$000 para o arrasamento do recife denominado — cachoeira ou pedra dos mares — que por Aviso de 15 de Julho me foi concedido.

O respectivo credito acha-se á disposição da Presidencia na Thesouraria de Fazenda.

Espero aquellas informações para deliberar a respeito, incumbindo um engenheiro da provincia de tão importante como necessario melhoramento.

Navegação do rio dos Bois

Quem atravessa este rio, na estrada do sul, que liga esta capital a Villa Bella, não pensa mais na possibilidade de sua navegação.

E' possivel que seja navegavel em secções e nas estações chuvosas, mas uma navegação de tres mezes quer dizer immobilidade de capital por nove mezes. Póde prestar serviços ao commercio de um municipio a outro, mas não o prestará ao de duas ou mais provincias.

Exploração do rio das Mortes

Eis um tributario do Araguaya que, a 14^k,694 acima de sua foz, tem uma profundidade de 3^m,4 e entretanto completamente desconhecido !

Este rio é o *rio manso* que passa nas proximidades de Cuyabá, se bem que haja contestação a respeito.

Procedente ou não, convem exploral-o ; conhecer as regiões que banha, os tributarios que tem, e a dimensão do seu curso.

O meu honrado antecessor, em seu relatorio de 1880, lembrou ao Governo Imperial esta exploração e a 26 de Janeiro solicitara autorização e meios para fazel-a.

Reitero a solicitação e faço minhas as palavras que as justificam:

« As sciencias geographicas e naturaes, a catechese e a navegação unem-se em prol dessa pacifica expedição. »

E' eu accrescentarei: o futuro desta provincia e da de Mato Grosso a exige.

Catechese

Longos tratados, extensas memorias, existem nesta provincia sobre a catechese. Muito se tem escripto, nada se tem feito ; muito dinheiro gasto, e nada aproveitado ! Em relação a catechese estamos muito mais atrasados que os nossos antepassados.

Nesta provincia ella circumscreve-se ás margens do Araguaya e Tocantins, e dispondo dos presidios militares, de alguns missionarios dirigindo aldeias, do collegio Isabel, pôde-se dizer que é raro o selvagem arrancado da barbaria para o seio da civilisação. O seu serviço corre sem a menor fiscalisação ; ninguem sabe, nem a propria thesouraria de fazenda que o paga, como é feito.

E todos os annos gasta-se a verba respectiva, e a unica vantagem real obtida até agora é de ter-se transformado a catechese em consumidor de papel ! Entregam-se os brindes e ninguem sabe quem são os brindados ! Eis a verdade.

O illustrado administrador a quem succedi, estudou accuradamente este ramo do serviço publico, como se pôde vêr de seus relatorios. E concluiu elle que este serviço seria melhor dirigido, se porventura fossem adoptadas as seguintes providencias :

- 1.^a melhorar o systema da viação a Leopoldina, e abrindo as estradas do Porto Imperial, Pilar e Rio Claro ;
- 2.^a dar execução, ao menos, a algumas disposições do regulamento das missões ;
- 3.^a fundar, pelo menos, duas colonias ; uma nas cabeceiras do Rio Grande (alto Araguaya) e outra em Santa Maria ;
- 4.^a explorar os rios das *Mortes e Tapirapés* ;
- 5.^a harmonisar as disposições que regem o serviço, concentrando-as em uma só repartição ;
- 6.^a fomentar o commercio, e industrias faceis entre os indios, principalmente a pecuaria na fazenda Dumbasinho ;
- 7.^a reorganisar, ampliar, e desenvolver as instituições do Collegio Izabel, dando-lhe estatutos internos, alterando o pessoal, alargando o ensino, fundando officinas, admittindo crianças nacionaes aprendendo as linguas indigenas, formando um corpo de interpretes.

De pleno accordo, já tenho tomado algumas destas providencias, fundando a colonia Macedina, obtendo credito para as estradas do Rio Claro, e Crixás a Leopoldina, contractando a sua factura, procedendo ao estudo do melhoramento que se pôde introduzir na desta capital a Leopoldina, orçando as despezas com abertura de atalhos, e com a construcção de pontes. Já é conhecida a minha opinião sobre a substituição dos presidios por colonias agricolas.

Reforme-se o Collegio Izabel sobre as referidas bases ; funde-se um ou dous collegios mais, sendo um na Colonia Macedina, e outro no Presidio de Santa Maria ; concentre-se a direcção do serviço da catechese nesta capital sob a immediata fiscalisação e responsabilidade da thesouraria de fazenda, que muito se terá conseguido.

Proscrevam-se os brindes ; não civilisam, corrompem.

Haja premios para o trabalho e para a boa acção ; destinga-se o merito e estabeleça-se o estimulo.

Ensalé-se o commercio com os indigenas ; troquem-se os productos, disparte-se-lhes a ambição.

A troca é o laço que melhor estreita as relações do selvagem com o civilisado.

A empreza do Araguaya compra dos indigenas toda a lenha que consome em seus vapores.

O seu vapor chega a qualquer aldeia ; encontra a lenha amontoada ; a tripolação faz o seu embarque com plena segurança, e em troca leva-lhes o machado, a foice, a faca ou qualquer outro genero apreciado por elles.

E elles não fogem quando o vapor approxima-se ; a fumaça não os aterra ; é o symbolo da paz.

Eis-aqui um facto ensinando-nos o caminho da catechese.

Mas este caminho não pôde ser trilhado pelo militar, senão pelo missionario que leve n'uma dextra a Religião, e n'outra o trabalho.

A farda e a espada devem ser retiradas das margens do Araguaya e Tocantins, e substituidas pela enxada e pelo machado. O soldado nunca foi, e nunca será catechizador. E enquanto estas reformas não forem introduzidas, é mil vezes preferivel deixar o selvagem entregue ás suas matas e aos seus rios, e não se despender um só real com um serviço que *não se tem feito, não se faz e não se fará assim dirigido.*

E quanto se terá despendido ?

Dóe-nos devéras, como administrador e como brasileiro, responder a esta pergunta.

Tomaremos o periodo de 1870 a 1880.

Segundo os dados fornecidos pela thesouraria de fazenda temos despendido com a catechese nesta Provincia, no referido periodo, a quantia de 235:825\$711, que assim se distribue :

1870—1871.....	21:686\$479
1871—1872.....	24:323\$863
1872—1873.....	31:202\$080
1873—1874.....	23:434\$952
1874—1875.....	2:938\$982
1875—1876.....	43:733\$749
1876—1877.....	32:948\$380
1877—1878.....	20:879\$641
1878—1879.....	14:165\$183
1879—1880.....	20:482\$082

235:825\$711

E esta quantia de 235:825\$711, despendida apenas em dez exercicios, com um serviço humanitario, civilisador, e mesmo sagrado, representa um esbanjamento sem nome, ou sem qualificação !

Consignando-a nas paginas deste relatorio, lavro o meu protesto, e evito, como devo, a immensa responsabilidade do silencio !

Directoria geral dos Indios

Acha-se hoje a cargo do honestissimo e prestante cidadão capitão Antonio Fleury Curado, nomeado por Decreto de 7 de Maio director geral, em substituição do venerando e preclaro cidadão coronel João Nunes da Silva que solicitara e obtivera demissão na mesma data.

A 9 de Junho prestou juramento o novo director, e entrou em exercicio.

E porque entrasse no gozo de uma licença de tres mezes para tratar de sua saude, a 14 do referido mez, designei para substituil-o interinamente o distincto cidadão o tenente Luiz Nunes da Silva, que bem exercera o cargo até 3 de Outubro, dia em que o director reassumira o respectivo exercicio.

A escola de Piabanhias, regida pelo professor Pedro da Silva Braga, consta-me funcionar com 24 alumnos matriculados e 16 frequentes.

A 16 de Julho concedi a este professor tres mezes de licença para tratar de sua saude, deixando substituto idoneo na regencia da cadeira.

Contra este professor representou-me o respectivo Missionario articulando factos graves, e alguns indigenas apresentaram-se nesta capital exigindo-me a sua demissão. Ouvi a respeito o Dr. juiz de direito da comarca do Porto Imperial.

Espero a sua informação.

Por acto de 11 de Julho demitti do cargo de professor da escola do aldeamento Paulo Affonso a Francisco Ignacio da Silva, por haver verificado que fôra pronunciado e condemnado unanimemente pelo jury do Porto Imperial, como autor de roubo, tendo sido o seu julgamento considerado nullo pela Relação por entender o venerando tribunal que o facto só podia ser qualificado como furto.

E para substituto, mediante concursò, a 3 de Agosto, nomeei a Olympio Dias Furtado.

Neste mez de Agosto apresentaram-se nesta capital alguns indios da tribu Cherenes com o seu capitão Raymundo de Souza.

Reclamaram-me brindes, e especialmente fazendas, animaes e armas de fogo.

Mandei vestir os que estavam nús, forneci ao capitão um animal arreado, e distribui-lhes ferramentas, despendendo com isso a quantia de 127\$500. Recusei-lhes as armas de fogo, e elles as exigiram até com ameaças. E voltaram descontentes.

A 30 de Setembro mandei pagar á quantia de 314\$400, importancia de uma conta de brindes e serviços de um ferreiro, apresentada pelo missionario de Piabanhias, e a 5 de Outubro officiei á directoria para que fizesse sciente aos directores das aldêias que taes despezas não seriam pagas d'ora em diante, senão quando devidamente autorizadas pela presidencia sob a demonstração de sua necessidade.

E' minha opinião que a directoria geral dos indios deve concentrar em si todo o serviço da catechese, considerando-se ella uma dependencia da thesouraria de fazenda, ou então, se os presidios militares forem substituidos por colonias agricolas, a directoria deve localisar-se em Leopoldina, tendo a seu cargo o serviço da catechese e o das mesmas colonias.

Aguardemos a deliberação do Governo Imperial.

Colonia Macedina

Está fundada a colonia Macedina á margem direita do alto Araguaya; acima da barra do Cayapó.

E' seu director interino o commandante do destacamento, o distincto official do 20º batalhão, alferes Francisco de Assis Teixeira.

Alli chegara a 27 de Agosto.

Já está feita a primeira roça no local escolhido para a séde da esperançosa povoação, e procede-se com actividade á construcção das arranchações provisórias para accommodações das praças e familias.

No dia 4 de Setembro teve logar alli a primeira missa celebrada pelo vigario do Rio Bonito, padre Benjamim Olympio de Paiva.

Esgotei o credito de 2:000\$000 concedido pelo Ministerio da Agricultura com a precisa ambulancia para a colonia e com os necessarios utensilios agricolas.

Ainda não me foi possivel organizar o regulamento; o director está regendo-se pelas instrucções que expedi quando deliberei a sua fundação e que foram publicadas.

A plena aceitação que teve este acto das populações do Rio Verde, Jatahy e Rio Bonito, os importantes auxilios recebidos dos particulares, a corrente de emigração estabelecida para a colonia, o entusiasmo despertado até fóra da provincia, tudo nos assegura que a colonia Macedina irá caminho de prosperidade e honrará a sagrada memoria do grande ministro que lhe deu o nome.

Regulamentando o serviço interno da mesma colonia e a sua organização, é meu proposito abrir as suas portas aos ingenuos, e alli para elles e para os indigenas uma escola de instrucção primaria e officinas de artifices.

E' trabalho que depende de tempo e demanda serios estudos. Tendo publicado todos os meus actos relativos a esta colonia, limito-me sómente a consignar o seu estabelecimento.

Ella ainda está no berço; esperemos o seu desenvolvimento.

Em 1882 assignalaremos os seus primeiros passos pela estrada do progresso. A justificação deste importante acto de minha administração está na situação da colonia, na linha divisoria desta provincia com Mato Grosso, em terrenos de cultura e criação de primeira sorte, ricos de ouro e diamante, á margem de um grande rio navegavel, hasteando a bandeira de protecção ao commercio entre as duas provincias, e de catechese e civilização dos indigenas.

A colonia ergueu-se alli, onde contam-se milhares de selvagens; estes tomaram as fronteiras; guardam a margem esquerda do rio e espreitam...

E enquanto espreitam e fogem, a industria pastoril e a lavoura do Rio Verde, Jatahy e Rio Bonito gozam da paz e prosperam.

Serei incansavel, como o tenho sido, em fornecer á colonia todos os recursos necessarios.

Deveis crear alli uma escola de primeiras lettras, e consignar um auxilio pecuniario compativel com os recursos da provincia.

Espero em breve estabelecer pela colonia a linha postal para Mato Grosso.

Compreheideis as Immensas vantagens destas medidas; a nossa communição com a capital da referida provincia ficará de 10 em 10 dias, e mais garantida das frequentes interrupções que se dão pela antiga estrada.

Appello para o vosso patriotismo; invoco os vossos conselhos e espero as vossas providencias.

Colonia Blasiana

No dia 21 de Abril do corrente anno installou-se na cidade de Santa Luzia desta provincia uma colonia orphanologica, denominada — Blasiana — fundada pelo juiz municipal do termo daquella cidade, bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares, a qual foi entregue á direcção do prestante cidadão— Joseph de Mello Alvares. A colonia installou-se com 16 orphãos, cujo numero póde-se elevar a 40.

E' um relevante serviço prestado por aquelle bacharel, que muito o recommenda á estima publica e á consideração do governo, como digno de ser imitado. Em data de 11 de Agosto, solicitei do Ministerio da Agricultura um auxilio annual, ao menos de 300\$000, para este nascente estabelecimento, unico neste genero que existe na provincia e que póde pela natureza de sua instituição ser muito util, principalmente aos ingenuos filhos das escravas cujos senhores preferirem cedel-os ao Estado.

Tambem a pedido do respectivo director solicitei algumas sementes de trigo, centeio, cevada, etc., cujo cultivo deseja o mesmo director ensaiar nesta colonia.

Eis uma instituição digna da vossa solicitude e protecção.

Estrada de ferro

O pensamento dominante da minha administração tem sido o de prolongar a linha ferrea mogyana para Mato Grosso, atravessando esta provincia; a unica razão que actuou poderosamente na minha deliberação para aceitar-a.

Desde que sahi da capital da minha provincia e tomei a estrada de Casa Branca a Franca, Uberaba, Villa Bella até esta capital, comecei a estudar seriamente a praticabilidade do projecto e o melhor traçado do prolongamento.

Os meus estudos, publicados no *Correio Official*, constam do seguinte relatorio circumstanciado que em data de 1º de Junho ultimo dirigi ao governo imperial.

Eil-o :

Apontamentos e ligeiras considerações sobre o prolongamento da estrada de ferro Mogyana de Casa Branca a Mato Grosso

A magna e transcendental questão do prolongamento de uma das vias ferreas paulistas para Mato Grosso está levantada; cumpre agora encaminhal-a á desejada solução, consultando os mais altos interesses do paiz.

Diversos jornaes desta provincia, de Minas Geraes, de S. Paulo e do Rio de Janeiro, em longos e bem elaborados artigos, a têm desenvolvido sufficientemente, de modo a esclarecer o espirito publico e a orientar o governo imperial, sobre as deliberações que devem ser tomadas quanto antes e acuteladas no respectivo contrato.

Acompanhando a discussão de tão importante assumpto, que nos occupa ha multos annos, desde que o venerando cidadão, actual presidente do conselho, creou a colonia militar do Avanhandava e o estabelecimento naval do Itapura, á margem direita do *Tieté*, provincia de S. Paulo, como ponto intermediario para a communicacão da côrte com as fronteiras do Paraguay; conhecendo os diferentes traçados que se apresentam com o mesmo objectivo, podemos hoje offerecer á consideracão do Governo Imperial o resultado de nossas meditadas lucubracões com todos os elementos precisos para uma segura apreciacão.

Sem amor proprio, sem interesse de qualquer ordem, podemos fallar a verdade com essa coragem patriotica que distingue o bom cidadão, quando se vota inteiro ao serviço do seu paiz. Não somos nem podemos ser empresarios ou accionistas de empresas, e nem, na elevada posição que occupamos, defendemos interesses privados, que não sejam os que se prendem á causa publica.

Nos editoriaes do *Correio Official* desta provincia procuramos despertar a indolencia fatal que a domina em todos os ramos da actividade humana, esse immenso gigante que, como já dissemos, ahí dorme descuidado do futuro que o aguarda, tendo por travessêiro as minas de diamantes, e por leito as de ouro e outros mineraes que constituem a grandeza e a opulencia de alguns povos.

A industria nas suas variadas manifestaçoes, a lavoura e o commercio nas suas arrojadas conquistas, ahí estão estendendo os braços supplicantes á iniciativa individual, pedindo-lhe a seiva das bem organizadas associações.

Nestas regiões que separam as bacias do Tocantins e do Araguaya, do S. Francisco e do Parahyba, do Amazonas e do Prata, o capital reconcentrado, receioso naturalmente de confiar-se á indolencia proverbial dos respectivos habitantes, retrahc-se a inutilisar completamente as suas forças fecundas e civilisadoras, e neste immenso e vastissimo territorio, que se estende desde o Paraná até ao Amazonas, e desde o S. Francisco até ao Paraguay, povoado de todas as riquezas do mundo, a circulação do capital, condição primordial para o desenvolvimento dessas riquezas, é apenas uma aspiração, que se póde qualificar de um sonho! Dir-se-ha que dorme a natureza, e com ella dormem os habitantes desta terra predestinada a todas as grandezas, indifferentes ao presente, sem lembranças do passado, e descuidosos do futuro! A distancia enorme, cortada de grandes rios e de grandes montanhas, que os separa das principaes praças importadoras do Imperio, e a consequente difficuldade de sua exportação, presa aos seus unicos meios de transporte, é o grande espantelho que entibia a industria, asphyxia a lavoura e corta as azas ao commercio.

Cumpre, portanto, vencer o grande mal, esse terrivel Adamastor que enche o espaço que nos separa do oceano; e como vencel-o? Substituindo a indolencia pelo trabalho; o individualismo pela associação; o retrahimento desconfiado pela iniciativa confiante; a immobilidade do capital pela sua circulação, alargando os dominios do credito, e abrindo de par em par as portas dos nossos thesouros inexgotaveis a todas as conquistas do seculo.

Assim os nossos irmãos das provincias limitrophes caminharão ao nosso encontro; o estrangeiro virá aqui ganhar o futuro que perdeu em sua patria; as companhias de estradas de ferro não se farão esperar, scientes de que estas montanhas, estes rios, estes campos e estas florestas lhes asseguram um futuro tão brilhante que a ninguem é dado determinar a sua grandeza pela superabundancia de seus elementos de vitalidade.

I

O Aviso de 15 de Dezembro de 1880 expedido ao presidente de S. Paulo, terra das fecundas iniciativas e das grandes realidades, consultando as companhias paulistas sobre o prolongamento de uma de suas vias ferreas a Mato Grosso, veiu dizer-nos que na alta administração do Estado predomina o pensamento patriotico de levar a effeito um dos maiores commettimentos dos tempos modernos, nesta parte da America do Sul.

Aquelle aviso despertou o espirito publico, e chamou á collaboração da grande obra muitas intelligencias superiores e muitas dedicacões provadas.

Abriu-se a discussão e alargou-se o horizonte das esperanças ardentes de muitas populações que vivem no seio da patria como que della sequestradas.

Arvorou-se a bandeira do progresso, e se a desfraldou sobre as regiões, que separam a Casa Branca de Cuyabá. Hoje não ha mais como enrolar-a; os povos já habituaram-se a vel-a ondular garbosa sobre suas frentes.

Dir-se-ha que aquelle aviso operou uma revolução, que affirma em seu enorme desenvolvimento a prosperidade, que nos guarda a todos no dia de amanhã.

II

Quando se pensa reflectidamente sobre o prolongamento de uma das estradas de ferro paulistas para Mato Grosso, a primeira questão, que se nos apresenta, repousa sobre a preferencia de uma das respectivas companhias, e resolve-se na seguinte pergunta: Qual das companhias paulistas pôde tomar a si este prolongamento no sentido mais vantajoso ao Imperio e com o menor sacrificio possível?

As unicas companhias que podem disputar o prolongamento com o unico objectivo— capital de Mato Grosso, são a *Mogyana*, a *Paulista*, a *Ituana* e a *Sorocabana*, mas com igual objectivo, passando por Goyaz, e atravessando o Araguaya, ligando a sua navegação a linha ferrea, nenhuma pôde concorrer com a *Mogyana*, a unica que está nas condições de realizar aquelle prolongamento com o duplo resultado de ligar a côrte a Mato Grosso, tocando em Goyaz, e o norte ao sul do Imperio pela ligação de seus rios navegaveis á linha ferrea.

A companhia Sorocabana está retirada da concorrência; as suas graves e complicadas questões internas, que de ha muito ameaçam a sua existencia, conservam abalado o seu credito, impossibilitando-a de levantar capitães no paiz ou no estrangeiro, sem que o governo tome a si inteira responsabilidade de todas as operações.

Além disso— com o parallelismo fatal da *Ituana* demandando as margens do Tieté, e *Sorocabana* cortando a região que separa a cidade do Tieté da de Tatuhy, só pôde demandar as margens do Paranapanema, descendo pelo valle do seu tributario rio Pardo, e então cahirá nas fronteiras de Mato Grosso em um ponto muito afastado de sua capital e de suas principaes povoações, sem possibilidade alguma de prestar-se ao desenvolvimento de uma linha para Goyaz, a provincia mais rica do Imperio por suas minas, por suas terras de cultura, por seus rios navegaveis, por seus campos de criação a encher todos os mercados consumidores do paiz. A *Sorocabana* tem o seu futuro que descansa sobre o seu objectivo natural nas provincias do Paraná e Rio Grande do Sul até as fronteiras argentinas.

Será um grande erro e fatal, si porventura a desviarem dessa unica direcção traçada pelos seus proprios interesses, e pelos do Brazil.

Realizado o projecto da linha ferrea por Goyaz e Mato Grosso e atravessando a *Sorocabana* aquellas provincias, ficará o Imperio completamente ligado por communicações interiores, prendendo entre si as suas extremidades.

A companhia *Ituana*, si bem que não tenha questões domesticas que affectem a sua existencia, e a sua administração esteja sempre nas mãos de cidadãos capazes e honestissimos, todavia acha-se na mesma situação da *Sorocabana*, quando sem rendas para salvar ao menos a garantia de juros, sem grande sacrificio do Estado, não poderá prolongar a sua linha senão pelas margens do Piracicaba e Tieté, afastando-se tambem da capital de Mato Grosso, e igualmente sem possibilidade de desenvolver-se para Goyaz. Agora a companhia de navegação fluvial, que tem a sua sêde em Piracicaba, e que é dirigida por um illustrado e distinctissimo brasileiro, o Illm. Sr. Dr. Estevão Resende, pretende realizar aquelle ideal, pela navegação do Piracicaba, Tieté e Paraná, julgando que pelos rios que cortam S. Paulo, Goyaz e Mato Grosso conseguirá o mesmo resultado da linha ferrea. O venerando cidadão, que actualmente occupa a pasta da fazenda e é presidente do conselho de ministros, quando creou a colonia naval do Itapura, tambem julgou possível a navegação a vapor do Tieté e do alto Paraná, e que o Itapura seria um ponto intermediario, facilitando o transporte da côrte ás fronteiras de Mato Grosso.

Aquelle que estas palavras escreve combateu na tribuna e na imprensa a plausibilidade de tão brilhante projecto, e o futuro veio dizer-lhe que tinha razão.

Em breve o vapor *Tamanduatehy* ficou encalhado nas barrancas do Tieté, e ali se conservou por muitos annos, e a guerra do Paraguay veio demonstrar praticamente que o Itapura não mandaria ás fronteiras um soldado e uma espingarda.

Sobre a navegabilidade dos nossos rios não ha estudos serios; os caboclos em suas pequenas balsas, duas canoas ligadas, muitas vezes, para atravessarem as suas immensas corredeiras, vêm-se obrigados a desligar as canoas para, ainda com difficuldades, vencer tantos obstaculos.

Sem grandes dispendios não se fará a navegação até Avanhanda; desde o Salto ao Itapura é impossivel; do Itapura ao Paraná a experiencia está feita pelo *Tamanduatehy* navegando nas arêas e ha muitos annos.

Falla-se tambem em navegabilidade do rio dos Bois, que será aproveitavel, realizada aquella.

O Paraná será navegavel a vapor, da foz do Tiete á foz do Paranahyba, e o Paranahyba tambem de sua foz á do rio dos Bois? Onde os estudos e as explorações feitas? Quem conhece o rio dos Bois não pôde julgar-o navegavel senão em pequenas secções, de modo a não offerecer vantagem alguma de sua navegação.

Cumpre reconhecer uma verdade. Os nossos rios, navegaveis de canoa, são margeados de serras mais ou menos elevadas, e que, aqui ou alli, os cortam formando essas enormes corredeiras, e essas magestosas cascatas protestando contra o vapor.

Aquella navegação em secções será de grande vantagem para o commercio das povoações ribeirinhas, mas nunca pôde ser considerada como uma linha de comunicação com as fronteiras, ladeada de tantos obstaculos em todo o seu desenvolvimento, e muito menos a poderá ser como estrategica.

A Ituana, portanto, nem mesmo com o auxilio da navegação, poderá disputar a preferencia. Ella, margeando o Piracicaba pela direita, pôde levar a sua linha ao Banharao, ao Jahú e Sapé, e então, atravessando o Tieté, demandar a serra dos Agudos que fica na fronteira; é o seu unico futuro, sendo então auxiliada pela navegação possivel em diferentes secções do rio; nada mais.

A companhia Paulista, a unica que poderia adiantar-se á Mogyana, está com as suas fronteiras tomadas, quer pela propria Mogyana, que já tem privilegio até o Rio Grande, passando por S. Simão e Ribeirão Preto, quer pela nova empresa, que tomou a si o prolongamento do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal e a Araraquara.

Só lhe resta hoje uma sahida pela margem direita do Mogy e, atravessando-o, pela margem esquerda do Rio Grande, depois da sua junção com o rio Pardo. Ainda assim, pôde cahir na zona privilegiada da Mogyana, e, si quizer descer pela esquerda, cahirá na zona privilegiada da nova empresa de S. Carlos do Pinhal.

Esta direcção, porém, além de mal servir a Mato Grosso, pelo maior desenvolvimento de sua linha, porque fatalmente terá de acompanhar as extraordinarias curvas do rio, evitando as serras que o acompanham e cahindo nos seus extensos banhados, que separam as mesmas serras de suas barrancas, será por isso mesmo de difficilima construcção pelos immensos aterrados dos *brejões*, sem interessar, entretanto, senão sómente á pequena freguezia dos Barretos, sem futuro agricola, e mais adiante a chamada aldêa de S. Francisco de Salles, interessando parcialmente os municipios de Araraquara e Jaboticabal.

Esta direcção nunca poderia interessar a Goyaz; demandando Sant'Anna do Paranahyba, só poderia subir pelo rio do mesmo nome até a foz do rio dos Bois, e por este acima até umas trinta leguas da respectiva capital; e então cahiriamos no circulo fatal do problema da navegação que nunca se resolve por uma unica razão — simplesmente pela sua impraticabilidade.

A Paulista, porém, por sua vez poderia adiantar-se á Mogyana.

Atravessando o Mogy no porto de João Ferreira, e repassando-o antes de unir-se ao rio Pardo ou atravessando este, e repassando-o no porto de Ignacio Antonio, quando já está unido com o Mogy, atravessando o rio Grande abaixo de sua junção com o rio Pardo e cortando a região que separa Uberaba do Prata, demandará no Paranahyba os mesmos pontos de passagem demandados pela Mogyana, eu, finalmente, atravessando o Mogy no porto de João Ferreira e o rio Pardo antes de juntar-se ao Mogy, e descendo pela margem direita do rio Pardo, virá atravessar o rio Grande no porto de S. Fidelis, mais ou menos, e demandará Uberaba. A não tomar esta direcção, ella poderia ganhar o valle do Jacaré, o do Tieté, e assim adiantar-se á companhia de navegação fluvial.

Mas a propria companhia Paulista, respondendo ultimamente ao aviso do governo imperial, acaba de condemnar todas estas direcções, declarando não tomar a si o prolongamento para Mato Grosso,

porque uma nova empreza tomou-lhe a dianteira do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal, unico traçado que ella tinha para prolongar-se com aquelle objectivo. De facto ella pensou bem, e resolveu melhor ; o traçado — Pimenta Bueno — condemnado pelo odio da sua engenharia, era o unico que abria-lhe as portas do prolongamento.

Para se desmoralisar o consciencioso trabalho daquelle distincto engenheiro apresentou-se como preferivel o traçado indicado pelo rio Mogy e depois o indicado pelo rio Jacaré, cujas cabeceiras foram cortadas pelo traçado Pimenta Bueno ! Hoje, porém, a companhia Paulista condemna um e outro e declara não tomar o prolongamento, porque a empreza do Barão do Pinhal trancou-lhe o traçado — Pimenta Bueno. E' a justiça providencial da historia.

A Mogyana, porém, partindo de Casa Branca, e passando por Cajurú, Mato Grosso e Franca, ou partindo de S. Simão, passando por Batataes e Franca, demandará a rica e populosa cidade de Uberaba, atravessando o rio Grande, na ilha da Ponte Alta, e de Uberaba demandará o Paranyha, passando pelo Major Candido e Abbadia, e depois esta capital, passando por Villa Bella, etc.

A companhia Mogyana inspira a todos, a governos e a accionistas, a mais absoluta confiança pela sabia e economica direcção que tem dado á sua empreza, construindo a estrada mais barata do Imperio, isso devido sem duvida ao seu pessoal technico, que é de superiores e provadas habilitações, e á sua directoria, que tem sabido cumprir o seu dever mais e melhor do que qualquer outra.

O escriptorio desta companhia trabalha de sol a sol, os seus engenheiros ganham os seus ordenados com essa honra que só dá o trabalho consciencioso e honestissimo. A directoria da empreza tem á sua frente um cidadão que a symbolisa em sua individualidade, em sua vontade, em sua capacidade e em suas virtudes civicas. Apesar de ser formado em direito, este cidadão mais se distingue como lavrador ; o seu character superior tem a rudeza da velha tempera de seus antepassados e essa aspereza formada pelo trabalho.

O seu nome é o symbolo da honra : coração generoso, alma ardente, patriotismo, dedicação, amor ao trabalho, paixão nobre pelo bem e pela gloria, eis o Barão do Paranyha, que deve levar a locomotiva mogyana ás fronteiras de Mato Grosso !

III

Qual, porém, a possibilidade da realização de tão gigantesco projecto ?

Quaes as suas vantagens no presente ?

Deve o governo imperial garantir os juros de 7 % ?

Para melhor resolvermos estas differentes questões devemos conhecer, ao menos, os pontos obrigados da linha que adoptamos para o prolongamento, servindo de base as considerações que temos a deduzir, em ordem a responder affirmativamente ás theses, que ficam propostas.

Para isso dividiremos o traçado nas seguintes secções :

1ª secção. — De Casa Branca ou S. Simão, provincia de S. Paulo, ao rio Grande, ilha da Ponte Alta — fronteira da de Minas — 40 leguas.

2ª secção. — Da ilha da Ponte Alta, passando por Uberaba, Major Candido, Abbadia, ao rio Paranyha, fronteira de Goyaz, e da sua povoação — Morrinhos — 42 leguas.

3ª secção. — Do rio Paranyha, passando por Villa Bella de Morrinhos, Allemão, Anicuns a Goyaz, capital, 49 leguas, ou pelo Pouso Alto — 43 leguas.

4ª secção. — Da capital, passando pelo presidio de Jurupensem ao porto de Itacayú, barranca do Araguaya — 35 leguas.

5ª secção. — Do porto de Itacayú a Cuyabá, tendo como pontos obrigados Passa Vinte e Sangrador — 100 leguas, dividindo-se estas nas seguintes secções : do Itacayú a Passa Vinte, do Passa Vinte ao Sangrador, e do Sangrador a Cuyabá, ou antes a linha toda em tres grandes secções : 1ª, de Casa Branca ou S. Simão ao rio Paranyha ; 2ª, do Paranyha ao Itacayú, e 3ª, do Itacayú a Cuyabá.

A navegação a vapor do Araguaya é feita actualmente até ao Itacayú, póde subir até ao porto do Capitão Gomes, e além, e para o futuro poderá ser feita pelo rio Vermelho até Jurupensem, a 14 leguas da capital. Partindo o prolongamento de Casa Branca ou S. Simão, esta linha deve ter como seus pontos obrigados — Cajurú, Mato Grosso (ou Batataes), Franca, Santa Ritta do Paraizo, ilha da Ponte Alta,

Uberaba, Major Candido, Abbadia, Villa Bella de Morrinhos, Goyaz, Jurupensem, Itacayú, Passa Vinto, Sangrador e Cuyabá, comprehendendo S. Paulo, Minas, Goyaz e Mato Grosso.

Este traçado percorre e corta os terrenos melhores e mais productivos, que a provincia de S. Paulo possui na direcção que temos indicado, atravessa uma parte importante e de muito futuro da provincia de Minas, e justamente serve ás melhores e mais uberrimas regiões de Goyaz e Mato Grosso.

Conhecida a direcção que pretendemos e que julgamos a unica accetavel no presente e no futuro, voltemos agora ao estudo e á solução das questões preliminares. Minas, Goyaz e Mato Grosso exportam e importam pelas seguintes estradas de rodagem, actualmente conhecidas:

Pela ponte do Jaguará, e Ponte-Alta, procurando a Franca, Mato Grosso, Cajurú e Casa Branca, ou a Franca, Batataes, S. Simão e Pirassununga ;

Pelos portos do Cemiterio e do Barcellos, procurando a freguezia dos Barretos, municipio do Jaboticabal, e dos Barretos, ou atravessa o rio Pardo na ponte de Ignacio Antonio, e procura a freguezia do Chapéo, Ribeirão Preto e Pirassununga, ou segue para Jaboticabal, e demanda Araraquara, ou S. Carlos do Pinhal, ou S. João do Rio Claro ;

Pelo porto de S. Fidelis, procurando Ribeirão Preto e Pirassununga, ou Batataes e Casa Branca, passando entre Cajurú e S. Simão ;

Pela aldêa de S. Francisco de Salles demandando Araraquara, passando pela freguezia de S. José do Rio Preto.

Jaguará, Ponte-Alta, S. Fidelis, Cemiterio, Barcellos e S. Francisco de Salles são diferentes portos no Rio Grande — demandados pela parte da provincia de Minas que fica nas fronteiras, pela provincia de Goyaz, com excepção apenas de alguns portos do norte que demandam a Bahia e a parte superior de Minas, e por grande parte, e justamente a melhor, da de Mato Grosso, representada pela zona que comprehende Sant'Anna do Paranahyba, Coxim e até o Alto Araguaya.

Existem ainda outros portos e outras estradas que ou são ramaes daquellas ou são de pouca ou nenhuma importancia commercial.

Temos, portanto, que parte de Minas, Goyaz e Mato Grosso exportam e importam hoje por Casa Branca, Pirassununga e S. João do Rio Claro.

Consequentemente a companhia Mogyana comprehende actualmente uma arteria sómente do notavel commercio daquellas provincias, ao passo que a companhia paulista comprehende duas, a que parte do porto de João Ferreira (Pirassununga) e a que parte da cidade do Rio Claro por S. Carlos do Pinhal, e Araraquara.

E, porque a Mogyana já está prolongando a sua linha até ao Ribeirão Preto, construindo já a que fica intermediaria entre Casa Branca e S. Simão, e tem, além disso, obtido privilegio para desenvolver-se até ao Rio Grande, é certo que amanhã comprehenderá tambem a grande arteria commercial de Pirassununga, e isto necessariamente.

Ora, é sabido, e consta o facto dos relatorios da companhia Mogyana, que ella está muito satisfeita com a importação do sal que actualmente faz até Casa Branca, e tão satisfeita que o respectivo rendimento, só por si, a tem animado para desenvolver a sua linha, approximando-se do Rio Grande, sem garantia de juros ou quaesquer outros enus por parte da provincia.

Desde, pois, que ella chegar ao Ribeirão Preto, depois ao rio Grande, e mais tarde á barranca do Paranahyba, terá comprehendido toda a importação do sal que lhe escapa ainda pelo porto de João Ferreira (Pirassununga), e por Araraquara, e consequentemente a respectiva exportação.

E para obter este grandioso resultado basta que a sua locomotiva chegue a Uberaba, cidade importantissima por seu commercio e situada entre aquelles rios.

Si até Casa Branca a importação do sal tem aconselhado á Mogyana o prolongamento de sua linha, sem propriamente calcular com o rendimento da exportação dos municipios agricolas que atravessa porque não considera a mesma companhia em condições de emprender todo prolongamento até, Cuyabá, quando ella tornar-se a unica importadora do sal para as tres provincias, Minas, Goyaz e Mato Grosso, a unica exportadora dos respectivos productos, e finalmente a unica arteria commercial entre o norte e o sul do Imperio, entre o nascente e o poente ? A companhia Paulista tem vida propria ; o seu brilhante futuro está consolidado e garantido pelas zonas agricolas da provincia de S. Paulo, intermediarias entre os rios Mogy, Pardo, Grande, e o Tieté até á sua foz no Paraná,

tendo diante de si uma fronteira enorme para desenvolver-se, atravessando o Paraná e demandando as fronteiras do baixo Paraguay talvez que na sua junção com o Paraná.

Cumpra detel-a no porto de João Ferreira, pondo termo a essa luta de vida e morte entre ella e a Mogyana, disputando o mesmo objectivo, em detrimento dos grandes interesses que representam e que hoje são os interesses da provincia e do paiz.

A Mogyana, que se acha na margem direita do rio que deu-lhe o nome, já passou a fronteira da Paulista, e não ha hoje como impedir a sua chegada no Ribeirão Preto e a sua passagem para o rio Grande.

Basta abrir qualquer mappa dos imperfeitos e incompletos que possuímos, para se conhecer que o traçado da Mogyana está fatalmente determinado.

E' mister que o governo colloque-se em uma posição superior ás paixões disputadas pelos interesses em jogo, e em luta, actuando na conducta das directorias das companhias de estrada de ferro, e procure traçar a cada uma dellas uma linha com a respectiva zona, de modo a evitar-se os conflictos tão prejudiciaes ás mesmas companhias, á provincia de S. Paulo e ao paiz.

A rivalidade entre emprezas desta ordem é sempre uma calamidade; a paixão produz estragos que inutilisam os melhores esforços; o odio nunca será industrial.

A assembléa provincial de S Paulo, na sessão de 1879, autorizou o presidente da provincia a mandar construir uma ponte sobre o rio Mogy no porto de João Ferreira, estação terminal da linha Paulista, e a respectiva companhia foi incumbida de construil-a, e de facto a construiu. A assembléa e o governo foram patrioticos assim procedendo, e ninguem considerou que o dispendio com essa ponte fosse uma escandalosa doação á companhia Paulista.

Agora a Mogyana reclama o mesmo auxilio para a construcção de uma ponte sobre o rio Pardo, entre Batataes e Ribeirão Preto, e propalou-se, criticando, que esse auxilio seria uma *escandalosa doação de dinheiros publicos!* Eis a tarefa da rivalidade alimentada pelo odio, e não da legitima concorrência em nome do interesse social.

IV

Considero que a companhia Mogyana deve ter a preferencia para o contrato do prolongamento, não só porque a tem até ao rio Grande, como porque a importação do sal até a barranca do Paranyha deve animal-a a maior desenvolvimento de sua linha, amparando-a com segurança de qualquer desastre financeiro.

Para estabelecermos um ponto de partida, e uma base segura para o calculo, supponhamos que a importação do sal actualmente, termo médio, monta a quinhentos mil alqueires, sendo feita por Casa Branca, Pirassununga e Rio Claro.

O sal nesta provincia e na de Mato Grosso é vendido, termo médio, por 20\$ ao alqueire, ou ao sacco de alqueire. Vendido na barranca do Paranyha, sendo importado até então pela Mogyana sem a possivel concorrência da Paulista, sel-o-ha pela metade daquelle preço, isto é, por 10\$000.

D'aqui podemos deduzir as seguintes consequencias:

1.^a O criador que comprava sómente 100 alqueires de sal a 20\$ comprará 200 alqueires a 10\$, e a importação do sal, que montava a quinhentos mil alqueires subirá a um milhão;

2.^a O criador que tendo apenas 100 alqueires de sal, dava sómente ao seu gado uma salga annual, comprando 200 alqueires dará duas, augmentando assim a sua producção e consequentemente a sua exportação;

3.^a Si a Mogyana com um terço apenas da actual importação do sal vem ao Ribeirão Preto; si com dous terços chegará ao Rio Grande; si com a importação inteira chegará ao rio Paranyha; com a importação duplicada incontestavelmente ella seguirá para esta capital em demanda do Araguaya e de Mato Grosso.

Antes de considerarmos igualmente a exportação, façamos ainda algumas considerações preliminares.

A locomotiva mogyana na barranca do Paranyha quer dizer que o consideravel commercio, actualmente feito em carros e tropas, será de então em diante feito pelos seus wagons, que virão

inutilisar aquelles, até esse tempo os unicos meios de transporte, cujo valor voltará necessariamente á lavoura, ao commercio e á industria.

Segundo os apontamentos cuidadosamente tomados da Franca, Ponte-Alta, Uberaba, Monte Alegre, Santa Rita do Paranahyba, etc., 2.500 carros, termo médio, afóra as tropas, fazem actualmente a importação de sal para as provincias de Minas, Goyaz e Mato-Grosso, e a exportação dos respectivos productos.

Pois bem—considere-se agora que a cada carro acompanham pelo menos vinte bois e tres camaradas, que cada junta de bois custa 100\$, cada camarada 40\$ por viagem, cada carro 250\$, e vejamos qual seja o resultado total em duas viagens que fazem annualmente. 2.500 carros a 20 bois cada um delles representam 50.000 bois ou, 25.000 juntas, a 100\$ cada uma querem dizer 2.500:000\$. 2.500 carros a 250\$ cada um, produzem o seguinte resultado: 625:000\$000.

Empregando cada carro tres camaradas, os 2.500 carros empregam no respectivo serviço 7.500 camaradas.

Ora ganhando cada camarada 40\$ por viagem, em duas viagens corresponde este salario á enorme somma de 600:000\$000.

Resumo:

Importancia de bois.....	2.500:000\$000
Importancia de carros.....	625:000\$000
Salarios dos camaradas.....	600:000\$000
Resultado total.....	<u>3.725:000\$000</u>

Pois bem — a lavoura, o commercio e a industria daquellas provincias receberão immediatamente o auxilio daquelle capital de 3.725:000\$, e ainda mais de 7.500 trabalhadores empregados naquelle transporte que voltarão á agricultura.

Si notarmos ainda que o carreiro, além dos camaradas, leva consigo a mulher e os filhos, e que estes são auxiliares da pequena industria e da pequena lavoura, podemos affirmar que pelo menos são dez mil braços que voltam para o trabalho agricola e pastoril e para qualquer outra industria.

A producção actual recebendo de prompto o auxilio daquelle capital enorme de dez mil trabalhadores, melhorando o seu processo, deve augmentar-se muito, e na mesma proporção augmentar a sua exportação.

Note-se ainda que este resultado decorre de um calculo considerado sempre no termo médio, e que ainda não comprehendemos os proprios carreiros, as despezas de viagem, os animaes de montaria que deve subir a cinco mil, pois que de ordinario acompanham a cada carro dous animaes para o pastorej. e custeio dos bois durante a viagem, a differença de frete que deve haver, o tempo gasto nestas viagens de mezes, o que tudo fará augmentar consideravelmente o capital poupado pela estrada de ferro e por ella devolvido ás industrias fabris e agricolas.

Podemos affirmar que a locomotiva na barranca do Paranahyba, rasgando o solo de uma parte sómente da provincia de Minas, espalhará por tres provincias a extraordinaria somma de 5.000:000\$, que actualmente é consumida e gasta no lodo dessas estradas de rodagem, com semelhantes meios de transporte tão pesados, tão custosos e por isso mesmo tão prejudiciaes.

V

E' uma triste verdade, mas affirmada pela consciencia publica e até por documentos officiaes, e attestada por todos quantos têm estado em contacto intimo com os negocios publicos desta provincia, e nunca será de mais repetil-a, que o imposto sobre a exportação tem sido de ha muitos annos escandalosamente defraudado, quer pelos agentes arrecadadores, quer pelos exportadores, ou evitando a passagem nas recebedorias, fazendo commercio de contrabando, ou de accôrdo com os mesmos agentes, ou os obrigando com a força a receberem o que querem dar, ou finalmente fazendo-se uma escripturação fraudulenta. E, si o recebedor, por fraqueza, entra em criminoso accôrdo com o exportador, este, de posse do documento comprobatorio do crime, abusa de sua posição e só paga imposto quando o quer pagar e como lhe apraz.

D'ahi a nenhuma base segura para o calculo da renda da exportação desta provincia e da de Mato Grosso ; os elementos variam e não ha como firmar-se sobre algarismos suspeitos uma proposição incontestavel.

Entretanto tomaremos o exercicio de 1878—1879 já arrecadado, e vamos considerar a exportação pelos dados respectivos existentes na thesouraria provincial. Segundo estes dados, o rendimento do imposto de exportação sobre o gado vaccum, cavallar e suino montou a 72:333\$, e de facto esta quantia foi recolhida á caixa do theouro.

O imposto de 200 rs. sobre a producção do gado vaccum e cavallar produziu o rendimento de 8:323\$800.

A notavel desproporção da producção com a exportação está revelando eloquentemente a fraude relativa a este imposto.

Não ha como negal-o.

O imposto sobre a producção, sem uma conveniente fiscalisação, é uma fonte de renda que nada exprime quanto as forças da producção e tudo revela quanto á moralidade da sua arrecadação. Aceitemos, porém, os algarismos taes como são apresentados pelo dinheiro effectivamente recolhido ao cofre.

Attendendo á importancia do imposto especial sobre o gado vaccum, cavallar e suino, em face daquelle resultado podemos affirmar com segurança que, no referido exercicio de 1878 — 1879, foram exportadas 34.304 rezes, 267 cavallos, poldros, etc., e 2.096 porcos.

Si quizermos arbitrariamente elevar o numero de 34.304 rezes a 50.000, ainda assim ficaremos com uma base para o nosso calculo inferior á real exportação.

Considerando, porém, a importação do sal, duplicando e triplicando quando feita pela estrada de ferro até o Paranyha, diminuindo o seu valor pela metade do preço actual e influindo assim directa e poderosamente no augmento da producção ; considerando ainda o capital enorme empregado em carros, bois, camaradas, etc., auxiliando efficazmente o seu maior desenvolvimento, podemos assegurar, sem razoavel impugnação, que o numero de 50.000 rezes subirá immediatamente a 100.000.

Tomadas as providencias para que esta exportação seja feita pela estrada de ferro, e estabelecendo-se sobre ella impostos pesados, quando alimentada pela estrada de rodagem, e tomando-se outras medidas complementares, a companhia Mogyana terá de auferir necessariamente um avultado rendimento correspondente ao respectivo frete. Agora, si ajuntarmos a tudo isto a exportação igualmente augmentada do gado suino, cavallar, do fumo, de couros, etc., ver-se-ha que o movimento da exportação corresponderá ao da importação, produzindo um rendimento mais que satisfactorio para dispensar a garantia de juros, tornando-a totalmente nominal por parte do Estado.

Para demonstrar, exemplifiquemos :

Tomando por base o orçamento feito para a construcção da linha ferrea de Casa Branca a S. Simão, 10 leguas, computado em 600:000\$, devemos despende com o seu prolongamento até o rio Paranyha, 82 leguas pouco mais ou menos, a quantia de 4.800:000\$600.

Concedendo ainda para a construcção das duas principaes obras de arte, pontes sobre o rio Grande e Paranyha, a quantia de 3.200:000\$, teremos o total de 8.000:000\$, para toda a linha, cujos juros de 7% montam a 560:000\$000.

Supponhamos que até o Paranyha a companhia cobrará de frete por cada alqueire de sal importado 2\$500, e por cada rez exportada 5\$, teremos:

Frete de 500.000 alqueires.....	1.250:000\$000
» de 50.000 rezes.....	250:000\$000
Total.....	1.500:000\$000

Eis-ahi um rendimento de 1.500:000\$ para fazer face á garantia de juros, ás despezas de conservação, com margem sufficiente para constituir um fundo de reserva.

Entretanto façamos ainda a seguinte reduccção naquelle calculo :

Em vez de 500.000 alqueires de sal, importamos sómente 250.000 alqueires, e em vez de pagar mos 5\$ de frete pela exportação de cada rez, pagaremos sómente 2\$500, e o resultado será o seguinte :

Frete de 250.000 alqueires de sal.....	625:000\$000
Frete de 50.000 rezes.....	125:000\$000
Total.....	750:000\$000

Este resultado de 750:000\$ dispensa a garantia de juros e deixa ainda um saldo para o fundo de reserva.

E entretanto a importação do sal deve subir, como já temos observado, a muito mais de 500.000 alqueires, e a exportação do gado igualmente a mais de 50.000 cabeças. Si pagarmos de frete até ao Paranahyba, por alqueire de sal, na razão de 30 rs por arroba, viremos pagar 2\$460 que elevamos a 2\$500, para os primeiros annos do trafego e melhor garantia do rendimento, e isto considerando um alqueire equivalente a uma arroba, quando é sabido que um alqueire de sal pesa tres arrobas, e portanto aquelle rendimento deve ser considerado triplicado.

Ainda assim, não nos esquecendo da importação de fazendas seccas, ferragens, etc., e da exportação de fumo, couros, etc., podemos concluir que aquelle rendimento é seguro para salvaguardar o juro de 7 % sobre o capital de 8.000:000\$000.

Não esperamos que chegue a tanto o capital empregado na construcção desta 1ª secção do prolongamento.

De Casa Branca ao rio Grande, como demonstraremos mais tarde, toremos apenas algumas obras de arte sobre os rios Pardo e Sapucahy e alguns córtes nas serras de Cajurú e Mato Grosso, si bem que ambas offereçam passagem franca, segundo as melhores informações dos praticos, e em geral o terreno é firme e plano, offerecendo facil e barata construcção.

Do rio Grande ao rio Paranahyba, porém, o terreno offerece melhores condições e desenvolve-se naturalmente, indicando o traçado, comprehendendo aqui e alli leguas de nivel com insignificante movimento de terras, si bem que venha a cortar muitos ribeirões do rio Grande e rio Paranahyba.

Consequentemente não será exagerado o calculo que orçar a construcção de toda a linha até a barranca do Paranahyba, inclusive as pontes, em 10.000:000\$, cujos juros de 7 % serão ainda absorvidos pelo rendimento já calculado, quer se considere a importação de 500.000 alqueires de sal ou se a reduza a 250.000 alqueires, e a exportação do gado em 50.000 cabeças, e quer se cobre de frete por cada alqueire 2\$500 ou 2\$460 e por cada rez 5\$ ou 2\$500.

Assim, pagando-se de frete 2\$460 por alqueire de sal, pagar-se-ha 10 rs. por arroba que dará o seguinte resultado : 500.000 alqueires de sal a 10 rs. por arroba 1.230:000\$000.

Consequentemente si pagarmos a 20 rs. por arroba em legua de 3.000 braças, e que é o frete commum, teremos duplicada aquella quantia, ou a mesma si em vez de 500.000 alqueires importarmos apenas 250 mil alqueires.

Assim pois, podemos reduzir o calculo ao minimo, e ainda teremos:

250.000 alqueires de sal a 20 rs. por arroba.....	1.230:000\$000
50.000 rezes a 2\$500.....	125:000\$000
	<hr/>
Total.....	1.355:000\$000

Eis aqui 1.355:000\$ para fazer face á garantia de juros de 7 % sobre o capital de 10.000:000\$ e outras despezas indispensaveis.

A exportação do gado deve ser o triplo e o quadruplo da que actualmente é representada pelos algarismos do thesouro provincial.

Em 1809 Goyaz exportava 15.358 rezes, em 1879, *setenta annos depois*, apenas tem exportado 34.304 rezes, pouco mais do dobro, quando a producção augmenta-se pelo menos de um terço annualmente, e na mesma proporção a exportação !

Este facto é eloquentissimo; faz a prova plena da fraude na arrecadação do respectivo imposto.

Logo é perfeitamente realizavel o prolongamento da estrada de ferro Mogyana.

Convirá, porém, ao governo imperial garantir os juros ?

VI

Os algarismos, com a eloquencia da exactidão mathematica, incumbiram-se de responder affirmativamente á ultima interrogação do nosso ultimo periodo.

Até á barranca do Paranahyba a garantia de juros para o prolongamento da linha mogyana será completamente nominal, e ou a companhia póde dispensal-a ou o governo imperial garantil-a com a certeza de não adiantar um real.

Convirá, porém, ao governo imperial garantir os mesmos juros para o prolongamento da mesma linha até esta capital e finalmente até Mato Grosso ?

Deixando de parte todas as considerações que a justificam como estratégica, e, nesse caracter, como a primeira do paiz, porque será incontestavelmente a unica e suprema garantia da paz em nossas fronteiras com as republicas vizinhas, vamos hoje, independentemente daquellas poderosas razões de Estado, deomonstrar a seguinte proposição:

Goyaz e Mato Grosso devem garantir os juros sobre o capital effectivamente empregado na construcção da linha ferrea na parte correspondente ao respectivo territorio, e o Governo Imperial deve reforçar esta garantia com a fiança do Estado.

Goyaz e Mato Grosso, garantindo os juros, podem estabelecer o reembolso de qualquer adiantamento feito para o seu pagamento, não só por meio de todo o excesso de renda liquida sobre 7 % com que deve entrar a companhia para o thesouro até completa liquidação, como com o rendimento do imposto de 6 a 10 rs. por kilo, que deve ser creado especialmente sobre todas as mercadorias importadas e exportadas depois de aberta a linha ao trafego, até que se effectue a referida liquidação pelo completo reembolso.

Com esta medida complementar sobre a garantia de juros, o thesouro provincial ficará por sua vez garantido, quando não haja excesso da renda liquida, e a fiança do Estado tambem ficará salvaguardada de um desembolso sem esperanza do reembolso, e só poderá ser invocada em uma ou em outra situação excepcional, e ainda assim com plena certeza de não demorada indemnização.

Basta a locomotiva mogyana beber as aguas do Paranyha, para que esta provincia augmente extraordinariamente a sua importação e exportação de modo a fazel-a saltar aquelle rio, demandando esta capital e o porto de Itacayú, á margem do Araguaya.

Quando ella chegar a esta capital, o vasto e importante commercio do norte com as provincias de Minas, Bahia, Maranhão e Pará virá procurar a linha ferrea com certeza de obter mais vantajoso resultado nos mercados de S. Paulo e Rio de Janeiro.

A exploração de suas riquissimas e inexgotaveis minas de ouro, diamante, ferro, chumbo, salitre, etc., será o maravilhoso factor do movimento commercial, importando braços e capitaes e exportando generos e metaes preciosos.

Sem dados seguros, porém, para calcular a renda do prolongamento do Paranyha ao Itacayú, entretanto entendemos que a provincia não deve vacillar um só momento em prestar a sua garantia, pois que o excesso da renda até o Paranyha e o imposto especial para o reembolso guardam o seu thesouro de compromissos superiores ás suas forças, e o governo imperial, affiançando-a, obterá em breve a immensa vantagem de exonerar o Estado dos onus que actualmente, e desde a nossa independencia, sobrecarregam o seu erario, inherentes ás despesas de conservação feitas annualmente com Mato Grosso e Goyaz, quando, ainda mesmo pagando effectivamente os juros garantidos sobre o capital empregado na linha ferrea, a respectiva importancia será menor que a das referidas despesas. Para domonstrarmos esta proposição até á evidencia, vamos considerar o periodo decorrido de 1860—1880, e tomaremos da thesouraria geral os dados precisos para o nosso calculo e consequente argumento.

No quadro das despesas não comprehendemos as que são feitas pelo Estado com o pessoal das verbas: — presidencias, culto publico, seminarios, instituto vaccinico, relação, justiça de 1ª instancia e outras que constituem despesas geraes com todas as provincias.

Dividiremos o periodo de 1860—1880 em dous decennios, o primeiro de 1860—1870 e o segundo de 1870—1880.

No primeiro decennio despendeu o Estado com a provincia de Goyaz:

Pelo ministerio do imperio.....	92:049,574
, da justiça.....	80:589,336
, da guerra.....	3.659:069,367
, da agricultura.....	325:652,619
, da fazenda.....	104:044,661
Total.....	<u>4.262:316,057</u>

No segundo decennio, de 1870—1880 despendeu-se tambem :

Pelo ministerio do imperio.....	149:219,311
, da justiça.....	342:510,838
, da guerra.....	2.680:120,926
, da agricultura.....	844:801,182
, da fazenda.....	74:504,614
Total.....	4.091:156,571

Resumo :

1º decennio.....	4.262:316,557
2º 	4.091:156,571
Total.....	8.353:473,128

Assim pois, em 20 annos, não comprehendendo as despesas com as verbas — presidencias, culto publico, seminarios, relação, justiças de 1ª instancia, etc., que serão feitas em todos os tempos, o Estado tem despendido com a provincia de Goyaz a extraordinaria quantia de 8.353:473,128 !

Note-se que toda esta despeza comprehende a que é feita com as suas estradas provinciaes, suas pontes, sua força policial, suas matrizes, suas cadêas, etc. !

Considerando-se agora a distancia que deve percorrer a locomotiva, da barranca do Paranyba á do Araguaya no Ilacayú, em 84 leguas, e tomando por base o orçamento para a construcção da linha ferrea de Casa Branca a S. Simão, 10 leguas por 600:000\$, é provavel que a despeza de construcção daquelle prolongamento seja orçada em 5.040:000\$, tanto mais que as obras d'arte sobre os rios da Meia Ponte, dos Bois e Vermelho são de pouca importancia, e o terreno em geral reúne todas as condições desejaveis para uma estrada de quasi nenhum movimento de terra e de poucos e importantes córtes.

Supponhamos, porém, que se venha a despender 6.000:000\$, e garantindo-se os juros de 7 % sobre este capital, tomará a provincia e com ella o Estado o compromisso de pagar annualmente a quantia de 420:000\$000.

Suppondo ainda que a provincia não possa auxiliar o pagamento, não contando-se com o rendimento do imposto especial para o reembolso de qualquer adiantamento e nem com qualquer outro devido á importação e á exportação, e que por isso o Estado tenha de pagar effectivamente por vinte annos, no maximo, a quantia de 420:000\$ annualmente, ainda assim deve tomar a responsabilidade da fiança, porque, despendendo naquelle periodo a quantia de 8.353:473,128, tem despendido annualmente mais de 400:000\$ e continuará a despendel-os emquanto não houver estrada de ferro; ao passo que, feita ella, em breve tempo ficará libertado daquelle onus, auferindo immediatas vantagens que compensarão tamanho sacrificio, sendo que com o rendimento do imposto especial para o reembolso será indemnizado mais tarde dos adiantamentos feitos, quando, pelas despesas actualmente realizadas, tem a unica compensação de conservar a provincia simplesmente como parte integrante do Imperio.

E' de suppôr-se, porém, que o rendimento da estrada será pelo menos de 4 % e que haja sobra até á barranca do Paranyba, que reverterá em beneficio do prolongamento, e que, em todo o caso, a deficiencia será supprida pelo producto do imposto especial, limitando-se, portanto, a responsabilidade do Estado a uma garantia nunca superior a 2 ou 3 % na hypothese mais desfavoravel.

E todas estas considerações sobem de valor si as collocarmos ao mesmo tempo em frente do prolongamento immediato para Mato Grosso.

O estado despende com esta provincia o quadruplo do que despende com a de Goyaz, o que póde verificar quem quizer, nas nossas thesourarias.

Supponhamos, porém, que, em vez do quadruplo, esta despeza em Mato Grosso corresponda apenas ao triplo, e assim ella deve importar em 25.072:419,384, e podemos affirmar que o Estado tem despendido de 1860—1880, com as duas provincias, a quantia de 33.429:892,512, despendendo annualmente mais 1.500:000\$, que corresponde ao juro de 7 % sobre um capital superior a 20.000:000\$, tanto quanto não é necessario para se construir a estrada de ferro da bitola da Mogyana, da barranca

do Parahyba a Cuyabá, passando por esta capital, Itacayú, Sangrador, etc., percorrendo assim uma distancia de 183 leguas, que, na razão conhecida de 600:000\$ por 10 leguas, importará apenas em 11.040:000\$, que pôde ser elevada a 15.000:000\$, e ainda assim a respectiva garantia de juros será de 1.000:000\$ annuaes, muito inferior á despeza actual feita pelo Estado.

Logo, suppondo mesmo que venha a pagar-se effectivamente 1.000:000\$ de garantia de juros, convem ao Estado affiançar as duas provincias, assumindo aquella responsabilidade com a certeza de exonerar-se em breve dessa e de qualquey outra, promovendo a prosperidade de ambas. Attenda-se agora ás despezas enormes com os transportes por conta do Estado que serão suppridas, ás considerações de ordem elevada referentes a uma estrada essencialmente estrategica, ligando o nascente e o poente, o norte e o sul do Imperio, mantendo a paz nas fronteiras e a integridade deste gigante desde o Prata até ao Amazonas, ao desenvolvimento consequente do commercio e de todas as industrias, á melhor e mais effcaz administração da justiça, garantindo a ordem social e os direitos individuaes nestas alturas, á mercê da boa indole simplesmente dos habitantes, e concluir-se-ha que o governo imperial, sob pena de sacrificar o futuro do paiz, não pôde vacillar um só instante na escolha dos meios indicados pela companhia Mogyana para prolongar a sua linha, e deve, quanto antes, garantir-lhe os juros de 7 % sobre o capital que fôr orçado para a sua construcção, estabelecendo como pontos obrigados Franca, Uberaba, Villa Bella de Morrinhos, Goyaz, Itacayú, Passa-Vinte, Sangrador e Cuyabá.

VII

O governo imperial não deve, portanto, vacillar diante da garantia de juros de 7 % á companhia Mogyana.

Esta provincia, de sua parte, sabindo do regimen dictatorial dos *fazedores de deputados* e entrando francamente no regimen constitucional da opinião dirigindo os seus destinos, fará de sua parte o sacrificio possivel para indemnizar o Estado de qualquer adiantamento, á que se veja obrigado pela fiança tomada por aquella garantia.

Além do imposto especial para o reembolso, outras medidas complementares, quanto a uma severa fiscalização das rendas e sua arrecadação, relativas á exportação, serão tomadas pela sua patriótica assembléa, como effcaz auxilio para a referida indemnização.

Já vimos que as rendas da estrada de ferro devem salvaguardar a garantia de juros; que, ainda mesmo não salvaguardando, quando prolongada até esta capital e a Matto Grosso, seria de alta conveniencia social, politica e financeira, a sua responsabilidade, sempre inferior e menos grave que a da actualidade, das cousas referentes ás despezas necessarias de simples *posse e conservação* destas duas desventuradas provincias, talvez as mais ricas do Imperio.

Resta-nos agora discutir a direcção geral do traçado e descer depois as respectivas secções, estudando-as cada uma de per si, e demonstrando ao mesmo tempo a praticabilidade do prolongamento.

Dous unicos traçados se apresentam hoje disputando a preferencia com o mesmo objectivo: o que parte da cidade de S. João do Rio claro, estudado pelo honrado engenheiro Pimenta Bueno, passando por S. Carlos do Pinhal e Araraquara, que cortando as contravertentes dos notaveis rios Tieté e Grande, atravessando este e o Parahyba, demandá Sant'Anta, e o que já temos indicado partindo de Casa Branca ou S. Simão e passando por Cajurú, Matto Grosso, Franca, Santa Rita do Paraizo, ilha de da Ponte Alta, Uberaba, Major Candido, Abbadia, Villa Bella, Allemão, Auicuns, Goyaz, Jurupensem, Itacayú, Passa Vinte, Sangrador e Cuyabá.

Ao principio, quando ainda não conheciamos *de perto* esta provincia, parecia-nos que da barranca do Parahyba devia partir um ramal para Cuyabá e outro para o porto da Leopoldina.

Grande erro só devido á ignorancia em que vivemos das condições topographicas do nosso proprio paiz, não conhecendo o proprio territorio, que pisamos ha seculos.

No correr deste artigo ficará demonstrado aquelle erro de fataes consequencias, quando fosse praticado.

Diversas considerações de ordem elevado, e que comprehendem altas razões de Estado, desde já aconselham a preferencia do nosso traçado ao do engenheiro Pimenta Bueno, que rigorosamente cingiu-se ás instrucções recebidas, determinando-lhe o objectivo com diferentes pontos obrigados.

Tratando-se de ligar a côrte ás nossas fronteiras de Mato Grosso por uma estrada de ferro, não só devemos consultar a maior somma de vantagens para o paiz, no presente e no futuro, sem prejuizo de sua natureza principal de estrada estrategica, como ainda todas as condições relativas a uma facil construcção e barata conservacção de toda linha.

Deixando de parte uma circumstancia, por demais significativa, de não ser possivel á companhia Paulista tomar a si o prolongamento, visto que se acha trancada pela empreza que vai construir uma estrada de ferro de bitola estreita, de S. João do Rio Claro a Araraquara, desde que ella não está disposta hoje a subscrever os devaneios de sua engenharia e não pretende por isso rasgar os *brejões* que margeiam o Mogy-Guassú, e nem tão pouco acordar com o rodar da sua locomotiva o Jacaré-grande, que dorme o somno profundo dos seculos, cumpro que saibamos qual seja, não obstante, a direcção mais conveniente e que deve ser adoptada.

Consideral-a-hemos em relação á distancia, ás condições do sólo e consequentes difficuldades de construcção e conservacção, e principalmente quanto ás vantagens politicas resultantes para o Estado, não só quanto á sua integridade, como tambem quanto á sua paz com os povos bellicosos das fronteiras.

De conformidade com os proprios dados offerecidos pelo illustrado engenheiro Pimenta Bueno em todos os seus estudos, constantes das suas memorias justificativas, devemos contar:

De Araraquara a Sant'Anna do Paranyha kilometros	531
De Sant'Anna a Cuyabá kilometros.....	930
Total.....	<u>1.461</u>

Reduzidos a nossas leguas, devemos ter de Araraquara a Cuyabá 251 leguas, fóra a fracção de um terço de legua.

Estes calculos do distincto engenheiro está muito longe de aproximar-se do que é feito geralmente por todos os praticos, que avaliam a distancia em 290 leguas, e mesmo póde ser impugnado com vantagens por outros dados, que se encontram na sua propria memoria justificativa dos ultimos trabalhos, de que foi encarregado na provincia de Mato Grosso.

E' assim que verifica-se do roteiro de José do Espirito Santo Barboza que a distancia intermediaria entre Cuyabá e Sant'Anna, por elle assignalada em diferentes secções, é de 176 leguas.

Ora, de Araraquara a Sant'Anna, segundo uns temos 90 leguas, e segundo outros, inclusive o proprio engenheiro Pimenta Bueno, 80 leguas. Aceitando este ultimo calculo, devemos, portanto, considerar aquella distancia, não computada em 221 leguas, mas em 256 ou 266, si calcularmos em 90 leguas de Araraquara a Sant'Anna.

Como já temos visto, de Casa Branca ao rio Paranyha, passando pelas villas e cidades mencionadas, temos 82 leguas, e do rio Paranyha a Cuyabá, passando por esta capital, Itacayú, etc. temos 84 leguas, sendo, portanto, a distancia percorrida de 266 leguas.

Logo, em uma hypothese, as distancias são iguaes; em outra, temos uma differença apenas de 10 leguas, e em outra, finalmente de 45 leguas. Note-se, porém, que tomamos como ponto de partida Araraquara, que se acha nas fronteiras da Franca, quanto ao traçado Pimenta Bueno, e Casa Branca que está nas fronteiras do Pirassununga, quanto ao que temos indicado.

Ainda assim, na hypothese a mais desfavoravel, quando haja differença de 45 leguas, advogamos a preferencia do traçado da Mogyana e perguntamos:

Por que dividir então a linha em duas grandes arterias na barra do Paranyha, uma demandando a capital de Mato Grosso e outra o Araguaya?

O traçado Pimenta Bueno, interressando sómente o vasto municipio de Araraquara e correnda pelo espigão divisor das aguas do Tieté e do rio Grande, interessará tambem e unicamente o de Santo Anna do Paranyha até as fronteiras, cahindo nos immensos pantanaes, qualquer que seja a sua direcção de Sant'Anna em diante com o objectivo na capital da provincia, e apenas servirá directamente aos interesses de S. Paulo e Mato Grosso e indirectamente aos desta provincia de Goyaz, quando atravessa a sua parte extrema, que confina com aquella.

Entretanto a linha que offerecemos interessa ás zonas importantissimas de quatro provincias: S. Paulo, Minas, Goyaz e Mato Grosso, zonas cultivadas e povoadas de arraiaes, freguezias, villas e cidades,

ao passo que aquelle traçado, além de Araraquara e Sant'Anna, percorrerá sertões incultos e extensos banhados incultiváveis.

O traçado Pimenta Bueno não pôde ligar o norte do Imperio ao sul pela navegação do Araguaya, e o que nós indicamos traz justamente esse grande resultado, pois que, passando em Itacayú, ligar-se-ha á navegação a vapor do rio.

Si ao principio julgavamos que o porto de Leopoldina devia ser a estação terminal da estrada de ferro á margem do Araguaya, é porque ignoravamos que o vapor subisse além do Itacayú, navegando rancamente.

Si tivéssemos de procurar a Leopoldina e depois subir a margem direita do rio até ás fronteiras de Itacayú, faríamos uma curva enorme para tomarmos a direcção de Mato Grosso.

Além disto, desta capital á Leopoldina, temos um espaço de seis leguas, que durante as aguas fica completamente inundado pelo rio Vermelho reprezado pelo Araguaya, e entretanto tomando-se Juru-pensem e Itacayú como pontos obrigados do traçado, não só temos uma linha mais recta, como desviamos aquelle banhado. Eis porque entendemos hoje que a linha ferrea jámais poderá tocar em Leopoldina. Os vapores da empresa do Araguaya sobem além de Itacayú com franca navegação, e, si fôr navegavel o rio Vermelho até ao Jurupensem, ahí teremos uma estação na linha ferrea, e a navegação ficará a 14 leguas da capital.

O traçado Pimenta Bueno, ainda que tenha a ultima direcção indicada na sua memoria de 6 de Agosto de 1880, cahirá nos pantanaes, onde terá de percorrer uma distancia de 60 a 70 leguas, consumindo um capital enorme com os aterros, debaixo dos quaes ficarão sepultados milhares de operarios.

Póde-se considerar quasi impossivel a construcção, não só porque a estrada será construida sobre 60 ou 70 leguas de pantanaes, como porque a *peste de cadeira* acabará com animaes de trabalho e as febres paludosas com os operarios.

Aquelle que indicamos desde Casa Branca até Cuyabá não atravessa um só banhado, senão terreno firme e em geral plano, sendo que do Itacayú em diante até a serra de S. Jeronymo estende-se uma planicie campo natural de quasi 90 leguas, conhecida pelo significativo nome de Chapada ou Chapadão.

O proprio engenheiro Pimenta Bueno, na sua referida memoria, dizendo-nos que a estrada de Pyquiria Santa'Anna é a ctualmente o caminho mais directo de Cuyabá a S. Paulo, accrescenta, porém, que tem o grande inconveniente de seus extensos banhados, que se formam em terrenos baixo, sdesdeas immediações de Cuyabá até as margens daquelle rio.

Logo, não ha como vacillar na escolha do traçado para a prolongamento.

Aquelle aproveita sómente a duas provincias e este a quatro ; aquelle corta sertões quasi incultos e atravessa os pantanaes, este retalha zonas cultas e povoadas e percorre sómente terreno firme.

O primeiro destacar-se-ha de Goyaz e do Araguaya sem offerecer um ponto de ligação entre o norte e o sul do Imperio, e o segundo será o laço sagrado que em um futuro proximo prenderá o Amazonas ao Prata.

O primeiro só pôde contar com a exportação correspondente dos sertões que atravessa, e o segundo com a enorme exportação, já conhecida, de quatro provincias, além dos productos do norte do Imperio que, pelo Amazonas, Tocantins e Araguaya, demandarem os nossos mercados.

Para o primeiro nenhuma importação actualmente ; para o segundo uma importação muito superior á exportação, que por si só está bradando á companhia Mogyana : avante !

Para o primeiro o governo imperial não pôde contar com qualquer auxilio de Minas e Goyaz, e para o segundo terá tudo quanto fôr possivel.

O primeiro, desde o seu ponto de partida, forçará o governo ao pagamento integral da garantia de juros, e o segundo, como já demonstramos, só poderá sujeital-o ao pagamento de parte da garantia do Paranyha em diante.

Como estrada estrategica, o segundo é muito superior ao primeiro ; este liga apenas Mato Grosso a S. Paulo e á côrte, e aquelle ligará entre si Maranhão, Pará, Mato Grosso e Goyaz, e estas com as provincias de Minas e S. Paulo á côrte.

Calculamos a distancia pela actual estrada de Casa Branca a esta capital, pelos pontos já conhecidos, e desta capital a Cuyabá pela estrada que as une, e quando mesmo não seja igual á do primeiro traçado, é de suppor-se que seja muito menos, pois que, tendo planicies extensas, a estrada de ferro as cortará em linha recta, quando as nossas estradas de rodagem prolongam-se volteando as cabeceiras de todos as aguas.

Ainda mesmo contando-se com a differença de 45 leguas, é muito preferivel o nosso traçado, quando as despezas de construcção com esse excesso e com as da respectiva conservação nunca poderão ser comparadas com as dos aterros precisos para atravessarmos o *chaco brasileiro*.

Consequentemente todas as razões aconselham desde já a preferencia indicada.

Além de tudo isto, temos igualmente uma razão de ordem superior e que repousa sobre a particularidade da idéa nos tempos que correm.

Em relação ao primeiro traçado, só o governo imperial poderá construir a estrada, affrontando os pantanaes...

Em relação ao segundo, a companhia Mogyana ahi está de picareta alçada á espera do signal para derrubar a sobre o solo...

Que venha o signal; temos os olhos fitos no horizonte da patria, aguardando a aurora precursora que nos afogará em um oceano de luz...

Lembre-se o governo imperial que enterramos nos pantanos do Paraguay mais de 100.000 brasileiros, esmagados sob o enorme peso de 600.000:000\$, e que ainda ficamos sem estrada para as fronteiras...

E lembre-se mais de que as nuvens se condensam nos confins do Imperio, e que as aguas do Prata já se encapellam...

Não será ainda tempo?

VIII

Já o illustre brasileiro, o Sr. Dr. Couto Magalhães, sonhava com a estrada de ferro projectada, quando, nas suas explorações audazes e arriscadas da foz do Amazonas á do Prata, cortava em todas as direcções o divisor das respectivas aguas e indicava aos futuros arautos do progresso o caminho a seguir para as nossas fronteiras, descrevendo uma por uma todas as arterias da communicação interior entre o nascente e o poente, entre o norte e o sul do Imperio.

Então, rompendo as caudalosas cachoeiras dos nossos rios ou atravessando as nossas florestas seculares, dobrando as suas elevadas montanhas a descortinar o mundo, aqui e alli, por toda parte, com o revolver em punho, com o facão de sertanejo á cinta, lutando braço a braço com as feras e com os selvagens, sonha o sabio explorador com os brilhantes destinos de nossa patria, e nas suas horas de descanso de tamanhas fadigas via ao longe, por entre as brancas cerrações do porvir, a fumaça do vapor *seguindo pela crda do arco descripto pelo Madeira, transpondo a região das cachoeiras*, cortando por terra um espaço de 50 leguas, ligando assim perpetuamente os interesses da Bolivia aos do Brazil e *garantindo-se a paz, que os nossos vizinhos não quererão mais perturbar*.

E, naquelles arrojados vãos do seu ardente e acrysolado patriotismo, que faziam pairar por sobre as regiões incommensuraveis do Prata e do Amazonas, o illustre brasileiro alongando as vistas além do presente a devassar os segredos do futuro, com todas as forças de uma convicção profunda, exclamava propheticamente:

« Conceda-nos Deus paz interior, como nos tem concedido até hoje, e talvez em futuro não mui remoto tenhamos de ver a estrada de ferro ligando essas regiões ao Rio de Janeiro, tomando a fórma de um T colossal, cuja cabeça ligue o valle do Rio da Prata, pelo Pequiry ou S. Lourenço, a outro o do Araguaya e portanto o do Amazonas, garantindo assim a esse colosso sua integridade territorial, que sem ella difficilmente conservará.

« Conceda-nos Deus paz, e isto que parecerá agora utopia, será dentro em alguns annos fertil realidade. »

E tudo isto escrevia-se e publicava-se em 1874!

Si nos fosse permitido, pediríamos licença ao benemerito e sabio explorador, que em sua mocidade começou por *devassar as cabeceiras do Tamanduatey, que margéa a capital de S. Paulo*, e concluiu por descortinar as do Prata e Amazonas, para substituirmos aquelle seu T colossal por uma cruz gigantesca, collocando o Rio de Janeiro na sua base, Cuyabá na extremidade opposta, sendo o seu braço direito o Araguaya até ao Amazonas e o seu braço esquerdo o S. Lourenço ou Pequiry até ao Prata.

Assim a integridade do colosso ficará garantida pela cruz, o symbolo sagrado de sua descoberta, de sua omnipotencia, de sua liberdade.

O norte refluirá ao mesmo tempo que o sul, o poente com o nascente, por todas as arterias do gigante, que se estende do Prata ao Amazonas, e esse fluxo e refluxo, concentrando a vida no coração e levando-a ao mesmo tempo a todas as extremidades, será a fértil realidade do que nos fallou o Livingstone brasileiro nas suas variadas memorias, escriptas ao clarão da fogueira, por entre os uivos das feras e os gritos ferozes dos selvagens.

O traçado que temos delineado em nossos escriptos anteriores é justamente a haste daquella cruz gigantesca com uma direcção mais ao norte, não cortando propriamente o divisor das grandes aguas, senão o Araguaya, já em Itacayú, e depois os tributarios do rio Manso, ou o rio das Mortes, seguindo pelo respectivo chapadão até á serra de S. Jeronymo, onde cumpre explorar a melhor passagem para a capital de Mato Grosso.

Assim o nosso traçado será a arteria principal do nosso organismo social ; de Itacayú podemos descer até ao Pará, principalmente quando ligarmos a navegação do Alto Araguaya com o baixo Tocantins por uma linha ferrea e subirmos o Amazonas até encontrarmos com a locomotiva, que nos virá do Madeira ; podemos tambem subir pelo rio das Mortes, ainda não explorado, mas que, pela sua foz no Araguaya, representa ser um dos nossos maiores rios, e que ainda a pouco o vapor subiu por elle algumas leguas, e então poderemos encontrar as cabeceiras do Xingú e ligarmos estes rios por uma estrada de rodagem. Subindo de Itacayú pelo rio Grande até onde fôr navegavel, devemos aproximarmo-nos o mais possivel do antigo roteiro dos jesuitas, dobrando o divisor das aguas por uma estrada de 15 a 20 leguas, e cahindo no valle do Itiquira e por este até ao Pequiry e por este até ao S. Lourenço e por este até á foz do Cuyabá.

A haste daquella cruz repousa inteira sobre um terreno firme, plano, offerecendo facil e solida construcção para a estrada.

O commercio terá diante de si um vasto horizonte, offerecendo-lhe ao mesmo tempo os mercados do Imperio e os das republicas fronteiras á sua escolha.

Não ha muitos annos, e é uma dolorosa recordação do passado, vimos a esquadra ingleza, com o seu morrão aceso em frente ás nossas fortalezas, impondo-nos o *quantum* de uma indemnização, que tivemos de pagar sob protesto !

E então aquelle ancião, que embranquecera os seus cabellos em servir a patria desde a sua mocidade, o venerando Marquez de Olinda, voltava desesperado os seus olhos para as regiões do Amazonas e do Prata, e no fôro intimo de sua consciencia patriotica, abatida diante da prepotencia, com as suas faces afogueadas pelo pudor nacional, inquiria, indagava e perguntava ao Araguaya :— Podeis auxiliar o Imperio quando porventura tenha sobre a cabeça o morrão aceso de uma esquadra estrangeira ?

Talvez que fosse este o pensamento eminentemente patriotico que descortinou e devassou as margens do Araguaya e atirou com o vapor a-sulcar as suas aguas !

Uma vez que conseguirmos traçar em nosso territorio aquella cruz gigantesca, teremos conseguido em nome della a paz eterna com as republicas fronteiras, e ao mesmo tempo offerecemos ao mundo elementos de resistencia garantidores da nossa paz interna, da nossa integridade e da nossa independencia.

A bahia do Guanabara ficará ligada ás aguas do Prata pela foz e pelas cabeceiras, e do mesmo modo ás do Amazonas.

E tudo isto que parece um sonho, mas que já é uma realidade, pôde custar-nos no maximo 20 a 25 mil contos, quando ainda ha pouco enterramos 600.000:000\$ nas fronteiras e quando dariamos muito mais para apagar o clarão fatidico que despede aquelle morrão aceso sobre as paginas da nossa historia !

Naturalmente foi sob o peso destas tristissimas apprehensões que Couto de Magalhães escrevera as seguintes sentenciosas palavras: « Comtudo não deixarei de dizer, ainda que de passagem, que não me parece boa a politica que temos seguido até ao presente, facilitando as relações do littoral com o estrangeiro, sem curarmós de unir o littoral ao nosso centro.

« Essa politica encaminha-se para a fragmentação do Imperio, quando o commercio de nossas provincias pelo centro, fazendo umas dependerem das outras, estreitaria os laços da nossa união e faria com que pudesse subsistir inteiro este colosso, que assombra o mundo e que terá de desmembrar-se a não se lançar mão deste unico meio de conserval-o unido. »

Depois, sempre, com a mesma profundeza de vistas patrióticas, de pé sobre o presente, encarando de frente o futuro, o sabio sertanejo, considerando estes rios caudalosos, estas florestas seculares, estas campinas que se perdem nos horizontes, estas montanhas auríferas que se confundem com as nuvens, estas minas inexgotáveis de metaes preciosos a illuminar o passado, indicando-nos o caminho do porvir, com sentimento profundo de dôr e ao mesmo tempo prophético, assim dirige-se ao nosso paiz, a proposito desta provincia:

• Enquanto nas outras provincias o vento enfuna as velas de mil barcos que para ellas conduzem os variadissimos productos da industria moderna, enquanto por lá se não falla senão em navegação de rios, em vapores, em estradás de ferro, em bancos, em sciencias, industrias, artes, colonisação, o misero goyano falla em abrir uma picada pelos seus desertos, carrega sobre bestas, que nem ao menos são produzidas na provincia, o que os estrangeiros preparam e... vive á mercê dos cofres publicos!

• Porventura a prosperidade será um privilegio de nossos irmãos do Imperio? Não por certo.

• Um pouco de coragem e resolução converterá talvez em menos de 10 annos nossa pobreza em invejavel opulencia. Esta provincia é a unica que reúne as vantagens de nossos centros aos commodos do littoral, graças a seus grandes rios navegaveis.

• Não está muito longe o dia em que desta terra, assim como sahem os rios gigantescos que abraçam todo o Brazil, sahirão tambem os productos da natureza e da industria que irão abastecer não só nossos mercados como os do estrangeiros.

Porque não realizamos a sabia previsão do propheta dos sertões brasileiros?

IX

Temos chegado ao termo das nossas considerações sobre o prolongamento de uma das vias ferreas paulistas a Mato Grosso.

Ainda agora o importante orgão democratico o *Correio Uberabense*, mais uma vez, com talento, logica e verdade, bem advoga a causa daquelle prolongamento.

Já temos demonstrado em nossos periodos anteriores que o melhor traçado é o que temos indicado, quer se o considere nas suas condições technicas e economicas, quer perante o seu objectivo strategico.

Os ultimos periodos, nas suas razões economicas e nas suas considerações sociaes e politicas, levaram até á ultima evidencia a demonstração de que o traçado proposto é o unico que plenamente satisfaz a todos os fins de uma estrada de ferro de longo curso, strategica, central, unindo entre si os differentes pontos do Imperio á sua capital e ligando esta, ao mesmo tempo, as nossas fronteiras com as republicas vizinhas.

Já ficou igualmente demonstrado que todas as razões e todos os motivos aconselham ao governo imperial que não vacille um só momento diante da garantia de juros exigida pela companhia Mogyana.

E tambem nos parece que ficou provada a praticabilidade da idéa, e que o solo, os nossos rios e as nossas montanhas não se levantam para impedir a passagem á locomotiva.

Todos que bem conhecem a estrada de rodagem de Casa Branca até Cuyabá, passando pela Franca, Uberaba, Villa Bella, Goyaz, Juiz de Fora, Itacayú, Sangrador e Passa Vinte, sem que sejam profissionaes, attestam que o solo em geral offerece todas as condições de facil e ao mesmo tempo solida construcção de uma estrada de ferro.

Nem os rios levantam obstaculos que se não possam vencer, nem as montanhas symbolisam o impossivel. Aquelles em muitos logares, já conhecidos, offerecem pontos de passagem á escolha dos engenheiros, nos quaes se podem construir as pontes, e aquellas como se abrem apresentando aqui e alli enormes gargantas, desafiando todas as locomotivas do mundo. Uma ligeira exploração, a cavallo, de alguns engenheiros da empreza, reconhecerá a verdade daquellas proposições.

Casa Branca está a 800 metros acima do nivel do mar, e o Paranyba a 700 metros.

Em geral a estrada apresenta, nos valles e nas montanhas que atravessa, as seguintes fluctuações de altura:

Partindo de Casa Branca até ao rio Paranyba, passando pela Franca, Uberaba e Monte Alegre, notam-se apenas estas differenças: Casa Branca 800 metros, Tambahú 800, Boiada 900, serra do Cajurú 1.075, villa do Cajurú 1.000, serra de Mato Grosso 1.225, ribeirão da base da Serra 900, Heitor 900,

rio Sapucahy 850, Franca 1.010, Maria China 1.060, Ponte Nova 950, Santa Rita do Paraizo 750, serra entre Santa Rita e Rio Grande 850, Rio Grande 820, Ponte Alta 760, rio Uberaba 950, Major Candido 990, Santa Maria 900, Douradinho 820, Monte Alegre 850, Pontano 880, João José 750, e Rio Paranahyba 700.

Conseqüentemente, de Casa Branca ao Rio Paranahyba descemos 100 metros, e a maior montanha que atravessamos é a de Mato Grosso, medindo 425 metros acima de Casa Branca, e portanto 1.225 metros acima do nivel do mar, sendo que o ribeirão que a contorna pela sua base mede 900 metros, e por cujo valle desenvolver-se-ha a linha até ganhar proximamente a garganta que offerece facil subida á locomotiva.

Do Paranahyba até esta capital não conhecemos as alturas, porque áquem daquelle rio ficou inutilizado, por uma quéda fatal, o nosso excellente aneroide, bom companheiro de viagem.

Mas a simples e ligeira inspecção ocular do viajante está lhe indicando o natural traçado da linha ferrea, demandando esta capital, por um terreno em geral plano, sem pantanaes, sem córtes e sem aterros.

Nesta extensão immensa, de Casa Branca a Cuyabá, com a unica excepção da serra de S. Jeronymo, nas proximidades da capital de Mato Grosso, e na qual affirmam os praticos, que existem gargantas facilitando a passagem, podemos assegurar que a empresa não terá de construir um só tunnel.

A companhia Mogyana, para melhor habilitar-se com o conhecimento de toda a zona percorrida pelo traçado, deve mandar quanto antes uma commissão de engenheiros proceder aos estudos preliminares da exploração, ficando assim preparada para a celebração do seu contrato com o governo imperial.

Desde Casa Branca até á Franca, a estrada corta o valle intermediario entre as montanhas que ficam á direita e á esquerda, e prolongam-se até confundir com o azulado do nosso bello céo, povoadas de muitos fazendeiros de café, cujos cafezaes se descortinam aqui e alli, affirmando todos uma vegetação luxuriante, e que o solo e o clima são apropriados.

Estas serras azuladas contêm muitas terras ainda incultas para muitos milhões de pés de café, quer em Cajurú, em Mato Grosso, na Franca, e quer na margem esquerda do rio Grande, onde se levanta uma serra de terras superiores, apropriadas para a cultura do café, e que desce margeando o rio a sumir-se no horizonte.

Desde o rio Grande até Casa Branca existem consideraveis plantações que se augmentam annualmente e que em breve devem offerecer uma exportação assombrosa.

Já não queremos fallar dos importantes municipios agricolas que ficarão á margem da via ferrea, como sejam Batataes e outros, cujos productos convergirão para as suas differentes estações.

Aquella exportação, em poucos annos, só por si, consolidará a riqueza colossal da empresa que a empregar em sua linha.

Ajunte-se-lhe a importação do sal e de todos os demais generos commerciaes para as duas provincias, a exportação de fumo, toucinho e gado, e ter-se-ha feito uma idéa aproximada desse movimento enorme, que fatalmente deve atirar com a locomotiva de Casa Branca ás nossas fronteiras.

Além disso, actualmente os estadistas brasileiros, todos os pensadores profundos, que em suas cogitações sonham com o dia de amanhã para a nossa patria, ahi estão apprehensivos com o vasto e complicado problema que se prende ao consumo do nosso café no estrangeiro, que está soffrendo os effeitos da fatal concorrência nos principaes mercados consumidores, principalmente do Mexico e outros paizes da America, que nos estão tomando o passo no mercado dos Estados-Unidos, o primeiro consumidor de café no mundo.

Realizada aquella linha ferrea, offereceremos aos nossos agricultores excellentes mercados no interior do paiz e nas fronteiras, onde actualmente o café tem um preço fabuloso, abrindo assim novos horizontes a tão importante industria.

Esta consideração, que ahi fica exposta ao correr da penna, não é de ser desprezada e muito deve pesar na balança das deliberações relativas ao projectado prolongamento.

A companhia Mogyana, para os seus estudos preliminares, devo aproveitara a estação que entra, a melhor para as suas explorações, e o governo imperial auxilia-a com um engenheiro da sua confiança, que afinal apresentará o seu relatorio.

Não ha tempo a perder ; a data do contrato deve pertencer a 1881 e marcar para as provincias de S. Paulo, Minas, Goyaz e Mato Grosso a época de seu progresso e prosperidade ; ella será a aurora

esplendida da civilisação fecundando as uberrimas e incommensuraveis regiões do Araguaya e Amazonas, do S. Lourenço e Prata, dourando com os seus raios os altos cumes das elevadas montanhas que nos cercam no valle do rio Vermelho, em cujas veias tributarios, dizem as londas, ha cascatas de ouro e catadupas de diamantes.

Venha a locomotiva levantar sobre as antigas minas, superficies apenas, novas explorações demandando as suas fabulosas riquezas, affirmadas em todos os roteiros, em todas as memorias, pela tradição de todos os tempos, e confirmadas pela simples inspecção ocular, distinguindo os veios de ouro e de outros metaes preciosos, e terá de carregar os seus wagons, com o ferro, salitre, crystal, carvão de pedra, ouro, diamantes, que enriquecem os nossos rios e as nossas montanhas.

E com ella virá a catechese da civilisação, alliada á religião do Calvario, operada pelo commercio, apanhando os selvagens na sua rede tecida de trilhos, mitigando os seus barbaros costumes ao contacto do imprevisto e do maravilhoso das sciencias e das artes, e conduzindo-os ao seio da humanidade organizada e constituida em sociedade.

E entrelaçando o Amazonas ao Prata, a bahia do Guansbara com o rio Cuyabá, fará deste gigante, que não tem ainda a consciencia de sua força, o Adamastor de todos os seculos e de todos os mundos pela força de sua consciencia !

O Brazil será então a America, contemplando face a face a Europa.

Oh ! que esplendido porvir !

E será ainda um sonho ?

Parece-nos que ouvimos o grande ministro, que dia e noite vela cuidadosamente sobre os gloriosos destinos deste grande paiz, responder-nos — não !

Depondo a penna, e applicando os ouvidos sobre esta terra que é a patria, aguardemos a voz patriótica...

X

Hoje podemos affirmar á face do paiz que não ha outro caminho para a capital de Mato Grosso, ligando a do Imperio ás fronteiras das vizinhas republicas, senão o que temos traçado.

Ouvimos sempre aos praticos, esses grandes engenheiros dos nossos sertões, que ha muitos annos os descortinaram, guardando as lições da experiencia de meio seculo adquiridas nas picadas, nos valles e nas serras, como bandeirantes, nas estradas commerciaes como tropeiros, e nas minerações como exploradores dos nossos metaes preciosos.

Até esta capital os seus apontamentos, escriptos no grande livro da memoria, estiveram, e estão de plena harmonia com o que temos observado com os nossos proprios olhos e com conhecimentos que temos da nossa provincia, de S. Paulo e de Minas.

Resta-nos sómente um ponto obscuro em toda a linha, ou uma nuvem nesse vasto horizonte que temos descortinado ; é a passagem da locomotiva na serra de S. Jeronymo, nas proximidades de Cuyabá.

Temos, porém, serias informações de que uma commissão de engenheiros, explorando-a, deu o seu parecer, affirmando que a serra offerece franca passagem á locomotiva na garganta, que se fórma na cabeceira do rio Coxipó, que desenvolve-se uma legua mais ou menos áquem de Cuyabá, informações de goyanos e cuyabanos, que palmo a palmo conhecem a estrada que daquella capital se dirige a esta.

Não nos foi possivel, porém, verificar a verdade de taes esclarecimentos. Si houve estudos e explorações de engenheiros, talvez o governo imperial tenha o respectivo trabalho.

Apenas encontramos uma referencia, que suppomos, ao mesmo trabalho, na — Memoria justificativa do illustrado engenheiro Dr. F. A. Pimenta Bueno, quando á pag. 44 assim nos falla :

« O reconhecimento feito na serra da Chapada (serra de S. Jeronymo), por onde passamos, e o do Sr. Coronel Lassance são de muita importancia para o prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo e confirmam a possibilidade de levar-se a linha ferrea de Sant'Anna do Paranahyba até Cuyabá, etc.»

E nós accrescentaremos e com mais facilidade — si a levarmos por Goyaz, Itacayú, Passa Vinte Sangrador, etc., porque, por este traçado, evitaremos, os *pantanaes* que o proprio engenheiro affirma existirem, e extensos, em qualquer outra direcção conhecida a partir de Sant'Anna.

E com elle os praticos são accórdes em dizer que não ha como desviar-se do *pantanal*, a não ser pelo traçado que apresentamos.

Em todo caso, a serra de S. Jeronymo não será o espantallo que tenha forças de fazer recuar o progresso ás fronteiras dessa provincia ou ás de Minas, obrigando a locomotiva a estacar em sua base sem possibilidade de transpol-a.

O que mais diremos ?

Ao governo Imperial pedimos desculpa pelo desalinhado e tosco trabalho, que ahí fica sujeito á sua critica illustrada e patriótica e á sua reflectida consideração ; ao menos tem o mérito de ser consciencioso e escrupulosamente verdadeiro.

Sem systema ou methodo, ainda assim poderia ser mais completo, si não nos faltasse o tempo quasi todo absorvido por um trabalho insano de reorganização, quando viemos encontrar uma provincia completamente desorganizada em todos os ramos de serviço publico, reclamando a mais séria e desvelada attenção do administrador, o que tudo se terá verificado das paginas do *Correio Official* de Fevereiro até hoje.

Mas o que temos escripto é uma estrada larga, que póde ser trilhada desassombadamente pelo Governo Imperial á conquista do brilhante futuro que enche o incommensuravel espaço, intermediario entre o Prata e o Amazonas.

Ao menos temos cumprido o nosso dever.

E ficamos em paz com a nossa consciencia de cidadão e alto funcionario.

O ministerio da agricultura honrou o meu trabalho, publicando-o no *Diario Official*, e distribuindo-o em opusculos. Remettendo-me 200 exemplares, eu os distribui a todas as camaras municipaes, á imprensa e a muitos cidadãos da provincia.

A patriótica assembléa provincial de Minas Geraes de sua parte já cumpriu o seu dever, adoptando o seguinte projecto de lei :

« A assembléa legislativa provincial de Minas Geraes decreta :

« Art. 1.º O presidente da provincia fica autorizado a contratar com a Companhia Mogyana, da provincia de S. Paulo, o seu prolongamento pelo territorio mineiro, desde a margem direita do rio Grande até a margem esquerda do Paranahyba, ou com outra companhia que para o mesmo fim se organize na provincia, sendo ponto obrigatorio dessa linha a cidade de Uberaba.

« Art. 2.º O presidente concederá a garantia de juro de 7 % ou subvenção kilometrica de 9 contos de réis sobre o capital necessario, nos termos da legislação em vigor.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 1º de Setembro de 1881.— C. Affonso.— O. Penna.— J. Vieira.— H. Salles.— Olegario.— Evencio.— Ottoni.— J. Rufino.— C. Senna.— Cornelio.— Zacarias.— Silviano.— Arnaldo.— J. Dias.— Paixão.— P. Sanches.— A. de Mattos.— T. Lima.— C. Oliveira.— A. Nogueira.— T. da Silva.— M. Faustino.— Amaral. »

As ultimas datas de Ouro Preto annunciavam que esta lei está sancionada.

Não desesperemos portanto.

Linha telegraphica

O importante aviso de 21 de Fevereiro de 1881, assignado pelo ex-ministro da Agricultura, o conselheiro Manoel Buarque de Macêdo, veio acordar esta provincia e convidal-a a pensar sobre a possibilidade de sua communicação á côrte por uma linha telegraphica. Governo — convoquei reuniões dos cidadãos de todos os credos politicos, appellei

para o patriotismo de todos os goyanos, nomeei commissões locais para agenciar donativos, que deviam constituir o auxilio desta provincia prestado ao Governo Imperial. Ao primeiro appello to los responderam com enthusiasmo, e cada um offereceu a sobra de suas economias. Eis aqui a relação dos cidadãos que subscreveram com as respectivas importancias.

NOMES E RESIDENCIAS	QUANTIAS SUBSCRIPTAS	QUANTIAS ARRECADADAS	QUANTIAS NÃO ARRECADADAS
Capital			
Exm. Sr. Dr. Joaquim de Almeida L. Moraes.....	250,000	5	250,000
Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.....	16,130	5	116,130
Dr. Jeronymo José de C. Curado Fleury.....	108,000	5	108,000
Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim.....	180,000	5	180,000
Dr. Francisco Antonio de Azevedo.....	72,000	5	72,000
Manoel Kosciuszko Pereira da Silva.....	114,000	5	114,000
Conego Pio Joaquim Marques.....	48,000	5	48,000
Francisco Victorino Xavier de Brito.....	48,000	5	48,000
José Ignacio da Luz e Azevedo.....	48,000	5	48,000
João Baptista Soares da Maia.....	42,000	5	42,000
José Cornelio Brom.....	42,000	5	42,000
Luiz Gaudio Fleury.....			
Francisco Antonio Ferreira de Azevedo 3 % dotuzidos de suas commissões, arbitradas em 1:200,000 annualmente, como Collector Geral deste municipio.....	36,000	1,867	34,133
Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.....	42,000	5	42,000
Vicente Morotti Foggia.....	100,000	5	100,000
Jeronymo Augusto Rodrigues de Moraes.....	45,150	5	45,150
João Baptista da Silva.....	45,000	5	45,000
Antonio Fleury Curado.....	57,600	5	57,600
Francisco d'Abbadia Vellasco.....	31,560	2,880	31,560
Antonio José da Costa Brandão.....	44,790	5	44,790
Antonio Fleury Curado, juros de 5 % de suas apolices, no valor de 500,000 em dois annos.....	51,000	5	50,000
Hospital de caridade (redução annualmente de 3 % nos juros de 8 % de suas apolices, no valor de 1:600,000 por tempo indetermindado).....	42,000	12,000	36,000
Antonio Basilio da Fonseca, por sua filha menor, D. Candida Geraldina Bousinhos (redução annualmente de 3 %, nos juros de 8 % de uma apolice do valor de 200, por tempo indetermindado).....	6,000	3,000	3,000
João José Corrêa de Moraes.....	400,000	5	400,000
Franklin da Rocha Lima.....	300,000	5	300,000
Thomaz Pereira Pinto.....	150,000	5	150,000
Jacinto José Ferreira Rios.....	120,000	5	120,000
Perillo & Viggiano.....	107,000	5	100,000
Manoel Alves do Castro.....	100,000	5	100,000
André Ferreira Rios.....	50,000	5	50,000
Mela-ponto			
Manoel Barbo de Siqueira.....	100,000	100,000	5
Um cidadão.....	20,000	20,000	5
Jeronymo José de Siqueira.....	10,000	10,000	5
João Saturnino de Oliveira.....	10,000	10,000	5
João Floriano de Mendonça.....	10,000	10,000	5
Sobastião Lemos de Moraes.....	5,000	5,000	5
Um cidadão.....	5,000	5,000	5
Francisco Heruano de Pina.....	5,000	5	5,000
Antonio da Costa Nascimento.....	5,000	5,000	5
Um particular.....	10,000	10,000	5
Um anônimo.....	5,000	5,000	5
Santa Luzia			
Dr. Coriolano Augusto de Loyola.....	50,000	5	50,000
Joseph de Mello Alvares.....	50,000	5	50,000
Antonio Machado de Araujo.....	50,000	5	50,000
Tristão Luiz Xavier Brandão.....	48,000	5	48,000
Dr. Braz Bernardino Loureiro Tavares.....	20,000	5	20,000
Antonio Francisco de Aranjy Mello.....	20,000	5	20,000
Paíre Dr. Raymundo Henriques dos Gentios.....	20,000	5	20,000
Moyssés José da Silva.....	10,000	5	10,000
Francisco Rodrigues Junior.....	10,000	5	10,000
Conceição do Norte			
Manoel Telles Fernandes.....	20,000	5	20,000
	3:322,290	199,747	3:122,543

E depois... fez-se silencio profundo; as commissões, com rara excepção, não deram até hoje conta do seu mandato, e dir-se-hia que nesta provincia nunca se fallou em linha telegraphica! E por que? — Seria injuria suppor que aquelle enthusiasmo traduziu sómente a esperança que cada parcialidade politica alimentava de *possuir* o administrador, e que extinguiu-se quando veiu o desengano fatal...

Até então — até 10 de Abril, o administrador tinha *vivo interesse e excessivo zelo pelo progresso moral e material* desta provincia, *que tão digna e brilhantemente* estava administrando?

As vezes as recordações do passado são justa compensação dos grandes sacrificios da vida publica!

Elemento servil

Era meu dever apresentar-vos um trabalho detalhado e completo do movimento da população escrava nesta provincia, mas não me foi possivel conseguir os elementos para isso, apesar das diligencias que se tem empregado.

Devido á escassez das rendas das Collectorias e, por outro lado, á exigencia de fiança, são motivos que têm concorrido para não se poder encontrar bons agentes fiscaes, assim constantemente acham-se desprovidas muitas das Collectorias.

D'ahi a razão principal do atraso e imperfeição da escripturação relativa ao elemento servil.

Acerca deste triste estado de cousas já o inspector da Thesouraria de Fazenda representou e pediu providencias ao Governo Imperial.

Não obstante, junto apresento a relação dos municipios da provincia que enviaram os dados estatisticos até 1878, com declaração dos que deixaram de o fazer.

A importancia concedida até hoje por conta do — Fundo de emancipação — foi de 59:286\$284 a saber: 24:931\$812 em Julho de 1875, 22:902\$981 em Maio de 1880 e 11:451\$491 em 28 de Setembro ultimo.

Do ultimo credito não se fez ainda a distribuição pelos municipios.

Entretanto essa renda de que trata a lei de 28 de Setembro de 1871, arrecadada nesta provincia até 30 de Setembro ultimo, sobe ao algarismo de 45:346\$059, a saber:

No exercicio de 1871—1872.....	3:204\$000
» » » 1872—1873.....	7:353\$160
» » » 1873—1874.....	6:311\$640
» » » 1874—1875.....	4:162\$712
» » » 1875—1876.....	3:577\$800
» » » 1876—1877.....	3:589\$747
» » » 1877—1878.....	3:588\$000
» » » 1878—1879.....	3:242\$000
» » » 1879—1880.....	4:361\$000
» » » 1880—1881.....	5:956\$000

Somma..... 45:346\$059

Já foram alforriados por conta do 2º fundo de emancipação, na importância de 22:902\$981 que coube a esta provincia—33 escravos nos seguintes municipios ; a saber :

Capital.....	7
Jaraguá.....	2
Meiaponte.....	5
Rio Bonito.....	1
Formosa.....	1
Catalão.....	2
Santa Cruz.....	3
Entre Rios..	2
Santa Luzia ..	2
Arrayas.....	3
Forte.....	1
Conceição.....	1
Boavista.....	3

33

Destes são 17 homens e 16 mulheres.

Não existem ainda informações a respeito do numero de escravos alforriados em Natividade e Palma.

No de Pouso Alto não houve libertação, pela insufficiencia da quantia 167\$750, que coube ao mesmo.

A Thesouraria de Fazenda já pagou, por conta do fundo de emancipação, a quantia de 20:609\$626.

Eis o quadro estatístico dos escravos inscriptos na matricula especial ; dos existentes até o dia 31 de Dezembro de 1879 ; do movimento e manumissão havidos até o dito dia 31 de Dezembro, nos municipios da provincia de Goyaz.

Saude publica

Das informações que tenho sobre este importante assumpto, consta:

Que, além das affecções bronchicas e biliosas que constituem, quasi, uma endemia nesta capital, nas estações adequadas ao seu desenvolvimento, reinou de Janeiro até Abril deste anno a epidemia do sarampo, vindo de Santa Luzia, onde igualmente grassou por muitos mezes.

Comquanto não se manifestassem, com essa epidemia, complicações graves, como aconteceu em outras épocas, comtudo tivemos a lamentar alguns fallecimentos de meninos de pouca idade, que succumbiram ás meningites e gastro-interites consecutivas.

Sucedeu áquella epidemia a da catapora que felizmente não foi mortal, embora se apresentasse na maioria dos casos complicado com o broncho-laryngitè.

O *beri-beri* foi desde o principio deste anno mais frequente do que no decurso do anno passado, tendo ceifado algumas vidas.

Segundo informações fidedignas, diversas povoações das margens do Tocantins, abaixo da cidade de Porto Imperial, foram accomettidas desde meados do anno passado, epidemicamente e ao mesmo tempo, pelo sarampo, caxumbas (parotidite) e pela dysenteria, de cujas enfermidades succumbiu não pequeno numero de pessoas de todas as idades.

Neste anno deram-se menos casos de febres intermittentes. Nos logares onde reina m endemicamente as febres paludosas não consta que ellas tenham sido mais graves e mortíferas.

São estas as informações que posso ministrar-vos sobre a salubridade publica, lamentando, como o fez o meu antecessor em seu relatorio do anno proximo passado, a falta de dados para que ellas fossem mais minuciosas.

Hospital de caridade

E' satisfactorio o estado financeiro deste pio estabelecimento, unico nesse genero que conta a provincia. Sua receita no anno proximo passado, inclusive o saldo de 1:205\$290 que veiu do anno anterior, foi de 20:387\$103, e a despeza de 11:088\$960, resultando um saldo de 9:298\$143, que passou para o corrente anno.

A renda a arrecadar é de 28:975\$737 inclusive 15:900\$365 de drogas em ser na botica, e a despeza por pagar de 2:397\$560, sendo portanto de 26:578\$177 a differença desta renda sobre a despeza. Deduzindo-se dessa differença a quantia de 5:102\$584 correspondente a 40 % sobre as dividas particulares na importancia de 12:756\$460 para as duvidosas e incobraceis, fica a somma realizavel de 21:475\$592, a qual reunida ao saldo em dinheiro de 9:298\$143, sobe a 30:773\$736 o activo do estabelecimento, não comprehendido o valor das apolices que ella possui, e nem a importancia dos predios e outros valores.

Accrescentando-se na despeza effectiva de 11:088\$060 a de 1:560\$830 que só consta do balanço da botica, sendo: De medicamentos fornecidos a 66 enfermos pobres tratados

no hospital 1:119\$440, idem aos da enfermaria da cadeia 93\$400, idem aos pobres externos 80\$950; importancia de drogas inutilizadas 267\$040; sobe ella, isto é, a despeza daquelle anno a 12:649\$790.

Na receita acima figura o legado de 5:000\$ deixado pelo fallecido Conde de Ypanema, e do qual tratou o relatorio que vos foi apresentado em 1880.

A receita do 1º semestre do corrente anno—Janeiro a Junho—importou em 6:228\$910, que com o saldo em dinheiro de 9:298\$143, que veiu do anno passado, montou em 15:527\$053, não incluída a importancia dos juros das quantias que existem em deposito no Banco do Brazil e na Caixa Economica desta provincia, relativos áquelle semestre, por não estarem ainda liquidados. A despeza durante o mesmo semestre foi de 6:247\$459 que, comparada com a receita, apresenta uma differença a favor desta de 9:279\$594.

A 30 de Março a junta deste hospital, correspondendo ao appello desta presidencia, resolveu receber desde aquella data, dos juros de 8% das apolices provinciales, que possui, sómente 5%, depositando na Thezouraria Provincial os 3% restantes para serem applicados á via-ferrea e linha telegraphica que demandarem esta provincia.

O movimento da enfermaria no anno proximo passado consta do seguinte quadro:

Doentes	Pobres	Pensionistas	Total
Tratados.....	66	29	95
Tiveram alta.....	34	18	52
Falleceram.....	26	9	35
Ficaram em tratamento.....	6	2	8

Dos 95 doentes foram homens 52, dos quaes falleceram 17, e 43 mulheres, fallecendo 18.

Este outro quadro mostra o movimento havido no 1º semestre deste anno.

Doentes	Pobres	Pensionistas	Total
Tratados.....	43	12	57
Tiveram alta.....	21	11	32
Falleceram.....	18	1	19
Ficaram em tratamento.....	6	6

A mortalidade no anno a que me refiro foi de 36, 8%.

No primeiro semestre baixou a 33, 19%. Comparada com a dos dous ultimos annos—1879, que foi de 25%, e 1878 de 20,38%, vê-se com pezar que ella é superior a desses annos, e a do termo médio do periodo de 1869 a 1876, que foi de 22,05.

Cemiterio

Importou a receita propria do anno em 1:100\$, e a despeza em 1:008\$759, havendo por conseguinte um saldo de 91\$241 que passou para este anno.

Naquella receita não está incluído o unico supprimento, na importancia de 66\$930, que fez a Thesouraria Provincial á caixa do cemiterio, durante o anno passado. Esse mesmo foi para pagar a gratificação do zelador relativa ao anno de 1879, cuja renda não foi sufficiente.

Nada ficou por se pagar, sendo, portanto, real aquelle saldo de 91\$241.

A receita no 1º semestre do corrente anno foi de 697\$241, inclusive aquelle saldo do anno passado, e a despeza de 193\$145, resultando o saldo de 504\$096, que passa para o 2º semestre.

E' de presumir-se, á vista deste saldo, que neste anno a caixa do cemiterio não tenha precisão de supprimentos dos cofres provinciaes.

Durante o anno foram sepultados 183 cadaveres, sendo:

Homens.....	85	
Mulheres.....	98	
	—	183
Livres.....	178	
Escravos.....	5	
	—	183
Adultos.....	128	
Crianças.....	55	
	—	183

E no 1º semestre deste anno 112, sendo:

Homens.....	58	
Mulheres.....	54	
	—	112
Livres.....	109	
Escravos.....	3	
	—	112
Adultos.....	71	
Crianças.....	41	
	—	112

Pessoal

Dirige o Hospital uma junta composta do cidadão Dr. José Joaquim de Souza, provedor; do cidadão Miguel José Vieira, thesoureiro; e do cidadão Francisco Victorino Xavier de Brito, secretario, que substituiu ao cidadão Antonio Alexandrino Ferreira da Silva, exonerado a pedido em 1880.

A pharmacia, a mais importante da capital, e quem sabe, se a unica, acia-se a cargo do amanuense João Honorio dos Santos Reis, e do praticante Luiz Betim Paes Leme, que substituiram a Francisco Craveiro de Sá, e Benedicto Pedro Bispo, que solicitaram e obtiveram a exoneração desses cargos. O medico do hospital é o distinctissimo cirurgião Dr. Vicente Moretti Foggia, que, ainda na ultima phase da existencia, exerce a sua profissão com profsciencia, pontualidade e caridade, que muito o recommendam á estima social, e bem justificam essa popularidade, de que goza entre os seus concidadãos.

Os pharmaceuticos não são profissionaes, e nem se pôde pretender que o sejam nesta provincia. Declarando os nomes dos cidadãos componentes da Junta, tenho-vos dito que o pessoal não pôde ser mais idoneo.

Edificio

Este hospital acha-se situado na margem direita do rio Vermelho. Pôde-se o ver na planta da capital, que acompanha o presente relatorio.

A situação é má, não só porque se acha collocado no centro da cidade, na margem daquelle rio, e por conseguinte na parte mais baixa e humida, como porque não tem espaço para maior desenvolvimento.

Cumpre-nos desde já reflectir e deliberar sobre a construcção de um edificio apropriado, em local mais conveniente, vendendo-se o actual, e applicando-se o seu producto na construcção de outro, e o saldo de sua receita.

A Provincia pôde, e deve auxiliar a realização deste melhoramento com uma subvenção de 2:000\$ annuaes até a conclusão da obra.

Em todos os paizes cultos e civilisados, o hospital de caridade, essa instituição que realiza o preceito da paternidade, merece a mais seria attenção do governo e dos governados.

Esta capital, por isso mesmo que a sua população em grande parte, senão em sua maioria, é pobrissima, tem urgentissima necessidade de um hospital com a precisa capacidade para receber de 25 a 50 enfermos.

Chamo a vossa attenção especialmente para tão importante assumpto, e aguardo as providencias que, em vossa sabedoria, julgardes uteis e convenientes.

Municipalidade

Temos 27 camaras municipaes nesta provincia, e estas querem apenas dizer que representam uma instituição do paiz, sem a vitalidade das suas importantes attribuições, e sem a respectiva acção administrativa.

O governo de facto absorveu-as, e começou a exercer as suas funcções — reduzindo-as a mais absoluta inutilidade.

Para firmarmos aquella proposição—não precisamos sahir da capital, cuja municipalidade limita-se ao mero expediente, e nada faz, porque nada pôde fazer a bem do municipio, e porque?

Porque as suas rendas são nenhuma. Mas como explicar-se este facto diante das variadas fontes da receita municipal?

A provincia aborveu o municipio; chamou a si o matadouro, e o mercado, passando para os seus cofres o respectivo rendimento.

E como unica compensação — de quando em quando — após muitos annos, o governo abre uma rua, um esgoto, construe um caes, e faz algumas calçadas!

Cumprê restituir ás camaras municipaes a autonomia que lhes dá a sua lei organica, e levantar o municipio dessa prostração fatal ao desenvolvimento progressivo de todas as forças sociaes.

Essa gloriosa tarefa tambem vos pertence.

Da minha parte, no curto espaço da minha administração, prestei a tão importante instituição respeitosa homenagem, e procurei ladeal-a do prestigio que deve ter, e auxiliá-a tanto quanto permittiram-me o tempo e as minhas forças.

Sem posturas adaptadas ás necessidades municipaes, sem rendimento para satisfazel-as, sem autoridade perante o governo, e sem efficacia o seu auxilio, as camaras municipaes constituem apenas uma ostentação apparatusa do systema que rege o Imperio.

Assim comprehendendo, por Acto de 8 de Fevereiro n. 2.781 nomeei uma commissão, á qual incumbi de estudar todos os elementos precisos para a boa discriminação dos impostos provinciaes e municipaes, tendo muito em vista que as finanças municipaes concorrem para a boa gestão das finanças provinciaes, dando-se ao municipio o que é do municipio e á provincia o que é da provincia, tirando-se entre os respectivos poderes a linha estabelecida pelo acto adicional, e mais leis regulamentares.

Aguardo este trabalho, e estou certo que será digno da capacidade profissional dos membros da commissão, e corresponderá á importancia do assumpto.

E não satisfeito ainda, dirigi ás camaras municipaes as seguintes circulares: A de 8 de Fevereiro, publicada no *Correio Official* de 16 do mesmo mez, pedindo-lhes um relatório circumstanciado das suas principaes necessidades, acompanhado de orçamento, propondo a criação de impostos necessarios, a suppressão de outros, de projectos de posturas e regulamentos, para que tudo fosse sujeito á vossa approvação, e fiz-lhes sentir que os concertos e reparos das igrejas matrizes deviam ficar a cargo dos fieis, pois que cumpria á provincia melhorar as suas vias de communicação e a instrucção publica, e aconselhei-as a que exercessem severa fiscalização sobre a conducta dos funcionarios publicos, representando contra elles quando não cumprissem os seus deveres, e que finalmente as considerava fortes auxiliares da administração, e lhes assegurava todo o meu apoio para o bom desempenho de sua missão constitucional, invocando ao mesmo tempo o seu auxilio, sem o qual pouco ou nada poderia fazer a bem da prosperidade desta provincia.

A de 9 de Fevereiro, publicada no *Correio Official* de 19 do mesmo mez, pedindo-lhes que indicassem á administração quaes os concertos indispensaveis nas estradas de exportação e importação do municipio, e de sua communicação com a capital, e bem assim que procedessem ao orçamento das respectivas despesas.

Ainda dirigi-lhes outras circulares, pedindo informações sobre a producção do municipio, natureza e classificação dos productos, qualidade do solo, minas existentes, sua extensão e capacidade, numero de rezes exportadas e marcadas, chamando-lhes a attenção sobre o importantissimo Aviso do Ministerio da Agricultura de 29 de Janeiro, sobre a urgentissima necessidade de coedificar a legislação municipal, revendo todas as posturas.

E finalmente, por minha circular de 26 de Março, publicada no *Correio Official* de 14 de Maio, confiei-lhes a indicação dos nomes de cidadãos aptos para os cargos policiaes e os de juizes municipaes supplentes, atirando-lhes a responsabilidade das más nomeações, já que lhes competia a fiscalização consagrada pelo art. 58 da Lei de 1º de Outubro de 1828.

Aquellas circulares foram satisfeitas em parte, e por algumas camaras.

Espero que ellas completem as informações exigidas, tão necessarias para o conhecimento pleno dos recursos da provincia.

Correio

Administração — Pessoal

Dirige esta importante repartição o cidadão Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.

Confirmo o conceito dos meus antecessores em relação a este funcionario; intelligente, zeloso e probo, sabe elle bem exercer o seu cargo, e o tem exercido, tendo por norma de sua conducta o dever que lhe impõe a lei, e o interesse publico que serve.

Por Decreto de 24 de Março ultimo foi aposentado, com ordenado relativo ao tempo de serviço, o contador desta repartição, João Baptista Marques Fogaça, sendo nomeado para o substituir, por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 do mesmo mez, o seu immediato o praticante Custodio Rodrigues de Moraes, que a 28 de Abril prestou juramento e entrou em exercicio.

Por impedimento repetido do ex-contador, foi elle substituido por seu immediato por muitas vezes, e para servir no logar deste foi chamado o respectivo adjunto Manoel Jorge de Oliveira.

Depois de prévio annuncio, observando o regulamento, procedeu-se a 4 de Julho, para preenchimento da vaga de praticante e de um supranumerario, o devido concurso, sendo examinadores o procurador fiscal da thesouraria de fazenda Dr. José Joaquim de Souza, 1º escripturario da mesma thesouraria Francisco Victorino Xavier de Brito e professor de latim aposentado José Ignacio de Azevedo, e candidatos o supranumerario Manoel Jorge de Oliveira e o cidadão Joaquim Leopoldino de Moraes Jardim, os quaes, sendo approvados, foram nomeados, o primeiro para o cargo de praticante e o segundo para o de supranumerario, prestando ambos juramento, entraram no exercicio dos respectivos cargos a 5 do mesmo mez de Julho.

Tendo sido o administrador autorizado, por portaria da directoria geral de 20 de Junho, a crear mais um logar de praticante, á vista do augmento do serviço, foi nomeado por titulo de 18 de Julho para exercer esse cargo o supranumerario Joaquim Leopoldino de Moraes Jardim, que antes já havia se habilitado em concurso, e prestou juramento e entrou em exercicio na mesma data.

Para o substituir foi nomeado a 22 do mesmo mez Francisco de Paula Godinho, que no mesmo dia prestou juramento e entrou em exercicio.

Os empregados desta repartição são diligentes e zelosos no exercicio de suas respectivas funcções.

ESCRIPURAÇÃO

Continúa em dia a escripturação da repartição, não obstante o augmento consideravel de seus trabalhos.

CORRESPONDENCIAS

Têm augmentado as correspondencias transitadas pela repartição, como se vê da estatística junta.

Houve reclamações, porém infundadas, sobre faltas de correspondencias, a não ser de uma carta perdida na rua por um dos carteiros, que, sendo encontrada, foi entregue ao seu destinatario.

Continúa a repartição a envidar todos os esforços a seu alcance para garantir a segurança das correspondencias, que lhe são confiadas.

Durante o ultimo exercicio remetteu a administração, em cartas registradas, para fóra da provincia e para o interior 8:316\$670 de particulares, e official 1:808\$, e recebeu do exterior 289\$ de particulares, 4:355\$ official, e do interior da provincia 135\$680 de particulares e 12:332\$680 pertencentes a fazenda provincial, e felizmente nenhum caso de extravio deu-se no correio da provincia.

De Janeiro a Setembro do corrente anno expediu mais 1:702\$ do governo, 9:918\$230 de particulares e recebeu 17:142\$142 official e 4:437\$515 de particulares. Além dessas quantias, transitou mais a importancia de 3:943\$980 em saques postaes, emittidos contra a directoria geral, que foram pontualmente pagos.

RECEITA E DESPEZAS

Pelos balanços definitivos juntos, um do exercicio de 1879—1880, liquidado em Janeiro ultimo, e outro do exercicio de 1880—1881 ainda em liquidação, porém apurado até Setembro, se vê que a renda liquidada da repartição foi naquelle exercicio de 3:002\$747 e a despesa de 22:526\$805, e no ultimo exercicio somma a receita 3:789\$570 e a despesa 23:922\$340; e comparando os dous exercicios, augmentou a receita 786\$823 e a despesa 1:395\$535:

LINHAS DE CORREIOS

Desde Julho do anno passado está funcionando a linha de correio do Norte e seus ramaes com duas viagens mensaes, que foram elevadas a tres em Julho do corrente anno. Foi creado um ramal de Cavalcante a Palma; augmentou-se a consignaço para custeio do ramal de Arrayas a S. Domingos e foi alterado o de Santa Cruz a Villa Bella de Morrinhos para fazel-o passar pela Villa de Pouso Alto; e tambem melhorou-se o ramal de Santa Luzia.

Continúa a fazer-se até agora a communicação com a Côte pela linha de Catalão e guarda-se ainda approvaço de propostas para arremataço da nova linha de Morrinhos, submettidas á consideraço da directoria geral dos correios a 3 de Junho.

Pelo Aviso do Ministerio da Agricultura n. 72 de 18 de Agosto ultimo, transmittido em officio da referida directoria, foi o administrador autorizado a crear mais uma viagem por mez em cada uma das linhas desta capital ao Rio Verde e ao Rio Bonito, e no ramal de Santa Luzia á Formosa, e crear um ramal do Rio Verde ao Jatahy; ficando desde o mez passado estabelecido esse melhoramento.

Por outro Aviso do Mesmo Ministerio de 29 de Setembro, sob n. 64, mandou-se uniformisar as communicações do correio com tres viagens por mez nas seguintes linhas: desta capital ao Rio Verde e ao Rio Bonito, conservar a actual linha de Catalão com seis viagens, pôr-se em execução a nova linha de Morrinhos com seis viagens e créar-se um ramal com tres viagens do Rio Bonito á Colonia Macedina, e augmentar mais uma viagem na de Pilar, no correio fluvial do Porto Imperial á Boavista.

Por motivos justificados deram-se duas faltas por demora no serviço de transporte de malas desta capital a Catalão. Tambem deram-se algumas demoras no da linha do Norte, devido ás cheias dos rios sem pontes ou canoas, em consequencia do inverno no principio deste anno e do jogo, que foi preciso fazer para estabelecer a nova tabella de communicações, pondo em execução o melhoramento de augmento de viagens em Julho ultimo.

AGENCIAS

Deram-se nas agencias as seguintes alterações :

Por Portaria de 6 de Julho foi concedida uma licença de tres mezes a Francisco Herculano Fleury Curado, agente do correio da villa de Corumbá, para tratar de seus interesses, deixando para o substituir, sob sua responsabilidade e durante seu impedimento, o cidadão André Gaudie Fleury; entrou no gozo a 10 do mesmo mez, e desistindo do resto da mesma reassumiu o exercicio a 4 de setembro.

Não podendo servir juntamente Francisco Victor Rodrigues, empregario do serviço de conducção de malas entre Catalão e Uberaba, e seu pai Francisco José Rodrigues Manco, agente do correio de Catalão e como tal fiscal daquelle, foi nomeado para o substituir, no seu impedimento, o cidadão Virgínio Rodrigues Lopes de Oliveira, que a 1º de Janeiro entrou em exercicio. Por titulo de 30 de Abril, foi nomeado effectivamente Antonio Dionizio Teixeira de Castro agente do correio de Villa Bella de Morrinhos, cargo que exercia interinamente desde 12 de Novembro, até que fosse approvedo pelo Governo Imperial, a creação provisoria dessa agencia, o que teve logar por Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 24 de Dezembro.

Creada provisoriamente por esta presidencia a agencia do correio da villa de Pouso Alto em 7 de Março, foi pelo Aviso do referido ministerio, de 15 de abril, approveda a sua creação, e por titulo de 15 de Maio foi nomeado João Pedro de Oliveira Santos, agente effectivo, cargo que já exercia interinamente desde a fundação da agencia.

Ao agente do correio do Rio Verde, José Vicente da Silva, foi por esta presidencia concedida uma licença de 35 dias para tratar de sua saude, a 16 de Abril, deixando para o substituir, sob sua responsabilidade, a Modesto José Leitão, em cujo gozo entrou a 1º de Maio, apresentando-se a 1º de Junho.

A Joaquim Vicente da Silva, agente do Rio Bonito, em 15 de Setembro concedi tres mezes de licença para tratar de sua saude, deixando o cidadão Carlos Gomes da Fonseca

para fazer suas vezes durante o seu impedimento ; entrou no gozo da mesma a 16 de Novembro, e tendo-se mudado para S. Paulo, solicitou sua exoneração, que lhe foi concedida em 31 de Janeiro, sendo nomeado effectivamente o seu substituto por titulo de 22 de Julho ultimo.

O agente do correio de Leopoldina, que se achava no gozo de licença para tratar de seus interesses, apresentando-se, reassumiu o exercicio a 1º de Abril.

Em 22 de Junho foi concedida uma licença de tres mezes, para tratar de sua saude, a João da Cunha e Figueiredo, agente do correio de Santa Maria de Taguatinga, deixando para fazer suas vezes a Agostinho José de Almeida ; porém não consta que tivesse se utilizado da mesma.

Foi em Janeiro concedida licença de tres mezes, para tratar de saude, ao agente de Villa Bella de Morrinhos, Antonio Dionizio Teixeira da Castro, deixando para o substituir, sob sua responsabilidade, a Francisco Ignacio de Araujo, em cujo gozo entrou a 2 de Fevereiro e assumiu o exercicio a 1º de Maio. Tendo fallecido em Março ultimo o major João Detz, agente do correio de Santa Maria do Araguaya, ficou fazendo suas vezes o respectivo commandante, alferes Joaquim Affonso de Camargo, e por titulo de 4 de Julho foi nomeado o tenente Manoel José Pinto agente interino.

Creada provisoriamente por esta presidencia, sem dispendio algum, a 23 de Julho ultimo, uma agencia de correio no aldeamento de Piabanhas, foi nomeado agente, por titulo da mesma data, o cidadão Pedro da Silva Braga, e por Aviso do Ministerio da Agricultura de 3 de Setembro ultimo, foi approvada sua criação e mandou classificar-a em 3ª classe. Pelo citado Aviso do referido ministerio n. 72 de 18 de Agosto ultimo, foi creada uma agencia de 2ª classe no Jatahy, sendo nomeado agente, por titulo de 21 de Setembro, o padre Pedro de Brito e Vasconcellos.

Confirmadas diversas e graves accusações contra o agente do correio de Boavista José Gomes Leitão, por proposta do administrador o exonerei desse cargo, e, por titulo de 29 de Agosto ultimo, nomeei Manoel Mendes Vieira para o substituir.

A 8 de Agosto desistindo do resto de tres mezes de licença em que se achava, desde 7 de Junho, para tratar de seus interesses, apresentou-se e assumiu o exercicio do cargo de agente do correio de Entre-Rios Francisco Vaz da Costa.

CONSIDERAÇÕES

Como complemento e consequencia fatal dos melhoramentos introduzidos nessa repartição, creando novas linhas e agencias de correios e augmentando as viagens em outras já existentes, os seus trabalhos augmentaram e muito ; e se até agora eram mal retribuidos os seus empregados relativamente aos de outras repartições publicas, hoje estão exiguamente pagos ; reclamando o respectivo administrador e pedindo augmento de vencimentos e de empregados, levando sua representação as Governo Imperial, pedi melhor classificação para o correio desta provincia, o que espero conseguir.

Está montada a repartição do correio na altura das necessidades da provincia ; para completa regularidade de seu serviço resta, aperfeiçoando as estradas, sanar as difficuldades, que a cada passo interrompem as marchas dos estafetas, difficuldades que, não obstante a boa vontade e esforços de seus empregados, principalmente na estação chuvosa, são causas das faltas que ainda apparecem no mesmo serviço.

O melhoramento realizado no serviço postal, desde que assumi esta administração até hoje, é o mais importante que se póde desejar.

Póde-se dizer que o Aviso do Ministerio da Agricultura de 29 de Setembro proferiu a ultima palavra.

Com as duas linhas do Sul de 5 em 5 dias, com as do Oeste e Norte de 10 em 10 dias, a administração agitar-se-ha mais desassombradamente, e a sua acção se fará sentir com mais celeridade em todos os pontos da provincia e os seus effectos serão mais promptos e immediatos.

Devemos este melhcramento ao ex-ministro da agricultura conselheiro Manoel Buarque de Macedo, que o iniciou, e ao actual ministro conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza, que o concluiu.

Quanto a mim, só fiz o que devia fazer; promovendo este melhoramento, cumpri o meu dever.

Secretaria do Governo

Compõe-se esta repartição do seguinte pessoal:

Secretario official-maior com o vencimento annual de....	1:400\$000
2 Chefes de secção, cada um com o de.....	1:200\$000
3 1 ^{os} officiaes, sendo um archivista, cada um.....	960\$000
2 2 ^{os} ditos, cada um com o de.....	840\$000
1 Porteiro	600\$000
1 Continuo.....	600\$000

Ao todo 11 empregados.

Além delles existem mais dous collaboradores, um com a gratificação de 700\$000, marcada em lei, e outro que, attendendo á affluencia de trabalhos desta repartição, chamei por Acto de 9 de Agosto ultimo, vencendo igual gratificação; ficando, porém, a percepção della dependente de vossa approvação.

A secretaria está dividida em duas secções, de conformidade com o seu regulamento de 8 de Maio de 1881.

A' 1^a secção, que compõe-se de um chefe, um 1^o official e um 2^o, compete todo expediente relativo aos Ministerios do Imperio, Agricultura, Estrangeiros e Fazenda, e á 2^a de igual numero de empregados, aos da Justiça, Guerra e Marinha.

Além destas duas secções tem o archivo, que se acha a cargo de um 1^o official.

De annos a esta parte, não se tem conseguido pôr o registro em dia, devido ao pequeno pessoal da repartição, o qual não está em relação com os muitos e variados trabalhos que correm pela mesma, e que tendem sempre a augmentar com o desenvolvimento que vão tendo os diversos ramos do serviço publico.

Em 1861 contava esta repartição 15 empregados, creados pelo referido regulamento; hoje, isto é, 20 annos depois, durante os quaes tem-se augmentado consideravelmente os trabalhos com a criação de novos serviços, como sejam — elemento servil, alistamento militar, força policial, registro civil e outros, tem ella apenas 11, numero este reduzido quasi sempre pelas molestias dos empregados, licenças e serviços obrigatorios.

Com as providencias que ultimamente tomei, consegui que o serviço do registro tivesse algum adiantamento.

Os trabalhos feitos por esta repartição desde 1º de Fevereiro, em que tomei conta da administração, até 15 de Outubro deste anno, 8 mezes e meio, sobem ao numero de 5.264 peças, a saber:

Actos	182
Officios.....	3.792
Titulos.....	164
Portarias e termos.....	16
Despachos.....	943
Registro de decretos, ordens do thesouro e resumos dos officios da thesouraria.....	167
	<hr/>
	5.264

Não vai incluído grande numero de cópias, mappas, informações, officios dirigidos pelo gabinete, e nem o registro das peças expedidas.

Comparando este numero com o de igual trabalho que se encontra nos relatorios dos 5 ultimos annos, a saber :

Do dia 1º de Maio de 1874 a 30 de Abril de 1875.....	5.546 peças
Do dia 1º de » de 1875 a 30 de » de 1876.....	6.060 »
Do dia 1º de » de 1876 a 30 de » de 1877.....	4.858 »
Do dia 1º de » de 1878 a 30 de » de 1878.....	4.445 »
Do dia 1º de » de 1878 a 31 de Dezembro de 1879 (8 mezes)	2.945 »

Vê-se que houve um grande augmento de trabalhos na secretaria, durante aquelles 8 mezes e meio.

Desde 5 de Julho do anno proximo passado que se acha ausente desta repartição, com parte de doente, o secretario, major Caetano Nunes da Silva.

Tendo concedido ao chefe de secção, Luiz Marcellino de Camargo, dous mezes de licença para tratar fóra da capital, da saude de sua mulher, a 20 de Setembro ultimo entrou elle no gozo da mesma.

E' de absoluta necessidade a creação de mais uma secção de obras publicas, composta de um chefe de secção, de um 1º official, de um 2º e de um collaborador.

Extincta a repartição da instrucção publica, póde transferir-se para esta secção o respectivo secretario.

E, exercidas pelo secretario do governo as attribuições do inspector geral da instrucção publica, com a gratificação annual de 400\$000, as economias realizadas, vencimento do inspector excedente de 400\$000, do porteiro e servente, concorrerão para os dos empregados.— Cumpre pensar detidamente sobre esta reforma, e realizal-a de modo que julgardes mais conveniente ao interesse publico.

Creada aquella secção, far-se-ha distribuição do serviço entre todas, de modo que de sua divisão só resulte vantagem do mesmo serviço.

Augmentar os vencimentos destes funcionarios é um acto de rigorosa justiça e de justa indemnisação.

De rigorosa justiça porque, ao passo que se diminuiu o numero de empregados, tem-se augmentado consideravelmente o serviço publico, hoje superior ás forças e ao zelo dos actuaes empregados; de justa indemnisação porque, não obstante serem minguados os vencimentos, esses mesmos não foram recebidos por quasi um anno por falta de numerario nos cofres! E está na consciencia publica a triste historia da situação lamentavel que atravessaram, cheia de privações, cujas consequencias fataes ainda produzem seus effeitos, cujos compromissos ainda perturbam a economia domestica de alguns e compromettem o seu futuro.

E eu estou satisfeito com a dedicação e a lealdade de cada um delles, com a boa vontade para o serviço, com a intelligencia e probidade com que o desempenham; não os distingo e nem individualiso, senão sómente o chefe interino de tão importante repartição.

Refiro-me ao official-maior, o Sr. Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, que serve de secretario desde que assumi a administração da provincia.

Reproduzindo o conceito summamente honroso dos meus antecessores, em seus differentes relatorios, accrescentarei apenas que este distinctissimo funcionario, por sua esclarecida intelligencia, por sua probidade, por sua longa pratica, por sua circumspecção e por sua lealdade, diariamente, em cada um de seus actos, corresponde ao seu passado e affirma o seu futuro.

Typographia Provincial

Material da officina

Tem a typographia provincial grande quantidade de typos, mas typos imprestaveis por se acharem ha longos annos *empastelados*, isto é, em confusão de corpos e caracteres, n'uma mistura heterogenea, e por isso estragados de modo a reduzir-se o seu valor ao *do peso da materia bruta*.

O material, de que ainda se utilizam os operarios para a composição das fôrmas do *Correio Official*, é escasso, como se vê do proprio jornal.

A mistura de diferentes caracteres e corpos, a falta de uma perfeita unidade na superficie das chapas compostas, por se acharem uns typos mais gastos que outros, e a imperfeição dos préios e dos demais accessorios indispensaveis a uma officina desta ordem, produzem falhas de letras, palavras e a falta de nitidez que se observa na impressão daquelle periodico.

Dispõe a typographia de tres préios de mecanismo antiquissimo, dos quaes um já não presta serviços, outro difficilmente corresponde ás necessidades que delle dependem, e o terceiro, o menor e melhor, é o que dá impressões, á que não se póde chamar nitidas, senão serviveis.

Destes, os dous primeiros são de madeira e o terceiro é todo de ferro.

Em 15 de setembro do anno passado o meu antecessor autorizou a directoria a mandar fazer duas estantes, seis pares de caixas typographicas e concerto de sete ditas, obras estas que estão sendo utilizadas por aquella repartição.

Igualmente, a 4 de Dezembro, o ex-Presidente ordenou a compra de seis cadeiras para o escriptorio da redacção.

Existem ainda na officina doze bancas, sendo cinco altas e sete baixas, todas em bom estado, bem como cinco estantes, sendo tres occupadas com caixotes de typos e duas com o archivo.

Os outros accessorios, indispensaveis para uma officina typographica, tem-nos aquella, porém, gastos pelo uso e de systema remoto.

A's repetidas mudanças, por que tem passado a officina, deve-se a confusão dos typos e o estrago do material alli existente, o que muito difficulta o bom desenvolvimento e asseio na execução dos trabalhos, que são a ella commettidos, principalmente quando ha affluencia de serviço.

Espero, porém, que, chegando o novo prélo, a remessa de typos e outros accessorios constantes do pedido que fiz ao Governo Imperial, muito melhorará a typographia provincial, ficando então em condições de bem desempenhar todos os trabalhos concernentes á arte de Guttemberg, ainda embryonaria nesta provincia.

Pessoal

Tem a typographia provincial um director, que é o redactor do *Correio Official*, logar que foi creado pela lei n. 28 de 12 de Agosto de 1837, e que tem sido sempre occupado cumulativamente, desde a sua criação, por pessoas que exercem outros empregos, devido isto á exiguidade dos respectivos vencimentos, que eram, então, de 600\$ annuaes.

Entretanto, veiu a lei provincial n. 632 de 29 de Abril do anno proximo passado, posta em execução, por acto da Presidencia, de 30 de Julho do mesmo anno, e reduziu-o a 400\$000.

A referida lei, em seu art. 11, que altera o art. 6º do regulamento de 4 de Março de 1878, elevou, de quatro a cinco, o numero de compositores, e supprimiu os dous logares de impressores, ficando o serviço destes a cargo dos 4º e 5º compositores.

Compõe-se, pois, o pessoal desta repartição dos seguintes empregados:

1 director, redactor do *Correio Official*.

5 compositores.

2 aprendizes de composição.

2 batedores.

Sob proposta do director, por acto de 30 de Junho do anno passado, o meu honrado antecessor nomeou o aprendiz mais antigo, Thomaz Francisco de Aquino, para o logar de 5º compositor, o qual na mesma data prestou juramento e entrou em exercicio.

Por autorização da Presidencia, em officio de 1º de Julho do mesmo anno, foi admitido como aprendiz de composição Benedicto Duarte Teixeira, que servia de impressor.

Tendo representado o director, fazendo sentir á Presidencia a affluencia de serviço que havia na officina, superior ao esforço e actividade dos operarios, a mesma, em officio de 9 de Agosto, concedeu que fosse chamado Benjamin Alves Paranã, para servir de impressor, cuja conservação até hoje prova a necessidade que tem a repartição typographica de funcionarios desta ordem.

O meu digno antecessor, em 11 de Setembro do dito anno, concedeu a exoneração solicitada por Paulo Francisco Pova do cargo de director da typographia provincial e redactor do *Correio Official*, sendo, por acto da mesma data, nomeado José do Patrocínio Marques Tocantins para substituil-o, o qual, a 13 do referido mez e anno, prestou o devido juramento e assumiu o exercicio.

Tendo esse empregado pedido a sua exoneração, foi-lhe concedida por acto de 8 de Fevereiro.

Na mesma data nomeei a Carlos Augusto para preencher essa vaga, o qual prestou o juramento do estylo e assumiu o respectivo exercicio.

Concedi, em data de 9 de Março, uma licença de tres mezes, com ordenado, para tratar de sua saude, ao 4º compositor Joaquim Eusebio Sacerdote de Passos, conforme requerera sob informação da directoria.

Impressões feitas pela typographia provincial

No periodo, cujas occurrencias vos relato, foram impressas na typographia provincial, além da tiragem regular do *Correio Official*, as seguintes obras :

- 300 exemplares do relatorio da Presidencia da Provincia
- 300 > das leis provinciaes do anno passado
- 200 > do regulamento de impostos
- 40 resmas impressas de talões para collectorias
- 200 exemplares da lei da reforma eleitoral
- 110 mappas da enfermaria militar (papeletas)
- 50 > diarios para a mesma enfermaria
- 200 circuláres da Presidencia, angariando assignaturas para o *Correio Official*.
- 300 exemplares do relatorio do 1º Vice-Presidente, Exm. Sr. Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes
- 100 exemplares de apolices provinciaes.

Receita

Importou a receita desta typographia, no alludido periodo, na quantia de. 1:673\$960

A saber :

Arrecadado pela typographia.....	725\$960
Idem pelas collectorias.....	160\$000
Por arrecadar.....	788\$000
	<u>Rs... 1:673\$960</u>

O rendimento arrecadado tem sido regularmente recolhido aos cofres da thesouraria provincial pelo 1º compositor, como prescreve o art. 12 da citada lei n. 632 de 29 de Abril de 1880.

Correio Official

Assignantes

A imprensa jornalística, nesta provincia, mal ensaia ainda os primeiros passos de sua missão altamente civilisadora.

E, entretanto, aqui, mais de que em outra qualquer parte, essa grande criança, chamada — povo, merece os cuidados desvelados da sublime preceptora das sociedades modernas.

Aquelles menos protegidos da fortuna, nem a conhecem, e são esses precisamente os que mais carecem dos seus conselhos, dos seus ensinamentos, dos salutaes effeitos que resultam de sua convivencia entre todas as camadas sociaes.

A imprensa, n'uma provincia como esta, resente-se da falta absoluta de recursos; d'ahi a imprensa é cara. O povo é pobre; escasseiam-lhe os meios de soccorrel-a. Ambos resentem-se dessa fatalidade: — vacillam e succumbem.

Elle, privado da protecção benefica que exerce o jornalismo nos seus destinos, aprimorando-lhe a educação, illuminando-lhe o espirito, apontando-lhe a recta luminosa do futuro, enerva-se, abate-se; vegeta, não vive.

Ella, sem os meios que lhe proporciona a magra bolsa do operario, não pôde viver de seus proprios recursos, n'uma provincia onde o papel custa o triplo de seu preço em outras, os meios de conducção para os materiaes precisos á sua existencia um preço exorbitante, ficando elles sujeitos aos estragos e eventualidades de uma viagem difficil e penosa.

A imprensa barata aqui é quasi impossivel, e por isso, o povo condemnado a uma eterna cegueira, será o ludibrio eterno de sua propria consciencia.

Entretanto, não caberia ao Governo a missão de inicial-a, alargando, estendendo a actividade da imprensa, barateando a facilidade de se a possuir, fornecendo ao pobre os meios de elevar-se ao nivel de sua consciencia?

Parece-me que sim. . . .

Um esforço rude, energico, que o Governo imprimisse neste ramo de que depende a educação popular, quer me parecer que seria de effeitos altamente fecundos nesse sentido.

Cabem aqui estas reflexões ao observar que as medidas por mim tomadas, no intuito de alargar a esphera em que gyra o *Correio Official*, com a promessa de barateal-o, augmentando-lhe o formato, produziram tão rapidamente resultados brilhantes.

Em 1º de Fevereiro o *Correio Official* contava 107 assignantes; hoje aquelle numero subiu ao de 308.

Naquella data tendia a decrescer; hoje tende a subir.

308 exemplares, pois, da folha official, são distribuidos por assignantes em todas as localidades da provincia.

O resultado pecuniario, proveniente das assignaturas excedentes áquellas que tinha o *Correio*, em 1º de Fevereiro, dará, estou certo, para cobrir a despeza feita com o novo prélo, typos e mais accessorios pedidos ao Governo Imperial, para a typographia provincial.

Em virtude do § 6º do art. 10 do regulamento de 4 de Março de 1878, tem direito a receber gratuitamente a folha official, as autoridades ecclesiasticas, civis e militares, os dignissimos membros desta assembléa, etc.

A essas autoridades e ás diversas redacções, com as quaes permuta-se o *Correio*, distribue-se elle do modo seguinte :

Autoridades da capital.....	27
» do Norte.....	35
» do Sul.....	32
Deputados provinciaes.....	22
Autoridades de fóra da provincia.....	11
Redacções.....	25

Pela secretaria do Governo, enviam-se 50 numeros officialmente, na fórma indicada pelo § 6º do regulamento citado.

A edição da folha official tem successivamente augmentado em relação aos assignantes. A tiragem de cada numero é de perto de 800 exemplares.

Além disso tem-se feito mister addicionar a não raros numeros supplementares de uma a duas paginas.

Para satisfazer ás exigencias de promptidão, e em casos extraordinarios de affluencia de trabalhos, tenho concedido ao director autorização para augmentar o pessoal.

O predio, em que funciona a typographia, é proprio provincial, e consta o seu compartimento de quatro salas, distribuidas e occupadas da fórma seguinte: — uma pequena, que serve de escriptorio da redacção; outra contigua a esta, em que se acha o archivo; um salão, onde está montada a officina de composição e a ultima destinada á officina de impressão.

Os empregados da typographia reclamam augmento nos respectivos vencimentos, o que me parece justo, devendo-se tambem prolongar as horas de trabalho.

Thesouraria de fazenda

Pessoal

Desde 22 de Junho de 1876 que exercia o cargo de inspector em commissão desta repartição o honrado cidadão Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, chefe de secção extinta da thesouraria de fazenda da provincia de Mato Grosso, quando por decreto de 12 de Fevereiro ultimo foi nomeado inspector effectivo.

Bem sabeis como este acto do Governo Imperial foi recebido nesta provincia; a manifestação espontanea de plena approvação, e sincero prazer significou um testemunho de honra e de merito para o nomeado, e para o honrado ministro que o expediu.

De facto, o inspector Kosciuszko é um funcionario modelo; reune a plena comprehensão dos seus deveres pela esclarecida intelligencia que o distingue, uma probidade alliada á circumspecção e criterio, que o torna digno do mais profundo respeito de todos os homens honestos. Nesta provincia, mais do que em qualquer outra, onde o administrador lança mão diariamente do credito, como a unica mola da administração, entre o

presidente e o inspector da thesouraria, pela força das circumstancias, estabelecem-se relações frequentes e intimas, que exigem a mais illimitada confiança, e ao mesmo tempo a mais absoluta lealdade.

Nesta provincia, mais do que em qualquer outra, quando a fiscalização do Governo Imperial é quasi nenhuma, pelas difficuldades de communicações entre esta capital e a côrte, os grandes interesses da fazenda só descansam na probidade de seus principaes funcionarios.

Ainda a consciencia publica conserva-se impressionada com as recordações de um triste passado, quando, com cynismo revoltante, ostentava-se nesta capital o esbanjamento dos dinheiros publicos, e á custa do Estado faziam-se presentes de mobílias aos amigos, e sem formalidades, como sem garantias, abriam-se os cofres, e punha-se a mão criminosa sobre os dinheiros!

Oito mezes de administração são passados, e eu venho dizer-vos que neste momento faço do actual inspector o conceito acima externado, e que conjunctamente temos sabido zelar dos interesses publicos, cumprindo cada um de nós o seu dever.

E tenho a consciencia de haver por meus actos conquistado a honrosa estima, e a não menos honrosa confiança daquelle funcionario.

Entretanto, na apreciação de diversos factos, e no modo de realizal-os, temos tido divergencias, e estas nem siquer provocam a discussão official, e apenas tem tido o merito de mais o recommendar á minha consideração, e eu tenho tido o prazer de respeitar as suas contrariedades, filhas de honraveis escrupulos de sua honestissima consciencia.

Cumpre, porém, consignar que taes divergencias repousam sómente sobre a applicação de diversas verbas do exercicio financeiro findo dentro do semestre adicional. Levei-as ao conhecimento do Governo Imperial.

Me é grato confessar-vos que me tem sorprendido agradavelmente a repartição de fazenda.

Além do seu inspector, ella compõe-se de um pessoal idoneo, pela capacidade professional e moral, que faria honra á thesouraria mais importante do Imperio.

Alli encontram-se um Dr. José Joaquim de Souza, um Silveira, um conego Pio, um José Ignacio, um Xavier de Brito, um Luiz Gaudie, e muitos outros, ou os demais empregados, cada um dos quaes sabe cumprir o seu dever.

E' por isso que o digno inspector os comprehende nesta significativa e honrosa phrase, informando-me, que todos são intelligentes, assiduos e zelosos no cumprimento de seus deveres.

Attendendo-se á posição excepcional desta provincia, onde a vida é difficilima e desacompanhada dos gozos e attractivos do progresso e da civilização, onde as commodidades sociaes são completamente nenhuma, seria de justiça e conveniencia augmentar-lhes os vencimentos, classificando a repartição em categoria superior, não só porque a importancia dos serviços assim o exige, como será um estímulo para a conservação dos bons funcionarios, que por unico fiscal de seus actos, pôde-se dizer, só tem a propria consciencia.

Insistiremos perante o Governo Imperial sobre a satisfação desta urgentissima necessidade.

Eis as alterações havidas no pessoal e o seu quadro actual. Por Decreto de 14 de Fevereiro e titulos de 22 de Setembro do anno passado foram nomeados: 1º escripturario

Antonio Benedicto da Veiga Jardim; 2^{os} ditos Luiz Gaudie Fleury e José Cornelio Brom; praticantes João Gustavo de Sant'Anna e Francisco Craveiro de Sá.

E assim completou-se o pessoal constante deste quadro.

Empregados	Nomes	Data da nomeação
Inspector.....	Manoel Kossiukszo Pereira da Silva.....	26 de Janeiro de 1876.
Contador.....	Joaquim Ignacio da Silveira.....	25 de Outubro de 1876.
Procurador Fiscal.....	Dr. José Joaquim de Souza.....	12 de Janeiro de 1867.
1 ^o Escriptuario.....	Conego Pio Joaquim Marques.....	3 de Março de 1835.
„	José Ignacio da Luz e Azeredo.....	25 de Outubro de 1876.
„	Francisco Victorino Xavier de Brito.....	Idem.
„	Antonio Benedicto da Veiga Jardim.....	14 de Fevereiro de 1880.
2 ^o Escriptuario.....	Ignacio Pereira do Lago.....	30 de Maio de 1873.
„	João Baptista Soares da Maya.....	11 de Dezembro de 1874.
„	Eduardo Gomes dos Santos.....	5 de Setembro de 1878.
„	Luiz Gaudie Fleury.....	22 de „ de 1880.
„	José Cornelio Brom.....	Idem.
Praticante.....	João Gustavo de Sant'Anna.....	Idem.
„	Francisco Craveiro de Sá.....	Idem.
Thesoureiro.....	Torquato Ramos Caiado.....	4 de Novembro de 1874.
Porteiro.....	Angelo José de Gusmão.....	15 de „ de 1860.
Continuo.....	Candido Eloy das Chagas Artiaga.....	10 de Janeiro de 1878.
Solietador.....	Joaquim Gomes de Oliveira.....	18 de Novembro de 1878.

Abertura de creditos, rendas geraes, receita e despeza

Não é fóra de proposito o consignar-se nas paginas de um relatorio semelhante o movimento financeiro do Imperio que, dentro das raias desta provincia, recebe o impulso daquella repartição por satisfação das necessidades publicas.

O direito de fiscalização do emprego do dinheiro publico, ou seja renda geral ou provincial ou municipal, compete a todo cidadão que o deve exercer, como um dos seus direitos mais importantes e sagrados, no seu interesse e no do paiz.

E principalmente o deve exercer para com aquellas repartições, com as quaes se acha em contacto, ou porque estão situadas em seu domicilio, ou em seu municipio, ou em sua provincia.

Além disto é só conhecendo o jogo administrativo e economico daquella repartição que se póde bem julgar de um administrador desta provincia, cujo encargo é mais difficil e espinhoso do que se pensa commummente.

Logo nos primeiros dias de minha administração comprehendi a importancia e a gravidade da responsabilidade que pesava sobre os meus hombros.

Tive de abrir creditos e recuei. Consultei a lei, e com ella os precedentes, ouvi aos funcionarios e estudei as circumstancias, e os abri; mas sempre os assignei com a mão tremula.

E de então até hoje os tenho aberto sempre; para os abrir tenho duas justificações, a da lei que os autoriza, e da necessidade suprema, que exige e não espera. E nem assim fico satisfeito.

O governo não póde e não deve viver de credito; habitua-se a fazer dinheiro com a sua assignatura e familiarisa-se com o arbitrio.

Nesta provincia, porém, é impossivel outra norma de conducta, emquanto a locomotiva não vier collocar ás portas do administrador todos os meios de governo.

Assim chamo a vossa attenção para a relação de todos os creditos abertos sob minha responsabilidade, desde 1º de Fevereiro até 28 do corrente, na importancia de 103:601\$636.

Eil-a:

Relação de todos os creditos abertos sob responsabilidade da Presidencia, desde 1º de Fevereiro ultimo até a presente data

1881		1880—1881			
MINISTERIO DO IMPERIO					
Março.....	31	Credito aberto á verba — Obras, para despezas urgentes com obras e asseio do palacio da Presidencia.....	1:000,000		
Junho.....	23	Idem idem, visto até essa data não ter ainda chegado a autorização do Ministerio da Fazenda, quanto ao credito dos 9:000,000 concedidos pelo Ministerio do Imperio, em 2 de Maio ultimo.....	426,280	1:426,280	1:426,280
MINISTERIO DA JUSTIÇA					
Maio.....	20	Credito á despesa secreta da policia para despezas urgentes por acto reservado dessa data.....		376,000	
Agosto.....	30	Idem á verba — Pessoal e material da policia, para despesa de expediente da secretaria da policia.....		39,935	
"	16	Idem á verba — Eventuaes, para pagamento de despezas que correm por essa verba.....		1,333	417,268
MINISTERIO DA GUERRA					
Abril.....	13	Credito aberto á verba — Intendencias e arsenaes, para pagamento de diversos objectos comprados para o esquadrao de cavallaria por ordem do mesmo ministerio.....	379,838		
Maio.....	4	Idem á mesma verba.....	116,000		
Junho.....	1	Idem idem.....	116,000		
"	2	Idem idem.....	116,000	727,828	
Fevereiro.....	4	Credito á verba — Corpos especiais.....	1:200,000		
Março.....	3	Idem idem.....	1:000,000		
Abril.....	1	Idem idem.....	1:000,000		
Maio.....	4	Idem idem.....	1:000,000		
Junho.....	1	Idem idem.....	809,700		
Agosto.....	16	Idem idem.....	198,467		
Outubro.....	14	Idem idem.....	1:110,666	6:309,513	
Maio.....	4	Credito á verba — Corpos arregimentados.....	5:000,000		
"	27	Idem idem.....	5 000,000		
Julho.....	2	Idem idem.....	5:000,000		
Agosto.....	16	Idem idem.....	5:399,664		
"	23	Idem idem.....	63,000		
Outubro.....	14	Idem idem.....	40,000	20:501,664	
Fevereiro.....	4	Credito á verba — Praças de prot.....	3:500,000		
Março.....	3	Idem idem.....	3:500,000		
Abril.....	1	Idem idem.....	3:500,000		
Maio.....	4	Idem idem.....	3:000,000		
Junho.....	1	Idem idem.....	3:200,000		
Julho.....	2	Idem idem.....	3:200,000		
Agosto.....	16	Idem idem.....	693,472	20:393,472	
Fevereiro.....	4	Credito á verba — Etapas e fardamentos.....	4:500,000		
Março.....	3	Idem idem.....	4:000,000		
Abril.....	1	Idem idem.....	4:000,000		
"	8	Idem idem.....	3:104,500		
"	26	Idem idem.....	3:370,000		
Maio.....	4	Idem idem.....	5:090,000		
"	27	Idem idem.....	3:000,000		
Junho.....	1	Idem idem.....	3:000,000		
"	2	Idem idem.....	4:000,000		
Agosto.....	16	Idem idem.....	2:278,609		
"	23	Idem idem.....	228,47		
Setembro.....	27	Idem idem.....	82,47		
Outubro.....	11	Idem idem.....	76,907		
"	14	Idem idem.....	115,30		
"	21	Idem idem.....	63,857	36:745,407	
Março.....	3	Credito a verba — Despezas de corpos e quartois.....	200,000		
Abril.....	1	Idem idem.....	200,000		
Maio.....	4	Idem idem.....	200,000		
Junho.....	1	Idem idem.....	100,000		
"	13	Idem idem.....	87,016		
"	23	Idem idem.....	27,080		
Julho.....	2	Idem idem.....	180,000		
Agosto.....	11	Idem idem.....	1:000,000		
Outubro.....	11	Idem idem.....	14,500		
"	14	Idem idem.....	73,920	2:142,416	
				86:989,920	1:843,548

1881		Transporte.....	86:089,920	1:843,548
		1880 — 1881		
Fevereiro.....	4	Credito á verba — Companhias militares.....	1:300,000	
Março.....	3	Idem idem.....	1:000,000	
Abril.....	1	Idem idem.....	1:200,000	
Maió.....	4	Idem idem.....	1:000,000	
Junho.....	4	Idem idem.....	1:200,000	
Julho.....	2	Idem idem.....	1:200,000	6:900,000
Março.....	44	Credito á verba — Ajudas do custo.....	420,000	
	23	Idem idem.....	896,000	
Abril.....	1	Idem idem.....	560,000	
Junho.....	16	Idem idem.....	1:344,000	
	9	Idem idem.....	336,000	
	23	Idem idem.....	448,000	4:006,000
Fevereiro.....	4	Credito á verba— Obras mill'ares para pagamento de reparos feitos nos edificios de artigos bellicos e quartel do esquadrao.....	90,543	
Março.....	16	Idem idem para pagamento de despezas feitas com o acoio do edificio da enfermaria militar.....	652,195	
Maió.....	6	Idem idem para as despezas feitas com reparos no quartel do batalhaõ 20.....	241,740	
Junho.....	43	Idem idem para as despezas dessa verba.....	75,100	991,580
Junho.....	43	Credito á verba — Diversas despezas e eventuaes.....	255,895	
	23	Idem idem.....	88,890	
Julho.....	11	Idem idem para pagamento de aluguois de casa.....	116,000	450,575
MINISTERIO DA AGRICULTURA				
Março.....	8	Credito á verba — Eventuaes para pagamento do praticante do correio Custodio R. de Monozes.....	21,248	
Abril.....	8	Idem idem.....	55,553	
Junho.....	47	Idem para pagamento de Manoel Ribeiro Camello que contratou a condução de padraõs de pesos e medidas do systema metrico ao municipio do Rio Bonito.....	142,400	219,503
1881 — 1882				
MINISTERIO DA GUERRA				
Agosto.....	31	Credito á verba — Fardamento para pagamento do que foi fornecido pelo negociante Francisco de Faria Albernaz á companhia de Aprendizes.....	760,000	760,000
MINISTERIO DA AGRICULTURA				
Setembro.....	20	Credito á verba — Catochese para occorrer ás despezas com a fundação da colonia Macedina.....	1:442,560	1:442,560
			2:202,560	403:601,566

Contadõria da Thesouraria do Fazenda em Goyaz 23 de Outubro de 1881. — O contador, *Joaquim Ignazio da Silveira*.

O saldo existente no cofre no dia 30 de Setembro ultimo, não só do exercicio em liquidação, como do corrente, era de 272:676\$558, dos quaes 28:448\$854 em poder de responsaveis.

No exercicio de 1879 — 1880 a receita geral da provincia foi de 869:029\$109, como se vê do seguinte quadro:

Interior.....	50:121\$165
Extraordinaria.....	2:883\$721
Renda com applicação especial.....	4:361\$000
Depositos.....	63:090\$001
Movimento de fundos.....	748:573\$222
	<hr/>
	869:029\$109

DESPEZAS

Ministerio do Imperio.....	43:730\$994
» da Justiça.....	164:964\$573
» da Marinha.....	307\$200
» da Guerra.....	269:300\$346
» da Agricultura.....	107:480\$229
» da Fazenda.....	76:798\$117
	<hr/>
	662:581\$459
Depositos.....	42:490\$938
	<hr/>
	705:072\$397
Movimento de fundos.....	163:956\$712
	<hr/>
	869:029\$109

No exercicio de 1880—1881, em liquidação, a receita arrecadada e escripturada até 30 de Setembro ultimo é de 960:462\$991, assim discriminada:

Interior.....	47:208\$575
Extraordinaria.....	3:957\$651
Renda com applicação especial.....	5:956\$000
	<hr/>
	57:122\$226
Depositos.....	61:469\$277
	<hr/>
	118:591\$503
Movimento de fundos.....	841:871\$488
	<hr/>
	960:462\$991

DESPEZAS

Ministerio do Imperio.....	40:692\$344
» da Justiça.....	145:625\$005
» da Marinha.....	307\$200
» da Guerra.....	271:588\$590
» da Agricultura.....	113:115\$297
» da Fazenda.....	63:669\$795
	<hr/>
	634:998\$231
Depositos.....	60:588\$221
	<hr/>
	695:586\$452
Movimento de fundos.....	112:201\$140
	<hr/>
	807:787\$592

Diante dos algarismos em sua linguagem fatal podemos dizer que a receita corresponde apenas á duodecima parte da despeza!

E' a provincia que menos concorre para os encargos do paiz, que menos produz e mais gasta.

Esta affirmação baseada n'aquelles dados verdadeiros prova o seu grande atrazo, e a sua posição de pensionista do Estado.

A pequena receita, que fica demonstrada, é arrecadada por collectorias e pela administração do correio.

Reduzido, como é, o rendimento de cada uma dessas estações fiscaes, insignificante portanto é a porcentagem aos exactores.

D'aqui a difficuldade, quasi invencivel, de encontrar-se pessoal idoneo para o cargo de collector, e principalmente afluente, como exige a lei.

E por essa razão quasi sempre acham-se as collectorias sem funcionarios, como podeis verificar do respectivo quadro que, apoz estas considerações, sujeitamos á vossa apreciação.

Tão lamentaveis circumstancias muito concorrem para não se melhorar a arrecadação, sendo baldados até aqui todos os recursos legaes, de que se tem lançado mão para melhoral-o.

E a respeito podemos repetir, com o actual ministro da fazenda, as palavras consignadas em seu ultimo relatorio, á pagina 21: « São todos accordes em attribuir a difficuldade referida ás formalidades e despezas a que ficam sujeitos os responsaveis, que os tem de prestar para, nos termos da lei de 24 de Setembro de 1864, verificarem a especialização e inscripção das hypothecas legaes resultantes dessas fianças.»

O cidadão conceituado e abonado, responde sempre quando se o procura para exercer o cargo de exactor: « Aceito, mas não presto fiança.»

E ás vezes não ha outro recurso senão dispensar-lhe a fiança, e nomeal-o.

E assim não se observa a lei.

Será melhor reformal-a do que não observal-a.

Tomada de contas

Achando-se em grande atrazo a tomada das contas dos collectores e outros responsaveis, o digno inspector da Thesouraria tomou a deliberação de alterar as horas do trabalho, e por isso desde 16 de Março ultimo a repartição funciona das 7 horas da manhã ás 3 da tarde. E os respectivos empregados, convencidos da urgencia e necessidade da medida, de boa vontade, e com a maior dedicação, prestam-se a esse serviço extraordinario, honrando deste modo o seu chefe, e a si proprios, quando assim se recommendam á estima social e á consideração do governo. E considerando que as contas devem ser tomadas com brevidade, e que tambem na Thesouraria Provincial se acham em atrazo, reclamei do Ministro da Fazenda a creação de uma commissão especial de tres membros que tomasse as contas de uma e outra thesouraria, sendo os seus vencimentos pagos pela provincia e pelo Estado. Ainda não tive solução. E continuarei a insistir porque considero a unica providencia que póde ser empregada com certeza e bom resultado.

Cobrança da divida activa

A circular do Thesouro n. 27 de 20 de Março de 1879 mandou proceder á cobrança amigavel da divida proveniente dos impostos e rendas lançadas, que não estivesse affecta ao juizo dos feitos, relativa aos exercicios de 1867—1868 a 1877—1878, começando pelo mais recente, de conformidade com as instrucções que o acompanharam.

Em 31 de Dezembro do mesmo anno de 1879 devia-se dar por finda a cobrança amigavel, e proceder-se á liquidação e remessa para o Juizo dos Feitos da divida que ainda existisse. Tem sido, porém, successivamente prorogado o prazo, e o ultimo termina-se a 31 de Dezembro proximo, tempo em que, se não houver nova prorogação, se fará a liquidação e remessa para o Juizo dos Feitos.

Esta providencia, util a muitos respeito, não tem dado resultado apreciavel nesta provincia, onde, póde-se dizer, a divida que não é paga dentro do exercicio, torna-se mais que duvidosa e de difficil arrecadação.

Não é conhecida a importancia total da divida activa, e a ultima liquidação, que houve, foi no anno de 1872, tendo havido de então para cá falta de pessoal, que ha pouco completou-se, e consideravel augmento de trabalhos, principalmente do elemento servil, que sobrearregou a Thesouraria de Fazenda e todas as Collectorias.

A divida affecta ao Juizo dos Feitos é o resto das liquidadas, e em quasi sua totalidade compõe-se de duvidosas e incobreveis. Não tendo havido liquidação de dividas mais recentes, que faz avultar a cobrança, esta limita-se a das antigas com grandes difficuldades, e não póde avultar.

A organização actual do Juizo dos Feitos da Fazenda, cuja refórma é conhecida por todos como uma necessidade, apezar de muitas tentativas, não achou ainda solução; as condições typographicas da provincia, em que a acção fiscal deve-se exercer á distancia até de 300 leguas (dentro da provincia); a falta de Collectores e agentes fiscaes em diversas localidades, prestando-se alguns a exercerem os cargos como auxiliares por favor e até por tempo limitado; o pouco rendimento de diversas Collectorias geraes, algumas das quaes tem passado annos sem collector, sendo necessario annexal-as com difficuldades a outras distantes; todos estes factos, e outros anormaes, peculiares á provincia, são embaraços serios que tão cedo não serão removidos.

Os resultados, que se obtêm, não correspondem ás diligencias e esforços dos principaes funcionarios de fazenda, os quaes a cada passo se vêem contrariados em risco de se julgar dos seus esforços e diligencias sem attender a todas aquellas grandes difficuldades com que lutam e os apouquentam, collocando-os em uma espectativa forçada.

A cobrança, da divida activa no ultimo exercicio liquidado, que é o de 1879 — 1880, foi de 504\$500.

Predio

Visitando a Thesouraria de Fazenda, logo depois que assumi a administração desta provincia, verifiquei que o compartimento do edificio, onde se achavam e se acham os seus cofres, não tem segurança alguma.

Mandei, immediatamente, pelo engenheiro da provincia, proceder aos necessarios exames, e ao orçamento das despezas a fazer-se com os reparos indispensaveis, e em data

de 13 de Abril solicitou-se o necessario credito, na importancia de 906\$265, que foi concedido em data de 20 de Setembro.

O predio, comquanto seja considerado um dos melhores da capital e provincia, precisa de alguns concertos propriamente de conservação.

E' proprio do Estado; a 3 de Junho de 1854 foi avaliado em 8:000\$000, e foi construido a mais de 90 annos.

Collectores

Eis a relação dos collectores das rendas geraes.

Collectorias	Collectores
Capital e Pilar.....	Francisco Antonio Ferreira do Azevedo.
Jaraguá.....	Tubertino Ferreira Rios.
Moia Ponto.....	Hilario Alves de Amorim.
Bomfim.....	Antonio Euzebio de Abreu.
Morrinhos e Santa Rita do Parauhyba.....	Antonio Dionisio Teixeira de Castro.
Santa Cruz.....	Antonio de Souza Lobo Flourey.
Pouso Alto.....	Aprigio Francisco de Mello.
Santa Luzia.....	Francisco Roriz Junior.
Catalão.....	Francisco Luiz de Magalhães.
Entre Rios.....	Juvencio Domingues Ferreira de Souza.
Rio Verde e Rio Bonito.....	Urcezinio José de Gusmão.
Formosa.....	Joaquim Honorio Pereira Dutra
S. José do Tocantins.....	Thomaz Nunes da Souza.
Cavalcante.....
Arrayas.....	Joaquim Baptista Cordeiro..
Santa Maria de Taguatinga.....
Natividade.....	Serafim José Leal.
Conceição.....
Posso.....

Caixa Economica

Pessoal da Directoria

Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, presidente.
 João Baptista Carneiro, vice-presidente.
 João Fleury de Campos Curado.
 Dr. Jeronymo José de Campos Curado.

Empregados

João Fleury de Camargo, gerente e guarda-livros.
 Francisco Xavier de Almeida, thesoureiro.
 Alexandre Philemon Bernard, perito.
 João Leite da Conceição, porteiro.

O conselho fiscal acha-se com uma vaga pela exoneração que a pedido foi concedida ao Sr. Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim.

A Caixa Economica tem funcionado regularmente, e pelo seu balanço ultimo, mostra que em 30 de Junho do corrente anno existia nos cofres da Thesouraria um saldo de 187:749\$158.

Monte de Socorro

Este estabelecimento, que sempre tem tido de quatro a cinco contos de réis emprestados sobre penhores, ultimamente, o conselho fiscal, forçado pela falta de fundos, resolveu suspender os empréstimos até que venham providencias, que já foram pedidas ao Governo Geral, e que ficasse temporariamente dispensado o perito, que é empregado especialmente do Monte de Socorro.

Thesouraria Provincial

O seu pessoal consta dos seguintes funcionarios :

Inspector.— José Gonzaga Socrates de Sá.

Procurador fiscal.— Paulo Francisco Povoá.

Chefe de secção.— Pedro Luiz Xavier Brandão.

Dito.— José Rodrigues Jardim.

1º escripturario.— José Francisco de Campos.

Dito.— Fulgencio Henriques de Macedo.

2º dito.— Cassiano das Neves Baptista.

Dito.— Domingos Gomes de Almeida.

Praticante.— Joaquim de Sant'Anna Andrade.

Dito.— Josino Sardinha da Costa.

Official.— Joaquim Antonio da Rocha.

Amanuense.— Antonio Martins de Araujo.

Thesoureiro.— Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros.

Porteiro.— José Victor de Almeida.

Continuo e solicitador.— João José da Maya.

Collaborador.— Manoel Pereira Cardozo.

Dito.— José Geraldo de Andrade.

No pessoal desta repartição deram-se apenas as seguintes alterações :

Por portaria desta presidencia, de 22 de Março do anno passado, foi concedida ao amanuense Antonio Martins de Araujo tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua suade, licença esta que foi prorogada por mais tres mezes. Por outra portaria de 2 de Setembro proximo findo, tambem concedi dous mezes de licença com ordenado, para o mesmo fim, ao 2º escripturario Domingos Gomes de Almeida.

Trabalhos da Thesouraria

Nesta repartição foram executados durante o exercicio findo de 1880—1881 os seguintes trabalhos, assim distribuidos :

Junta de fazenda

Celebraram-se 52 sessões ordinarias.

Expediente da secretaria

Officios ao governo da provincia.....	205
» a diversos.....	173
Actos do inspector.....	35
Despachos do mesmo.....	9.182
Portarias aos agentes fiscaes.....	698
» ao thesoureiro.....	152
Minutas de officios e portarias.....	1.228
Registros das mesmas.....	1.228
» de titulos diversos.....	49
Contratos e fianças.....	18
Averbamentos nos protoccollos.....	1.372
Notas nos documentos e officios.....	2.416
Cópias.....	100
Resumo do ponto.....	12
Certidões.....	8
Editaes.....	14
Termos de juramentos.....	10
	<hr/>
	16.900

Do procurador fiscal

Officios.....	114
Minutas dos mesmos.....	114
Registro.....	114
Pareceres.....	138
Requerimentos contra devedores.....	2.029
Minutas de contratos e fianças.....	18
	<hr/>
	2.527

Da 1ª Secção

Informações e representações.....	116
Assentamentos de empregados activos.....	24
» » » inactivos.....	3
» » » exactores.....	23
Notas nos livros-folhas de pagamentos.....	118
Averbamentos nos mesmos.....	114
Notas nos livros de assentamentos.....	39
Livros numerados e rubricados para escripturação das estações de arrecadação.....	303
	<hr/>
	740

Transporte....	740
Balancetes escripturados nos livros de conta corrente com os exactores.....	162
Guias de pagamentos.....	472
Certidões de divida activa.....	3.707
Quadro nominal da divida activa.....	1
» da divida passiva.....	1
» do pessoal da repartição.....	1
» » » das estações de arrecadação.....	2
Relação de credores.....	1
Averbamentos no protocollo.....	631
Notas de pagamentos da divida activa.....	1.582
	<u>7.300</u>

2ª Secção

Averbamentos no protocollo.....	1.225
Classificações diversas.....	445
Informações.....	75
Balanços mensaes.....	18
Cópias.....	16
Quadros e tabellas.....	14
Representações.....	10
Demonstrações de pedidos de creditos.....	9
Balanços provisorios.....	2
Dito definitivo.....	1
Orçamento da receita e despeza.....	1
	<u>1.816</u>

Como ficou demonstrado por esta estatística, são grandes os trabalhos que executam-se na Thesouraria Provincial, mórmente os incumbidos ao inspector, por dependerem de despacho seu todos os papeis, que entram e sahem da repartição.

Informa elle que continúa a servir com os empregados que encontrou, alguns dos quaes recommendam-se pela sua intelligencia, dedicação e zelo. Declara que o Procurador Fiscal tem sido solícito e incansavel em promover as execuções contra os devedores da Fazenda.

Pelo inspector foram admittidos como collaboradores, mediante a gratificação mensal de 50\$, a 1º de Fevereiro ultimo, Manoel Pereira Cardoso, e a 9 de Maio, José Geraldo de Andrade, este em substituição de João Athanasio de Almeida, que deixou de servir, por ter sido nomeado professor vitalicio de primeiras lettras da freguezia do Rozário desta Capital.

Nada posso dizer-vos sobre a capacidade moral e profissional dos empregados de tão importante repartição de Fazenda. O seu chefe nada me diz ; considera apenas exiguos os seus vencimentos, e pede que sejam elevados.

Em contacto intimo com o chefe, em virtude das relações que o prendem ao governo no desempenho de suas funcções, só posso ajuizar de sua capacidade.

E tenho a satisfação de dizer-vos, que o Sr. José Gonzaga Socrates de Sá, por sua intelligencia, probidade e zêlo, tem conquistado a minha plena confiança.

A Fazenda Provincial tem em sua pessoa uma solemne garantia da boa administração e arrecadação de suas rendas.

O seu emprego é mal remunerado ; é de justiça augmentar-lhe os vencimentos.

Collectorias

Existem na provincia 32 collectorias, sendo as alterações havidas no seu pessoal as seguintes:

Pelo Inspector foram exonerados, a pedido, os collectores : da Posse, Antonio José Urbano ; da Palma, Militão José de Moura Sobrinho ; de Natividade, Delfino Antonio de Araujo ; do Curralinho, Manoel de Almeida Guerra ; do Rio Bonito, Umbelino Xavier de Vellasco ; e de S. Domingos, Jacintho Honorato Pinheiro.

Pelo mesmo foram demittidos : o de Taguatinga, Americo Gomes de Siqueira ; da Conceição, Marçal Telles Fernandes ; de S. José do Tocantins, Francisco Pereira Guimarães ; e do Pilar, Theodoro Baptista de Oliveira.

Foram tambem exonerados, em virtude de recommendação desta Presidencia: o da Boa Vista, Francisco José de Souza ; do Porto Imperial, Symplicio Theotónio Segurado ; e do Rio Verde, José Vicente da Silva : o primeiro, por estar então pronunciado, por crime de peculato, na provincia do Maranhão, do qual acha-se já despronunciado ; o segundo, por ter recebido denuncia contra o mesmo, pelo que o mandei responsabilizar ; e o terceiro, por incompatibilidade manifesta com o cargo que exerce, de promotor publico. Foram declaradas sem effeito as respectivas nomeações, por não terem tirado o titulo: de João Augusto Baptista de Araujo, para collector da Palma, e de José Alves de Sena, para igual cargo na Posse.

Tambem ficaram sem effeito as de Agostinho José de Almeida, para identico cargo em Taguatinga, por não a ter aceitado, e do alferes Francisco de Assis Teixeira, para o Rio Bonito, por ter sido por mim encarregado de fundar a colonia Macedina.

Foram nomeados, com approvação desta Presidencia, collectores: da Conceição, Serafim José Leal ; de Natividade, Daniel de Brito Guimarães ; da Palma, Francisco Octaviano Baptista de Araujo ; do Forte, Getulio Pereira de Artiaga ; do Curralinho, Jeronymo José de Moraes ; de S. José de Tocantins, Thomaz Nunes de Souza ; de Taguatinga, Guilhermino de Araujo Guimarães Sobrinho ; do Rio Verde, Urcesino José de Gusmão ; da Boa-Vista, o Capitão José Ignacio Pires Fortuna ; do Porto Imperial, Manoel Gomes da Silva ; de S. Domingos, Leocadio de Castro Serrano ; do Rio Bonito, Carlos Gomes da Fonseca ; e da Posse, Antonio Hypolito do Amaral.

Por força da Lei n. 630 de 23 Abril do anno passado e Regulamento de 28 de Junho do mesmo anno, foi transferida a collectoria do districto desta capital para o edificio do mercado, ficando extinctos os logares de collector especial e de escrivão daquelle estabelecimento, que eram exercidos, aquelle pelo capitão Joaquim Martins Serradourada, e este por João Baptista Rodrigues Jardim, o qual foi depois nomeado escrivão da collectoria do districto.

Das 32 collectorias existentes, estão vagas, por falta de quem queira servir o respectivo cargo, as do Rio Claro, Campinas e Pilar.

Eis, presentemente, o pessoal das collectorias:

Capital. — Pulquerio José dos Santos.

Currálinho. — Jeronymo José de Moraes.

Anicuns. — Candido Caetano Telles.

Rio Verde. — Urcesino José de Gusmão.

Rio Bonito. — Carlos Gomes da Fonseca.

Santa Rita d'Antas. — Faustino Rodrigues de Bastos.

Jaraguá. — Tubercio Ferreira Rios.

Meia Ponte. — Hilario Alves de Amorim.

Bomfim. — Herculano Sebastião de Siqueira.

Morrinhos. — Antonio Dyonisio Teixeira de Castro.

Pouso Alto. — Aprigio Francisco de Mello.

Santa Cruz. — Antonio de Souza Lobo Fleury.

Entre Rios. — Juvencio Domingues Ferreira de Souza.

Catalão. — Francisco Luiz de Magalhães.

Santa Luzia. — Moysés de Souza e Silva.

Formosa. — Ermindo Deocleciano de Loyola.

S. José do Tocantins. — Thomaz Nunes de Souza.

Cavalcanti. — Clemente Pereira Lopes.

Forte. — Getulio Pereira de Artiaga.

Arrayas. — Aprigio José da Silva.

Palma. — Francisco Octaviano Baptista de Araujo.

Conceição. — Serafim José Leal.

Natividade. — Daniel de Brito Guimarães.

S. Domingos. — Leocadio de Castro Severiano.

Posse. — Antonio Hyppolito do Amaral.

Taguatinga. — Guilherme de Araujo Guimarães Sobrinho.

S. José do Duro. — Joaquim Ayres Cavalcanti Volney.

Porto Imperial. — Manoel Gomes da Silva.

Boa-Vista. — Capitão José Ignacio Pires Fortuna.

Recebedorias

São estas as alterações dadas no seu pessoal:

Foram dispensados pelo inspector da Thesouraria o administrador do Porto Mão de Páu, Joaquim Ignacio Carneiro; de Santa Rita do Paranahyba, José Fleury Alves de Amorim; de Santo Antonio do Rio Verde, Melchior Ignacio Pimentel Barboza; de Custodio Lemos, Francisco de Assis Bueno; e do Rio Grande, o alferes Herculano Ferreira da Silva, este por ter sido recolhido ao seu corpo, por ordem desta presidencia.

Foram nomeados, com approvação desta Presidencia, administradores: da 1ª Umbelino Xavier de Vellasco; da 2ª Henrique Fleury Curado; da 3ª José Felipe da Silveira; da 4ª Francisco José da Silva Junior, em lugar de José Fransino Pereira, cuja nomeação ficou sem effeito por não ter o mesmo tirado o titulo; e da 5ª o alferes Antonio Marques.

Actualmente existem 16 recebedorias, inclusive a Barreira do Rio Bacalhau, cujo pessoal é o seguinte :

Lagoa Feia (Formosa). — Joaquim Honorio Pereira Dutra.
 Santo Antonio do Rio Verde. — José Felipe da Silveira.
 Mão de Páu. — Umbelino Xavier de Vellasco.
 Barreiros. — Pedro Mendes Moreira.
 Santa Rita do Paranyba. — Henrique Fleury Curado.
 Cachoera Dourada. — José Paranyba e Silva.
 Custodio Lemos. — Francisco José da Silva Junior.
 Rio Grande. — Alferes Antonio Marques.
 Santa Maria de Taguatinga. — Guilhermino de Araujo Guimarães Sobrinho.
 S. Domingos. — Leocadio de Castro Serrano.
 S. José do Duro. — Joaquim Ayres Cavalcanti Wolney.
 Posse. — Antonio Hypolito do Amaral.
 Forte. — Getulio Pereira Artiaga.
 Porto Imperial. — Manoel Gomes da Silva.
 Boa Vista. — Capitão José Ignacio Pires Fortuna.
 Barreira do Rio Bacalhau. — Leopoldo Antonio Ferreira.

Contrabandistas

As providencias por mim tomadas no sentido de fazer punir severamente os contrabandistas de gado, cujos nomes o inspector da Thesouraria tem trazido ao meu conhecimento, vão produzindo optimos resultados, pois dous dos arguidos apressaram-se em fazer recolher ao cofre provincial a importancia dos impostos que haviam deixado de pagar, no valor de 593\$260, inclusive a respectiva multa.

Cumpre perseverar neste caminho, e a regeneração das finanças pela severa fiscalisação na sua arrecadação será certa.

Apolices provinciaes

São credores da provincia por este titulo, os Srs.:

Manoel Barbo de Siqueira.....	41:800\$000
João Gualberto Teixeira.....	4:000\$000
Hospital de Caridade.....	1:600\$000
João Fleury de Campos Curado.....	1:300\$000
Braz Aristhophanes de Amorim.....	700\$000
Antonio Fleury Curado.....	500\$000
João Gonzaga de Siqueira.....	400\$000
Ignacio Xavier da Silva.....	400\$000
D. Helena Joaquina Seixa de Brito.....	300\$000
Herança do Padre Tito de Souza Rego de Carvalho.	300\$000
D. Candida Geraldina Bons-Olhos.....	200\$000
Manoel Thomaz Seixo de Brito.....	100\$000

51:600\$000

As apolices mais antigas foram emittidas em datas de 18 de Fevereiro e 31 de Maio de 1878, no valor de 41:300\$ e ao commendador Manoel Barbo de Siqueira, cuja amortização deve ter começo no exercicio de 1882—1883; as restantes foram emittidas nos annos de 1879 a 1880.

Representam estas apolices os encargos da situação passada, que passaram para a dominante; os adiantamentos com vantajosos descontos, feitos por capitalistas aos funcionarios que não recebiam os seus vencimentos e que os descontavam a todo preço: entre os credores encontram-se funcionarios, cujas apolices querem dizer — importancia de seus ordenados que não lhes foram pagos; Braz Aristhophanes de Amorim é um delles.

A resolução n. 585 de 4 Agosto de 1877 determinou em seu art. 1º:

« Fica o presidente da provincia autorizado a mandar emittir até a quantia de 100:000\$ em apolices, para pagamento da divida da provincia e obras urgentes, vencendo juros de 8 % ao anno, devendo effectuar-se a amortização das apolices pela vigesima quinta parte. »

O regulamento para a execução desta lei, expedido em data de 12 de Setembro de 1877, e em virtude das autorizações concedidas pelo art. 2º daquela lei, entre outras, consagrou as seguintes disposições:

« Art. 5.º A amortização do capital se fará depois de *cinco annos*, por quotas annuaes correspondentes á vigesima quinta parte do valor nominal de cada uma.

Art. 7.º E' livre aos credores da Fazenda Provincial receberem ou não em apolices as importancias que lhes forem devidas.»

Em compensação desta liberdade, concedida ao credor de um titulo sem valor, confundido na massa enorme da divida fluctuante, offerecia-se-lhe a substituição por um titulo de mais solidas garantias e se lhe impunha o prazo de cinco annos, prescrevendo que só depois desse prazo se faria a amortização!

E' verdade que a citada lei, art. 2º, autorizou o governo a regulamentar-a, determinando a fórmula da emissão e transferencia, datas da amortização e pagamento de juro, e *o que mais entender conveniente*.

Daqui o prazo de cinco annos e a preciosa faculdade de receber o credor em pagamento taes apolices, ou, quando não quizesse, de continuar a manter-se como credor de uma divida por liquidar-se e fluctuante...

Parece-me que é tempo de salvar a provincia o seu credito comprometido pelos compromissos de honra representados por aquella lei.

Autorizai o presidente da provincia a conseguir de todos os credores redução nos juros de 8 a 6 %, mediante uma amortização mais vantajosa, em prazos mais reduzidos, e a fazer com elles qualquer convenção para a solução total da divida, dentro de certas e determinadas condições.

E aquellas apolices que representam — vencimentos não pagos aos seus possuidores — por honra da provincia — devem ser amortizadas já, quando os credores de dividas fluctuantes, e nas mesmas circumstancias, que usaram da liberdade concedida pelo citado regulamento de não receberem as apolices, já se acham pagos!

Sei que todos os credores, inclusive o de maior quantia, estão dispostos a quaesquer reduções, em descontos, uma vez que seja mais prompta e realizavel em prazo mais limitado a respectiva amortização.

Seria talvez conveniente, para consolidar o credito da provincia e tornar os seus titulos transferiveis, fazendo-os cahir no canal da circulaçãõ, como representativos de valor realizavel, que as apolices presentes e as que forem emittidas para o futuro por força de alguma disposiçãõ legislativa, fiquem especialmente garantidas pelos rendimentos de uma ou duas recebedorias consideradas as mais importantes pela sua effectiva arrecadaçãõ, rendimentos que serão exclusivamente applicados ao pagamento de seus juros, que nunca poderão exceder a 6 % e a consequente amortizaçãõ.

O credor actual ficará mais tranquillo; o futuro terá confiança em emprestar à provincia o seu capital.

Da minha parte fiz o que podia fazer; não podendo reduzir o prazo da amortizaçãõ, fixado em virtude da lei, consegui de alguns credores a reduçãõ dos juros de 8 % a 5 %; nestes termos substitui as apolices e converti o excesso de 3 % em immediata amortizaçãõ.

O que resta fazer, vos compete — providenciai.

Ultimos esclarecimentos

Em data de 28 de Outubro reintegrei no cargo de delegado de policia da Boa-Vista o cidadão Francisco de Salles Maciel Perna.

No dia 11 de Outubro, no municipio de Catalão, na fazenda dos *Paivas*, o alferes Manoel Odorico Rodrigues da Silva foi assassinado por um seu aggregado de nome Joaquim Cardoso, e no dia 15 do mesmo mez, na fazenda *Samambaia*, foi igualmente assassinado Antonio Alves dos Santos por Manoel de tal. As autoridades procedem às diligencias legais; os assassinos evadiram-se.

As eleições da capital, que tiveram lugar a 31 de Outubro, correram em perfeita paz, e assim tambem as das parochias mais proximas, de que temos noticias.

Por Decreto de 8 de Outubro foram confirmadas as nomeações provisórias, que fiz, de 1º tabellião do publico judicial e notas do termo de Meia-ponte, Antonio da Costa Nascimento, e de 2º tabellião do termo da Formosa da Imperatriz, José Lourenço da Rocha.

Finanças

Do relatorio e papeis de contabilidade, que ser-vos-hão presentes e me foram enviados pela Thesouraria Provincial, conhecereis o estado das finanças da provincia.

O balanço definitivo é do exercicio de 1879 — 1880.

Orçada a receita em 207:013\$481, inclusive os 40:000\$000 de auxilio para a força policial, a arrecadada attingiu à cifra de 259:662\$397, apparecendo portanto como excesso de arrecadação a quantia de 52:648\$916.

Deduzindo-se porém deste excesso — 14:769\$123, importancia das verbas de receita — depositos — e — emissão de apolices — (como por annullaçãõ), fica o excesso de 52:648\$916 reduzido a 37:879\$793, tendo-se, por conseguinte, como importancia real da arrecadação a quantia de 244:893\$274, inclusive 486\$391 de saldo do exercicio anterior.

Pelo mesmo processo, a despeza, que apparece na importancia de 221:640\$695, deduzidos os mesmos 14:769\$123, que tambem nella estão incluidos, ficará reduzida á real na importancia de 206:871\$572 ; e ajuntando-se-lhe a de 23.250\$000, que despendeu o exercicio em supprimento aos de 1878—1879 e 1880—1881, vem a ser o total da despeza de 230:121\$572.

Comparada esta com a receita—244:893\$274, se acha ser o saldo, que passou para 1880—1881, de 14:771\$702, como demonstra o balanço.

Tendo sido a receita de 1878—1879 de 228:873\$391, comparada com a arrecadação de 1879—1880—244:893\$274 (salvo exclusão analogá a que fiz), acha-se a differença de 16:019\$883 para mais em 1879—1880, differença esta que vem calculada no relatorio do Inspector em 30:789\$006, por contemplar no seu calculo aquelles 14:769\$123, que exclui para conhecer o melhoramento real de arrecadação de rendas.

Em face do orçamento de receita e despeza de 1879—1880, (Lei n. 597 de 31 de outubro de 1878) esperava-se um deficit de 5:701\$062.

A despeza votada na importancia de 212:714\$543 subiu a 226:616\$023, por ter o meu antecessor aberto creditos na importancia de 13:901\$480.

Ainda assim a despeza effectuada excedeu, elevando-se a 227:660\$727 ; a saber : paga 213:171\$572, por pagar 14:489\$155.

Houve pois um excesso de despeza sobre a votada e creditos abertos pela Presidencia de 873\$132.

Não appareceu, é verdade, o deficit esperado de 5:701\$062 ; pelo contrario houve o saldo de 14:771\$702, que passou para o exercicio de 1880—1881. Mas a este exercicio legou tambem aquelle um resto a pagar de 14:489\$155, verificando-se portanto que o saldo liquido, que de 1879—1880 passou para 1880—1881, é de 282\$547.

Convem, todavia, notar que o exercicio de 1879—1880 suppriu aos de 1878—1879 e 1880—1881 com 23:250\$000, como já disse : sem este supprimento elle poderia, satisfeitas todas as suas despezas, ter deixado um saldo liquido de 8.760\$845 para 1880—1881 e não sómente o de 282\$547.

Divida passiva

A divida passiva da provincia em 1878 era de 117:281\$153.

Conforme o quadro feito a 31 de Maio ultimo, mostra-se reduzida a 80:519\$649, a saber : consolidada 51:600\$000, (afóra 1:977\$000 de juros até 30 de Junho), fluctuante 28:919\$649.

Desta ultima a parcella mais antiga é a do emprestimo contrahido a juros de 6 %, em 1865, com a Irmandade do Santissimo Sacramento de Meia-ponte, na importancia de 10:325\$230 ; as outras, na importancia de 18:594\$419, pertencem aos exercicios de 1877—1881.

Destes 18:594\$419—8:008\$333 provêm de um emprestimo a juros de 8 %, feito pelo major Ignacio Soares de Bulhões ; 1:383\$976 saldo em % pertencente á capella de S. Francisco de Paula, e o resto 9:201\$110, vencimentos de aposentados, de professores, expediente de aulas, aluguel de casas e subvenção ao seminario de Santa Cruz.

Estado de finanças

Parece-me consideravelmente melhorado o estado de finanças da provincia, e restabelecido o seu credito.

A este respeito diz o inspector em seu relatorio :

« E' hoje facto averiguado e incontroverso que as finanças da provincia prosperam a olhos vistos. Os pagamentos das despezas ordinarias são feitos regularmente e em dia, e, si ha divida ainda por solver, não é por falta de fundos e sim por não serem procurados os pagamentos. Em tempo algum pôde a Thesouraria Provincial conservar em seu cofre a somma, que no corrente mez (Maio de 1881) tem accumulado, na importancia excedente a 60:000\$000.

« Depois que assumi a administração desta repartição, a quantia mais avultada que existiu em cofre, na época de maior arrecadação, foi no anno de 1878, de 4.379\$986, no de 1879, de 7:230\$986, no de 1880, 30:597\$652, como verificou-se dos respectivos balançetes semanaes. »

De accôrdo com este juizo cumpre-me todavia fazer algumas observações.

Em 31 de Maio ultimo, quando existia em cofre a somma de 60:000\$, era a divida passiva da provincia de 82:496\$649.

Tempo houve em que a provincia só devia o mencionado emprestimo da Irmandade do SS. Sacramento e satisfazia regularmente as suas despezas.

Não é com referencia a essa época que se deve estabelecer comparação, e sim com referencia ao anno de 1878, da maior penuria e de sacrificios, que ainda hoje pesam sobre os empregados provinciaes e outros contribuintes, em que a divida passiva até fim de Junho montou a 117:281\$153, e a maior quantia, que existiu em cofre, foi 4:379\$854, sem mais recurso.

Foi nesse anno que esta illustre assembléa, de accôrdo com o illustrado administrador da provincia Dr. Luiz Augusto Crespo, augmentou logo os recursos por meio de uma consideravel reducção nas despezas; pôde-se desde então prever que, mesmo não havendo melhoramento na arrecadação das rendas, augmentadas aliás por novos impostos, o producto ordinario destas faria face ás despezas correntes e daria para se ir amortizando a divida passiva e restabelecer-se dentro de pouco tempo o credito da provincia.

No anno passado cuidou-se ainda deste importantissimo assumpto; e pela lei votada em Abril se procurou fazer desaparecer o *deficit* de 5:701\$062, que apparecia na lei votada em 1878, e estabelecer o equilibrio entre a receita e despeza.

Mas aquelle *deficit* esperado não realizou-se, antes houve, como diz o inspector, uma sobra de 14:771\$702, que se pôde ver no balanço de 1879—1880. A tão acertadas providencias accresce o desenvolvimento que se deu á consolidação de grande parte da divida; os efficazes esforços empregados para fiscalisação e consequente augmento da arrecadação; sobretudo, a bem entendida economia que houve no dispendio dos dinheiros publicos.

Posso, pois, reproduzir as palavras do relatorio com que o meu illustre antecessor pssou a administração da provincia, e o faço com satisfação:

« A receita tem excedido a despeza; a divida fluctuante está consideravelmente reduzida; os empregados provinciaes têm sido pagos em dia e o credito da provincia acha-se restabelecido. »

Devo entretanto dizer que agora é que a divida consolidada pôde ser considerada como dinheiro emprestado nas condições em que a administração pôde tomal-o, para ser utilmente applicado, attendendo ás necessidades do serviço publico; pois que, em realidade, a emissão de apolices não tinha sido senão a substituição de um titulo de divida por outro mais oneroso:—obteye-se prazo para amortização, mas com o onus de pagar juro de 8%, onus este em parte reduzido hoje a 5%, mediante o appello que fiz ao patriotismo de diversos possuidores, conseguindo uma economia, que achei e acho justo, seja applicada á amortização da mesma divida.

Pôde-se, portanto, considerar o dinheiro que tem existido em cofre ultimamente, de 50 a 60 contos, como representando a importancia da divida consolidada com os juros de um semestre, a qual é calculada em 43:601\$000.

Mas, ainda assim, convem notar o que a respeito observa o inspector, quando dá conhecimento de um saldo em cofre de mais de 60 contos, em 31 de Maio.

« O augmento de receita, diz elle em seu relatorio, e a economia nos dispendios dos dinheiros publicos, são as causas primordiales da accumulção de fundos; mas este feliz resultado deriva-se principalmente da deliberação que tomei de concentrar nesta reparção os pagamentos de todos os funcionarios, inclusive os residentes fóra da capital. »

E' facil de ver que aquelles 60 contos eram sujeitos a vencimentos de muitos empregados residentes fóra da capital, os quaes não foram pagos em dia.

E em outro trecho do relatorio, ha pouco citado, diz o inspector :

« Os pagamentos das despesas ordinarias são feitos regularmente e em dia : se ha divida ainda por solver, não é por falta de fundos, e sim por não serem procurados os pagamentos.

Em tempo algum a Thesouraria Provincial pôde conservar em seu cofre a somma que no corrente mez tem accumulado, na importancia excedente a 60:000\$000. »

A centralisação dos pagamentos na Thesouraria Provincial não pôde ser praticada em absoluto; engendra a desigualdade que se busca evitar.

A conveniencia do serviço da repartição se deve conciliar, e confio que o inspector o fará, com os legitimos interesses dos funcionarios, que não são poucos, residentes fóra da capital.

Entre outros inconvenientes, a centralisação dos pagamentos crêa dependencias, alimenta uma classe de procuradores, acarreta despesas de procuração, de procuratorias, de correspondencia e remessa, resultando receberem aquelles funcionarios os seus já escassos vencimentos com grande redução e atrazo, ainda mesmo não passando a exercicio findo.

Demais os pagamentos effectuados pelas estações de arrecadação constituem os interesses em attitude de fiscalisação, trazem immediata applicação das rendas arrecadadas, evita a accumulção de saldos em poder dos agentes de arrecadação, de ordinario morosos na remessa dos mesmos, e evitam tambem augmento de despesa, que se costuma fazer com encarregados de receber e conduzir saldos. E' mais facil conseguir a remessa de documentos de despesas do que de dinheiro. Cumpre que se providencie convenientemente.

Nas circumstancias da provincia é forçoso acompanhar as desigualdades das situações para se conseguir a desejada igualdade nos pagamentos, sem offender a interesses legitimos.

E parece-me que a desigualdade, que se quiz corrigir, provinha de ser a arrecadação insufficiente para se pagar em dia todas as despesas.

Hoje porém, que esta causa desapareceu, ou tende a desaparecer, a accumulção e ostentação de fundos na Thesouraria, derivada da centralisação dos pagamentos, produzirá, mudados apenas os termos, a mesma, senão peor desigualdade, que soffrerão os empregados residentes fóra da capital, com todos os inconvenientes que acabo de mencionar.

Outr'ora os empregados residentes fóra da capital eram pagos pelas diversas estações de arrecadação, e os fundos destas, sufficientes para aquelles, não o eram para o pagamento dos empregados que recebiam á bocca do cofre da Thesouraria.

Hoje que os fundos são sufficientes para uns e outros, accumulam-se na Thesouraria; estes ultimos recebem em dia, mas aquelles outros de fóra não, e são desigualmente pagos com onus de despezas e demora, mediante procuração.

Esta materia parece-me digna de attenção e de ser bem considerada.

E' melhor que appareça em cofre um saldo menor, mas liquido, contemplados todos os vencimentos correntes; e deve-se ter sempre de memoria, para se fazer a necessaria confrontação, que a divida consolidada por si só monta a 55:602\$000, comprehendendo 4:002\$000 de juro nominal, rectificado o calculo da Thesouraria Provincial.

A exhibição de fundos illiquidos, daquella maneira accumulados, sem ser ladeada do calculo das despezas a que são sujeitos, não póde ser base segura, isenta de equívocos.

Synopsis de 1880—1881

A synopsis de receita e despeza em 1880—1881, organizada em cumprimento da Lei n. 632 de 29 de Abril do anno passado, até 30 de Abril ultimo mostra a receita de 186:954\$481, a despeza de 124:699\$498 e o saldo de 62:255\$983.

Confirma, pois, o prospero estado de finanças da provincia.

Arrecadação das rendas

As providencias do meu illustre antecessor para activar e augmentar a arrecadação das rendas, obviando a negligencia, a fraude e o peculato, por medidas de fiscalisação e comminação das penas leaes, têm sido efficazes.

Pela minha parte tenho prestado a este principal assumpto maxima attenção; constam de muitos actos officiaes as providencias que tenho dado, as demissões que tem havido e a effectividade de algumas penas.

A arrecadação das rendas tem sido melhorada consideravelmente.

Neste ramo de serviço não é permittido ter contemplação; deve-se exigir rigorosamente que cada um cumpra bem os seus deveres; fazendo-o, descansará tranquillo com as garantias de bom funcionario.

Nesta classe de funcionarios, considero inexcusavel o facto de demittir-se um que cumpre bem os seus deveres, para se dar a outrem o logar, quaesquer que sejam as conveniencias estranhas.

No exercicio de 1878—1879, o imposto de exportação de gado rendeu 47:837\$000, no de 1879—1880 elevou-se a 73:259\$000.

Só deste imposto houve um augmento na importancia de 25:422\$000.

No exercicio de 1879—1880, como se vê do balanço, a arrecadação das rendas se effectuou directamente pela Thesouraria Provincial, por nove recebedorias, vinte oito collectorias e uma barreira : Thesouraria (excluidos os 14:769\$123 de depositos e operações de credito) 54:208\$708, inclusive os 40:000\$ de auxilio para a força policial ; 9 recebedorias 108:862\$506, 28 collectorias 80:558\$531, barreira do Bacalhão 777\$138.

Ha na provincia 33 collectorias, 15 recebedorias e a barreira do Bacalhão.

Do relatorio do inspector constam as alterações havidas no pessoal e mais circumstancias.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa, liquidada até 21 de Março ultimo, importava em 71:204\$086, que se classifica : cobravel 57:471\$827, duvidosa 2:670\$342, insolavel 11:061\$917.

O inspector considera que foi de optimo effeito a providencia das Leis 602 de 29 de Julho de 1879, e 611 de 23 de Março do anno proximo passado, favorecendo com o rebate de 15 % aos devedores, que pagassem sem interpeção judicial.

A cobrança, que nos dous exercicios anteriores tinha sido de 3:041\$873, no de 1879—1880 elevou-se quasi ao duplo, 5:986\$116 ; resultado este, que tambem se deve á actividade com que promoveu a cobrança judiciaria o actual Procurador Fiscal, a cujo respeito o inspector assim se exprime:

« Este honrado funcionario, não obstante a insignificancia dos vencimentos que percebe, que de modo algum correspondem aos grandes encargos que desempenha, tem sido incansavel em promover os interesses da Fazenda. »

FIANÇAS

Sobre fianças, ou antes, sobre especialisação do hypotheca legal da Fazenda, continuam as dificuldades ; pouco se ha conseguido, conforme se deprehe de do relatorio do inspector, apezar das modificações creadas pela Lei provincial n. 628, de 21 de Abril do anno passado, tendentes a facilitar.

A caução hypothecaria tem hoje assento na novissima lei de 1863 e regulamento de 1864, cujas disposições devem ser cuidadosamente observadas, para se ter a garantia real.

O fisco com seu antiquissimo direito de hypotheca, sobre todos os bens presentes e futuros dos seus devedores, constituindo-se efficazmente por fórma bem simples, muito soffreu com aquella lei ; as dificuldades são em toda parte e não ha remediar : só o poder competente póde alterar as disposições da mesma lei.

TOMADA DE CONTAS

A tomada de contas dos responsaveis é um serviço que tambem soffre, por falta de pessoal, não obstante ter o inspector augmentado com mais dous collaboradores que chamou, fundado na Lei n. 606 de 31 de Julho de 1879, tendo cada um vencimento mensal de cincoenta mil réis.

O pessoal da Thesouraria Provincial consta do quadro annexo, augmentado daquelles dous collaboradores ; e despende-se com elle 15:920\$000.

Para o serviço de tomada de contas lembra de novo o inspector a conveniencia de crear-se uma nova 3ª secção especial, com a qual, segundo os actuaes vencimentos, despende-se-ha a quantia de 3:480\$, elevando-se a despeza de pessoal ao total de 19:400\$000.

Este assumpto recommendo á vossa attenção, e bem assim os demais de que trata o relatorio do digno inspector, assás minucioso em tudo que mais convem saber para se providenciar. Reporto-me ao que já disse a respeito quando tratei da Thesouraria de Fazenda.

ORÇAMENTO DE 1882—1883

Determinando o art. 22 da Lei n. 632 de 29 de Abril do anno passado que esta mesma lei vigorasse no corrente exercio de 1881—1882, como acontece, a Thesouraria Provincial remetteu-me e vos será presente o orçamento da receita e despeza de 1882—1883; aquella na importancia de 227:719\$728, esta na de 222:255\$871, fazendo esperar um saldo de 5:463\$857.

Este saldo porém se pôde considerar desde já annullado pela falta de rendimento de exportação de escravos, que vem orçado em 6:350\$ (§§ 8º. e 29), quando é certo que os impostos prohibitivos da importação de escravos, creados de pouco em algumas provincias, o farão desaparecer ou reduzir a muito pouca cousa.

COMMISSÕES

Nomeei uma comissão composta do procurador fiscal da Thesouraria Geral, do inspector da Thesouraria Provincial e do 2º escripturario daquella thesouraria, á qual incumbi de alguns trabalhos, que reputo de muita importancia e deveriam ser agora presentes a vosso exame e consideração.

Constam do seguinte acto :

« Dia 8 de Fevereiro.

N. 2781.— O presidente do provincia :

Considerando que não ha bom governo sem boas finanças, e que em relação a este ramo importantissimo do serviço publico tudo está por fazer-se, senão só quanto á justa distribuição do imposto, visto que pelas leis do orçamento da provincia se verifica que os impostos, por sua natureza e destino, municipaes, provinciaes e geraes, acham-se confundidos, como que a sua arrecadação fecha as portas a uma conveniente fiscalização e as abre á fraude que desvia os dinheiros publicos da caixa do thesouro, o que é uma tristissima verdade, que está na consciencia publica, que governo e governados a sentem todos os dias ;

Considerando que é mister, quanto antes, proceder a um estudo sério sobre o imposto, sua decretação e sua distribuição, distinguindo-o por sua natureza e destino, estabelecendo-se assim a linha divisoria entre os poderes publicos autonomicos e

independentes, comprehendendo-se na esphera da acção de cada um delles os respectivos serviços, e dando-se a cada um delles os meios necessarios de promovel-os e satisfazel-os ;

Considerando que ao mesmo tempo deve-se estabelecer um systema quanto à sua arrecadação e respectiva fiscalização, conciliando-se o cumprimento do dever do funcionario com o interesse publico, sem abater-lhe os brios com exigencias incompativeis com a dignidade humana, fazendo-se porém effectivos, e com justa severidade, a respectiva responsabilidade, porque este governo não pôde sancionar o precedente que encontra, de fazer-se um official de linha ou de policia o fiscal de exactores, dando-se ao official uma attribuição imcompativel com a sua condição e rebaixando-se o exactor à posição de funcionario indigno da confiança publica ; pelo que desde já ordena que se expeçam as convenientes ordens para serem recolhidos aos seus corpos os officiaes que se acharem na provincia em semelhante diligencia :

Tem resolvido nomear uma commissão composta :

1º do presidente fiscal, o Exm. Sr. Dr. José Joaquim de Souza.

2º do inspector da Thesouraria Provincial.

3º de Luiz Gaudie Fleury, 2º escripturario da Thesouraria Geral.

E a esta commissão incumbe de preparar o trabalho que deve ser sujeito à approvação da Assembléa Provincial, relativamente à decretação, distribuição e arrecadação do imposto, tendo muito em vista que as finanças municipaes muito concorrem para a boa gestão das finanças provinciaes, e que se deve dar ao municipio o que é do municipio, à provincia o que é da provincia, tirando-se entre ambos os poderes a linha estabelecida pelo acto adicional e mais leis regulamentares, devendo a commissão offerecer um regulamento para a arrecadação dos impostos provinciaes, considerando que o imposto sobre as rezes exportadas, como os demais impostos devem ser pagos nas respectivas collectorias, sendo verificados os talões pelos agentes dos portos, e que verificado que o exportador deixou de pagar o devido imposto, além de reverter a sua importancia em beneficio do executor que procedeu ao inquerito e chegar a descobrir a fraude, será o exportador condemnado a pagar uma multa, na importancia dupla do imposto que deixou de pagar, destinada à provincia para as despezas com o inquerito e com qualquer indemnisação do imposto devido, estabelecendo-se como medida preparatoria o sequestro dos seus bens.

A commissão, estudando o actual systema de imposição, descriminando os impostos por sua natureza e destino, fará tambem o calculo provavel do rendimento de cada um delles, propondo a criação de outros impostos, a substituição desses por outros impostos, lembrando toda e qualquer medida que julgar conveniente.

Cumpra-se e communique-se. »

Posteriormente recebi do Exm. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte officio :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, 1º de Março de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Remetto a V. Ex. dous exemplares do trabalho ultimamente organizado no Thesouro Nacional a respeito dos impostos provinciaes e municipaes.

Sendo possivel que, em relação a cada uma das provincias, esse trabalho contenha inexactidões que convenha corrigir, sirva-se V. Ex. mandar proceder aos necessarios exames por pessoas competentes, fazendo depois publicar no relatorio que apresentar

à Assembléa Provincial os quadros dos impostos municipaes e provinciaes ahi arrecadados, afim de que á vista delles possa o Thesouro rever com segurança o mesmo trabalho.— Deus Guarde a V. Ex.—*José Antonio Saraipa*.— A S. Ex. o Sr. Presidente da provincia de Goyaz.»

A mesma commissão foi incumbida deste importante trabalho.

Tendo todos os membros aceitado a nomeação, como participaram, todavia até hoje não recebi os respectivos trabalhos que ainda aguardo.

A exposição que acabo de fazer refere-se aos documentos e informações prestados até 31 de Maio ultimo.

Exigi outras posteriores, que obtive até 30 de Setembro, e destas julguei conveniente tratar aqui em separado.

O inspector remetteu-me, em additamento ao seu relatorio, novos quadros da divida passiva e uma conta resumida da receita e despeza de todo o exercicio de 1880—1881.

Do relatorio constam as alterações havidas de 1º de Junho a 30 de Setembro.

Effectuou-se a mudança da repartição para o predio de D. Anna Francisca da Fonseca Moraes, o qual para esse fim mandei arrendar.

O inspector o refere nestes termos :

« No dia 14 do mez findo (Setembro) effectuou-se definitivamente a mudança desta repartição do proprio provincial em que funcionava, á rua da Relação, para o predio de propriedade de D. Anna Francisca da Fonseca Moraes, sito á rua das Flores, arrendado para esse fim.

Muito lucrou o serviço publico com esta transferencia, que igualmente foi de grande proveito á commodidade dos empregados.

Realizada tal mudança, fiz voltar para esta repartição o respectivo cofre que, por falta de segurança do outro predio, achava-se guardado na Thesouraria Geral.»

A divida passiva, que em 31 de Maio era de 82:496\$643, em 30 de Setembro havia baixado a 73:993\$849; a saber: fundada, inclusive 1:000\$500 de juro de tres mezes (até 30 de Setembro) 52:600\$500, fluctuante 21:393\$349.

Houve uma diminuição de 8:502\$800, sendo 7:526\$300 na divida fluctuante e 976\$500 nos juros da divida fundada.

Não se deve mais ao major Bulhões a quantia toda de 8:008\$333 a 8 %; reduzida está essa divida a 4:590\$000.

Continúa a Thesouraria a pagar em dia todos os empregados, e ter sempre em cofre fundos de valor superior a 50:000\$000.

Mas convem lembrar que a divida passiva é de 73:993\$849.

O inspector, depois de enumerar os trabalhos da repartição a seu cargo, pede positivamente augmento de ordenado para todos os empregados, nestes termos :

São grandes os trabalhos que correm por esta repartição, mórmente os que estão a cargo do inspector, visto como todos os papeis que entram na mesma dependem de seu despacho e fiscalização.

Sendo reconhecidamente insufficientes os vencimentos que percebem os respectivos empregados, é de inteira conveniencia que se melhore a sua sorte, augmentando-se-lhes o ordenado e collocando-os ao abrigo das privações a que estão sujeitos, o que tira-lhes a independencia, que devem ter para bem desempenharem os seus deveres.»

Vós prestareis a esta materia a consideração que ella merecer.

A conta resumida da receita e despeza de todo o exercicio de 1880—1881, que, como disse, me foi remettida ultimamente, foi organizada á vista dos documentos existentes na repartição até 31 de Agosto.

Sobre esta conta organizei o quadro comparativo da receita orçada e arrecadada e das differenças sobre a orçada, obtendo o seguinte resultado :

Orçada 206:045\$710, arrecadada 229:593\$383, differença sobre a orçada para mais 55:173\$519, para menos 31:625\$846.

Balançadas as differenças, verifica-se um excesso de 23:547\$673 da arrecadada sobre a orçada.

Os recursos do exercicio de 1880—1881, conhecidos até aquella data, resumem-se no seguinte :

Renda propria do exercicio inclusive a não classificada.	229:593\$383
Remanescente de depositos.....	193\$500
Supprimento e saldo de 1879—1880.....	35:021\$702
Somma...	<u>264:808\$585</u>
Deduz-se:	
Despeza paga do exercicio.....	187:860\$886
Supprimento dado ao exercicio de 1881—1882.....	<u>10:000\$000</u>
	197:860\$886
Saldo em 31 de agosto	<u>66:947\$699</u>

Ainda não é conhecido o rendimento todo do exercicio de 1880 — 1881.

A differença sobre a receita orçada de 31:625\$846 para menos, ha de decrescer, e por conseguinte tem de elevar-se a maior quantia a differença de 55:173\$519 para mais sobre a orçada.

Basta attender que só o imposto de 200 e 400 réis sobre a producção do gado vaccum e cavallar dá uma differença para menos de 15:101\$600; pois, orçado em 20:000\$000, apparece apenas uma arrecadação de 4:898\$400, que certamente não pôde ser o rendimento total nesta provincia.

A receita de 1878—1879 foi de 228:873\$391, 1879—1880 244:893\$274, 1880—1881, por ora, 264:808\$585.

Vê-se, pois, que é progressivo o augmento de arrecadação. Devo, em conclusão, solicitar a vossa attenção para alguns factos que me parecem de muita importancia.

Do quadro, que organizei, vê-se que do imposto de exportação de gado vaccum e cavallar, orçado em 34:000\$000, já se havia arrecadado mais do duplo—70:184\$000, que corresponde á exportação de 35.092 cabeças de gado.

Vê-se mais que este imposto e outros, sobre fumo, sobre exportação de porcos, passagens de rios e taxa itineraria, só pela arrecadação que se conhece, apresentam sobre o orçamento uma differença de 45:052\$421 para mais.

E' dizer : que as providencias, activa e incessantemente dadas para fiscalização e augmento da arrecadação, tem sido bem proveitosas ; que deve-se continuar a providenciar, com perseverança e maxima energia, para que aquelles impostos produzam somma ainda maior, quanto devem produzir.

Tornou-se evidente o que a ninguem era duvidoso : que é precisamente naquelles impostos que tem havido e ha desfalcamento das rendas da provincia.

Cumpre, repito ainda, não ter contemplação com os contribuintes dolosos, e muito menos com agentes de arrecadação prevaricadores ou peculatórios que, apontados como taes pela opinião publica e pela penuria do cofre provincial, eram, não obstante, conservados, porque se haviam amesendado nas melhores recebedorias, trazendo de bem longe cartas de empenho, obtidas com abuso de confiança, de pessoas altamente collocadas.

E note-se que francamente se diz que os portos e recebedorias são assim procurados, como beneficio, por pessoas que se vêem arruinadas em seus negocios.

Despedir o aventureiro insinuante e offerecido ; empregar e conservar sómente pessoal conhecido por sua probidade, dando-lhe todo o auxilio e prestigio necessario para bem cumprir seus arduos deveres ; vigilante, severo e inexoravel contra as malversações ;— são cuidados e deveres instantes que não podem ser esquecidos.

Esquecel-os seria inutilisar o generoso e patriotico empenho dado por esta assembléa e pela administração da provincia desde 1878, e retroceder com quebra de honra e sacrificio da provincia.

Para esta, entretanto, força é reconhecer, restará sempre, como incentivo ou como um protesto que não será esteril, a epocha actual, recordando o melhoramento operado em suas finanças e a conscienciosa collaboração da representação e da administração provincial no cumprimento de seus deveres com geral applauso. Sobre esta materia, legislador, administrador da provincia, administração da fazenda e quantos amam a provincia, devem ser attentos e activos.

Só assim poderão accordes collocar-a naquelle gráo de prosperidade, que lhe é destinado, mas que não poderá attingir antes de ter bem firmada a sua base financeira.

O que mais posso dizer-vos ? Abri diante de vossos olhos as portas dos cofres publicos e manifestei com franqueza o seu estado.

E abrindo-as, vos forneci com precisão e clareza os dados precisos para, de conformidade com a proposta, que logo ser-vos-ha apresentada, organizardes o orçamento, a grande lei dos meios, de pleno accôrdo com as exigencias fataes das necessidades publicas, que estão pedindo remedio prompto e efficaz.

Organizando-o, cumpre que a lei não seja uma arma inutil de guerra, senão a bandeira da regeneração pela boa gestão e fiscalização das finanças e do progresso pela promoção de todos os melhoramentos possiveis.

Ella tem a missão de abrir diante do administrador uma estrada larga, que deve ser trilhada sem os obstaculos levantados pelas paixões partidarias, sem os espinhos semeados pelos interesses inconfessaveis.

Não procureis atar-lhe os braços que podeis asphyxiar a prosperidade de vossa provincia. Traçae-lhe, é esse o vosso dever, uma norma de conducta, a esphera legal de sua acção, mas deixae-lhe dentro das respectivas raias espaço sufficiente para agitar-se livremente, em busca do bem estar dos seus administrados.

E lembrae-vos, tambem, que um orçamento não é simplesmente a fixação mathematica da receita e a decretação da precisa despeza, senão tambem a sabia previsão do futuro, quando nem sempre o imposto lançado quer dizer arrecadado, e a despeza calculada varia pelo imprevisito dos acontecimentos, que alteram as necessidades conhecidas e muitas vezes as augmentam.

Cortae corajosamente as despesas superfluas, supprime os empregos que não servirem à causa publica; levanta e barreiras ás aposentadorias concedidas pelo patronato; fiscaliza e severamente a arrecadação das rendas e a sua distribuição, mas paga bem aos funcionarios uteis e indispensaveis, e deixa margem ao administrador bem intencionado para realizar os grandes melhoramentos, que não são confiados a um partido senão ao patriotismo de todos.

Para o abuso e para o arbitrio, que não se justificam, ahí está a vossa tribuna e a imprensa, a lei e os tribunaes.

Mas dizer ao administrador, que reconstrue uma ponte que desaba, repara uma estrada que impossibilita o transito — a lei não vos autorizou a esses serviços, é dizer-lhe simplesmente — sois uma inutilidade.

Cumpra cada um de nós o seu dever, e, tranquillos, entreguemo-nos ao julgamento da historia.

Palacio da presidencia de Goyaz, 3 de Novembro de 1881.

Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes.

Quadro comparativo da Receita orçada e arrecadada no exercício de 1890, conforme os documentos existentes na Repartição até 31 de Agosto de 1890.

	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS SOBRE A ORÇADA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Taxa de heranças e legados.....	8:444,333	8:586,673	25,220	
Direitos novos e ve hos.....	3:000,000	2:984,289		408,673
500 réis sobre rôlo de fumo..	3:028,533	5:449,000	2:420,467	
Imposto sobre engenho.....	2:712,040	4:320,600		1:298,560
5 % sobre generos de lavoura.....	17:452,268	16:302,266		2:850,002
Imposto sobre a produção do gado.....	20:000,000	4:898,600		15:101,400
Exportação de escravos.....	6:200,000	4:200,000		2:000,000
de gado vacum e cavallar.....	34:000,000	70:184,000	36:184,000	
de suino.....	820,000	2:784,000	2:164,000	
de couros curtidos.....	6:500,000	4:644,830		1:855,170
Taxa sobre rezas mortas para consumo.....	7:600,000	7:213,460		386,540
6 % sobre o valor locativo dos predios urbanos.....	5:656,228	5:443,930		212,298
5 % sobre officios de justiça.....	404,588	63,644		468,944
Imposto sobre tavernas e armazens.....	1:825,940	2:536,000		299,940
Meia siza de escravos.....	5:227,748	4:166,000		1:121,748
2 % sobre transferencia de immoveis.....	2:000,000	4:597,974		408,974
Aluguel do Mercado.....	1:500,000	4:909,040	409,040	
Passagens de rios.....	9:500,000	11:926,634	2:626,634	
Taxa itineraria.....	7:670,000	9:587,670	1:917,670	
Emolumentos das repartições provinciaes.....	1:667,000	1:237,848		429,152
Direito sobre titulos de officios e empregos provinciaes.....	897,000	439,888		457,112
Cobrança da divida activa.....	4:000,000	4:570,639	570,639	
Procuratorio da Fazenda pelo regimento de custas.....	80,000	1:500,000	1:420,000	
Re da da Typographia Provincial.....	1:500,000	718,620		681,380
Taxa da barrreira.....	750,000	730,506		29,494
5 % sobre os vencimentos dos empregados.....	5:000,000	5:246,696	246,696	
25,000 sobre procuração para compra de escravos.....	125,000	125,000		
Renda não classificada.....	156:947,710	177:069,204	47:791,516	27:672,992
Indemnizações e restituções.....	2:500,000	2:879,603	7:379,603	
Eventual, juros e multas.....	2:712,000	2:193,730		398,270
Auxilio do G. verno á força policial.....	2:200,000	635,533		1:564,467
Outras verbas de receita orçada e de que nada se arrecadou.....	40:000,000	39:795,633		204,367
	1:680,000			1:680,000
	206:045,710	229:593,383	55:273,819	34:635,866
Diferença para mais.....				23:547,973

Quadro das distancias em kilometros entre as cidades, villas e freguezias da provincia de Goyaz, organizado pelo major de engenheiros Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim

NOME DAS COMARCAS	DISTANCIAS DA CAPITAL A CEBEÇAS DAS COMARCAS	NOME DAS CEBEÇAS DAS COMARCAS	DISTANCIAS DAS CEBEÇAS A SEUS TERMOS	NOME DOS TERMOS	NOME DAS COMARCAS	DISTANCIAS DA CAPITAL A CEBEÇAS DAS COMARCAS	NOME DAS CEBEÇAS DAS COMARCAS	DISTANCIAS DAS CEBEÇAS A SEUS TERMOS	NOME DOS TERMOS
Capital.....	0	Capital.....	46	Jaraguá.....	Capital de Goyaz.....	20	Meia Ponte.....	99	Entre-Rios.....
Rio Maranhão.....	163	Bomfim.....	106	Pouso Alto.....	Ouro Fino.....	23	Santa Cruz.....	86	Catalão.....
Rio Corumbá.....	264	Villa Bella de Morrinhos.....	106	Jaraguá.....	S. José de Mossamedes.....	33	Formosa da Imperatriz.....	436	Corumbá.....
Santa Cruz.....	290	Santa Luzia.....	132	Meia Ponte.....	Rio Claro.....	133	Barra.....	73	Santa Luzia.....
Imperatriz.....	304	Santa Cruz.....	132	Santa Cruz.....	Esprito Santo Torres do Rio Bonito.....	133	Santa Rita.....	119	Meia d'Armas.....
Rio Paranaíba.....	398	Catalão.....	73	Entre-Rios.....	Alcancas.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Rio Verde.....	330	Dores do Rio Verde.....	106	Santa Cruz.....	Esprito Santo do Rio Bonito.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Rio Coxim.....	294	Jatuby.....	106	Entre-Rios.....	Alcancas.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Rio das Almas.....	311	Altemão.....	106	Santa Cruz.....	Dores do Rio Verde.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Rio Tocantins.....	370	Villa Bella de Morrinhos.....	106	Entre-Rios.....	Jatuby.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Cavalcante.....	548	Santa Rita do Paranaíba.....	106	Santa Cruz.....	Altemão.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Rio Paranaíba.....	708	Campinas.....	106	Entre-Rios.....	Villa Bella de Morrinhos.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Pouso.....	708	Pouso Alto.....	106	Santa Cruz.....	Santa Rita do Paranaíba.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Palma.....	708	Currallinho.....	106	Entre-Rios.....	Campinas.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Porto Imperial.....	1.415	Jaraguá.....	106	Santa Cruz.....	Pouso Alto.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Boavista.....	1.023	Meia Ponte.....	106	Entre-Rios.....	Currallinho.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
Araguaya.....	1.505	Bomfim.....	106	Santa Cruz.....	Jaraguá.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
		Santa Maria.....	106	Entre-Rios.....	Meia Ponte.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....
		Santa Maria.....	106	Santa Cruz.....	Bomfim.....	191	Formosa da Imperatriz.....	436	Barra.....

Quadro das distancias em kilometros entre a capital e as cabeças de comarcas e entre estas e seus termos

NUMERO	NOMES DAS COMARCAS	DISTANCIAS DA CAPITAL A CEBEÇAS DAS COMARCAS	NOMES DAS CEBEÇAS DAS COMARCAS	DISTANCIAS DAS CEBEÇAS A SEUS TERMOS	NOMES DOS TERMOS
1	Capital.....	0	Capital.....	46	Jaraguá.....
2	Rio Maranhão.....	163	Bomfim.....	106	Pouso Alto.....
3	Rio Corumbá.....	264	Villa Bella de Morrinhos.....	106	Jaraguá.....
4	Santa Cruz.....	290	Santa Luzia.....	132	Pouso Alto.....
5	Imperatriz.....	304	Santa Cruz.....	132	Jaraguá.....
6	Rio Paranaíba.....	398	Catalão.....	73	Meia Ponte.....
7	Rio Verde.....	330	Dores do Rio Verde.....	106	Santa Cruz.....
8	Rio Coxim.....	294	Jatuby.....	106	Entre-Rios.....
9	Rio das Almas.....	311	Altemão.....	106	Santa Cruz.....
10	Rio Tocantins.....	370	Villa Bella de Morrinhos.....	106	Entre-Rios.....
11	Cavalcante.....	548	Santa Rita do Paranaíba.....	106	Santa Cruz.....
12	Rio Paranaíba.....	708	Campinas.....	106	Entre-Rios.....
13	Pouso.....	708	Pouso Alto.....	106	Santa Cruz.....
14	Palma.....	708	Currallinho.....	106	Entre-Rios.....
15	Porto Imperial.....	1.415	Jaraguá.....	106	Santa Cruz.....
16	Boavista.....	1.023	Meia Ponte.....	106	Entre-Rios.....
17	Araguaya.....	1.505	Bomfim.....	106	Santa Cruz.....

O — Cidade.
 V — Villa.
 F. — Freguezia.